Publicações legais

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR.
Rua Osvaldo Ribeiro n.º 160 CEP. 87485-000 Fone - (44) 663 1019
C.N.P.J. 03.610.071/0001-02
E-mail - sspmdna@yahoo.com.br

Ata da assembléia Geral extraordinária do Sindicato dos Servidores Público do Município de Douradina-Pr, realizada no dia 24 de Agosto de 2.023, na sede do Sindicato dos Servidores Públicos Municipal. Por não ter dado quorum em primeira convocação as 18h30 min. o presidente deu inicio em segunda convocação as 19h00min, conforme edital de convocação publicado no dia 12 de Agosto de 2.023 no jornal Umuarama ilustrado na pagina B1. Para deliberar sobre o seguinte ponto de pauta: Formação da comissão eleitoral que irá conduzir o processo das eleições do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Douradina-Pr do ano de 2.023 e informes. O presidente do Sindicato, Antonio Gaspar dos Santos agradece a presença de todos e inicia com os assuntos de pauta. Informa que a comissão eleitoral segundo rege o estatuto deverá conduzir o processo eleitoral, que será de no mínimo 60 dias. E ao terminar o processo eleitoral, a comissão se extingue automaticamente. Será eleito um secretário, um presidente e um mesário. O presidente coloca os nomes dos candidatos em votação e todos foram aprovados pela assembléia por unanimidade, ficando aprovada a Servidora Sandra Aparecida Macedo de Vasconcellos como presidente a Servidora Maria Aparecida Macedo de Melo Alves como secretaria e como mesária a Servidora Francisca Otílio Motta da comissão eleitoral. O presidente agradeceu a presença de todos e encerra a assembléia e nada mais tendo tratar, eu Lilian Gouvêa que lavrei o presente ata, que após lida e aprovada será assinada pro mim e o senhor presidente.

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR.
Rua Osvaldo Ribeiro n.º 160 CEP. 87485-000 Fone - (44) 663 1019
C.N.P.J. 03.610.071/0001-02

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR

Assembléia Geral Ordinária
Edital de Convocação de Eleições

O presidente da Comissão Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere os Art. 88,§ 1º, 2º- a-b-c; e 89 § 1º 2º a-b-c-d, do Estatuto da Entidade, **CONVOCA** todos associados do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais do Município de Douradina-Pr, para participarem de uma Assembléia Geral Ordinária, em condições de votar a ser realizada no dia 28 de Outubro de 2023, com inicio às 08:00 (oito) horas e término às 16:00 (dezesseis) horas, para deliberação sobre a seguinte: **ORDEM DO DIA**:

- Eleição, através de escrutínio secreto, para composição dos órgãos do Sistema Diretivo do Sindicato, integrado pela Diretoria Administrativa;
- Conselho Fiscal, Conselho de Delegados e Subdelegados Sindicais e Corpo de Suplentes;
- As Eleições serão realizadas no dia 28 de Outubro de 2023, na sede da entidade sindical, citada no preâmbulo, no horário das 08:00 (oito) às 16:00 (dezesseis) horas, podendo ser utilizadas urnas itinerantes a critério da Comissão Eleitoral;
- O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital e será efetuado na sede da Entidade Sindical, no horário das 08:00 (oito) as 17:00 (dezessete), junto à Comissão Eleitoral, que fornecerá, no ato, recibo da documentação apresentada;
- O Requerimento do registro de chapas à Comissão Eleitoral, em duas vias e instruído com os seguintes documentos: a) – ficha de qualificação do candidato em duas vias assinadas pelo próprio candidato; b) – cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), onde constem a qualificação civil, verso e anverso, os contratos de trabalho que comprovem o tempo de exercício profissional;
- Poderá ser eleitor todo associado que não incorra nas proibições do Estatuto Social;
- Poderá ser candidato todo associado que cumprir os requisitos do Estatuto social, bem como não se enquadrar nas proibições descritas no referido estatuto;
- O quorum para eleição de 50% (cinqüenta por cento) dos associados com capacidade para votar em primeiro escrutínio. Não sendo atingido o quorum, nova eleição será realizada no dia 29 (Vinte e Nove) de Outubro do corrente ano no mesmo local e horário, cujo quorum deverá ser de 40% (quarenta por cento) com capacidade para votar. Não sendo ainda desta vez atingido o quorum, será realizada uma terceira eleição no mesmo dia, no mesmo local e horário, cujo quorum deverá ser de 30% (trinta por cento);
- O mesmo procedimento será adotado em caso de empate entre as chapas concorrentes do pleito.

Na hipótese de segunda e terceira eleição, apenas as chapas inscritas na primeira eleição poderão participar. Só poderão votar em segunda e terceira eleição, os eleitores que se encontravam em condições de exercitar o voto na primeira convocação.

Não sendo atingido o quorum em terceiro escrutínio, aplicar-se ao disposto no Art. 120 do Estatuto Social.

Para que surta os efeitos legais, determinou-se a lavratura do presente Edital, o qual será publicado em jornal de circulação na base territorial da Entidade Sindical, bem como afixado na Sede social da entidade, no Paço Municipal e nos principais locais de trabalho.

Douradina – Pr, 25 de Agosto de 2023.

Comissão Eleitoral:

Sandra Aparecida Macedo de Vasconcellos
Presidente

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 36641320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

DECRETO Nº 3063/2023

De 25 de agosto de 2023

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a área de terras especificadas no Art. 1º, deste Decreto, e dá outras providências.

DERCIO JARDIM JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e com o Decreto-Lei nº 3.365/41,

CONSIDERANDO, a necessidade de construção de uma rampa náutica de acesso ao Rio Paraná para embarque e desembarque de veículos, visando fomentar o turismo e a economia local, do Balneário de Porto Figueira;

CONSIDERANDO a autorização ambiental para carga e descarga portuária para finalidade turística/comercial emitida pela Delegacia Fluvial de Guaíra;

CONSIDERANDO que o imóvel abaixo relacionado se encontra totalmente viável à obra que se pretende edificar.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o imóvel abaixo especificado, constante na Lei Ordinária Municipal nº 0595 de 01 de Agosto de 2023, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, e art. 40 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

"Lote C, este que foi subdividido do Lote rural nº 86-Rem-2-B, da subdivisão do lote nº 86-Remanescente-02, da Gleba nº 8 (oito), 1ª Secção, do Núcleo do Rio do Veado, do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com a área de 20.000,00 (vinte mil) metros quadrados, com o perímetro de 588,98 ms., com os limites e confrontações descritos no Memorial Descritivo da lavra da Arquiteta e Urbanista Ingrid Brune (CAU/A: 71198-5) que faz parte integrante desta lei."

Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior, destina-se à construção de uma rampa náutica e áreas de passeio (calçada) para acesso ao Rio Paraná, para embarque e desembarque de veículos aquáticos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Alto Paraíso, em 25 de agosto de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2023 – PL 026/2023
A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Brasilândia do Sul, por meio de seu Presidente, designado pela Portaria n.º 143/2023, de 30 de junho de 2023, torna público aos interessados, o resultado do julgamento da abertura dos envelopes de credenciamento em epígrafe, para CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA REALIZAR TREINAMENTO NAS MODALIDADES DE VOLEIBOL MASCULINO/FEMININO, FUTSAL MASCULINO/FEMININO, FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO/FEMININO E TREINAMENTO FUNCIONAL/GINÁSTICA, BEM COMO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA REALIZAR OFICINAS DE DESENHO, PINTURA, ARTESANATO E VIOLÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, com o fim de HABILITAR o Sr. SANDRO ALEXANDRE MENDONÇA - CPF: 023.812.439-84 e a Sra. NATHIELI MENEZES BONIFÁCIO - CPF: 108.484.159-22. Tem a finalidade ainda de NOTIFICAR a empresa ANNY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS - CNPJ: 27.443.760/0001-20, tendo em vista que a mesma não atendeu integralmente as exigências do Edital do Processo Licitatório nº 026/2023, conforme ata da sessão.
A partir da publicação deste resultado, a interessada fica notificada a reapresentar a documentação, se assim desejar, ou apresentar esclarecimentos e/ou recursos da presente decisão, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
Brasilândia do Sul-PR, 25 de agosto de 2023.
LUCIANO GIMENES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3063/2023
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.02.12.361.0007.1.059	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	501	R$ 24.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor em R$
501	Receita de Alienacao de Ativos	R$ 24.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Agosto de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 163/2023, de 24 de Agosto de 2023.
SÚMULA: Exonerar servidora por motivo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Exonerar a partir de 31 de agosto de 2023, por motivo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora MARIA ELENA EICHINGER MARTINS, Matricula nº 17876, Cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo dia 31 de agosto seu ultimo dia de trabalho.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 24 de Agosto de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

DECRETO Nº 1896/2023, de 24 de Agosto de 2023.

SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Horizontal aos Professores de Educação Infantil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece os artigos 36,37 e 43 da Lei Municipal Nº 229 de 10 de fevereiro de 2015:

DECRETA:

Art. 1º A homologação do avanço Horizontal aos Professores de Educação Infantil abaixo relacionados, que cumpriram o interstício de vinte e quatro meses de efetivo exercício, face a avaliação que considera o desempenho e a qualificação profissional, conforme estabelecido no artigo 37 da Lei Municipal Nº 229, de 10 de fevereiro de 2015:

Nº	NOME	MATRICULA	AVANÇO A PARTIR	CLASSE DE REFERENCIA ATUAL	CLASSE DE REFERENCIA APÓS AVANÇO
01	APARECIDA RAMOS MANTOVANI	17418	01/08/2023	PREI-C05	PREI-C06
02	EDE RENATA DA CRUZ ALTERO	19259	01/08/2023	PREI-C05	PREI-C06
03	GISELE GOMES DA SILVA CHIARADIA	19275	01/08/2023	PREI-C05	PREI-C06
04	MARCELO HENRIQUE DA SILVA SOARES	19240	01/08/2023	PREI-C05	PREI-C06
05	MARILZA DIONISIO BINOTTO	18945	13/08/2023	PREI-C05	PREI-C06
06	MARLENE APARECIDA DOS SANTOS	18201	01/08/2023	PREI-C05	PREI-C06

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos legais e financeiros a data de início de avanço de cada servidor.

Alto Piquiri, 24 de Agosto de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

DECRETO Nº 1897/2023, de 24 de Agosto de 2023.

SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço horizontal aos Professores do Ensino Fundamental do município de Alto Piquiri, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece os artigos 36,37 e 43 da Lei Municipal Nº 229 de 10 de fevereiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º A homologação do avanço Horizontal aos Professores do Ensino Fundamental abaixo relacionados, que cumpriram o interstício de vinte e quatro meses de efetivo exercício, face a avaliação que considera o desempenho e a qualificação profissional, conforme estabelecido no artigo 37 da Lei Municipal Nº 229, de 10 de fevereiro de 2015:

Nº	NOME	MATRICULA	AVANÇO A PARTIR DE	CLASSE E REFERENCIA ATUAL	CLASSE E REFERENCIA APÓS AVANÇO
01	CRISTIANE DOS SANTOS GONCALVES TOMAZINI	19330	01/08/2023	POS-C05	POS-C06
02	ELAINE APARECIDA VICENTE VIEIRA	19410	14/08/2023	POS-C05	POS-C06
03	GLEICE APARECIDA ROMAO DA SILVA RICHTER	19399	13/08/2023	POS-C05	POS-C06

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros as respectivas datas de avanço.

Alto Piquiri, 24 de Agosto de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1899/2023
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14/2023 de 06 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/2023, que tem por objeto a (o) Aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Anexo I do edital..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
LC MAQUINAS LTDA R$ 5.000,00 cinco mil reais
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA R$ 77,00 setenta e sete reais
COMERCIO NOVO RUMO LTDA R$ 4.970,00 quatro mil, novecentos e setenta reais
FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA R$ 3.160,00 três mil, cento e sessenta reais
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA R$ 8.340,00 oito mil, trezentos e quarenta reais
AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA R$ 2.977,00 dois mil, novecentos e setenta e sete reais
SILVA, VIEIRA & MATIAS LTDA-EPP R$ 1.030,00 um mil e trinta reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 24 de agosto de 2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023
PREGÃO ELETRONICO N.º 027/2023
O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL torna público que às 09h00min do dia 13 de setembro de 2023, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, por meio da plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br/, UASG: 985521, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) LITROS DE NITROGÊNIO LÍQUIDO, E 04 (QUATRO) KITS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, para atendimento do Convênio nº 374/2021 da SEAB, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho.
RECURSOS: SEAB e Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 13/09/2023.(treze de setembro de dois mil e vinte e três)
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$ 3.019,72 (três mil e dezenove reais e setenta e dois centavos).
Brasilândia do Sul - PR, 25 de agosto de 2023.
ROSIMEIRE CRISTINA EGGERT
PREGOEIRA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Sem que tenha havido recursos, declaro HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 018/2023, INEXIGIBILIDADE nº 002/2023, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, ADJUDICANDO as licitantes vencedoras:
- GLAUCIA MAGALHÃES ARAÚJO - CPF: 073.240.319-78;
- NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. - CNPJ: 19.850.311/0001-78;
- TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA. - CNPJ: 23.325.328/0001-83;
- AMP – SAÚDE INTEGRADA LTDA. - CNPJ: 40.552.035/0001-58.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE DISPONIBILIZEM PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS, PLANTÕES MÉDICOS, PLANTÕES DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, E EXAMES ESPECIALIZADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 25 de Agosto de 2023.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 204/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: COMERCIO NOVO RUMO LTDA
DO OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Anexo I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 28 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 4.970,00 (quatro mil, novecentos e setenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 44/2023.
Alto Piquiri - PR, 28 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MARLENE MANNRICH
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 205/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: LC MAQUINAS LTDA
DO OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 28 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 44/2023.
Alto Piquiri - PR, 28 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 206/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
DO OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 28 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 77,00 (setenta e sete reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 44/2023.
Alto Piquiri - PR, 28 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
GABRIEL DIAS DEPIZOLI
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 207/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
DO OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 28 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 44/2023.
Alto Piquiri - PR, 28 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
FELIPE MATHEUS HELFER
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 208/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
DO OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 28 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 44/2023.
Alto Piquiri - PR, 28 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
VIVIANE APARECIDA OTTONI
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 209/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
DO OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 28 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 2.977,00 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 44/2023.
Alto Piquiri - PR, 28 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
REINALDO SERGIO ALVES
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 210/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: SILVA, VIEIRA & MATIAS LTDA-EPP
DO OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 28 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 1.030,00 (um mil e trinta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 44/2023.
Alto Piquiri - PR, 28 de agosto de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ODIVAL ROGÉRIO DA SILVA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos dois dias do mês de julho de 2023, foi homologado o Pregão ELETRÔNICO 039/2023– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 170/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 03/08/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 080/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA** A Empresa **INPHARMA HOSPITALAR LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ nº 43.607.262/0001-21** Inscrição Estadual nº 90920487-96, sediada na Rua Das Camélias, 230 – Jd La Salle CEP 85.902-460; telefone (45) 9 9965-8536, por intermédio de seu representante legal Sr. Jean Carlos Petry; RG nº: 8.651.599-7; CPF nº 063.086.819-03., à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para contratação de empresa **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O Fornecimento de Medicamentos e Materiais, para uso da Secretaria Municipal de Saúde EXCLUSIVO ME OU EPP.**
1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 20 de agosto de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 080/2023 – PMA – PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023

LOTEÚNICO

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Validade Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	2.500	AMPOLA 5,00 ML	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	20/08/2024	HIPOLABOR	4,60	11.500,00
28	600	AMPOLA 4 ML	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA À GLICOSE, DOSAGEM:0,5% + 8%, TIPO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	20/08/2024	HYPOFARMA	4,29	2.574,00
60	500	AMPOLA 10 ML	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	20/08/2024	HYPOFARMA	6,79	3.395,00
94	200	FRASCO 50,00 ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SPRAY	20/08/2024	HIPOLABOR	43,00	8.600,00
132	3.000	AMPOLA 2,00 ML	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	20/08/2024	HIPOLABOR	2,07	6.210,00
150	5.000	AMPOLA 2,00 ML	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	20/08/2024	HIPOLABOR	1,90	9.500,00
151	2.000	FRASCO-AMPOLA	VANCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	20/08/2024	ABL	4,49	8.980,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0732023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos dois dias do mês de julho de 2023, foi homologado o Pregão ELETRÔNICO 039/2023– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 170/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 03/08/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 073/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: CIRÚRGICA PARANAVAÍ LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **30.766.874/0001-15**, com sede à Av. Presidente Tancredo Neves, Nº 198, Bairro Vila São Vicente, CEP 87.709-180, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato por intermédio de seu responsável legal o Sr. Alex Dias Danielli, portador da Carteira de Identidade nº 8.857.839-2 SSP/PR e CPF nº 069.543.129-32,, Sócio Administrador, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para contratação de empresa **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O Fornecimento de Medicamentos e Materiais, para uso da Secretaria Municipal de Saúde EXCLUSIVO ME OU EPP.**
1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

.

Altônia, 20 de agosto de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 073/2023 – PMA – PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023

LOTEÚNICO

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Validade Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
58	35.500	Comp.	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG	20/08/2024	TEUTO	0,49	17.395,00
75	2.000	FRASCO AMPOLA	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	20/08/2024	BLAU	3,50	7.000,00
78	1.000	FRASCO 30ML	IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	20/08/2024	NATULAB	2,62	2.620,00
79	1.000	COMP.	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG	20/08/2024	PRATI	0,20	200,00

Publicações legais

Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 23/08/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 48.815, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **TIAGO EMANUEL PEREIRA DA COSTA** – CPF: 038.***.***-11, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 5.538,67, em 23/08/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844441378667, firmado em Altônia - PR, 24/11/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-3/13.759**, objeto da matrícula 13.759, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 23/08/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 48.815, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **JOSELEI BEIRA PEREIRA DA COSTA** – CPF: 036.***.***-24, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 5.538,67, em 23/08/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844441378667, firmado em Altônia - PR, 24/11/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-3/13.759**, objeto da matrícula 13.759, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 23/08/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 48.777, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **ANGELA DE ALMEIDA AGUIAR** – CPF: 015.***.***-54, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 46.165,59, em 23/08/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 855553059075, firmado em Umuarama - PR, 17/06/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-2/10.282**, objeto da matrícula 10.282, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos dois dias do mês de julho de 2023, foi homologado o Pregão ELETRÔNICO 039/2023– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 170/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 03/08/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 066/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA:** Empresa: **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA - EPP**, com sede, na Rua PICA PAU, Nº 1211, CENTRO - Arapongas/PR - CEP 86701-040, neste ato representado pelo Sra. MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, brasileira, empresária, domiciliada à, Rua PICA PAU, Nº 1211, CENTRO - ARAPONGAS - PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.484.409-6 - SSP/PR, e do CPF nº 878.622.989-34, Sócia Administradora, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para contratação de empresa **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O Fornecimento de Medicamentos e Materiais, para uso da Secretaria Municipal de Saúde EXCLUSIVO ME OU EPP.**
1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 20 de agosto de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2023 – PMA – PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023

LOTE 01

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Validade Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	3.000	COMP.	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG	20/08/2024	BRASTERÁPICA	0,0445	133,50
14	500	COMP.	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG	20/08/2024	PRATI	0,0917	45,85
19	1.200	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL	20/08/2024	TEUTO	6,5636	7.876,32
21	50	LITRO	BENZINA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, COM ODOR DE GASOLINA, FÓRMULA QUÍMICA:MISTURA DE HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, FAIXA DE DESTILAÇÃO:DESTILADOS NA FAIXA ENTRE 60 E 120¿C, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA AD	20/08/2024	FACILIMPE	38,3650	1.918,25
23	20.000	COMP.	BROMAZEPAM, DOSAGEM:6 MG	20/08/2024	TEUTO	0,485	2.970,00
62	300	AMPOLA 1,00 ML	DROPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:2,50 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	20/08/2024	CRISTÁLIA	13,0804	3.924,12
72	2.000	AMPOLA 2,00 ML	GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	20/08/2024	HYPOFARMA	1,4355	2.871,00
80	45.000	COMP.	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	20/08/2024	CRISTÁLIA	0,4714	21.213,00
102	1.000	FRASCO-AMPOLA -	MEROPENEM, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	20/08/2024	ABL	12,1869	12.186,90
118	300	AMPOLA 5,00 ML	NITROGLICERINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	20/08/2024	CRISTÁLIA	37,7999	11.339,97
121	3.000	AMPOLA 1 ML	OCITOCINA, DOSAGEM:5 UI/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	20/08/2024	U. QUIMICA	4,8609	14.582,70
122	1.000	FRASCO AMPOLA	OXACILINA, DOSAGEM:500 MG, COMPOSIÇÃO:INJETÁVEL	20/08/2024	AUROBINDO	1,7550	1.755,000
127	3.000	AMPOLA 2,00 ML	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	20/08/2024	U. QUIMICA	2,5443	7.632,90

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos dois dias do mês de julho de 2023, foi homologado o Pregão ELETRÔNICO 039/2023– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 170/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 03/08/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 070/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: MARCELLE HORTER – CNPJ: 28.449.930/0001-46**, com sede, na Rua Silveira, 124, Tabuleiro, Camboriú-SC, neste ato representado pelo Sra. MARCELLE HORTER brasileira, portador do CPF nº 068.074.369-39, Sócio Administrador, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para contratação de empresa **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O Fornecimento de Medicamentos e Materiais, para uso da Secretaria Municipal de Saúde EXCLUSIVO ME OU EPP.**
1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 20 de agosto de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2023 – PMA – PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023

LOTEÚNICO

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Validade Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
119	500	AMPOLA 2 ML	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM:50 MG, TIPO MEDICAMENTO:INJETÁVEL	20/08/2024	NITROP	20,01	10.005,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO

EDITAL

Eduardo Spricigo, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER que, na forma do requerimento recebido nesta serventia, apresentado por CLAUDEMIR ROBERTO PERUSSI e sua esposa IVONE ASSUNÇÃO CYPRIANO PERUSSI, é requerida a retificação de descrição/área e inserção de limites/medidas perimetrais quanto ao imóvel do qual são proprietários, com a descrição resumida: *Lote de terras nº 10-A-6, da subdivisão do lote nº 10, da Gleba nº 14 Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro, com área de 48,4 Hectares, situado no Município de Umuarama, Estado do Paraná,* objeto da **Matrícula nº 8.027** deste Serviço de Registro de Imóveis. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do(a) titular do imóvel confrontante de matrícula nº 11.630, foi inicialmente tentada a notificação pessoal no local do imóvel contíguo, tendo sido atestado pela Oficial do Serviço de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca que este(a) não foi encontrado(a) no endereço, razão pela qual serve o presente edital para NOTIFICAR o(a) confinante do imóvel sobre o qual se pretende a retificação, salvo melhor informação, de propriedade de ***JURACI LUCIO****, CPF 412.***.***-44, objeto da matrícula nº 11.630,* para que na qualidade de legítimo(a) proprietário(a) do imóvel rural confrontante (*Lote de terras "A", subdivisão do lote nº.10/A-4/A-10/A-5A-1, sub. do lote nº.10/A-4/A-10/A-5/A, este desmembramento dos lotes nºs.10/A e 10/A-5, esta sub. do lote 10 e 11/A, sub. do lote nº.11, da Gleba nº.14 Figueira, do Núcleo Cruzeiro, com área de 9,68 hectares, situado nesta cidade de Umuarama-PR*), com último endereço conhecido junto ao próprio imóvel, qual seja, **Lote de Terras sob nº A, da Gleba nº 14-Figueira, do Núcleo Cruzeiro, no Município de Umuarama-PR (próximo ao campo de Futebol Santa Cruz – Estrada Velha para Lovat)**, para, caso haja interesse, apresentar manifestação a este serviço extrajudicial, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Sala 2, Edifício Atrium, Centro, em Umuarama-PR, CEP 87501-000. Informo que, nos termos do § 4° do art. 213 da Lei nº 6.015/73 – LRP, *a falta de impugnação no prazo legal resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro*. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S) são: **1** – impugnar fundamentadamente; **2** – anuir expressamente; e **3** – deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento ratificatório, nem vincula(m) a(s) pessoa(s) que anuiu(íram) nos presentes trabalhos, estando resguardado seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5°, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da presente notificação, poderá ser deferida a retificação pretendida. O(a) notificado(a) NÃO FOI ENCONTRADO(A) no endereço acima citado. Desta forma, por meio deste Edital, fica a pessoa de **JURACI LUCIO**, acima qualificado(a), NOTIFICADO(A) para, querendo, manifestar-se, sobre o referido requerimento para retificação de registro, **no prazo de 15 (quinze) dias** [a contar da última publicação do presente Edital], neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR [Tel.: (44) 3622-2298 e/ou (44) 2020-1234) - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 23 de Agosto de 2023.

Eduardo Spricigo
Oficial de Registro – Dec. Jud. 1248/2016

Sicredi

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONSOLIDAÇÃO DE POSSE E REALIZAÇÃO DE LEILÕES

Palotina/PR, 23 de agosto de 2023.

A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 81.099.491/0001-71, com sede localizada na Avenida Presidente Kennedy, n. 2268, Jardim Itália, cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-000, por seu representante identificado e abaixo assinado, neste ato denominada simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADO: AILTON JORGE, brasileiro, vendedor, portador do RG 7.152.388-8, inscrito no CPF 004.411.949-66, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com DAIANE MONTES DE CARVALHO JORGE**,** brasileira, costureira, portadora do RG 9.681.479-8 PR, inscrita no CPF 052.785.599-50, ambos em local incerto e não sabido, nos termos das certidões emitida pelos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos de Umuarama/PR em 16/08/23, sem endereços eletrônicos informados.

NOTIFICADA: DAIANE MONTES DE CARVALHO JORGE, brasileira, costureira, portadora do RG 9.681.479-8 PR, inscrita no CPF 052.785.599-50, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com AILTON JORGE**,** brasileiro, vendedor, portador do RG 7.152.388-8, inscrito no CPF 004.411.949-66, ambos em local incerto e não sabido, nos termos das certidões emitida pelos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos de Umuarama/PR em 16/08/23, sem endereços eletrônicos informados.

As partes celebraram a Cédula de Crédito Bancário nº B30631757-3 emitidas em 17/07/2013, por meio do qual os **NOTIFICADOS** ofereceram em garantia, em alienação fiduciária, o imóvel descrito na matrícula nº 46.020 do Cartório de Registro de Imóveis de Umuarama/PR.

Em razão do inadimplemento dos NOTIFICADOS serve a presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL para cientificá-los de que restou consolidada a propriedade do imóvel acima descrito em nome da NOTIFICANTE após observado o procedimento estabelecido pela Lei n. 9.514/1997. Serve ainda o presente documento para notificá-los da realização dos públicos leilões conforme datas e local abaixo descritos:

Data e Horário do 1º Leilão: dia 17/10/2023 às 15:00 horas;
Data e Horário do 2º Leilão: dia 24/10/2023 às 15:00 horas;
Local dos leilões: exclusivamente na modalidade on-line, pelo site: www.jmleiloes.com.br, bem como pelo Superbid Marketplace.

Esta **NOTIFICANTE** informa que já esgotou todos os meios de intimação pessoal dos **NOTIFICADOS**, conforme certidão emitida pelos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos de Umuarama/PR em 16/08/23.

Caso a **NOTIFICADA** ainda exerça a posse direta sobre o imóvel em questão matrícula nº 46.020 do Cartório de Registro de Imóveis de Umuarama/ PR, serve também a presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** para que providencie a desocupação do referido, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados do recebimento desta. Caso contrário, a **NOTIFICANTE** adotará todas as medidas judiciais cabíveis para resguardar seus direitos decorrentes da propriedade, em especial, para sua legitima imissão na posse do bem.

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP

Este documento foi assinado digitalmente por Alessandra Estelai e Uillian Cardoso Radonski.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 4D27-DC03-401F-6C96.
Página 1 de 1
Classificação da informação: Uso Interno

Este documento foi assinado digitalmente por Alessandra Estelai e Uillian Cardoso Radonski.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 4D27-DC03-401F-6C96.

ICP Brasil

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi. Para verificar as assinaturas clique no link: https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4D27-DC03-401F-6C96 ou vá até o site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4D27-DC03-401F-6C96

Hash do Documento
670E05778B0504AD98B9037828F1D164DFB9E0CE335317584A8204D240DEAC7E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/08/2023 é(são) :

- ☑ Alessandra Estelai (ASSESSOR DA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO) - 044.933.669-74 em 24/08/2023 09:31 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- ☑ Uillian Cardoso Radonski - 056.362.699-27 em 23/08/2023 16:18 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos dois dias do mês de julho de 2023, foi homologado o Pregão ELETRÔNICO 039/2023– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 170/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 03/08/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 067/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA:** Empresa: **CIRÚRGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ sob nº. 05.746.444/0001-994,** com sede à Avenida LONDRINA, Nº 4572, ZONA II - Umuarama/PR - CEP 87502-250, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. EDIEL DE MORAES PINHEIRO, portador do CPF nº. 481.840.719-49, Sócia Administradora, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para contratação de empresa **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O Fornecimento de Medicamentos e Materiais, para uso da Secretaria Municipal de Saúde EXCLUSIVO ME OU EPP.**
1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 20 de agosto de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 067/2023 – PMA – PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023

LOTEÚNICO

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Validade Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
49	500	BISNAGA 10,00 G	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME	20/08/2024	GREENFARMA	1,75	875,00
55	200	COMP.	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG	20/08/2024	PHARLAB	0,21	42,00
69	1.000	COMP.	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG	20/08/2024	PRATI	0,06	60,00
73	500	AMNPOLA 10 ML	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	20/08/2024	ISOFARMA	1,99	995,00
91	7.500	COMP.	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	20/08/2024	SANVAL	0,64	4.800,00
111	2.000	AMPOLA 1 ML	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	20/08/2024	CRISTÁLIA	5,68	11.360,00
117	500	BISNAGA 50,00 G	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	20/08/2024	PRATI	5,56	2.780,00
144	500	AMPOLA 10,00 ML	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	20/08/2024	SAMTEC	5,52	2.760,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos dois dias do mês de julho de 2023, foi homologado o Pregão ELETRÔNICO 039/2023– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 170/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 03/08/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 069/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA:** Empresa: **CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 23.228.076/0001-74, com** sede, na Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti,1434 Jardim Canadá, CEP: 87.080-120 na cidade de Maringá Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Leandro Rossoni, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº RG 9.927.733-5 e do CPF nº 068.074.369-39, Sócio Administrador, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para contratação de empresa **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O Fornecimento de Medicamentos e Materiais, para uso da Secretaria Municipal de Saúde EXCLUSIVO ME OU EPP.**
1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 20 de agosto de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2023 – PMA – PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023

LOTEÚNICO

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Validade Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18	500	COMP	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	20/08/2024	PHARLAB	0,8625	431,25
35	5.000	FRASCO AMPOLA	CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	20/08/2024	BLAU	4,14	20.700,00
38	5.000	FRASCO AMPOLA	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL INTRAVENOSO	20/08/2024	U. QUIMICA	4,02	20.100,00
47	500	AMPOLA 2 ML	DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	20/08/2024	U. QUIMICA	2,1850	1.092,00
120	1.000	AMPOLA 4 ML	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	20/08/2024	HYPOFARMA	2,6450	2.645,00
123	720	COMP.	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:600 MG	20/08/2024	MEDLEY	1,7825	1.283,40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos dois dias do mês de julho de 2023, foi homologado o Pregão ELETRÔNICO 039/2023– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 170/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 03/08/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 071/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: MARCELLE HORTER – CNPJ: 28.449.930/0001-46**, com sede, na Rua Silveira, 124, Tabuleiro, Camboriú-SC, neste ato representado pelo Sra. MARCELLE HORTER brasileira, portador do CPF nº 068.074.369-39, Sócio Administrador, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para contratação de empresa **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O Fornecimento de Medicamentos e Materiais, para uso da Secretaria Municipal de Saúde EXCLUSIVO ME OU EPP.**
1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 20 de agosto de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2023 – PMA – PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023

LOTEÚNICO

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Validade Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1.400	FRASCO 120,00 ML	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	20/08/2024	CIMED	7,52	10.528,00
2	2.500	FRASCO 120,00 ML	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	20/08/2024	CIMED	6,7220	8.066,40
40	20.000	COMP.	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG	20/08/2024	CIMED	0,103	2.060,00
68	12.500	COMP.	FLUNARIZINA DICLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	20/08/2024	BRAIFARMA	0,1030	1.287,50
90	1.000	COMP	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG	20/08/2024	CIMED	0,81	810,00
99	1.000	COMP.	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG	20/08/2024	CIMED	0,1180	118,00
100	300	FRASCO 20 ML	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE	20/08/2024	FARMACE	3,8610	1.930,50
125	300	FRASCO 20 ML	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	20/08/2024	AIRELA	2,1650	649,50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0722023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos dois dias do mês de julho de 2023, foi homologado o Pregão ELETRÔNICO 039/2023– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 170/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 03/08/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 072/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 29.043.834/0001-66**, com sede, **RUA FRANCISCO F. LOSINA, 229**, na cidade de Erechim RS, neste ato representado pelo Sr. LUCAS ANDRE BERGAMIN, portador do CPF nº 004.736.480-75,, Sócio Administrador, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para contratação de empresa **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O Fornecimento de Medicamentos e Materiais, para uso da Secretaria Municipal de Saúde EXCLUSIVO ME OU EPP.**
1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

.

Altônia, 20 de agosto de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 072/2023 – PMA – PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023

LOTEÚNICO

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Validade Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
96	2.000	Frasco 20 ml	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	20/08/2024	HYPOPHARMA	5,81	11.620,00
113	500	BISNAGA 50,00 G	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA	20/08/2024	PRATI	8,5635	4.281,75

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos dois dias do mês de julho de 2023, foi homologado o Pregão ELETRÔNICO 039/2023– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 170/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 03/08/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 074/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 32.743.242/0001-61, com sede A RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 370, CAMPO MOURAO-PR neste ato representado pelo Sr. Sra. DINAMARA GASPARELLO CAVALLI, portador da R.G. número 5373927-0 e do C.P.F. número 695.940.829-68, Sócio Administrador, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para contratação de empresa **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O Fornecimento de Medicamentos e Materiais, para uso da Secretaria Municipal de Saúde EXCLUSIVO ME OU EPP.**
1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 20 de agosto de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 074/2023 – PMA – PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023

LOTEÚNICO

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Validade Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
83	1.050	FRASCO 20,00 ML	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	20/08/2024	HIPOLABOR	1,10	1.155,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos dois dias do mês de julho de 2023, foi homologado o Pregão ELETRÔNICO 039/2023– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 170/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 03/08/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 075/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 33.398.831/0001-12 Av. 21 de Abril nº274, Centro, Cep: 99740-000 Barão de Cotegipe – RS FONE: (54) 3523-1477** neste ato representado pelo Sr. Sra. **Geniély Ostroski, portador da RG: 6131826081 SSP RS– CPF: 049.541.770-06,** Sócio Administrador, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para contratação de empresa **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O Fornecimento de Medicamentos e Materiais, para uso da Secretaria Municipal de Saúde EXCLUSIVO ME OU EPP.**
1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 20 de agosto de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 075/2023 – PMA – PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023

LOTEÚNICO

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Validade Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
87	300	FLACONETE 15,00ML	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	20/08/2024	NTS	6,5340	1.960,20
101	1.000	COMP.	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG	20/08/2024	MEDLEY	0,066	66,00
124	2.000	COMP.	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:750 MG	20/08/2024	BELFAR	0,1490	298,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos dois dias do mês de julho de 2023, foi homologado o Pregão ELETRÔNICO 039/2023– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 170/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 03/08/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 081/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA** A Empresa **NUTRI L DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº **46.381.269/0001-66**, sediada na Rua Buarque de Macedo, na cidade de Porto Alegre/RS, por intermédio de seu representante legal Sr. LEANDRO LUIS BUCHHOLZ; CPF nº 480.763.760-68., à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para contratação de empresa **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O Fornecimento de Medicamentos e Materiais, para uso da Secretaria Municipal de Saúde EXCLUSIVO ME OU EPP.**
1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 20 de agosto de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2023 – PMA – PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023

LOTEÚNICO

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Validade Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
145	2.500	FRASCO-AMPOLA -	TENOXICAM, DOSAGEM:20 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	20/08/2024	EUROFARMA	6,00	3.000,00

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos dois dias do mês de julho de 2023, foi homologado o Pregão ELETRÔNICO 039/2023– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 170/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 03/08/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 076/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 34.620.735/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rodrigo Batistel Barbosa, portador do documento de identidade RG nº 8223918-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 042.730.189-00, Sócio Administrador, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para contratação de empresa **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O Fornecimento de Medicamentos e Materiais, para uso da Secretaria Municipal de Saúde EXCLUSIVO ME OU EPP.**
1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 20 de agosto de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 076/2023 – PMA – PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023

LOTEÚNICO

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Validade Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	900	FRASCO 120,00 ML	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO	20/08/2024	FARMACE	4,25	3.825,00
37	1.000	FRASCO-AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	20/08/2024	FRESENIUS	4,58	4.580,00
108	6.500	AMPOLA 2ML	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	20/08/2024	HALEX	0,69	4.485,00
109	500	AMPOLA 5ML	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	20/08/2024	HALEX	17,80	8.900,00
110	2.000	FRASCO 100,00 ML	METRONIDAZOL, DOSAGEM:5MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	20/08/2024	FARMACE	4,78	9.560,00
153	11.000	AMPOLA 2,00 ML	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	20/08/2024	HYPOFARMA	2,30	25.300,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos dois dias do mês de julho de 2023, foi homologado o Pregão ELETRÔNICO 039/2023– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 170/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 03/08/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 077/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **nº 35.042.079/0001-06,** Rua Ipê, 72 - Fundos - Centro, Assis Chateaubriand por intermédio de seu representante legal, o Sr. Camila Porcelis Vargas, portador do documento de identidade RG: 548.496-4 SSP/SC -CPF: 066.104.459-90, Sócio Administrador, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para contratação de empresa **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O Fornecimento de Medicamentos e Materiais, para uso da Secretaria Municipal de Saúde EXCLUSIVO ME OU EPP.**
1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 20 de agosto de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 077/2023 – PMA – PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023

LOTEÚNICO

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Validade Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	5.000	COMP.	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG	20/08/2024	PRATI	0,2720	1.360,00
24	20.000	COMP.	BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG	20/08/2024	PRATI	0,2340	4.680,00
26	300	FRASCO 20 ML	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS	20/08/2024	PRATI	2,70	810,00
42	1.000	COMP.	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	20/08/2024	PRATI	0,2360	236,00
44	1.000	COMP.	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG	20/08/2024	ACCORD	0,35	350,00
61	500	AMPOLA 10 ML	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	20/08/2024	HIPOLABOR	3,20	1.600,00
112	2.000	BISNAGA 10 G	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA	20/08/2024	BELFAR	2,20	4.400,00
115	31.000	COMP.	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	20/08/2024	VITAMEDIC	0,0950	2.945,00
138	35.000	COMP.	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG	20/08/2024	PRATI	0,13	4.550,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos dois dias do mês de julho de 2023, foi homologado o Pregão ELETRÔNICO 039/2023– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 170/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 03/08/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 078/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA CLM Farma Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda**., **CNPJ nº 40.274.237/0001-85,** com sede na Rua Jacinto Godoy nº 390, José Bonifácio, Erechim/RS por intermédio de seu representante legal, o Sr. CARLA EVA PRICHOA, portador do documento de identidade RG: 60732208792 -CPF: 997.159.020/49, Sócio Administrador, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para contratação de empresa **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O Fornecimento de Medicamentos e Materiais, para uso da Secretaria Municipal de Saúde EXCLUSIVO ME OU EPP.**
1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 20 de agosto de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 078/2023 – PMA – PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023

LOTEÚNICO

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Validade Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
29	250	FRASCO20 ml	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA:0,5%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	20/08/2024	HIPOLABOR	6,15	1.537,50
129	500	FRASCO 100 ML	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL	20/08/2024	HIPOLABOR	8,06	4.030,00
140	3.000	COMP.	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:40 MG	20/08/2024	PHARMASCIENCE	0,09	270,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos dois dias do mês de julho de 2023, foi homologado o Pregão ELETRÔNICO 039/2023– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 170/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 03/08/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 079/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA** A Empresa **A. JACOMINI LTDA** inscrito no **CNPJ sob nº** 42.307.909/0001-37, **com** sede, **Av. Presidente Castelo Branco, nº 4302 – Zona I** CEP: 87.501-170,na Cidade de Umuarama Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ALTIERES JACOMINI, portador da Cédula de Identidade nº 8.789.587-4 SSP/PR e do CPF nº 050.615.769-50, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para contratação de empresa **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O Fornecimento de Medicamentos e Materiais, para uso da Secretaria Municipal de Saúde EXCLUSIVO ME OU EPP.**
1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 20 de agosto de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 079/2023 – PMA – PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023

LOTEÚNICO

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Validade Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	33.000	AMPOLA 10,00 ML	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	20/08/2024	SAMTEC	0,33	10.890,00
7	10.000	COMP.	ALOPURINOL, DOSAGEM:100 MG	20/08/2024	SANDOZ	0,15	1.500,00
15	300	AMP 5 ML	ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	20/08/2024	FRESENIUS	23,10	6.930,00
22	500	AMP. 10 ML	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	20/08/2024	SAMTEC	0,74	370,00
46	2.000	LITRO	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE	20/08/2024	RIOQUIMICA	16,00	32.000,00
71	1.000	AMP. 1 ML	GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	20/08/2024	FRESENIUS	1,27	1.270,00
74	1.000	AMP. 10 ML	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:25%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	20/08/2024	SAMTEC	0,47	470,00
89	1.000	BOLSA 100 ML	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	20/08/2024	CRISTÁLIA	13,50	13.500,00
114	2.000	AMP. 1ML	NEOSTIGMINA METILSULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	20/08/2024	U. QUIMICA	1,31	2.620,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 230/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023
SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR".
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar, Designada pela Portaria nº 286/2023, de 25 de julho de 2023, referente ao PAD instaurado pelo Decreto nº 204/2023, de 24 de julho de 2023, mantendo as demais disposições.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA N° 290/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023
EMENTA: EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO O SERVIDOR WILLIAN MESSIAS DE ANDRADE.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Exonerar por término de contrato, o Servidor WILLIAN MESSIAS DE ANDRADE, brasileiro, inscrito na CI/RG sob nº 10.601.687-9/PR e CPF sob nº 071.207.329-94, do Cargo de Provimento Temporário de MOTORISTA - NÍVEL III - carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 1º de agosto de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de julho de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 291/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023
EMENTA: EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO A SERVIDORA ROSANE LENZONI BUFETI.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Exonerar por término de contrato, a Servidora ROSANE LENZONI BUFETI, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob n.º 6.228.493-5 SSP/PR e CPF sob nº 782.184.899-91, para o Cargo de Provimento Temporário de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de agosto de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de julho de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos dois dias do mês de julho de 2023, foi homologado o Pregão ELETRÔNICO 039/2023– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 170/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 03/08/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 082/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA** A Empresa **OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.368.182/0001-84**, situada na Rua Peru, n° 454, Centro, Ouro Verde do Oeste -PR, CEP 85.933-000, representante legal Sr. JOÃO PAULO LENHARDT, portador da Carteira de Identidade nº 8.423.563-6 e do CPF n° 066.1

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para contratação de empresa **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O Fornecimento de Medicamentos e Materiais, para uso da Secretaria Municipal de Saúde EXCLUSIVO ME OU EPP.**
1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 20 de agosto de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 082/2023 – PMA – PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023

LOTEÚNICO

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Validade Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
30	1.000	COMP.	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG	20/08/2024	HIPOLABOR	0,0334	33,40
52	500	COMP.	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG	20/08/2024	SANTISA	0,0643	32,15
54	500	COMP.	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:50 MG	20/08/2024	GEOLAB	0,1102	55,10
76	250	FRASCO 100,00 ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, 37 MG + 35,6 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	20/08/2024	IMEC	2,74	685,00
134	500	COMP.	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	20/08/2024	OSORIO	0,0368	18,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2023
Prefeitura de Cafezal do Sul torna público que fará realizar, às 08:45 horas do dia 06 de Outubro do ano de 2023, na Av. Italo Orcelli n° 604 em Cafezal do Sul , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	1.848,00 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 3655 8000.
Cafezal do Sul, 23 de Agosto de 2023.
Mario Junio Kazuo da Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2/2023
Prefeitura de Cafezal do Sul torna público que fará realizar, às 08:45 horas do dia 09 de Outubro do ano de 2023, na Av. Italo Orcelli n° 604 em Cafezal do Sul , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do Município e Distritos de Guaiporã e Jangada	Pavimentação em CBUQ	24485,97 m²	330

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 3655 8000.
Cafezal do Sul, 23 de Agosto de 2023.
Mario Junio Kazuo da Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023
Prefeitura de Cafezal do Sul torna público que fará realizar, às 08:45 horas do dia 29 de Setembro do ano de 2023, na Av. Italo Orcelli n° 604 em Cafezal do Sul , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Distrito de Guaiporã	Urbanização/Revitalização de canteiros	5.136,90 m²	150 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 3655 8000.
Cafezal do Sul, 23 de Agosto de 2023.
Mario Junio Kazuo da Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023
Prefeitura de Cafezal do Sul torna público que fará realizar, às 08:45 horas do dia 02 de Outubro do ano de 2023, na Av. Italo Orcelli n° 604 em Cafezal do Sul , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Avenidas: Italo Orcell, Canadá, Manoel Vicente do Carmo, Praça da Bíblia	Implantação de infraestrutura para iluminação pública	116 luminárias 116 postes	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 3655 8000.
Cafezal do Sul, 23 de Agosto de 2023.
Mario Junio Kazuo da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023
Prefeitura de Cafezal do Sul torna público que fará realizar, às 08:45 horas do dia 03 de Outubro do ano de 2023, na Av. Italo Orcelli n° 604 em Cafezal do Sul , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Distrito de Guaiporã	Urbanização / Calçadas	1.903,62 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 3655 8000 .
Cafezal do Sul, 23 de Agosto de 2023.
Mario Junio Kazuo da Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 83/23
TOMADA DE PREÇOS: 8/23
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL PARA COLETA SELETIVA E ANEXO, celebrado entre Governo do Estado do Paraná, por intermédio do Instituto Água e Terra e o Município de Cafezal do Sul, conforme Convênio nº 312/2019.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:45 horas do dia 04 de Outubro de 2023, "no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezaldosul.pr.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
Mario Junio Kazuo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA N° 292/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023
EMENTA: EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO A SERVIDORA ROSILENE MATOS COÊLHO.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Exonerar por término de contrato, a Servidora ROSILENE MATOS COÊLHO, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 13.247.904-6/PR e CPF sob nº 065.808.279-55, do Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO - 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 04 de agosto de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de julho de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 300/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023
EMENTA: EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO A SERVIDORA IZABEL OLIVEIRA ROCHA TANGANELLI.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar por término de contrato, a Servidora IZABEL OLIVEIRA ROCHA TANGANELLI, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 5.920.575-87/PR e CPF sob nº 589.238.969-34, do Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO - 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 09 de agosto de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 301/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023
EMENTA: EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO A SERVIDORA LUCIANE DOS SANTOS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar por término de contrato, a Servidora LUCIANE DOS SANTOS, inscrita na CI/RG sob nº 8.018.882-0-SSP/PR e CPF sob nº 063.476.009-27, do Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 09 de agosto de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 302/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023
EMENTA: EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO A SERVIDORA BRUNA BARBOSA ALVES.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar por término de contrato, a Servidora BRUNA BARBOSA ALVES, inscrita na CI/RG sob n.º 10.728.119-3 SSP/PR e CPF sob nº 076.033.889-29, do Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 09 de agosto de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 303/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023
EMENTA: EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO A SERVIDORA ROSYMEIRE RODRIGUES PEREIRA.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar por término de contrato, a Servidora ROSYMEIRE RODRIGUES PEREIRA, inscrita na CI/RG sob nº 4.243.256-3/PR e CPF sob nº 184.694.408-29, do Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 12 de agosto de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 304/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023
EMENTA: EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO O SERVIDOR AILTON JOSÉ DOS SANTOS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar por término de contrato, o Servidor AILTON JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 00.068.435/MS e CPF n.º 543.457.311-00, do Cargo de Provimento Temporário de MOTORISTA - NIVEL III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de agosto de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 325/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, ao Servidor RAPHAEL THIAGO CARDOSO RANGEL GOMES DA COSTA, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 8.970.659-9SSP/PR e CPF n.º 042.391.599-11, MOTORISTA, para viagem no dia 27 com retorno no dia 30 de agosto de 2023, para transporte de paciente para cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de agosto de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 326/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, a Servidora MÁRCIA PEREIRA ANASTÁCIO, inscrita na CI/RG sob n.º 8.434.603-9 SSP/PR e CPF sob nº 007.269.329-06, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, no exercício do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE, para viagem a cidade de Guaratuba-PR, no dia 27 de agosto e retorno no dia 02 de setembro de 2023, para acompanhar os Idosos na 17º Jogos da Integração Esportiva, para atendimento em casos de eventualidades esportivas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de agosto de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 75/23
Pregão Eletrônico: Nº 25/23
Objeto: Aquisição de uma Van 0Km, para atender a Sec. De Assistência Social, Programação nº 410347920220001, Sistema de Gestão de Transferência Voluntarias – SIGTV.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:20 Horas do dia 18/09/2023. Data e horário do inicio da disputa 08:20min do dia 18/09/2023. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 76/23
Pregão Eletrônico: Nº 26/23
Objeto: Aquisição de um veículo 0Km, para atender a Secretaria de Educação, Convênio nº 295/2023.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:20 Horas do dia 19/09/2023. Data e horário do inicio da disputa 08:20min do dia 19/09/2023. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 77/23
Pregão Eletrônico: Nº 27/23
Objeto: Aquisição de equipamentos de fisioterapia, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:40 Horas do dia 19/09/2023. Data e horário do inicio da disputa 08:40min do dia 19/09/2023. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 73/23
Pregão Presencial: Nº 24/23
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE PRODUTOS COMO MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 18/09/2023. Data e horário do inicio da disputa 08:45min do dia 18/09/2023. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 204/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: MORETTI & MATHIUS LTDA.

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa MORETTI & MATHIUS LTDA, CNPJ: 12.139.991/0001-77, com sede a Avenida Manoel Vicente do Carmo, 954, centro, Cafezal do Sul – PR, CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.568-33 e o Sr. ADERSON NUNES MORETTI, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, 1004, quadra 22, lote 18, centro , Cafezal do Sul – PR, portador do RG n.º 8.619.842-8 SSP/PR e CPF. 052.761.899-35.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 124/2022, Pregão Presencial nº 44/2022.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR , e CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA - passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR"

- Justifica- se devido a abertura de projetos contraturno que atende alunos da rede municipal, o qual tem por objetivo melhorar o rendimento escolar e desenvolver as potencialidades das crianças e os adolescentes. Acréscimo de 25% do valor contratual, valor de R$ 14.059,65 (quatorze mil cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) referente aos seguintes itens:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.
1	30	KG	AÇÚCAR, PACOTE 5KG	Alto Alegre	R$ 19,90
2	17	KG	AMIDO DE MILHO, PACOTE 500GR	Zaeli	R$ 6,80
3	75	UND	ARROZ TIPO 1-5 KG	São Bernardo	R$ 23,50
4	32	CX	CHÁ MATE,CAIXA DE 250 GRAMAS	Leão	R$ 7,50
5	17	KG	FARINHA DE MANDIOCA, 1KG	Monsil	R$ 5,40
6	17	UND	FARINHA DE MILHO, 1KG	Zaeli	R$ 3,75
7	17	KG	FARINHA DE TRIGO, 5KG	Nonita	R$ 20,90
8	25	UN	Feijão preto, embal. 1kg	São Bernnardo	R$ 8,45
9	75	KG	FEIJÃO, EMBAL. 1 KG	São Bernardo	R$ 8,20
10	25	KG	FUBÁ DE MILHO FINO, PACOTE 1KG	Zaeli	R$ 4,50
11	15	UND	POLVILHO AZEDO	Horizonte	R$ 5,40
12	15	UND	POLVILHO DOCE	Horizonte	R$ 5,40
13	25	KG	MACARRÃO PICADO, DE 1KG	Galo	R$ 6,45
14	25	UND	MACARRÃO (AVE MARIA) , PACOTE 1KG	Galo	R$ 6,50
15	25	KG	MACARRÃO PARAFUSO	Galo	R$ 7,40
16	42	LAT	ÒLEO DE SOJA EMBALAGEM 900 ML	Coamo	R$ 8,90
17	17	KG	SAL REFINADO IODADO, PACOTE 1KG	Mac	R$ 2,05
18	12	UN	Vinagre de maçã, embal. 750ml	Castelo	R$ 4,50
19	15	UND	SOJA TEXTURIZADA	Zaeli	R$ 19,90
20	12	KG	ALHO TIPO EXTRA PACOTE 1 KG.		R$ 22,90
21	25	CX	CACAU EM PO, CX 200GR	Zaeli	R$ 15,90
22	12	PC	COLORAL, PACOTE COM 500 GR	Zaeli	R$ 6,90
23	10	UND	EXTRATO DE TOMATE	Ciafrias	R$ 5,20
24	12	UND	FERMENTO QUIMICO, 250GR	Royal	R$ 7,40
25	15	UND	FERMENTO BIOLOGICO, 10GR	Dona Benta	R$ 1,20
26	15	PC	ORÉGANO CARACTERISTICA: DEVE SER CONSTITUIDO DE FOLHAS SÃS, LIMPAS E DESIDRATADAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO V	Zaeli	R$ 3,20
27	10	UN	Açafrão puro, pct 50gr	Zaeli	R$ 2,45
28	20	UN	Chimichuri- pct 50 gr	Zaeli	R$ 6,25
29	45	UND	ALFACE		R$ 2,00
30	125	KG	BANANA NANICA, KG		R$ 4,90
31	25	KG	BETERRABA, PACOTE 1 KG		R$ 4,90
32	112	UND	BATATA INGLESA		R$ 5,50
33	25	KG	CENOURA		R$ 4,99
34	20	KG	CEBOLA, PACTE 1 KG		R$ 4,90
35	150	KG	LARANJA, KG		R$ 3,50
36	162	KG	MAÇÃ DE PRIMEIRA, KG		R$ 7,90
37	25	UND	MAMÃO, KG		R$ 3,90
38	70	DZ	OVOS, DÚZIA		R$ 8,90
39	12	KG	PIMENTÃO, PACOTE 1 KG		R$ 5,90
40	32	KG	REPOLHO, PACOTE 1 KG		R$ 4,50
41	17	KG	ABACAXI, KG		R$ 4,90
42	25	KG	ABOBRINHA, KG		R$ 4,90
43	20	QL	CHUCHU, KG		R$ 6,50
44	17	QL	BATATA DOCE		R$ 5,20
45	32	KG	VAGEM, KG		R$ 12,00
46	125	KG	TOMATE		R$ 6,50
47	20	KG	MELÃO, KG		R$ 5,80
48	62	KG	MELANCIA, KG		R$ 2,20
49	70	UN	Manteiga extra , embalagem 200 gr	São Leopoldo	R$ 7,90
50	37	UN	NATA EMBALAGEM 300GR	Frimesa	R$ 14,10

"CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA"

_ Fica prorrogado por 7 meses o respectivo contrato, sendo de 04 de outubro de 2023 a 04 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 25 de agosto de 2023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante
MORETTI & MATHIUS LTDA
ADERSON NUNES MORETTI
Testemunhas:
JOS[E LAURO TANGANELLI NETO — CPF: 069.340.019-66
CLODOALDO TAKAITI AMORIM — CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 201/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: JOSÉ FARIAS DOS SANTOS - ME.

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa JOSÉ FARIAS DOS SANTOS - ME, com sede a Avenida Ítalo Orcelli, 656, centro, na cidade de cafezal do Sul - PR, CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.568-33 e o Sr. JOSE FARIAS DOS SANTOS, residente e domiciliado à Rua Ítalo Orcelli, 1039 na nesta cidade, portador do RG n.º 1.810.243 SSP/PR e CPF. 361.599.219-91.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 119/2022, Pregão Presencial nº 42/2022.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR , e CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA - passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR"

- Justifica- se devido a abertura de projetos contraturno que atende alunos da rede municipal, o qual tem por objetivo melhorar o rendimento escolar e desenvolver as potencialidades das crianças e os adolescentes. Acréscimo de 25% do valor contratual, valor de R$ 18.043,85 (dezoito mil quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos) referente aos seguintes itens:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.
1	37	KG	AÇÚCAR, PACOTE 5KG	Alto Alegre	R$ 19,90
2	20	KG	AMIDO DE MILHO, PACOTE 500GR	Zaeli	R$ 6,80
3	100	UND	ARROZ TIPO 1-5 KG	São Bernardo	R$ 23,50
4	37	CX	CHÁ MATE,CAIXA DE 250 GRAMAS	Matte Leão	R$ 7,50
5	25	KG	FARINHA DE MANDIOCA, 1KG	Casa Nova	R$ 5,40
6	20	UND	FARINHA DE MILHO, 1KG	Zaeli	R$ 3,75
7	32	KG	FARINHA DE TRIGO, 5KG	Anaconda	R$ 20,90
8	45	UN	Feijão preto, embal. 1kg	Zaeli	R$ 8,45
9	75	KG	FEIJÃO, EMBAL. 1 KG	São Bernardo	R$ 8,20
10	62	KG	FUBÁ DE MILHO FINO, PACOTE 1KG	Zaeli	R$ 4,50
11	32	UND	POLVILHO AZEDO	Zaeli	R$ 5,40
12	32	UND	POLVILHO DOCE	Zael	R$ 5,40
13	37	KG	MACARRÃO PICADO, DE 1KG	Galo	R$ 6,45
14	37	UND	MACARRÃO (AVE MARIA) , PACOTE 1KG	Galo	R$ 6,50
15	37	KG	MACARRÃO PARAFUSO	Galo	R$ 7,40
16	75	LAT	ÒLEO DE SOJA EMBALAGEM 900 ML	Leve	R$ 8,90
17	20	KG	SAL REFINADO IODADO, PACOTE 1KG	Zaeli	R$ 2,05
18	20	UN	Vinagre de maçã, embal. 750ml	Castelo	R$ 4,50
19	20	UND	SOJA TEXTURIZADA	Zaeli	R$ 19,90
20	25	KG	ALHO TIPO EXTRA PACOTE 1 KG.		R$ 22,90
21	62	CX	CACAU EM PO, CX 200GR	Zaeli	R$ 15,90
22	17	PC	COLORAL, PACOTE COM 500 GR	Nobre	R$ 6,90
23	10	UND	EXTRATO DE TOMATE	Elefante	R$ 5,20
24	17	UND	FERMENTO QUIMICO, 250GR	Royal	R$ 7,40
25	17	UND	FERMENTO BIOLOGICO, 10GR	Fermix	R$ 1,20
26	25	PC	ORÉGANO CARACTERISTICA: DEVE SER CONSTITUIDO DE FOLHAS SÃS, LIMPAS E DESIDRATADAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO V	Zaeli	R$ 3,20
27	15	UN	Açafrão puro, pct 50gr	Zaeli	R$ 2,45
28	30	UN	Chimichuri- pct 50 gr	Zaeli	R$ 6,25
29	37	UND	ALFACE		R$ 2,00
30	162	KG	BANANA NANICA, KG		R$ 4,90
31	17	KG	BETERRABA, PACOTE 1 KG		R$ 4,90
32	75	UND	BATATA INGLESA		R$ 5,50
33	20	KG	CENOURA		R$ 4,99
34	37	KG	CEBOLA, PACTE 1 KG		R$ 4,90
35	150	KG	LARANJA, KG		R$ 3,50
36	162	KG	MAÇÃ DE PRIMEIRA, KG		R$ 7,90
37	45	UND	MAMÃO, KG		R$ 3,90
38	75	DZ	OVOS, DÚZIA	Tominaga	R$ 8,90
39	17	KG	PIMENTÃO, PACOTE 1 KG		R$ 5,90
40	25	KG	REPOLHO, PACOTE 1 KG		R$ 4,50
41	30	KG	ABACAXI, KG		R$ 4,90
42	20	KG	ABOBRINHA, KG		R$ 4,90
43	17	QL	CHUCHU, KG		R$ 6,50
44	20	QL	BATATA DOCE		R$ 5,20
45	32	KG	VAGEM, KG		R$ 12,00
46	125	KG	TOMATE		R$ 6,50
47	30	KG	MELÃO, KG		R$ 5,80
48	45	KG	MELANCIA, KG		R$ 2,20
49	75	UN	Manteiga extra , embalagem 200 gr	Frimesa	R$ 7,90
50	45	UN	NATA EMBALAGEM 300GR	Lider	R$ 14,10
51	12	UN	CANELA EM PÓ EMBALAGEM, 7 GR	Zaeli	R$ 1,50
52	17	UN	AVEIA EM FLOCOS FINOS, CX DE 165 GR	Quaker	R$ 3,40
53	17	CX	FARELO DE AVEIA, CX DE 165 GR	Quaker	R$ 3,40
54	15	PC	UVA PASSA SEM SEMENTE, PCT DE 200 GR	Zaeli	R$ 8,20

"CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA"

_ Fica prorrogado por 7 meses o respectivo contrato, sendo de 26 de setembro de 2023 a 26 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 25 de agosto de 2023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante
JOSÉ FARIAS DOS SANTOS - ME
JOSÉ FARIAS DOS SANTOS
Testemunhas:
JOS[E LAURO TANGANELLI NETO — CPF: 069.340.019-66
CLODOALDO TAKAITI AMORIM — CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2023

O Município de Alto Piquiri, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Giovane Mendes de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público e readequação das especificações técnicas dos itens, resolve REVOGAR o presente certame que tem por objeto a aquisição de refletores de led, parafusos e cabo PP, conforme anexo I do edital para atender a Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, dando-se a competente publicidade pelos meios oficiais à presente decisão para que todos tenham conhecimento.

Alto Piquiri, 25 de agosto de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 169, DE 25 DE AGOSTO DE 2.023

Súmula: "Anula o Procedimento Licitatório na Modalidade Tomada de Preços n° 02/2023".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a empresa 4S CONSTRUÇÕES LTDA foi classificada em primeiro lugar no procedimento licitatório Tomada de Preços nº 02/2023 e que a empresa INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA DE UMUARAM LTDA apresentou recurso alegando que empresa classifica em primeiro lugar descumpriu o edital ao não apresentar o cronograma físico-financeiro, conforme exigido no item 11.1 do Edital.

CONSIDERANDO que, embora o recurso tenha sido julgado improcedente com fundamento no princípio do formalismo moderado, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná suspendeu cautelarmente o certame com fundamento no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, conforme decisão proferida no processo nº 463600/23.

CONSIDERANDO que, conforme consta da íntegra do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 02/2023 disponível no Portal da Transparência do Município, o cronograma físico-financeiro exigido no item 11.1 do edital não consta da proposta apresentada pela empresa 4S CONSTRUÇÕES LTDA, sendo o documento apresentado somente nas contrarrazões ao recurso apresentado pela empresa INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA DE UMUARAM LTDA.

CONSIDERANDO que o artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/93 veda a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, somente possibilitando a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

CONSIDERANDO que o primeiro momento em que efetivamente consta a apresentação do cronograma físico-financeiro se deu na apresentação das contrarrazões apresentada pela empresa 4S CONSTRUÇÕES LTDA;

CONSIDERANDO que há expressa recomendação no Edital para que as folhas dos documentos do envelope n.º 02 sejam numeradas em ordem crescente, o que, por não ter sido feito, dificulta o acolhimento da tese defendida pela empresa 4S CONSTRUÇÕES LTDA acerca do extravio do documento supostamente inserido no envelope n.º 02;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 e da Súmula 473 do STF, a Administração Pública tem o dever de anular seus próprios atos quanto eivados de vícios que os tornem ilegais;

CONSIDERANDO que a classificação da empresa 4S CONSTRUÇÕES LTDA em primeiro lugar pela Comissão de Licitações, mesmo ante a não apresentação do cronograma físico-financeiro fere o princípio do instrumento convocatório, já que não cosnta qualquer informação acerca dos documentos apresentados pela empresa classificada em primeiro lugar na ata da sessão em que se deu a abertura das propostas e que a manutenção da classificação quando do julgamento do recurso interporto pela empresa INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA DE UMUARAM LTDA com a permissão da juntada posterior de documento viola o disposto no artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º. ANULAR o Procedimento Licitatório na Modalidade Tomada de Preços n° 02/2023.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Douradina/PR, 25 de agosto de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

DECRETO Nº 229/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 004/2023, de 10 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: JOSÉ FARIAS DOS SANTOS – ME, o resultado do Processo Licitatório nº 71/2023 – Pregão Eletrônico nº 23/2023.

Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: JOSÉ FARIAS DOS SANTOS – ME, vencedora do certame, perfazendo um montante de R$ 64.140,00 (sessenta e quatro mil e cento e quarenta reais), o resultado do Processo Licitatório nº 71/2023 – Pregão Eletrônico nº 23/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de kit de cesta básica, para a distribuição gratuita aos indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária, Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

DECRETO Nº 228/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 004/2023, de 10 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Adjudicado em favor das empresas: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA e TL BARBOSA E CIA LTDA, o resultado do Processo Licitatório nº 62/2023 – Pregão Presencial nº 20/2023.

Art. 2º - Fica Homologado em favor das empresas: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA, vencedora dos lotes: (01, 03, 05, 07, 11, 16, 18, 21, 23, 26, 27, 30, 32, 35, 36, 38, 39 e 40), perfazendo um montante de R$ 120.460,00 (cento e vinte mil e quatrocentos e sessenta reais); e TL BARBOSA E CIA LTDA, vencedora dos lotes: (02, 04, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 22, 24, 25, 28, 29, 31, 33, 34 e 37), perfazendo um montante de R$ 119.285,04 (cento e dezenove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), o resultado do Processo Licitatório nº 62/2023 – Pregão Presencial nº 20/2023., que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças de veículos leves, para a manutenção dos veículos das Secretarias Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 097 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Concede licença prêmio, ao servidor (a) LEILA APARECIDA DE SOUZA FRANCESCHINI.

MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO:

- O requerimento formulado pelo servidor (a) LEILA APARECIDA DE SOUZA FRANCESCHINI, ocupante da função de Professora de 1º ao 5º ano séries iniciais, dessa municipalidade;
- A disponibilidade de servidores lotados no quadro de servidores, que em gozo de licença prêmio simultaneamente não é superior a 1/3 da lotação do respectivo órgão;
- O preenchimento legal contido nos artigos 102/103 da Lei Municipal nº 248/93 e da Lei 623/2008, para concessão do beneficio.

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PRÊMIO, ao referido servidor, pelo período de (03) meses ininterruptos, iniciando-se em 18/08/2023 encerrando-se em 15/11/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 18/08/2023.

Francisco Alves, em 24 de agosto de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 098 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, que a Senhora KAMILLA SALES SANTANA, ocupante do cargo em comissão de Diretora Departamento Vigilância em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da Cédula Identidade nº 14.137.397.8 SSP/PR., deverá afastar-se do trabalho por período de 180 dias, a partir de 18/08/2023 por motivo de Licença Maternidade, de conformidade com que dispõem parágrafo 1º do Art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho e o Art. 3º do decreto nº 75207/75.

RESOLVE:

Conceder LICENÇA MATERNIDADE, a referida servidora, pelo período de (06) meses ininterruptos, iniciando-se em 18/08/2023 encerrando-se em 13/02/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito para o dia 18/08/2023.

Francisco Alves, em 24 de agosto de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

LAUDO DE AVALIAÇÃO 001/2023

Francisco Alves, 22 de agosto de 2023.

A Comissão Especial de Avaliação constituída pelos Senhores (a): ALEX MARCOS GEROLA MAGALHAES – CPF: 059.846.049-73; GILMAR DOMINGUES DE OLIVEIRA – CPF: 513.039.579-49; RAFAEL ANTONIO CARREIRO DAS CHAGAS – CPF: nº 047.780.049-14, designada pela PORTARIA N.º 091 DE 15 DE AGOSTO DE 2023, reuniram-se para proceder a Avaliação dos bens móveis do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme segue:

SOLICITANTE: O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.356.665/0001-67, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira, nº 627, neste ato representado por sua atual Prefeita, MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 11.037.559-0, expedida pela SSP/PR, devidamente inscrita no CPF sob o número 113.676.509-33

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – Estado do Paraná.

OBJETIVO: O presente Laudo funda-se na necessidade de encaminhar o Projeto de Lei que trata de autorização para realização LEILÃO MUNICIPAL, para apreciação e aprovação do Legislativo Municipal, conforme determina o Art. 47 da Lei Orgânica Municipal e a na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

OBJETO DE AVALIAÇÃO: Bens móveis, declarados inservíveis ao Munícipio de Francisco Alves, conforme anexo I, integrante deste Laudo de Avaliação.

PRINCIPIOS DA AVALIAÇÃO – Depreciação, ano, situação de conservação, preço de mercado dos veículos, maquinários, sucatas e equipamentos constantes no anexo I.

Os Bens foram averiguados pessoalmente, e avaliado com o valor mínimo de mercado.

O valor mínimo apurado pela comissão de avaliação será utilizado com valor inicial dos lotes a serem leiloados.

E por estarem todos de acordo com a avalição, contida no ANEXO I, do presente Laudo de Avalição, assinam,

GILMAR DOMINGUES DE OLIVEIRA
CPF: 513.039.579-49;
ALEX MARCOS GEROLA MAGALHAES
CPF: 059.846.049-73
RAFAEL ANTONIO CARREIRO DAS CHAGAS –
CPF: nº 047.780.049-14

ANEXO I
PORTARIA Nº 091 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

TIPO	DESCRIÇÃO
1 MAQUINÁRIOS R$ 90.000,00	Marca RETROESCAVADEIRA CAT 416 E
2 VEICULOS R$ 2.500,00	Marca FIAT/UNO MILLE FIRE Placas:AMI-2516, AUTOMÓVEL - Ano – 2004/2005
3 VEICULOS R$ 17.000,00	Marca: FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 E Placas: BBJ-3057, Automóvel, Ano – 2017
4 VEICULOS R$ 17.000,00	Marca: FIAT/DOBLO C F TCAAMB Placas: BAS-4502,- CAMINHONETE Ano – 2016
5 VEICULOS R$ 15.000,00	Marca FORD/FIESTA FLEX Placas: MLX-4D41, AUTOMÓVEL Ano – 2013
6 VEICULOS R$ 80.000,00	Marca I/FIAT/DUCATO ENGESIGMIC Placas: BCS - 6179, CAMIONETE/AMBULANCIA Ano – 2018
7 VEICULOS R$ 65.000,00	Marca I/FIAT/DUCATO TCAAMB Placas: BCR -0492, CAMIONETE/AMBULANCIA Ano – 2017/2018
8 VEICULOS R$ 21.000,00	Marca FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 Placas: BAS-4478, AUTOMÓVEL - UNO Ano – 2016/2016
9 SUCATA R$ 1.000,00	I/MBENZ 310D SPRINTERF CARGA/CAMINHÃO RENAVAM – 0072.693861-0 1999
10 SUCATA R$ 7.000,00	MERCEDES BENZ 1519 CAMINHÃO 1986
11 SUCATA R$ 1.000,00	GM CORSA GLS — RENAVAM 0074.068545-7 2000
12 SUCATA R$ 200,00	VW SANTANA — RENAVAM 0071.915705-6 1999
13 SUCATA R$ 1.000,00	I/RENAULT FLUENCE DYN20M – RENAVAM 0047.165914-2 2012/2013
14 SUCATA R$ 1000,00	FIAT/STRADA FIRE FLEX – RENAVAM 933435770 2007/2008
15 SUCATA R$ 3.000,00	FORD/F4000 – RENAVAM 0055.681769-9 1978
16 SUCATA R$ 500,00	VW/FOX 1.0 – RENAVAM 0086.988001-2 2005/2006
17 SUCATA R$ 500,00	FIAT/UNO MILLE – RENAVAN 0060.679970-2 1992/1993
18 SUCATA R$ 2.500,00	FIAT/STRADA ADVENTURE CD – 0045.6198768 2011/2012

Francisco Alves, 22 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

EXTRATO DE DISPENSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, em especial ao artigo 24, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 060/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2023.

Objeto: a Contratação de empresa para fornecimento e recarga de extintores, para uso em todos prédios públicos do município de Francisco Alves, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Francisco Alves, Paraná. Conforme segue relação do item e orçamentos enviados em anexo. Atendendo assim a necessidade desta administração municipal na aplicação no seu plano de trabalho.

CONTRATADO: EXTINMAR EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.797.077/0002-86, sediada na Avenida Presidente Kennedy, N° 2229, Bairro Centro, Palotina, Paraná.

VALOR DA DISPENSA: R$ 6.505,00 (seis mil e quinhentos e cinco reias).

Francisco Alves – Pr. 25 de agosto de 2023.
MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 235/2023

Data: 25.08.2023

Ementa: revoga-se integralmente o Decreto nº 210/2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.593, de 27.08.2008, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.094/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 210/2023 de 09.08.2023, referente nomeação da Conselheira Tutelar Suplente Anelita Batista de Souza Rodrigues.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2023

Ref. recursos recebidos – registrado no memorando nº 3.176/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, NOTIFICA a Câmara Municipal de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos e as Entidades Empresariais, com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 23/08/2023, foi creditado na conta corrente nº 71.029-0 da Agência nº 0722-0 da Caixa Econômica Federal, o valor de R$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), recebido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL referente a 2ª parcela do Contrato de Financiamento nº 0604540-23, assinado em 21/03/2022, no âmbito o Programa FINISA, modalidade FINISA – DESPESA DE CAPITAL neste município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 160/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: HYPER TECNOLOGIES COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS. EIRELLI.
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa HYPER TECNOLOGIES COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS. EIRELLI.inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.689.972/0001-50 sediado(a) a Terceira Avenida Blocos, 1214, 1220ª Loja 01- NB , Brasília – DF endereço eletrônico: licitacoes@hypertechonologies.com.br, denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA pelo Srº FELIPE CARVALHO QUERINO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.311.644 expedida pela (o) SSP/DF, e CPF nº 039.659.691.-61,residente e domiciliado a Rua SMPW quadra 1 conjunto 1, numero 2, Lote 02, casa F, bairro , distrito Park Way , Brasília – DF.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 88/2022, Pregão eletrônico nº 31/2022.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO CONTRATO, -. passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO CONTRATO"
- Justifica-se dar-se continuidade das necessidades que compõem a esfera municipal, manter os trabalhos administrativos e operacionais, rotineiros dos setores.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 21 de agosto de 2023
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
HYPER TECNOLOGIES COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS. EIRELLI.
FELIPE CARVALHO QUERINO
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 069.340.019.66 CPF: 562.792.321-53

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 162/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: F. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa F. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.935.346/0001-17 sediado(a) a Rua Prefeito Roberto Brzezinski, 1551,, centro, Campo Mourão PR, endereço eletrônico: vendas@meusequipamentos.com.br denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA pelo Senhor FABIO BASILIO BORGES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.347.817-1 expedida pela (o) SSP/PR, e CPF nº 226.058.658-94 ,residente e domiciliado a Rua José Teodoro de Oliveira, 415, bairro Jardim Flórida, Campo Mourão – PR.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 88/2022, Pregão eletrônico nº 31/2022.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO CONTRATO, -. passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO CONTRATO"
- Justifica-se dar-se continuidade das necessidades que compõem a esfera municipal, manter os trabalhos administrativos e operacionais, rotineiros dos setores.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 21 de agosto de 2023
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
F. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELLI
FABIO BASILIO BORGES
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 069.340.019.66 CPF: 562.792.321-53

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 164/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.298.461/0001-20 sediado(a) a Rua Eugênio Viapiana, 28, loteamento Jacoski, na cidade de São José do Cedro - SC, endereço eletrônico: juvdistribuidora@gmail.com denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA pelo Senhor JACKSON UBIRATAN VARGAS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1945008 expedida pela (o) SSP/SC, e CPF nº 788.067.049.15 ,residente e domiciliado a Rua Eugênio Viapiana, 28, Lot Jacoski, São José do Cedro- SC, residente e domiciliado a Rua Basílio Zanusso, 16, Jardim Santa Luzia, na cidade de Paiçandu - PR.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 88/2022, Pregão eletrônico nº 31/2022.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO CONTRATO, -. passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO CONTRATO"
- Justifica-se dar-se continuidade das necessidades que compõem a esfera municipal, manter os trabalhos administrativos e operacionais, rotineiros dos setores.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 21 de agosto de 2023
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
JACKSON UBIRATAN VARGAS
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 069.340.019.66 CPF: 562.792.321-53

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 166/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: AMMO INFORMÁTICA LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa AMMO INFORMÁTICA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.300.151/0001-04 sediado(a) a Avenida João Paulino Vieira Filho, 672, sala 05, novo centro- Maringá - PR, endereço eletrônico: licitacao@ammoinformatica.com.br denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA pelo Senhor MAXIONILO ROBERTO DE LIMA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.720.043.3 expedida pela (o) SSP/PR, e CPF nº 523.333.029-68 ,residente e domiciliado a Rua Tietê, 252, apto 101, zona 07, Maringá - PR, na cidade de Cascavel – PR.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 88/2022, Pregão eletrônico nº 31/2022.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO CONTRATO, -. passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO CONTRATO"
- Justifica-se dar-se continuidade das necessidades que compõem a esfera municipal, manter os trabalhos administrativos e operacionais, rotineiros dos setores.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 21 de agosto de 2023
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
AMMO INFORMÁTICA LTDA
MAXIONILO ROBERTO DE LIMA
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 069.340.019.66 CPF: 562.792.321-53

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 167/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA EIRELLI.
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa METDATA TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA EIRELLI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.584.157/0001-20 sediado(a) a Rodovia Governador Mario Covas, km 280, Portaria B, Sala 90, Padre Mathias , CEP: 29157100 – Cariacica ES, endereço eletrônico: contato@metdata.com.br denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA pelo Senhor CARLOS EDUARDO SANTOS PEREIRA portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.355.696-04 expedida pela (o) SSP/BA, e CPF nº 888.473.815-68,residente e domiciliado a Rua Toquio, 06, apto 104, bairro Praia do Flamengo, Salvador – BA.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 88/2022, Pregão eletrônico nº 31/2022.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO CONTRATO, -. passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO CONTRATO"
- Justifica-se dar-se continuidade das necessidades que compõem a esfera municipal, manter os trabalhos administrativos e operacionais, rotineiros dos setores.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 21 de agosto de 2023
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
METDATA TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA EIRELLI
CARLOS EDUARDO SANTOS PEREIRA
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 069.340.019.66 CPF: 562.792.321-53

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 169/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.419.290/0001-61 sediado(a) a Rua Frederico Bunn, 309, sala 05, centro, Biguaçu - SC endereço eletrônico: henrique@viph.com.br denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA pelo Senhor HENRIQUE MATTOS DO AMARAL portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.564.662 expedida pela (o) SSP/SC, e CPF nº 040.224.799-06,residente e domiciliado a Rua Servidão David dos Reis, 291, apto 201, Serraria São José – SC.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 88/2022, Pregão eletrônico nº 31/2022.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO CONTRATO, -. passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO CONTRATO"
- Justifica-se dar-se continuidade das necessidades que compõem a esfera municipal, manter os trabalhos administrativos e operacionais, rotineiros dos setores.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 21 de agosto de 2023
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA HENRIQUE MATTOS DO AMARAL
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 069.340.019.66 CPF: 562.792.321-53

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 173/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: J PAGNAN & BACHES LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa PAGNAN & BACHES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.953.739/0001-25 sediado(a) a Rua maravilha, 215, Francisco Beltrão - PR, endereço eletrônico: elenice_fb@hotmail.com denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA pela Srª. ELENICE PAGNAN BACHES portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.021.637-0 expedida pela (o) SSP/PR, e CPF nº 043.226.989-48,residente e domiciliado a Rua maravilha, 215, Francisco Beltrão - PR.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 88/2022, Pregão eletrônico nº 31/2022.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO CONTRATO, -. passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO CONTRATO"
- Justifica-se dar-se continuidade das necessidades que compõem a esfera municipal, manter os trabalhos administrativos e operacionais, rotineiros dos setores.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 21 de agosto de 2023
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
PAGNAN & BACHES LTDA
ELENICE PAGNAN BACHES
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 069.340.019.66 CPF: 562.792.321-53

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 175/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS 861357783222
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS 8613577832220. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.726.388/0001-52 sediado(a) a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3981, Bairro Industrial, CEP: 76821-096 Porto Velho- RO, endereço eletrônico: espacocomerciopvh@gmail.com denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA pelo Srª. LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS portador(a) da Carteira de Identidade nº 919527 expedida pela (o) SSP/RO, e CPF nº 861.357.832-20,residente e domiciliado a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3981, Bairro Industrial, CEP: 76821-096 Porto Velho- RO.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 88/2022, Pregão eletrônico nº 31/2022.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO CONTRATO, -. passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO CONTRATO"
- Justifica-se dar-se continuidade das necessidades que compõem a esfera municipal, manter os trabalhos administrativos e operacionais, rotineiros dos setores.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 21 de agosto de 2023
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS 8613577832220.
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 069.340.019.66 CPF: 562.792.321-53

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 176/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº20.515.983/0001-06 sediado(a) a Rua Salinopolis, 285, sala 103, Taquara - RJ, endereço eletrônico: contato@topmixdistribuidora.com denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA pelo Srª. CARLA CARDOSO DA SILVA portador(a) da Carteira de Identidade nº 217809-13 expedida pela (o) SSP/RJ, e CPF nº 116.643.687-01,residente e domiciliado a Estrada do Engenho Velho, 2410, casa 16, Taquara – RJ.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 88/2022, Pregão eletrônico nº 31/2022.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO CONTRATO, -. passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO CONTRATO"
- Justifica-se dar-se continuidade das necessidades que compõem a esfera municipal, manter os trabalhos administrativos e operacionais, rotineiros dos setores.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 21 de agosto de 2023
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI.
CARLA CARDOSO DA SILVA.
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 069.340.019.66 CPF: 562.792.321-53

TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº. 170/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.964.820/0001-07 sediado(a) a Rua Americana, 365, Bairro Passo Manso, Blumenau - SC, endereço eletrônico: comercionovorumo@gmail.com denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA pela Srª. MARLENE MANNRICH portador(a) da Carteira de Identidade nº 274574-5 expedida pela (o) SSP/SC, e CPF nº 846.141.459-49, residente e domiciliado a Rua Mathilde de Oliveira, 94, bairro Passo Manso, Blumenau – SC.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 88/2022, Pregão eletrônico nº 31/2022.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO CONTRATO , -. passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO CONTRATO"
- Justifica-se dar-se continuidade das necessidades que compõem a esfera municipal, manter os trabalhos administrativos e operacionais, rotineiros dos setores.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 21 de agosto de 2023
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA
MARLENE MANNRICH
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 069.340.019.66 CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL 043/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2023

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2023, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 043/2023 – PMA, modalidade Pregão Presencial 043/2023, pelo Decreto 178/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 23/08/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços de nº 083/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO**: **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA:** a **Empresas: C L FRANCO & CIA LTDA - ME,** inscrito no CNPJ sob nº**. 06.348.087/000179**, com sede a Rua Santos Dumont, 270 – Centro, na cidade de Altonia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Viaviano Egidio Vendrameto**,** portador do RG nº 9.312.940-7 SSP/PR e do CPF nº**.** 050.373.589-22, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **Contratação de empresa para Formalização de ATA de Registro de preços para futura e eventual aquisição de Kits de Bebes para doação a mães em Situação de Vulnerabilidade Social, cadastradas no CRAS**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia , 25 de agosto de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 083/2023 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 043/2023

LOTE 01 – KIT BEBE

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	UNID	MAMADEIRA - material: policarbonato, capacidade: 250 ml, cor: incolor, material bico: silicone, antialérgico, inodoro, atóxico, flexível, temperatura esterilização: até 121 graus, tipo: cristal, formato bico: ortodôntico, características adicionais: gargalo sem bordas, graduada 10 em 10ml alto relevo ,	24.08.2024	CEFISA	14,60	1.460,00
02	100	KIT	Kit Sabonete Infantil, neutro, sólido, com 02 unidades de 80 gramas cada	24.08.2024	POM POM	5,80	580,00
03	100	UNID	Pomada para prevenção de assaduras, embalagem com mínimo de 45 gramas, dermatologicamente testada, contendo em sua formulação Vitamina A e D, Oxido de Zinco	24.08.2024	BABYMED	8,60	860,00
04	100	PCTE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAM P. (ATÉ 05 KG). Antialérgica, com maciez e absorção adequada a sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com dois a quatro elásticos, com barreira lateral antivazamento, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Composição: celulose, polipropileno, componentes atóxicos em contato com a pele. Embalados em pacotes com 90 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade. (Pacote com no mínimo 90 fraldas)	24.08.2024	LÊ BABY	69,00	6.900,00
05	100	PCTE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAM M. (04 A 09 KG). Antialérgica, com maciez e absorção adequada a sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com dois a quatro elásticos, com barreira lateral antivazamento, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Composição: celulose, polipropileno, componentes atóxicos em contato com a pele. Embalados em pacotes com 80 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade. (Pacote com no mínimo 80 fraldas)	24.08.2024	LÊ BABY	69,00	6.900,00
06	100	UNID	Banheira infantil com capacidade para 20 litros, em polipropileno, livre de bpa (Bisfenol-A), para bebe de 3 a 12 meses de idade, várias opções de cores, unissex	24.08.2024	PLASTIBABY	39,00	3.900,00

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 018/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e EMANUELLY DE CÁSSIA SCUTERI DEBONA - CPF: 074.480.529-50.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE DISPONIBILIZEM PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS, PLANTÕES MÉDICOS, PLANTÕES DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, E EXAMES ESPECIALIZADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR.
VALOR TOTAL: R$ 7.683,00 (sete mil seiscentos e oitenta e três reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. º 10520/2002 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
EMANUELLY DE CÁSSIA SCUTERI DEBONA - CPF: 074.480.529-50;
24/08/2023
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
CARTA DE CONVOCAÇÃO – ABERTURA DO 2º ENVELOPE
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO N.º 003/2023
PROCESSO N.º 075/2023
ASSUNTO: ABERTURA DO 2º ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇO" REF. A TOMADA DE PREÇO N.º 003/2023 – TIPO MENOR PREÇO, GLOBAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA, PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL, MEDINDO 336,10 M2, NA RUA MARGINAL DA RODOVIA PR 082, QUADRA B - LOTE 5/4ª, BAIRRO PARQUE INDUSTRÍAL II, DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR.
A Comissão Julgadora de Licitação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições finais do resultado da fase de habilitação do Procedimento Licitatório em epigrafe, vem, através desta, convocar as empresas listadas abaixo para sessão de abertura do envelope de n.º 02 PROPOSTA DE PREÇO, no dia 29 de agosto de 2023, às 13h30, na Sala de Licitações, localizada a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000.
- OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA
- PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
- VALDIR DE SOUZA BARROS LTDA
- HF ENGENHARIA LTDA
- ADMETO ENGENHARIA LTDA
- J. ARAÚJO ENGENHARIA LTDA
- CONSTRUTORA COLINA LTDA
- CONSTRUTORA BRAGHETTO BARBOSA LTDA
Cidade Gaúcha - PR, 25 de agosto de 2023.
GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Presidente MÁRCIA ROSANA WINTER
Secretária
KLEBER CHRISTIANO CIRIACO
Membro

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2023

ORÇAMENTO SIGILOSO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 dia 11 de setembro de 2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço, Por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE FORAM DECLARADOS FRACASSADOS NO PREGÃO DE Nº 35/2023 EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE SAUDE

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: ORÇAMENTO SIGILOSO.

O Critério de julgamento: Menor Preço, Por Item

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 25 de agosto de 2023

LUCIANO IABLANSKI
PREGOEIRO MUNICIPAL

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2023

PREGÃO Nº 63/2023 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 28 de agosto de 2023

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 07:00 do dia 11 de setembro de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 do dia 11 de setembro de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00do dia 11 de setembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 059/2023 – ID Nº 2702, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E TRES VALE SANEAMENTO BÁSICO EIRELI
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão Rio Branco, n.º 767, inscrito no CNPJ sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado TRES VALE SANEAMENTO BÁSICO EIRELI, com sede Rua A, 1948, Jardim Vitoria Régia, CEP. 87.506-380, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 27.524.488/0001-02, Inscrição Estadual sob nº. 909.80869-32, telefone (44)2030-1793, 9.9803-3978, e-mail ricardosaneamentobasico@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. Ricardo Rodrigues Melo, brasileiro, Solteiro, portador da C.I.RG. sob n.º 8.363.395-6 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 049.840.019-09, residente e domiciliado na Rua Waldemar Evaristo da Silva, nº 1948, Jardim, de ora em diante denominado CONTRATADO, firmam o presente TERMO ADITIVO, para fins de Reajuste de Valor.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor inicial contratado o valor de R$-16.755,65(dezesseis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta cinco centavos), conforme Parecer Técnico, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea b, § 1º, da lei Federal nº. 8.666/93, sendo esse embasado pelo Processo Licitatório nº. 45/2023 Modalidade Tomada de Preços nº. 04/2023 de 16/06/2023 e Homologado 07/07/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte tres dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e tres (23/08/2023).
MUNICÍPIO DE DOURADINA — Tres Vale Saneamento Básico Eireli
Oberdam José de Oliveira — Ricardo Rodrigues Melo
Testemunhas:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 126/2019, ID nº 1990, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E HF GESTÃO PÚBLICA LTDA.-ME

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOURADINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal **Sr. OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA**, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado **HF GESTÃO PÚBLICA LTDA.- ME,** com sede na Avenida Dona Sophia Rasgulaeff, nº. 3.506, 1º Andar, Sala 02, Jardim Novo Oásis, CEP. 87.047-300, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. **12.402.787/0001-65**, Inscrição Estadual sob nº. Isenta, representada neste ato pelo Sr. **HEMERSON FERNANDO GIACHINI**, brasileiro, Casado, portador da C.I. R.G. sob n.º 4.789.411-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 679.896.249-15, residente e domiciliado na Rua 28 de junho, nº. 1594, Jardim Tupinambá, CEP. 87.040-280, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO UNILATERAL, para fins de **alteração de valor de até 25%.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor inicial contratado o montante de **R$-41.400,00**(quarenta um mil e quatrocentos reais) aproximadamente a **20,48%** (vinte, quarenta oito por cento), referente aos itens abaixo relacionados, que serão pagos em 12(doze) parcelas igual, fundamentado no artigo 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93, combinado na Cláusula quarta do Contato 126/2019.

Item	Objeto/Descrição/Especificação Mínima.	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Aditivado	Preço Total
1	Sistema de Orçamento, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência (ANEXO VIII).	Serviço	12(doze) meses	R$1.050,27	R$ 1.300,00	R$2.350,27
7	Sistema de Recursos Humanos, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência (ANEXO VIII).	Serviço	12(doze) meses	R$1.050,27	R$ 800,00	R$1.850,27
8	Sistema de Tributos Municipais, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência (ANEXO VIII).	Serviço	12(doze) meses	R$1.050,27	R$ 800,00	R$1.850,27
17	Implantação e Treinamento de Usuários, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência (ANEXO VIII).	Serviço	01		R$ 6.600,00	R$ 6.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e tres dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte tres(23/08/2023).

_____
MUNICÍPIO DE DOURADINA. -PR.
Oberdam Jose de Oliveira

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 041/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023
CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 24/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº 24/2023, de 31 de julho de 2023 e homologado pelo Edital nº 039/2023 – de 22 de agosto de 2023, RESOLVE:

I - CONVOCAR a candidata, abaixo identificada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº 024/2023, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, até o dia 29 de agosto de 2023, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:

CARGO: ENFERMEIRA

INSCR.	CANDIDATA	DOC./RG	CLASSIF.
28	ALINIE KAUANA LIBERATTI	10.783.195-9/PR	1º

II - DETERMINAR que a candidata convocada apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:

a) Cédula de Identidade Civil (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b) Cópia do Título Eleitoral e comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
d) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
e) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
f) Comprovante de Residência;
g) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário;
h) Apresentar Certidões de regularização junto à Justiça Eleitoral, à Justiça Estadual e Federal (antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
i) Apresentar Atestado de Saúde Ocupacional, considerando apto para o cargo objeto da contratação;
j) Apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social e Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
k) Apresentar habilitação profissional para o cargo.

III - A candidata deverá ainda, se submeter a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.

IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação, implicará na desistência em caráter definitivo e irrevogável do candidato.

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 042/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023
CONVOCA CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 23/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº 23/2023, de 26 de julho de 2023 e homologado pelo Edital nº 038/2023 – de 22 de agosto de 2023, RESOLVE:

I - CONVOCAR o candidato, abaixo identificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº 023/2023, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, até o dia 29 de agosto de 2023, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:

CARGO: MOTORISTA – NÍVEL III

INSCR.	CANDIDATO	DOC./RG	CLASSIF.
20	NOEL DA SILVA MELLO	9.237.791-1/PR	1º

II - DETERMINAR que o candidato convocado apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:

a) Cédula de Identidade Civil (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b) Cópia do Título Eleitoral e comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
d) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
e) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
f) Comprovante de Residência;
g) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário;
h) Apresentar Certidões de regularização junto à Justiça Eleitoral, à Justiça Estadual e Federal (antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
i) Apresentar Atestado de Saúde Ocupacional, considerando apto para o cargo objeto da contratação;
j) Apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social e Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
k) Apresentar habilitação profissional para o cargo.

III - O candidato deverá ainda, se submeter a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.

IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação, implicará na desistência em caráter definitivo e irrevogável do candidato.

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 228/2023
Data: 25.08.2023
Ementa: homologa a Resolução sob o nº 13/2023 de 23.08.2023, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1313 de 1º de julho de 2005, alterada pela Lei nº 1368 de 26 de dezembro de 2005, na forma do art. 3º do Decreto Municipal nº 145/05 com suas respectivas alterações, em especial a modificação efetuada pelo Decreto nº 076/2021 de 12.01.2021, e, considerando a Lei Municipal Nº 2.266/2022 de 16.12.2022 e o Memorando online sob o nº 1.940/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 13/2023 de 23 de agosto de 2023, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:

 Requerimento nº 10185/2023, protocolado por INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ Nº 00.993.264/0051-52, que atua com a atividade econômica "COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL", solicita incentivo de hora máquina para readequação e ampliação do pátio da unidade de Bela Vista do Oeste, localizada na BR 163, Lote Rural Nº 332 Matricula Nº 11.793, para construção de galpão a ser destinado para depósito de defensivos. Requer o valor total do benefício R$ 6.115,43 (seis mil cento e quinze reais e quarenta e três centavos), distribuídos em 02 horas de Rolo Vibratório Liso, 542,08 mª de Escavação Varga e transporte 2ª Cat. 200-400, adquiridos conforme registro de preço contratados pelo Município através de licitação, conforme parecer técnico da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego através da Diretoria de Indústria e Comércio, de conformidade com o parágrafo único do artigo 3º do decreto municipal nº 145/2005 e suas respectivas alterações. DEFERIDO.

Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto Municipal nº 227/2023 de 23.08.2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARILUZ

Estado do Paraná
CNPJ/MF 76.404.136/0001-29

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. º 006, DE 16 DE MARÇO DE 2023.
(Republicada por incorreção)

DISPÕE SOBRRE O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO ADMINISTRATIVO DE SÃO LUIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O perímetro urbano do Distrito Administrativo de São Luiz, para os efeitos desta Lei é o constante no memorial descritivo e mapa oficial que integram o Anexo I.

Art. 2º Aplicam-se, no que couber, as leis que integram o Plano Diretor do Município de Mariluz, Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal, aos 16 dias do mês de março de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

TOPOGRAFIA, ENGENHARIA, CONSULTORIA AMBIENTAL
Topogeo ambiental
Rua Perobal, 3.930 – Umuarama - Paraná
Fone (44) 3624-3465 / (44) 3055-3464
www.topogeoambiental.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Distrito de São Luiz, Município de Mariluz, Comarca de Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná
Área de 198.500,00 m²

Limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V 01, situado na divisa com o Lote rural nº 11, Projeto Assentamento Nossa Senhora Aparecida, deste segue confrontando com o Lote rural nº 12 e Estrada Municipal, rumo NO 72°40' SE e distância de 421,00 metros, até o vértice V 02, deste, segue confrontando com parte dos Lotes rurais nºs 74, 74-A e 75, Gleba nº 18, 3ª Parte, Colônia Goioerê, com os seguintes rumos e distâncias, primeiramente segue o rumo SO 17°20' NE e distância de 13,00 metros, até o vértice V 03, deste, segue com rumo NO 72°40' SE e distância de 71,50 metros, até o vértice V 04, deste, segue com rumo SO 17º20' NE a distância de 7,00 metros, até o vértice V 05, deste, segue com rumo NO 72º40' SE a distância de 189,20 metros, até o vértice V 06, deste, segue com rumo SO 17º20' NE a distância de 45,00 metros, até o vértice V 07, deste, segue com rumo NO 31º45' SE a distância de 134,35 metros atravessando a Estrada Municipal, até o vértice V 08, deste, segue com rumo NO 72º40' SE a distância de 142,75 metros, até o vértice V 09, deste, segue com rumo SO 17º20' NE a distância de 148,00 metros, até o vértice V 10, deste, segue com rumo NO 72º40' SE a distância de 198,00 metros, até o vértice V 11, deste, segue com rumo SO 17º20' NE a distância de 30,00 metros, até o vértice V 12, deste, segue confrontando com a Estrada Municipal e parte do Lote rural nº 10, Projeto Assentamento Nossa Senhora Aparecida, rumo NO 72º40' SE a distância de 366,00 metros, até o vértice V 13, deste, segue confrontando com Área Comunitária, Projeto Assentamento Nossa Senhora Aparecida, rumo SO 17º20' NE a distância de 178,00 metros, até o vértice V 14, deste, segue confrontando com Área Comunitária, Rua Rio Grande do Sul e parte do Lote rural nº 11, Projeto Assentamento Nossa Senhora Aparecida, rumo NO 72º40' SE a distância de 76,50 metros, até o vértice V 15, deste, segue confrontando com parte do Lote rural nº 11, Projeto Assentamento Nossa Senhora, rumo SO 17°20' SE a distância de 153,00 metros, até o vértice V 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os rumos, distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 229/2023
Data: 25.08.2023
Ementa: exonera Servidora Pública Municipal, concursado para o cargo de Professor, do Município de Guaíra, Estado do Paraná, em razão de aposentadoria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, § 14 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e art. 127 § 1º da Lei Municipal nº 1246/2003;
Considerando a concessão de aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, pela previdência social, nos termos da carta de concessão do benefício nº 174.926.814-8,
Considerando que em caso de cargo público constitucionalmente acumulável que utilize os tempos de contribuição relativos a ambos para obter uma aposentadoria pelo RGPS, deverá ser desligado apenas do vínculo que originou seu benefício previdenciário, e,
Considerando o memorando online sob o nº 2.190/2022,
DECRETA:
Art. 1o Fica exonerada do vínculo referente à Matrícula Funcional/Contrato nº 21180/02 a Servidora Pública Municipal ALICE CECILIA BACKES, admitida em 01/07/1997 para o cargo de Professor, em razão de aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, com desligamento no dia 31 de agosto de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31 de agosto de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 231/2023
Data: 25.08.2023
Ementa: exonera Servidora Pública Municipal, concursado para o cargo de Professor, do Município de Guaíra, Estado do Paraná, em razão de aposentadoria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, § 14 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e art. 127 § 1º da Lei Municipal nº 1246/2003;
Considerando a concessão de aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, pela previdência social, nos termos da carta de concessão do benefício nº 177.410.711-0,
Considerando que em caso de cargo público constitucionalmente acumulável que utilize os tempos de contribuição relativos a ambos para obter uma aposentadoria pelo RGPS, deverá ser desligado apenas do vínculo que originou seu benefício previdenciário, e,
Considerando o memorando online sob o nº 2.190/2022,
DECRETA:
Art. 1o Fica exonerada do vínculo referente à Matrícula Funcional/Contrato nº 21504/03 a Servidora Pública Municipal EDINEIA RUBERTE GARCIA, admitida em 01/07/1997 para o cargo de Professor, em razão de aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, com desligamento no dia 31 de agosto de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31 de agosto de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 230/2023
Data: 25.08.2023
Ementa: exonera Servidora Pública Municipal, concursado para o cargo de Professor, do Município de Guaíra, Estado do Paraná, em razão de aposentadoria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, § 14 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e art. 127 § 1º da Lei Municipal nº 1246/2003;
Considerando a concessão de aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, pela previdência social, nos termos da carta de concessão do benefício nº 177.410.566-4,
Considerando que em caso de cargo público constitucionalmente acumulável que utilize os tempos de contribuição relativos a ambos para obter uma aposentadoria pelo RGPS, deverá ser desligado apenas do vínculo que originou seu benefício previdenciário, e,
Considerando o memorando online sob o nº 2.190/2022,
DECRETA:
Art. 1o Fica exonerada do vínculo referente a Matrícula Funcional/Contrato nº 18856/03 a Servidora Pública Municipal ALMIRA MAZZUCCO SALINO, admitida em 01/07/1997 para o cargo de Professor, em razão de aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, com desligamento no dia 31 de agosto de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31 de agosto de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 094 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.
REGULAMENTA OS CAPÍTULOS III, IV E VI DA LEI Nº 13.460, DE 26 DE JUNHO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE PARTICIPAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO USUÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O §3º DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A Prefeita do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017,

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta norma regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os capítulos III, IV e VI da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.
§ 1º Sujeitam-se ao disposto nesta norma os órgãos da administração direta, as autarquias, as fundações públicas, empresas públicas e de economia mista, controladas direta ou indiretamente pelo Município e as demais entidades prestadoras de serviços públicos.
§ 2º Os órgãos e as entidades da administração pública assegurarão ao usuário de serviços públicos o direito à participação na administração pública direta e indireta, bem como a existência de mecanismos efetivos e ágeis de proteção e defesa dos direitos de que trata a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.
Art. 2º Para os efeitos desta norma, considera-se:
I – ouvidoria: instância de participação e controle social responsável pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública;
II – reclamação: demonstração de insatisfação relativa as políticas públicas ou serviço público;
III – denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;
IV – elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre a política ou o serviço público oferecido ou atendimento recebido;
V – sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços públicos;
VI – solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração;
VII – identificação: qualquer elemento de informação que permita a individualização de pessoa física ou jurídica;
VIII– decisão administrativa final: ato administrativo mediante o qual órgão ou entidade manifesta-se acerca da procedência ou improcedência de matéria, apresentando solução ou comunicando da sua impossibilidade;
IX – serviços públicos: atividades exercidas pela Administração pública direta, indireta, e fundacional ou por particular, mediante concessão, permissão, autorização ou qualquer outra forma de delegação por ato administrativo, contrato, ou convênio.
X – política pública: conjunto de programas, ações e atividades desenvolvidas pelo Estado direta ou indiretamente, com a participação de entes públicos ou privados, que visam a assegurar determinado direito de cidadania, de forma difusa ou para determinado segmento social, cultural, étnico ou econômico.
XI – órgão apuratório: unidade responsável em apurar e examinar com exatidão as denúncias recebidas.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DA OUVIDORIA

Art. 3º A Ouvidoria Municipal poderá se organizar com a finalidade de:
I – articular as atividades da Ouvidoria Municipal e a Ouvidoria Municipal da Saúde;
II – garantir o controle social dos usuários sobre a prestação de serviços públicos;
III – garantir o acesso do usuário de serviços públicos aos instrumentos de participação na gestão e defesa dos direitos;
IV – garantir a efetiva interlocução entre usuário de serviços públicos e os órgãos e entidades da administração pública; e
V – atender todas as legislações que citem a necessidade da criação de ouvidorias nas diversas unidades administrativas do Poder Executivo Municipal.
§ 1º A Ouvidoria Municipal ficará diretamente vinculada a Controladoria Geral do Município e ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 2º A Ouvidoria Municipal de Saúde está vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e já está regulamentada pelo Decreto nº 110/2018 .
Art. 4º O cargo do titular da Ouvidoria Municipal será ocupado por servidor público efetivo ou empregado público, vinculado à Controladoria Geral do Município, que possua nível de escolaridade superior e que tenha cursos com certificação em ouvidoria.
§1º A nomeação e a dispensa do titular da Ouvidoria Municipal deverá ser submetida, à apreciação do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 5º Compete à Ouvidoria:
I – promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços púbicos, nos termos da Lei nº 13.460, de 2017;
II – receber, analisar e responder às manifestações a elas encaminhadas por usuários ou reencaminhadas por outras ouvidorias;
III – exclusivamente, receber, analisar e responder, denúncias e comunicações a que se refere o §2º do art. 14 deste Decreto, recebidas por qualquer canal de comunicação com o usuário de serviços público;
IV – processar informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de subsidiar a avaliação dos serviços prestados, em especial para o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário, de que trata o art. 7º da Lei nº 13.460, de 2017;
V – monitorar e avaliar periodicamente a Carta de Serviços ao Usuário do órgão ou entidade a que esteja vinculada;
VI – exercer a articulação permanente com outras instâncias e mecanismos de participação e controle social;
VII – produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas, bem como propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos;
VIII- atuar em conjunto com os demais canais de comunicação com o usuário de serviços públicos, orientando-os acerca do tratamento de reclamações, sugestões e elogios recebidos; e
IX – exercer ações de mediação e conciliação, bem como outras ações para a solução pacífica de conflitos entre usuários de serviços e órgãos e entidades referidas no §1º do art. 1º desta norma, com a finalidade de ampliar a resolutividade das manifestações recebidas e melhorar a efetividade na prestação de serviços públicos.
Art. 6º Compete ao Órgão Central do Sistema:
I – formular e expedir atos normativos, diretrizes e orientações relativas ao correto exercício das competências e atribuições definidas nos Capítulos III, IV e da Lei nº 13.460, de 2017;
II – expedir orientações e diretrizes relativas ao correto exercício das competências e atribuições definidas no Capítulo VI e da Lei nº 13.460, de 2017;
III – monitorar a atuação das unidades de ouvidoria no tratamento das manifestações recebidas;
IV – promover políticas de capacitação e treinamento relacionadas às atividades de ouvidoria e defesa do usuário de serviços públicos;
V - manter sistema informatizado de uso obrigatório que permita o recebimento, a análise e a resposta das manifestações enviadas para as unidades de ouvidoria;
VI – definir formulários padrão a serem utilizados pelas unidades de ouvidoria para recebimento de manifestações;
VII – definir metodologias padrão para medição do nível de satisfação dos cidadãos usuários de serviços públicos;
VIII– manter base de dados com todas as manifestações recebidas pelas unidades de ouvidoria; e
IX – sistematizar as informações disponibilizadas pelas unidades de ouvidoria, consolidar e divulgar estatísticas, inclusive aquelas indicativas do nível de satisfação com os serviços públicos prestados, propondo e monitorando a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos.
Parágrafo único. As competências do Órgão Central do Sistema, serão exercidas pela Controladoria Geral do Município, criada pela Lei nº 615/2007.

CAPÍTULO III
DO RECEBIMENTO, ANÁLISE E RESPOSTA DE MANIFESTAÇÕES
Seção I
Das regras gerais para tratamento de manifestações

Art. 7º A Ouvidoria Municipal deverá receber, analisar e responder às manifestações em linguagem simples, clara, concisa e objetiva.
§ 1º Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta norma sob pena de responsabilidade do agente público.
§ 2º A solicitação de certificação da identidade do usuário somente poderá ser exigida excepcionalmente, quando necessária ao acesso a informação pessoal própria ou de terceiros.
§ 3º É vedado à Ouvidoria Municipal impor ao usuário qualquer exigência relativa à motivação da manifestação.
§ 4º É vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários referentes aos procedimentos de ouvidoria, ressalvados os custos de reprodução de documentos, mídias digitais, postagem e correlatos.
§ 5º Está isento de ressarcir os custos a que se refere o parágrafo 4º aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.
Art. 8º As manifestações serão apresentadas, preferencialmente, em meio eletrônico, por meio do sistema informatizado de que trata o inciso IV do art. 9º desta norma.
§ 1º Os órgãos e entidades poderão manter sistemas próprios de recebimento e tratamento de manifestações, de forma concomitante ao sistema de que trata o caput, desde que condicionados à transferência eletrônica de dados à base de dados mantida pelo Órgão Central do Sistema.
§ 2º A Ouvidoria Municipal assegurará que o acesso ao sistema de que trata o caput esteja disponível na página principal de seus Portais na rede mundial de computadores.
§ 3º Sempre que recebida em meio físico, os órgãos e entidades deverão digitalizar a manifestação e promover a sua inserção imediata no sistema a que se refere o caput.
§ 4º A Ouvidoria Municipal ao receber manifestação da área de saúde deverá encaminhá-la para a Ouvidoria Municipal de Saúde, devendo ocorrer o mesmo no caso contrário.
Art. 9º A ouvidoria deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da manifestação, prorrogável por igual período, mediante justificativa expressa.
§ 1º Os prazos indicados no caput poderão ser reduzidos em virtude de normas regulamentadoras específicas.
§ 2º Recebida a manifestação, a ouvidoria deverá realizar análise prévia e, caso necessário, encaminhá-la às áreas responsáveis para providências.
§ 3º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, em até 30 dias a contar do recebimento da manifestação a ouvidoria deverá solicitar ao usuário pedido de complementação de informações, que deverá ser respondido em até 20 (vinte) dias, sob pena de arquivamento, sem produção de resposta conclusiva.
§ 4º O pedido de complementação de informações interrompe uma única vez o prazo previsto no caput deste artigo, que passará a contar novamente a partir da resposta do usuário, sem prejuízo de complementações supervenientes.
§ 5º A Ouvidoria Municipal poderá solicitar informações às áreas responsáveis pela tomada de providências, as quais deverão responder dentro do prazo de até vinte dias, contados do recebimento no setor, prorrogáveis por igual período mediante justificativa expressa, sem prejuízo de norma que estabeleça prazo inferior.
Art. 10 A Ouvidoria Municipal assegurará ao usuário a proteção de sua identidade e demais atributos de identificação, nos termos do art. 31 da Lei 12.527, de 2011.
Parágrafo único. A preservação da identidade do manifestante dar-se-á com a proteção do nome, endereço e demais dados de qualificação dos manifestantes que serão documentados separadamente, aos quais serão dispensados o tratamento previsto no caput.

Seção II
Do elogio, da reclamação e da sugestão

Art. 11. O elogio recebido será encaminhado ao agente público que prestou o atendimento ou ao responsável pela prestação do serviço público, bem como às chefias imediatas destes.
Parágrafo único. A resposta conclusiva do elogio conterá informação sobre o encaminhamento e cientificação ao agente público ou ao responsável pelo serviço público prestado e às suas chefias imediatas.
Art. 12. A reclamação recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público.
Parágrafo único. A resposta conclusiva da reclamação conterá informação sobre a decisão administrativa final acerca do caso apontado.
Art. 13. A sugestão recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público que deverá se manifestar acerca da adoção ou não da medida sugerida.
Parágrafo único. Caso a medida sugerida seja adotada, a decisão administrativa final informará acerca da forma e dos prazos de sua implantação, bem como dos mecanismos pelos quais o usuário poderá acompanhar a execução da adoção da medida.
Art. 14. A Ouvidoria Municipal poderá receber e coletar informações junto aos usuários de serviços públicos com a finalidade de avaliar a prestação de tais serviços, bem como auxiliar na detecção e correção de irregularidades na gestão.
§ 1º As informações de que trata este artigo não se constituem em manifestações passíveis de acompanhamento pelos usuários de serviços públicos.
§ 2º As informações que constituam comunicações de irregularidade, sempre que contenham indícios suficientes de relevância, autoria e materialidade, poderão ser apuradas mediante procedimento preliminar de investigação.

Seção III
Das denúncias

Art. 15. A denúncia recebida será tratada caso contenha elementos mínimos descritivos da irregularidade ou indícios que permitam à administração pública chegar a tais elementos.
§ 1º No caso da denúncia, entende-se por conclusiva a resposta que contenha informação sobre o seu encaminhamento aos órgãos apuratórios competentes, sobre os procedimentos a serem adotados e respectivo número que identifique a denúncia junto ao órgão apuratório, ou sobre o seu arquivamento.
§ 2º Os órgãos apuratórios administrativos internos encaminharão à ouvidoria o resultado final do procedimento de apuração da denúncia, a fim de dar conhecimento ao manifestante acerca dos desdobramentos de sua manifestação.
§ 3º As unidades setoriais deverão informar ao Órgão Central do Sistema, quando existente, a ocorrência de denúncia por ato praticado por agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, bem como cargo de empresa pública ou sociedade de economia mista que detenham natureza estratégica.

Seção IV
Das disposições gerais

Art. 16. A Ouvidoria Municipal manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.
Art. 17. Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Francisco Alves, em 24 de agosto de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO N.º 009/2022 DE EMPREITADA GLOBAL REF. A TOMADA DE PREÇO N.º 012/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada pelo CNPJ sob n.° 67.156.943/0002-60, Inscrição Estadual 416.02273-92, localizada na Rod. PR 323 - Km. 326, Cx. Postal 063, e-mail: sotram@f1net.com.br, sotram@sotram.com.br, Município de Perobal - PR, CEP: 87.538-000, neste ato, representada por sua Sócia Gerente, Sra. MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA, brasileira, casada, empresária, nascida no dia 28 do mês de maio de 1959, portador da cédula de identidade RG sob n. º 16.520.909/SSP/SP, inscrita no CPF sob n. º 829.589.049-20, residente na Rua Arapongas, n.º 3875, Apto. 501, Zona II, Município de Umuarama - PR, CEP: 87.502-180, a seguir denominada CONTRATADA.

Considerando a necessidade dos serviços de pavimentação de vias urbanas em TST, com área de 8.842,07 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base/subase, meio fio e sarjeta, revestimento, serviços de urbanização, drenagem, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de obra no Município de Cidade Gaúcha – PR, tudo de acordo com o projeto, especificações técnicas, memorias e demais documentos do Edital e seus anexos.

Considerando a necessidade de prestação de serviços profissionais especializados em pavimentação de vias urbanas por parte da CONTRATADA de acordo com os termos e condições detalhados no Contrato Original, sob N.º 009/2023, Tomada de Preço N. 012/2023.

Considerando que tal aumento atende satisfatoriamente as demandas da Administração, bem como fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1, da Lei Federal de Licitações N.º 8666/93 e suas alterações.

Resolvem diante disso, pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, celebrando o presente conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 As partes decidem por meio do presente Termo Aditivo, alterar a cláusula 2 (segunda) do Contrato Original, vindo acrescer o valor contratual da forma que passa a se expor:

1.1.1 Acréscimo no valor de R$ 37.789,36 (trinta e sete mil setecentos e oitenta e nove reais trinta e seis centavos) que corresponde a 2,77% (duas unidades e setenta e sete centésimos por cento) a ser acrescido do Contrato. Dessa maneira, o valor global do montante licitado e aditivado que correspondia a R$ 1.366.672,94 (um milhão trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos) passará a ser de R$ 1.404.462,31 (um milhão quatrocentos e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos), referente a obras de pavimentação urbana no Município de Cidade Gaúcha – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 4 (quarta) do Contrato Original, que vem acrescer o prazo de execução dos serviços de pavimentação, até a data de 21 de Outubro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 23 de Fevereiro de 2023.

3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 25 de Agosto de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito municipal
Contratante

MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 369/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 122/2023** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 122/2023,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, deste Município, sendo as empresas vencedoras:

Fornecedor	Itens Vencedores	Valor Total
SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ nº 34.686.134/0001-20	208	R$ 6.450,00
TS MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPORTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 27.066.602/0001-06	346	R$ 11.600,00
V P - MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 73.318.693/0001-39	1, 2, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 33, 45, 46, 48, 50, 54, 58, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 79, 80, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 108, 111, 112, 113, 115, 117, 119, 121, 122, 123, 127, 128, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 152, 156, 159, 160, 162, 168, 169, 171, 172, 174, 177, 192, 225, 238, 243, 251, 252, 253, 254, 256, 257, 258, 259, 262, 268, 270, 276, 282, 288, 289, 292, 294, 295, 298, 299, 306, 308, 309, 317, 320, 322, 327, 328, 329, 330, 331, 335, 336, 345, 351, 353, 354, 358, 360, 367, 368, 369, 372, 376, 397, 399, 400	R$ 272.668,90
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 39.346.590/0001-44	250	R$ 6.900,00
CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES	70, 71, 72, 73, 74, 75	R$ 4.100,00
LTDA, CNPJ nº 24.399.184/0001-72		
PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 09.505.300/0001-05	212	R$ 1.180,00
CIRURGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.746.444/0001-94	3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 167, 178, 193, 213, 271, 273, 274, 275, 301, 302, 340	R$ 68.646,20
URSA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 26.628.908/0001-38	379	R$ 9.600,00
PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 38.120.208/0001-17	69, 371, 373, 374, 375, 403	R$ 13.285,00
TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ nº 21.831.246/0001-85	43, 44, 47, 49, 59, 166, 209, 240, 272, 285, 318, 324, 342, 347, 365	R$ 15.107,00
J. N. S. TEXTIL LTDA - EPP, CNPJ nº 33.660.094/0001-84	27	R$ 13.935,00
L. E. COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 44.134.704/0001-22	4, 11, 40, 41, 83, 87, 96, 97, 109, 110, 124, 125, 126, 129, 130, 131, 134, 161, 326, 349, 410	R$ 33.792,60
LEVEL FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 13.458.946/0001-48	23, 118, 120, 344	R$ 23.100,00
MAKE LINE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 05.416.754/0001-40	385, 386	R$ 8.400,00
BERTHAX SURGICAL LTDA, CNPJ nº 23.297.441/0001-00	199, 202, 235, 357	R$ 8.278,00
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 01.700.884/0001-50	182, 248	R$ 21.667,50
ISRAEL E BENVINDA LTDA - ME, CNPJ nº 29.764.079/0001-09	197	R$ 1.522,00
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 11.089.732/0001-16	175, 185, 216, 314	R$ 21.460,80
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 27.455.068/0001-11	183	R$ 14.573,50
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 15.631.700/0001-51	204, 237, 280, 325, 341	R$ 43.365,00
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.881.804/0001-08	35, 36, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 62, 114, 116, 181, 206, 221, 242, 246, 278, 279, 290, 304, 315, 316, 402	R$ 44.248,60
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.141.956/0001-90	99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 149, 249, 307, 388, 390, 391	R$ 21.280,50
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ nº 05.247.406/0001-97	38, 39, 106, 107, 133, 137, 187, 189, 194, 195, 201, 203, 205, 215, 226, 227, 261, 267, 269, 303, 339, 343, 355	R$ 88.252,70
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 48.346.978/0001-36	25, 95, 98, 150, 158, 170, 176, 186, 190, 239, 265, 310	R$ 66.658,00
CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 11.606.767/0001-85	24, 26, 42, 220	R$ 65.708,60
FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MA-	207, 210, 211, 214, 219, 229,	R$ 61.830,00
TERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 48.778.881/0001-00	232, 277	
CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 42.587.791/0001-48	77, 78, 81, 82, 153, 157, 163, 164, 165, 241, 245, 293, 296, 297, 323, 338, 377, 380, 381, 382, 383, 384, 389, 398, 413, 415	R$ 144.697,50
H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.153.043/0001-87	198, 244, 247, 337	R$ 11.164,90
NOVA CIRURGICA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.169.491/0001-46	173, 405	R$ 17.760,00
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 27.105.456/0001-72	188, 200, 217, 222, 223, 260, 321, 362, 401	R$ 115.348,00
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 30.888.187/0001-72	233, 234, 366, 378	R$ 5.280,00

Art. 2º - Declarar DESERTOS/FRACASSADOS os itens 28, 29, 30, 31, 32, 34, 37, 76, 91, 92, 93, 94, 132, 151, 154, 155, 179, 180, 184, 191, 196, 218, 224, 228, 230, 231, 236, 255, 263, 264, 266, 281, 283, 284, 286, 287, 291, 300, 305, 311, 312, 313, 319, 332, 333, 334, 348, 350, 352, 356, 359, 361, 363, 364, 370, 387, 392, 393, 394, 395, 396, 404, 406, 407, 408, 409, 411, 412 e 414 da licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2023
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CIRURGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.746.444/0001-94
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médico hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 68.646,20 (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência: início em 23 de agosto de 2023 e término em 22 de agosto de 2024.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2023
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MAKE LINE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 05.416.754/0001-40
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médico hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 23 de agosto de 2023 e término em 22 de agosto de 2024.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2023
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 11.089.732/0001-16
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médico hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 21.460,80 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 23 de agosto de 2023 e término em 22 de agosto de 2024.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2023
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ nº 05.247.406/0001-97
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médico hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 88.252,70 (oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 23 de agosto de 2023 e término em 22 de agosto de 2024.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2023
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.881.804/0001-08
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médico hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 44.248,60 (quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 23 de agosto de 2023 e término em 22 de agosto de 2024.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2023
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 30.888.187/0001-72
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médico hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: início em 23 de agosto de 2023 e término em 22 de agosto de 2024.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2023
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 24.399.184/0001-72
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médico hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
Prazo de Vigência: início em 23 de agosto de 2023 e término em 22 de agosto de 2024.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2023
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ nº 21.831.246/0001-85
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médico hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 15.107,00 (quinze mil, cento e sete reais).
Prazo de Vigência: início em 23 de agosto de 2023 e término em 22 de agosto de 2024.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2023
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ nº 34.686.134/0001-20
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médico hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: início em 23 de agosto de 2023 e término em 22 de agosto de 2024.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2023
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 09.505.300/0001-05
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médico hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais).
Prazo de Vigência: início em 23 de agosto de 2023 e término em 22 de agosto de 2024.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2023
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: TS MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPORTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 27.066.602/0001-06
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médico hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência: início em 23 de agosto de 2023 e término em 22 de agosto de 2024.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2023
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 27.105.456/0001-72
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médico hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 115.348,00 (cento e quinze mil, trezentos e quarenta e oito reais).
Prazo de Vigência: início em 23 de agosto de 2023 e término em 22 de agosto de 2024.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2023
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 27.455.068/0001-11
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médico hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 14.573,50 (quatorze mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 23 de agosto de 2023 e término em 22 de agosto de 2024.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2023
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: URSA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 26.628.908/0001-38
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médico hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência: início em 23 de agosto de 2023 e término em 22 de agosto de 2024.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2023
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.141.956/0001-90
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médico hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 21.280,50 (vinte e um mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 23 de agosto de 2023 e término em 22 de agosto de 2024.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2023
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.153.043/0001-87
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médico hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 11.164,90 (onze mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência: início em 23 de agosto de 2023 e término em 22 de agosto de 2024.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2023
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 38.120.208/0001-17
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médico hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 13.285,00 (treze mil, duzentos e oitenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 23 de agosto de 2023 e término em 22 de agosto de 2024.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2023
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: BERTHAX SURGICAL LTDA, CNPJ nº 23.297.441/0001-00
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médico hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 8.278,00 (oito mil, duzentos e setenta e oito reais).
Prazo de Vigência: início em 23 de agosto de 2023 e término em 22 de agosto de 2024.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2023
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: J. N. S. TEXTIL LTDA - EPP, CNPJ nº 33.660.094/0001-84
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médico hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 13.935,00 (treze mil, novecentos e trinta e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 23 de agosto de 2023 e término em 22 de agosto de 2024.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2023
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: NOVA CIRURGICA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.169.491/0001-46
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médico hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 17.760,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência: início em 23 de agosto de 2023 e término em 22 de agosto de 2024.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2023
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: L. E. COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 44.134.704/0001-22
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médico hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 33.792,60 (trinta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 23 de agosto de 2023 e término em 22 de agosto de 2024.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2023
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 48.778.881/0001-00
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médico hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 61.830,00 (sessenta e um mil, oitocentos e trinta reais).
Prazo de Vigência: início em 23 de agosto de 2023 e término em 22 de agosto de 2024.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2023
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 01.700.884/0001-50
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médico hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 21.667,50 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 23 de agosto de 2023 e término em 22 de agosto de 2024.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2023
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: LEVEL FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 13.458.946/0001-48
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médico hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).
Prazo de Vigência: início em 23 de agosto de 2023 e término em 22 de agosto de 2024.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2023
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 15.631.700/0001-51
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médico hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 43.365,00 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 23 de agosto de 2023 e término em 22 de agosto de 2024.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2023
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 42.587.791/0001-48
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médico hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 144.697,50 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 23 de agosto de 2023 e término em 22 de agosto de 2024.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: V P - MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 73.318.693/0001-39
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médico hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 272.668,90 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência: início em 23 de agosto de 2023 e término em 22 de agosto de 2024.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2023
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 39.346.590/0001-44
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médico hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
Prazo de Vigência: início em 23 de agosto de 2023 e término em 22 de agosto de 2024.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

Publicações legais

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2023
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 48.346.978/0001-36
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médico hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 66.658,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).
Prazo de Vigência: início em 23 de agosto de 2023 e término em 22 de agosto de 2024.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2023
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ISRAEL E BENVINDA LTDA - ME, CNPJ nº 29.764.079/0001-09
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médico hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 1.522,00 (um mil, quinhentos e vinte e dois reais).
Prazo de Vigência: início em 23 de agosto de 2023 e término em 22 de agosto de 2024.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2023
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 11.606.767/0001-85
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médico hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 65.708,60 (sessenta e cinco mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 23 de agosto de 2023 e término em 22 de agosto de 2024.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 439/2023,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 291/2023,
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CIRURGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.746.444/0001-94
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 68.646,20 (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 22 de agosto de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 440/2023,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 292/2023,
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: MAKE LINE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 05.416.754/0001-40
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 22 de agosto de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 441/2023,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 293/2023,
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 11.089.732/0001-16
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 21.460,80 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 22 de agosto de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 442/2023,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 294/2023,
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ nº 05.247.406/0001-97
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 88.252,70 (oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 22 de agosto de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 443/2023
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 295/2023
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.881.804/0001-08
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médico hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 44.248,60 (quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 22 de agosto de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 444/2023,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 296/2023,
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 30.888.187/0001-72
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médico hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 22 de agosto de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 445/2023,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 297/2023,
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 24.399.184/0001-72
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 22 de agosto de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 446/2023,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 298/2023,
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ nº 21.831.246/0001-85
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 15.107,00 (quinze mil, cento e sete reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 22 de agosto de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 447/2023,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 299/2023,
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ nº 34.686.134/0001-20
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 22 de agosto de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 448/2023,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 300/2023,
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 09.505.300/0001-05
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 22 de agosto de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 449/2023,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 301/2023,
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: TS MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPORTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 27.066.602/0001-06
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 22 de agosto de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 450/2023,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 302/2023,
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 27.105.456/0001-72
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 115.348,00 (cento e quinze mil, trezentos e quarenta e oito reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 22 de agosto de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 451/2023,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 303/2023,
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 27.455.068/0001-11
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 14.573,50 (quatorze mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 22 de agosto de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 452/2023,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 304/2023,
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: URSA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 26.628.908/0001-38
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 22 de agosto de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 453/2023,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 305/2023,
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.141.956/0001-90
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 21.280,50 (vinte e um mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 22 de agosto de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 454/2023,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 306/2023,
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.153.043/0001-87
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 11.164,90 (onze mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 22 de agosto de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 455/2023,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 307/2023,
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 38.120.208/0001-17
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 13.285,00 (treze mil, duzentos e oitenta e cinco reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 22 de agosto de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 456/2023,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 308/2023,
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: BERTHAX SURGICAL LTDA, CNPJ nº 23.297.441/0001-00
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 8.278,00 (oito mil, duzentos e setenta e oito reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 22 de agosto de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 457/2023,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 309/2023,
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: J. N. S. TEXTIL LTDA - EPP, CNPJ nº 33.660.094/0001-84
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 13.935,00 (treze mil, novecentos e trinta e cinco reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 22 de agosto de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 458/2023,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 310/2023,
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: NOVA CIRURGICA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.169.491/0001-46
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 17.760,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 22 de agosto de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 459/2023,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 311/2023,
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: L. E. COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 44.134.704/0001-22
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 33.792,60 (trinta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 22 de agosto de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 460/2023,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 312/2023,
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 48.778.881/0001-00
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 61.830,00 (sessenta e um mil, oitocentos e trinta reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 22 de agosto de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 461/2023,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 313/2023,
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 01.700.884/0001-50
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 21.667,50 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 22 de agosto de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 462/2023,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 314/2023,
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: LEVEL FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 13.458.946/0001-48
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 22 de agosto de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 463/2023,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 315/2023,
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 15.631.700/0001-51
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 43.365,00 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 22 de agosto de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 464/2023,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 316/2023,
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 42.587.791/0001-48
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 144.697,50 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 22 de agosto de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 465/2023,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 317/2023,
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: V P - MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 73.318.693/0001-39
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 272.668,90 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 22 de agosto de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 466/2023,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 318/2023,
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 39.346.590/0001-44
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 22 de agosto de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 467/2023,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 319/2023,
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 48.346.978/0001-36
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 66.658,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 22 de agosto de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 468/2023,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 320/2023,
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ISRAEL E BENVINDA LTDA - ME, CNPJ nº 29.764.079/0001-09
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 1.522,00 (um mil, quinhentos e vinte e dois reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 22 de agosto de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 469/2023,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 321/2023,
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 11.606.767/0001-85
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 65.708,60 (sessenta e cinco mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 22 de agosto de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2023.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 470/2023, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 047/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 11.492.141/0006-08
Objeto do Contrato: Contratação da empresa FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão preventiva de 1500 horas da 558, Maquinário, Patrimônio 43863, que pertence a frota que está lotada na Diretoria de Limpeza Pública, deste município de Guaíra, Paraná
Valor Total: R$ 4.418,22 (quatro mil e quatrocentos e dezoito reais e vinte e dois centavos).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 24 de novembro de 2023.
Data de Assinatura: 24 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 24 de agosto de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 232/2023
Data: 25.08.2023
Ementa: exonera Servidora Pública Municipal, concursado para o cargo de Professor, do Município de Guaíra, Estado do Paraná, em razão de aposentadoria, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, § 14 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e art. 127 § 1º da Lei Municipal nº 1246/2003;
Considerando a concessão de aposentadoria por Idade, pela previdência social, nos termos da carta de concessão do benefício nº 207.386.546-6,
Considerando que em caso de cargo público constitucionalmente acumulável que utilize os tempos de contribuição relativos a ambos para obter uma aposentadoria pelo RGPS, deverá ser desligado apenas do vínculo que originou seu benefício previdenciário, e,
Considerando o memorando online sob o nº 2.190/2022,
DECRETA:
Art. 1o Fica exonerada do vínculo referente à Matrícula Funcional/Contrato nº 21539/03 a Servidora Pública Municipal INELI ARSEGO, admitida em 05/03/2007 para o cargo de Professor, em razão de aposentadoria por Idade, com desligamento no dia 31 de agosto de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31 de agosto de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 233/2023
Data: 25.08.2023
Ementa: exonera Servidora Pública Municipal, concursado para o cargo de Professor, do Município de Guaíra, Estado do Paraná, em razão de aposentadoria, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, § 14 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e art. 127 § 1º da Lei Municipal nº 1246/2003;
Considerando a concessão de aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, pela previdência social, nos termos da carta de concessão do benefício nº 177.243.494-6,
Considerando que em caso de cargo público constitucionalmente acumulável que utilize os tempos de contribuição relativos a ambos para obter uma aposentadoria pelo RGPS, deverá ser desligado apenas do vínculo que originou seu benefício previdenciário, e,
Considerando o memorando online sob o nº 2.190/2022,
DECRETA:
Art. 1o Fica exonerada do vínculo referente à Matrícula Funcional/Contrato nº 21555/01 a Servidora Pública Municipal MARCIA REGINA CABRAL BENITES ROBERTS, admitida em 01/07/1997 para o cargo de Professor, em razão de aposentadoria Tempo de Serviço de Professor, com desligamento no dia 31 de agosto de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31 de agosto de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 234/2023
Data: 25.08.2023
Ementa: exonera Servidora Pública Municipal, concursado para o cargo de Professor, do Município de Guaíra, Estado do Paraná, em razão de aposentadoria, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, § 14 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e art. 127 § 1º da Lei Municipal nº 1246/2003;
Considerando a concessão de aposentadoria por Tempo de Contribuição, pela previdência social, nos termos da carta de concessão do benefício nº 189.953.920-1,
Considerando que em caso de cargo público constitucionalmente acumulável que utilize os tempos de contribuição relativos a ambos para obter uma aposentadoria pelo RGPS, deverá ser desligado apenas do vínculo que originou seu benefício previdenciário, e,
Considerando o memorando online sob o nº 2.190/2022,
DECRETA:
Art. 1o Fica exonerada do vínculo referente à Matrícula Funcional/Contrato nº 19348/03 a Servidora Pública Municipal MARIA HELENA DA SILVA THURMAM, admitida em 01/07/1997 para o cargo de Professor, em razão de aposentadoria Tempo de Contribuição, com desligamento no dia 31 de agosto de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31 de agosto de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO N° 236/2023
Data: 25.08.2023
Ementa: institui a Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento dos prestadores de serviços ao SUS no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o artigo 84, inciso I, alínea o); os artigos 138, 139, 140 e § único do capítulo II, seção II, subseção I da Lei Orgânica Municipal; o decreto municipal n° 182 de 16.05.2016; e considerando as metas de gestão, dispositivos legais, administrativos, legislação e pontos a seguir especificados:
Considerando a seção II, Capítulo II do Título VIII, assim como os artigos 196, 197, 198, 199 e 200 da Constituição Federal;
Considerando a Lei Federal n° 8080, de 19 de setembro de 1990, que trata sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal n° 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
Considerando a Norma Operacional Básica – NOB 01/96, que atribuiu aos estados e municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema a prerrogativa de normalização complementar relativa ao pagamento de prestadores de serviços assistenciais em seu território, inclusive quanto à alteração de valores de procedimentos, tendo a tabela nacional como referência mínima, desde que aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e pela comissão Intergestores Bipartite (CIB);
Considerando a Portaria GM/MS n° 1.606, de 11 de setembro de 2001;
Considerando a Portaria GM/MS n° 1.034, de 5 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Portaria GM/MS n° 3.410, de 30 de dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);
Considerando a Portaria GM/MS n° 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);
Considerando a Portaria GM/MS n° 2.567, de 25 de novembro de 2016, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução e ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviço de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS); e,
Considerando a Portaria GM/MS n° 3.410, de 30 de dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP),
DECRETA:
Art. 1° Fica instituída a composição, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, da Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento dos prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Art. 2° A Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento será composta pelos seguintes membros, nos termos da Lei n° 2.024/2017 e suas atualizações, sem prejuízo das funções elencadas, contando com a participação dos cargos em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Saúde:
I.Diretor(a) de Gestão Plena;
II.Assessor(a) da Diretoria de Gestão Plena;
III.Coordenador(a) da Média e Alta Complexidade;
IV.Coordenador(a) de Assistência Farmacêutica;
V.Coordenador(a) da Rede de Saúde Mental;
VI.Coordenador(a) da Rede de Urgências e Emergências;
VII.Coordenador(a) de Equoterapia;
VIII.Diretor(a) da Diretoria de Atenção Primária em Saúde;
IX.Assessor(a) da Atenção Primária em Saúde;
X.Coordenador(a) Atenção Primária em Saúde;
XI.Coordenador(a) de Saúde Bucal;
XII.Diretor(a) de Vigilância em Saúde;
XIII.Coordenador(a) de Vigilância Sanitária;
XIV.Coordenador(a) de Vigilância Ambiental;
XV.Diretor(a) da Diretoria Administrativa;
XVI.Diretor(a) da Diretoria de Gestão, Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria;
XVII.Assessor(a) da Diretoria de Gestão, Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria;
XVIII.Coordenador(a) da Coordenação de Sistemas de Informação; e
XIX.Membro do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 3° A presidência e vice-presidência da Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento serão compostas por 2 (dois) membros da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), e serão regulamentadas através de decreto, elencando nominalmente seus prepostos e, além destes, o nome dos demais componentes, sendo atualizado mediante quaisquer alterações no quadro de partícipes da referida comissão.
Parágrafo único. A composição da Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento será publicada no Diário Oficial do Município e demais meios de publicação da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4° É de incumbência da Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento dos prestadores de serviço ao Sistema Único de Saúde (SUS) em Guaíra, Estado do Paraná, o seguinte:
I.Compete ao Presidente da Comissão presidir os seus trabalhos, propor e aprovar o regimento interno desta, se necessário, convocar reuniões registrando-as em atas e listas de presença, coordenar as vistorias e funções desempenhadas pelos outros membros, requisitar contratações, assinar os credenciamentos, pareceres e demais procedimentos necessários;
II.Compete a Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento da Secretaria Municipal de Saúde, monitorar a execução dos serviços de saúde pactuados, através de visitas e vistoriais, devendo:
§ 1º Observar o cumprimento efetivo dos requisitos e obrigações inerentes aos incentivos financeiros, repasses e contratos de apoio, no que couber, avaliando o cumprimento das metas quali-quantitativas e financeiras, se existentes;
§ 2º Avaliar o funcionamento do serviço pactuado, observando os princípios inerentes à administração pública e outras legislações pertinentes, no que couber;
§ 3º Avaliar a capacidade de instalação do prestador, dentro das necessidades técnicas e sanitárias, com apoio do departamento responsável, podendo contar com o apoio técnico de servidores da SMS para emissão de pareceres, a fim de assegurar a realização dos serviços de forma correta;
§ 4º Readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias;
§ 5º Apontar nas reuniões da Comissão, se necessário, as alterações contratuais imprescindíveis para o ajuste e perfeito funcionamento do serviço prestado;
§ 6º Emitir todo tipo de parecer ou notificação sobre possíveis irregularidades encontradas no ato de realização das vistorias ou revisões documentais, procedendo com os trâmites para as sanções administrativas cabíveis, quando necessário;
III.Compete a Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento da Secretaria Municipal de Saúde, no tangente aos credenciamentos, realizar a abertura dos envelopes, procedendo com a verificação documental das propostas de credenciamento, nos limites de sua capacidade, emitindo parecer quando a possibilidade de habilitação e credenciamento.
Art. 5° Fica autorizado o Secretário Municipal de Saúde prover os recursos requisitados pelo Presidente da Comissão, para promover o correto desempenho das funções designadas aos membros desta, bem como, decidir sobre assuntos omissos neste decreto.
Art. 6° O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 7° Revoga-se Decreto nº 141/2018, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 366/2023
Data: 25.08.2023
Ementa: concede elevação de referência de vencimento às servidoras públicas municipais, por conclusão de Curso de Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando os memorandos online sob os nºs 1963/2023 e 1990/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento às servidoras públicas municipais, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Jaqueline Alves Pereira da Silva Moro	30135-03	03	06	01/09/2023
Jenifer Lopes dos Santos	30466-01	03	06	01/09/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de setembro de 2023.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 367/2023
Data: 25.08.2023
Ementa: designa servidor como preposto para manutenção das atividades alfandegárias inerentes ao Porto Lacustre Internacional Sete Quedas perante a Receita Federal do Brasil, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e,
Considerando a Portaria RFB Nº 143 de 11 de fevereiro de 2022 que estabelece normas gerais e procedimentos para alfandegamento de local ou recinto;
Considerando que para o devido alfandegamento do Porto Internacional Lacustre Sete Quedas alguns requisitos devem ser formalizados, dentre eles a designação de fiel depositário e preposto;
Considerando a Portaria COANA nº 76 de 13 de maio de 2023 que solicita a apresentação dos Termos de Fiel Depositário e de Designação de Preposto, e,
Considerando o memorando online sob o nº 1685/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o Servidor Público Municipal conforme a seguir, para atuar como preposto do Município de Guaíra, Estado do Paraná, perante a Receita Federal do Brasil, conforme Anexo Único desta Portaria.

Nome	Matrícula nº	Cargo	Lotação
Humberto Jose Pedra Gonzalez	2470-01	Assistente Técnico	Diretoria de Administração e Controle - Efetivos

Art. 2º Compete ao preposto representar o Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos atos inerentes a guarda das mercadorias armazenadas, retidas ou apreendidas no Porto Internacional Lacustre Sete Quedas, visando o processamento e manutenção do recinto perante a Receita Federal do Brasil.
Art. 3º O desempenho das atribuições do preposto é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Anexo Único
Ref. Portaria nº 367/2023 de 25.08.2023

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

I – EMPRESA

Razão Social	**CNPJ**
Município de Guaíra	77.857.183/0001-90
Endereço Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Guaíra/PR	

II – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

[ ] Sócio	[ ] Diretor	[X] Procurador
Nome Completo HERALDO TRENTO		**CPF** 428.XXX.XXX-91
Identidade Número do documento 859.XXX-6	Tipo RG	Órgão Emissor SESPII/PR

III – LOCAL OU RECINTO ALFANDEGADO

Denominação
Porto Lacustre Internacional Sete Quedas
Endereço Rua Bandeirantes, nº 3109, Guaíra/PR

IV – IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

Nome Completo		**CPF**
HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ		431.XXX.XXX-53
Identidade Número do documento 3.XXX.XXX-4	Tipo RG	Órgão Emissor SSP/PR

A empresa qualificada no quadro I, pelo seu representante legal qualificado no quadro II, na condição de fiel depositária das mercadorias procedentes do exterior ou a ele destinadas, objeto de operações de carga, descarga, movimentação, armazenamento ou passagem, realizadas no local ou recinto alfandegado identificado no quadro III, designa neste ato o preposto identificado no quadro IV para representá-la nos atos inerentes à guarda das mercadorias armazenadas, retidas ou apreendidas.

Local: Guaíra/PR
Data:

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 368/2023
Data: 25.08.2023
Ementa: transfere de lotação os servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 460/2020 e 356/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação os servidores públicos municipais a seguir mencionados:

Nome/ Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Katia Da Silva Piron Enfermeiro - PSF	20559-01	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Diretoria de Vigilância em Saúde/Vigilância Epidemiológica - Efetivos	21/08/2023
Paulina Foresti Kaus Garcia Enfermeiro Padrão	29861-02	Diretoria de Gestão Plena/CAPS - Efetivos	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	21/08/2023
Roberto Martins Motorista de Veículos	29402-01	Diretoria de Educação Especial - Especial	Diretoria de Transporte Escolar - Efetivos	24/08/2023
Simone Faquinete Enfermeiro Padrão	28088-01	Diretoria de Gestão Plena/CAPS - Efetivos	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	01/08/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 370/2023
Data: 25.08.2023
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os memorandos on-line sob os n°s 442/2018, 2049/2021 e 1980/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Ana Cristina Aguayo	1465-01	2022/2023	11/09/2023 a 10/10/2023
Manoel Jose dos Santos	29460-01	2019/2020	02/10/2023 a 11/10/2023
Marcio Roberto Soares de Moura	29400-01	2020/2021	11/09/2023 a 25/09/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 371/2023
Data: 25.08.2023
Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 332/2023, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1094/2019,
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n° 332/2023 de 09.08.2023, concernente as férias do conselheiro tutelar ANDRE RAFAEL DE MARCHI, matrícula 29450-02, período aquisitivo 2022/2023, período de gozo: 18/09/2023 a 02/10/2023, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10.08.2023. Edição 2833 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12799 de 10.08.2023 – página C 1 – caderno de publicações legais.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 332/2023.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 028/2023

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Brasilândia do Sul - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado final das provas (escritas objetivas + títulos), referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 020/2023, conforme segue:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
674421	JOAO PEDRO PIPERNA DA SILVA	14/04/1999	9,0	6,0	10,0	44,0	69,0	1.
674103	LUIZA INES DE MENEZES MENDES	05/05/1980	9,0	6,0	6,0	44,0	65,0	2.
674264	RICARDO SAMPAIO DOS SANTOS	06/10/2002	9,0	6,0	8,0	40,0	63,0	3.
673952	WAGNER MACIEL ZACARIAS	02/12/1988	6,0	9,0	8,0	36,0	59,0	4.
674179	FERNANDO SANTOS MENDES	11/08/1995	3,0	6,0	6,0	44,0	59,0	5.
674487	SILVANA APARECIDA DA SILVA DE SOUZA	13/04/1983	9,0	6,0	6,0	36,0	57,0	6.
673787	JULIANE ELISBAO DOS SANTOS ROSENDO	15/08/1994	6,0	9,0	4,0	36,0	55,0	7.
674360	MARIA EDUARDA RAMALHO RODRIGUES	29/10/2003	6,0	9,0	8,0	32,0	55,0	8.
674113	JOAO PEDRO AZEVEDO	10/04/2003	9,0	9,0	4,0	32,0	54,0	9.
673865	JHONATTAN CAVALCANTE BARBOSA	07/10/1989	9,0	9,0	6,0	28,0	52,0	10.
674700	CAMILA ANDRADE SILVA	16/07/1999	6,0	9,0	4,0	32,0	51,0	11.
673739	VANESSA PAIVA ALVES	23/08/1987	6,0	12,0	8,0	24,0	50,0	12.
674801	LUANA AGUIAR DA SILVA	07/07/1994	9,0	3,0	10,0	28,0	50,0	13.
675062	ADRIANA BARBOSA DA SILVA	11/06/1979	6,0	9,0	6,0	28,0	49,0	Não aprovado
674671	MATHEUS SILVA FERREIRA	08/12/2003	9,0	6,0	6,0	28,0	49,0	Não aprovado
674557	SERGIO JOSE DA CRUZ	10/08/1975	9,0	3,0	4,0	32,0	48,0	Não aprovado
674692	BEATRIZ DA CRUZ LIPPEL	21/04/1996	9,0	9,0	2,0	28,0	48,0	Não aprovado
673846	ADRIANA RIBEIRO SOARES	20/03/1975	6,0	3,0	2,0	36,0	47,0	Não aprovado
673770	JOSIANE SANTOS DA SILVA	27/09/1993	6,0	6,0	6,0	28,0	46,0	Não aprovado
674479	ELEN CAMILA MEIRA DE SOUZA	26/02/1998	6,0	6,0	6,0	28,0	46,0	Não aprovado
673810	GRASIELY PEREIRA VICENTE	07/11/2000	9,0	9,0	8,0	20,0	46,0	Não aprovado
673796	ANA KAROLLINE DESIO	14/11/2001	0,0	6,0	8,0	32,0	46,0	Não aprovado
674376	TATIANE MARIA DE JESUS	24/08/1985	9,0	3,0	10,0	20,0	42,0	Não aprovado
673976	ANNE CAROLINE DA SILVA PEREIRA	23/06/2002	9,0	3,0	6,0	24,0	42,0	Não aprovado
673917	VINICIUS GUILHERME VIEIRA DOS SANTOS	30/04/2001	6,0	3,0	4,0	28,0	41,0	Não aprovado
674164	BIANCA VITORIA BOTEGA	01/11/2002	6,0	3,0	8,0	24,0	41,0	Não aprovado
674727	ALEX ROBSON DOS SANTOS	28/05/1982	6,0	0,0	6,0	28,0	40,0	Não aprovado
673742	ERICA DOS SANTOS NUNES	03/12/1992	3,0	3,0	6,0	28,0	40,0	Não aprovado
673845	ANA PAULA BIZERRA ZANUTTO	20/03/1997	3,0	3,0	2,0	32,0	40,0	Não aprovado
673774	MARIANA DA FONSECA BOMBONATO	02/12/2002	3,0	9,0	4,0	24,0	40,0	Não aprovado
674747	GIOVANA THAIS MALFATO	30/07/1997	6,0	9,0	4,0	20,0	39,0	Não aprovado
674602	LUCILENE DE SOUZA	21/03/1983	9,0	6,0	6,0	16,0	37,0	Não aprovado
673839	ADENISIA OLIVEIRA DA SILVA	14/12/1986	3,0	3,0	2,0	28,0	36,0	Não aprovado
675148	MATHEUS ANDRE FURLAN PEREIRA	22/10/2006	6,0	6,0	4,0	20,0	36,0	Não aprovado
674071	ROSELI AGUIAR DE SOUZA	14/01/1975	6,0	3,0	6,0	20,0	35,0	Não aprovado
674262	ROSIMEIRE CRISTINA EGGERT	20/02/1987	6,0	3,0	2,0	24,0	35,0	Não aprovado
673929	SILVANE DOS SANTOS PERBELINI	04/01/1988	3,0	6,0	2,0	24,0	35,0	Não aprovado
674386	MICHELI FRANCO HORVATH	14/01/1988	6,0	3,0	10,0	16,0	35,0	Não aprovado
675138	ELIANA MESSIAS DA SILVA	11/08/1988	6,0	3,0	2,0	24,0	35,0	Não aprovado
674467	LAERTES FERRAZ DA SILVA	06/07/1996	9,0	6,0	6,0	12,0	33,0	Não aprovado
674024	MARIA VITORIA COSTA VICENTE	02/06/2005	9,0	6,0	6,0	12,0	33,0	Não aprovado
673750	KATULY TANI	31/01/1997	6,0	0,0	2,0	24,0	32,0	Não aprovado
674051	LURDES FRANCISCA TRINDADE	19/06/1971	6,0	3,0	6,0	16,0	31,0	Não aprovado
675014	AMANDA SIQUEIRA VELOSO SIMÕES	23/12/1995	3,0	3,0	4,0	20,0	30,0	Não aprovado
674869	GIOVANY GALVAO DA SILVA	01/12/2002	6,0	6,0	6,0	12,0	30,0	Não aprovado
673891	GINA SILVA	30/03/1995	9,0	6,0	6,0	8,0	29,0	Não aprovado
673788	LUCIANO BORGES	15/10/1985	3,0	3,0	2,0	20,0	28,0	Não aprovado
673879	BEATRIZ GONCALVEZ DE LIMA	05/06/1997	3,0	3,0	6,0	16,0	28,0	Não aprovado
674711	CAROLINA YASMIN NASCIMENTO CEGATTO	13/05/1999	6,0	6,0	6,0	8,0	26,0	Não aprovado
673992	LARISSA MENEZES BONIFACIO	01/11/1998	6,0	3,0	2,0	12,0	23,0	Não aprovado
673783	ALINE BEATRIZ DOS SANTOS SILVA DIAS	18/05/2000	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
673778	ALINE IMACULADA NUNES	21/07/1990	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
675097	ALINE RODRIGUES DE ALCANTARA DOS SANTOS	04/07/1995	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
674456	AMANDA SANCHES DA SILVA	23/03/2002	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
673819	BRUNO MATEUS DE CARVALHO ROCHA	27/07/1996	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
674938	DIEGO SILVA DOS SANTOS	02/09/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
675156	EDIVANIA GONCALVES DO NASCIMENTO	16/12/1981	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
674488	FRANCIELE DE SOUZA SANTOS	21/07/1986	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
674228	IESSA CRISTINA VERGILIO DOS SANTOS	13/06/1995	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
673798	JENYFFER DOS SANTOS	26/06/1986	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
673890	LAIS DAYSE PIRES RAMOS	26/04/1993	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
674121	LEANDRO DOMINGOS DA SILVA	29/06/1983	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
674042	LUANA APARECIDA DA SILVA SANTOS	08/04/2005	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
674234	MAICON AUGUSTO DA SILVA	23/04/1992	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
674265	ROSALIA SAMPAIO DA CRUZ	28/11/1967	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
673831	THALITA CORDEIRO MARTINS	22/11/2001	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
674762	THALITA SCUTERI TUDE SOUZA	28/08/1987	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
675154	ROSANGELA DE OLIVEIRA DA SILVA CONCEICAO	11/04/1985	9,0	6,0	4,0	48,0	67,0	1.
673767	FABIA APARECIDA PEREIRA DE FREITAS	12/10/1990	6,0	6,0	4,0	48,0	64,0	2.
674060	GABRIELA LOPES GALVAO	23/12/1996	6,0	6,0	4,0	48,0	64,0	3.
673974	VALQUIRIA TABORDA FROS	19/02/1983	9,0	3,0	8,0	36,0	56,0	4.
673847	ANA PAULA BIZERRA ZANUTTO	20/03/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
673882	BEATRIZ GONCALVEZ DE LIMA	05/06/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
673782	ERICA DOS SANTOS NUNES	03/12/1992	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
673811	GRASIELY PEREIRA VICENTE	07/11/2000	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
673752	KATULY TANI	31/01/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
675072	SOLANGE SILVA MELLO	26/09/1983	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
673772	FERNANDA DE SOUZA PEICHAO FERREIRA	29/10/1988	45,0	25,0	10,0	80,0	93,0	173,0	1.
674458	AMANDA SANCHES DA SILVA	23/03/2002	45,0	20,0	20,0	85,0	87,0	172,0	2.
673777	ALINE IMACULADA NUNES	21/07/1990	35,0	15,0	10,0	60,0	100,0	160,0	3.
674266	ROSALIA SAMPAIO DA CRUZ	28/11/1967	35,0	20,0	15,0	70,0	87,0	157,0	4.
673900	JHAINY KELLY DE BRITO	10/02/1990	40,0	20,0	10,0	70,0	83,0	153,0	5.
674192	JESSICA CORREIA DA COSTA	27/04/2001	45,0	15,0	10,0	70,0	79,0	149,0	6.
674761	THALITA SCUTERI TUDE SOUZA	28/08/1987	40,0	25,0	15,0	80,0	67,0	147,0	7.
673935	KATIA MARIA QUILLES SANTOS	30/05/1991	35,0	20,0	15,0	70,0	77,0	147,0	8.
674074	IRANILDE DE SANTANA	22/02/1970	25,0	10,0	20,0	55,0	85,0	140,0	9.
673867	MARLI NASCIMENTO BASTOS	28/06/1980	40,0	15,0	15,0	70,0	69,0	139,0	10.
673949	SIMONE ALVES DOS REIS DE SOUZA	17/04/1987	25,0	25,0	10,0	60,0	78,0	138,0	11.
673768	SIRLEI SOBREIRO BATISTA	24/11/1972	30,0	10,0	10,0	50,0	87,0	137,0	12.
674230	IESSA CRISTINA VERGILIO DOS SANTOS	13/06/1995	40,0	20,0	15,0	75,0	61,0	136,0	13.
674972	JANAINA BIAZETTI DA SILVA	27/02/2005	40,0	0,0	20,0	60,0	75,0	135,0	14.
673812	CRISTIANE FAUSTINO PEREIRA	13/03/1986	30,0	10,0	15,0	55,0	79,0	134,0	15.
674864	LAUANA DE SOUZA GOMES	20/10/2001	40,0	10,0	5,0	55,0	78,0	133,0	16.
674223	JANETE APARECIDA DA COSTA DOS SANTOS	01/02/1971	30,0	25,0	10,0	65,0	67,0	132,0	17.
674363	ROSA SARAIVA GARCIA	23/09/1974	30,0	15,0	5,0	50,0	81,0	131,0	18.
673945	LUCIANE CRISTINA PEREIRA	14/03/1985	25,0	15,0	15,0	55,0	74,0	129,0	19.
674847	EDILENE COUITNHO	30/03/1979	35,0	15,0	10,0	60,0	65,0	125,0	20.
673913	VANILZA MACHADO	05/10/1969	35,0	15,0	10,0	60,0	63,0	123,0	21.
674607	ROSIMEIRE DE ARAUJO	28/01/1982	30,0	15,0	10,0	55,0	66,0	121,0	22.
675005	ANATALIA WELITA RIBEIRO DA HORA	21/12/2000	50,0	10,0	5,0	65,0	55,0	120,0	23.
674656	ELISAMA MORAIS SILVA	30/05/2002	30,0	10,0	15,0	55,0	64,0	119,0	24.
674604	KEMILLY RAISSA SAMPAIO DOS REIS	15/02/2008	40,0	5,0	10,0	55,0	N/C	---	Desclassificado

GARI

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
674704	LEILA DAIANE FERREIRA	14/06/1991	45,0	15,0	10,0	70,0	81,0	151,0	1.
673784	ALINE BEATRIZ DOS SANTOS SILVA DIAS	18/05/2000	30,0	10,0	10,0	50,0	100,0	150,0	2.
674299	LAURIANO FERREIRA DOS SANTOS	04/05/1969	45,0	5,0	10,0	60,0	88,0	148,0	3.
673883	EDUARDO RANULFO CARDOSO	29/12/1984	50,0	15,0	15,0	80,0	68,0	148,0	4.
673922	VERA LUCIA DE SOUZA OLIVEIRA	27/09/1979	25,0	10,0	15,0	50,0	96,0	146,0	5.
675125	ADAO FIGUEIREDO DA SILVA	27/08/1965	30,0	10,0	10,0	50,0	94,0	144,0	6.
674212	DIVA FAUSTINO PEREIRA	26/04/1970	35,0	15,0	10,0	60,0	83,0	143,0	7.
673965	BRUNA ROBERTA DE CARVALHO ALVES	27/05/1998	35,0	10,0	5,0	50,0	91,0	141,0	8.
674321	MARCIA APARECIDA DA SILVA	09/02/1981	30,0	10,0	10,0	50,0	90,0	140,0	9.
674637	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	11/06/1961	25,0	10,0	15,0	50,0	89,0	139,0	10.
674996	PRISCILA CORREIA	12/05/1992	40,0	10,0	10,0	60,0	79,0	139,0	11.
674792	VALDIRENE SILVA DA COSTA	11/06/1976	25,0	15,0	10,0	50,0	87,0	137,0	12.
674881	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	26/03/1983	35,0	15,0	10,0	60,0	73,0	133,0	13.
673803	GIANI MOREIRA PIMENTEL	06/07/1982	30,0	15,0	10,0	55,0	70,0	125,0	14.

MOTORISTA II

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
673785	GEDEOM FRANCA DE MORAES	18/08/1963	40,0	20,0	25,0	85,0	100,0	185,0	1.
675071	ARNALDO APARECIDO DOMINGOS DE BARROS	06/05/1966	25,0	25,0	25,0	75,0	100,0	175,0	2.
674034	APARECIDO JULIO SARAIVA	24/04/1962	30,0	20,0	20,0	70,0	100,0	170,0	3.
674317	MAYCON OLIVEIRA	12/04/1987	35,0	20,0	15,0	70,0	100,0	170,0	4.
674073	RAPHAEL MEDEIROS SIMOES	11/03/1994	45,0	10,0	15,0	70,0	100,0	170,0	5.
673927	EDIVALDO JOSE DE OLIVEIRA	22/07/1996	40,0	20,0	10,0	70,0	100,0	170,0	6.
674012	MARLEY JOSE DE LIMA	22/07/1967	30,0	20,0	15,0	65,0	100,0	165,0	7.
674188	FERNANDO AUGUSTO DA CONCEICAO	23/10/1980	35,0	15,0	15,0	65,0	100,0	165,0	8.
673842	JOCIMAR PEREIRA MALFATO	26/03/1988	30,0	15,0	20,0	65,0	100,0	165,0	9.
673861	GABRIEL SCHIZII DE MORAES	04/02/1989	40,0	25,0	15,0	80,0	85,0	165,0	10.
674062	ELIO MARTINS	12/11/1958	40,0	10,0	25,0	75,0	85,0	160,0	11.
674622	MARCIO JOSE PERBELINI	03/02/1980	30,0	15,0	15,0	60,0	100,0	160,0	12.
673860	ALYSSON LUIZ RODRIGUES DE SOUZA	07/05/1991	40,0	15,0	5,0	60,0	100,0	160,0	13.
674155	ROQUE FERREIRA NETO	19/09/1986	35,0	10,0	10,0	55,0	100,0	155,0	14.
675031	JOSE ANTONIO GUERRA	30/09/1979	30,0	10,0	10,0	50,0	100,0	150,0	15.
674657	ROMARIO CORREIA	18/08/1994	30,0	5,0	15,0	50,0	100,0	150,0	16.
673888	CAIO HENRIQUE DE SOUZA CORREIA	05/12/1995	35,0	0,0	20,0	55,0	87,0	142,0	17.
675104	WILIAN PINHEIRO DA SILVA	27/05/1989	20,0	15,0	20,0	55,0	72,0	127,0	18.
673807	ADRIANO SANTANA DA ROCHA	06/03/1990	40,0	0,0	10,0	50,0	N/C	---	Desclassificado
674617	ALESSANDRO DO NASCIMENTO ALVES	30/09/1991	25,0	20,0	20,0	65,0	N/C	---	Desclassificado
673855	JOCIEL CRISPIM	07/06/1986	35,0	15,0	15,0	65,0	N/C	---	Desclassificado
675107	SOLENE FERREIRA SANTOS BASTOS	28/07/1984	30,0	10,0	10,0	50,0	N/C	---	Desclassificado
673850	VINICIUS MATOS DE ALMEIDA	25/03/1996	35,0	15,0	10,0	60,0	N/C	---	Desclassificado

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
673773	JHEAN ISAC BOTITANO	05/05/1997	6,0	6,0	6,0	56,0	74,0	1.
673893	ANA CRISTINA GALVAO DOS SANTOS	21/09/1995	9,0	6,0	6,0	48,0	69,0	2.
673802	IOLANDA MATIAS TEIXEIRA DE LIMA	26/06/1988	6,0	6,0	8,0	44,0	64,0	3.
673828	FERNANDA BORGES PEREIRA	21/12/1992	9,0	6,0	8,0	40,0	63,0	4.
674221	VITORIA REGINA DA COSTA DOS SANTOS	25/06/2001	6,0	9,0	2,0	44,0	61,0	5.
674200	SANDRA ROMILDA GARCIA	15/11/1980	15,0	3,0	4,0	36,0	58,0	6.
673776	EDNA PEDRICONI	26/11/1965	6,0	6,0	4,0	40,0	56,0	7.
674490	SONIA RAPHAEL DE MELO	20/11/1979	9,0	3,0	6,0	36,0	54,0	8.
675041	ROBERTA LUZIA LIMA BERNARDES	29/04/1983	9,0	6,0	6,0	32,0	53,0	9.
673755	ELAINE CRISTINA DA SILVA	11/07/1992	6,0	9,0	6,0	32,0	53,0	10.
673780	THAIS JULIAO BARBOSA	23/07/1988	9,0	6,0	2,0	32,0	49,0	Não aprovado
674371	VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	09/03/1976	3,0	6,0	2,0	36,0	47,0	Não aprovado
674954	ANGELICA JOSE DA SILVA	09/03/1991	3,0	0,0	6,0	36,0	45,0	Não aprovado
675065	EDILENE DE SOUZA NASCIMENTO	26/05/1993	6,0	3,0	8,0	28,0	45,0	Não aprovado
673775	FERNANDA NUNES MENDES ROCHA	15/05/1996	3,0	0,0	6,0	36,0	45,0	Não aprovado
675028	ROSIMERI MAIA CORDEIRO MARTINS	21/10/1980	9,0	6,0	4,0	24,0	43,0	Não aprovado
673779	ELIENE FERREIRA DE FARIAS	27/05/1986	6,0	6,0	0,0	28,0	40,0	Não aprovado
675055	FATIMA APARECIDA GOMES	31/03/1976	9,0	6,0	4,0	20,0	39,0	Não aprovado
673765	SONIA MARIA DE ANDRADE	09/07/1972	3,0	15,0	4,0	16,0	38,0	Não aprovado
673756	DEVANIR BARBOSA DA SILVA	17/10/1987	9,0	3,0	2,0	24,0	38,0	Não aprovado
675134	SILENE GONCALVES DO NASCIMENTO	02/01/1988	6,0	0,0	8,0	24,0	38,0	Não aprovado
673753	ALINE CALISTO DA SILVA	07/03/1992	3,0	6,0	4,0	24,0	37,0	Não aprovado
674162	VANESSA SIQUEIRA RODRIGUES DA SILVA	09/08/1995	6,0	3,0	0,0	28,0	37,0	Não aprovado
674195	CLEOCIR CEZAR DA SILVA	05/12/1973	3,0	3,0	2,0	28,0	36,0	Não aprovado
673761	EDUARDO DE SOUZA	06/10/1968	6,0	6,0	2,0	20,0	34,0	Não aprovado
674153	ELAINE DOS SANTOS SILVA	13/10/1988	6,0	6,0	6,0	12,0	30,0	Não aprovado
675102	TANIA CRISTINA RAFAEL	18/05/1985	0,0	3,0	2,0	24,0	29,0	Não aprovado
674841	JOICIANY MACULA DA SILVA	21/01/1997	0,0	3,0	2,0	24,0	29,0	Não aprovado
674270	THAIS BEATRIZ DE PAULA SCUTERI	10/01/2003	3,0	0,0	6,0	20,0	29,0	Não aprovado
674626	CAMILA JULIANA RIBEIRO DE SOUZA	11/05/1988	3,0	3,0	2,0	20,0	28,0	Não aprovado
673791	BRUNA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	21/12/1995	9,0	9,0	0,0	8,0	26,0	Não aprovado
674102	CRISTINA DA SILVA DO NASCIMENTO	25/12/1974	0,0	9,0	2,0	8,0	19,0	Não aprovado
674255	ARLI HELENA DE ALCANTARA BERTOLO	07/05/1991	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
673786	CINTIA GABRIELA APARECIDA MACHADO BARROS	01/10/1996	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
674897	IONI ALVES CARDOSO FERNANDES DE ARAUJO	04/03/1977	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
674631	JENIFFER SILVA DE OLIVEIRA	06/02/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
673789	JESSICA APARECIDA DE ALMEIDA TEIXEIRA	03/08/1991	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
674949	JHORDAN GENARO BOTITANO	02/05/1992	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
673964	SIMONE APARECIDA CHIRNEV	27/08/1973	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
674804	SOLANGE FARIAS	22/10/1985	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

*** CANDIDATOS AFRODESCENDENTES:**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
674103	LUIZA INES DE MENEZES MENDES	05/05/1980	9,0	6,0	6,0	44,0	65,0	1.
673739	VANESSA PAIVA ALVES	23/08/1987	6,0	12,0	8,0	24,0	50,0	2.
673929	SILVANE DOS SANTOS PERBELINI	04/01/1988	3,0	6,0	2,0	24,0	35,0	Não aprovado

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
673767	FABIA APARECIDA PEREIRA DE FREITAS	12/10/1990	6,0	6,0	4,0	48,0	64,0	1.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
673812	CRISTIANE FAUSTINO PEREIRA	13/03/1986	30,0	10,0	15,0	55,0	79,0	134,0	1.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
673802	IOLANDA MATIAS TEIXEIRA DE LIMA	26/06/1988	6,0	6,0	8,0	44,0	64,0	1.
674949	JHORDAN GENARO BOTITANO	02/05/1992	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brasilândia do Sul - PR, 25 de agosto de 2023.

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

DECRETO N.º 046/2023

Dispõe sobre nomeação de membros para comporem o **CME/ BRASILÂNDIA DO SUL " CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASILÂNDIA DO SUL"** e da outras providencias.

Alex Antônio Cavalcante, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os seguintes membros abaixo relacionados para comporem o **CME/ BRASILÂNDIA DO SUL "CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASILÂNDIA DO SUL"** .

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULAR: Sueli Aparecida de Oliveira da Silva.

SUPLENTE: Vagner Brito da Silva.

TITULAR: Selma Maria Gonçalves Malfato

SUPLENTE: Neusa Honório da Silva Bertoldo

TITULAR: Cristiane Bento Rufino

SUPLENTE: Liliane Megda Valença Nascimento

II - REPRESENTANTES DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS. MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

TITULAR: Zuleide Santos Santana Debona.

SUPLENTE: Ana Rosa Soares.

III - REPRESENTANTES DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS. MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

TITULAR: Luzia Gomes de Freitas.

SUPLENTE: Roziane Aparecida do Couto Pereira de Almeida.

IV – REPRESENTANTES DA INSTITUIÇÃO ESTADUAL DE ENSINO:

TITULAR: Michel Pereira de Carvalho.

SUPLENTE: Regianne Goretti Tozzi.

V – REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMFs DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

TITULAR: Antonia de Oliveira Alves.

SUPLENTE: Rosimeire Mendes Malfato.

VI – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOD DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

TITULAR: Marineide Augusto da Conceição.

SUPLENTE: Luiza Inês de Menezes Mendes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL " Deputado Ulisses Guimarães", aos 25 de agosto de 2023.

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: licitacao@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 1º COLOCADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

A presente licitação foi realizada visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, FAPI E CÂMARA MUNICIPAL, TUDO DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Encerrada a etapa de lances na sessão do dia 25 de agosto do corrente ano, a empresa primeira colocada foi a **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, dessa forma, nos termos do edital a mesma fica convocada para que no dia **04/09/2023** às 09:00 horas, efetue a demonstração do software, objeto da presente licitação, conforme item 23 do edital, bem como termo de referência, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal na Avenida Hermes Vissoto nº 810 - Icaraíma - PR.

Icaraíma-PR, 25 de agosto de 2023.

Joyce da Silva Francisco Vergentino
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com fulcro art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o Parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, FICA AUTORIZADO a realização da despesa, por meio de dispensa de licitação.
DISPENSA Nº 027/2023
PROCESSO Nº 086/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE COMPLETA DE AGUA SUBTERRANEA, PARA MONITORAMENTO DO ATERRO MUNICIPAL, TUDO CONFORME SOLICITAÇÃO E DEMAIS ANEXOS AO PROCESSO.
CONTRATADO: LABOPRIME LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 15.428.335/0001-82
VALOR TOTAL: R$ R$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
Icaraíma, 24 de Agosto de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N. º 355/2023
DATA: 25/08/2023
SÚMULA: Autoriza o Prefeito a viajar para Curitiba, Estado do Paraná
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Sr. Marcos Alex de Oliveira, CPF nº166.999.308-69, atual Prefeito Municipal, a viajar de Icaraíma – Paraná à Curitiba – Paraná, no seguinte período: 28 a 29 de Agosto do corrente ano, representando este Poder Executivo na Casa Civil, no DETRAN, na SANEPAR e na Secretária das Cidades, com direito ao recebimento de duas diárias, com duas pernoites, no valor total de R$1.100,00 (um mil e cem reais), antecipadamente, conforme Lei Municipal n.º 1.738/2020 publicada em 22/12/2020 no Jornal Umuarama Ilustrado.
Art. 2º. Encaminhe a presente portaria ao Setor de Contabilidade para devido empenho e demais providencias necessárias.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25 de Agosto de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 119/2023
REPUBLICAÇAO POR INCORREÇÃO
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de inexigibilidade de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa EDITORA MODERNA LTDA, CNPJ: 62.136.304/0001-38, o resultado do processo de Inexigibilidade n° 012/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Inexigibilidade n° 012/2023, em favor EDITORA MODERNA LTDA, CNPJ: 62.136.304/0001-38, que tem como objeto a Aquisição de livros didáticos "Buriti Mais", para atender as necessidades pedagógicas das escolas municipais de Ivaté-PR, no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), com vigência de 03 (três) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 25 dias de agosto de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2023
Contrato n° 189/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE AGOSTO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ALESSANDRO ROBERTO DA SILVA TESSAROLO 06643548900.
CNPJ: 11.655.775/0001-11.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS NA FORMA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 33.800,00 (TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 230/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º – Nomear ANA LÍGIA BERTONI BERNARDINELI, CPF: 077.643.819-00, a contar do dia 21 de Agosto de 2023, para exercer o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ESPECIAS – 20H, aprovado no Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 236/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art.1º- EXONERAR a pedido a contar do dia 25 de Agosto de 2023, a servidora HELOISA MARIA ASSUMPÇÃO ESTRALIOTE, CPF. nº 681.364.989-20, ocupante do cargo de Professora- 40H, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 833/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor HERBET ANDRE ALARCON KLAS, CPF. nº 041.703.639-65, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 10 (dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 11/03/2021 a 10/03/2022, a contar do dia 11/09/2023 a 20/09/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 834/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ADILSON ROMAO DE LIMA, CPF. nº 044.469.719-56, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/04/2020 a 31/03/2021, a contar do dia 25/09/2023 a 04/10/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 835/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ALEXANDRO MAGNO ROBERTO, CPF. nº 027.103.269-30, ocupante do cargo de Motorista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 10/03/2021 a 09/03/2022, a contar do dia 11/09/2023 a 10/10/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 836/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor SEBASTIÃO LOPES DA SILVA, CPF. nº 781.224.229-34, ocupante do cargo de Motorista no Setor de Transporte da Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 12/09/2021 a 11/09/2022, a contar do dia 11/09/2023 a 10/10/202.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 831/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 21 de Agosto de 2023, a servidora ANA LÍGIA BERTONI BERNARDINELI, CPF: 077.643.819-00, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista na Área para Atendimento de Pacientes Especiais -20H, na Clinica de Odontologia, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 832/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora JOSIANE AGOSTINA BORGES FAUNE, CPF. nº 056.774.179-63, ocupante do cargo de Merendeira no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio aquisitivo 08/10/2017 a 07/10/2022, a contar do dia 18/08/2023 a 16/09/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 102/2023
Altera o artigo 102, da Lei Complementar nº 009/1993, de 01 de dezembro de 1993, com suas alterações posteriores, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o artigo 102, da Lei Complementar nº 009/1993, de 01 de dezembro de 1993, que passará a contar com a seguinte redação:
Da Licença Prêmio
"Art. 102. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor efetivo fará jus a 3 (três) meses de licença-prêmio, com a remuneração do cargo efetivo.
§ 1º - Fica autorizado o pagamento em pecúnia e em caráter indenizatório da licença prêmio não gozada pelo servidor, nos seguintes casos:
I - Em casos de desligamento por exoneração ou aposentadoria;
II – Em casos de falecimento, onde serão pagos aos beneficiários da pensão;
III – A servidores portadores de problemas de saúde terminal, mediante comprovação por laudo médico;
§ 2º - Caso venha ocorrer o pagamento da licença não gozada em pecúnia, os poderes Executivo e Legislativo Municipal, com relação aos servidores de cada poder, poderão optar pelo parcelamento em até 06 (seis) parcelas mensais e subsequentes.
Art. 2º Todas as demais cláusulas e condições constantes na Lei Complementar nº 009/1993 permanecem inalteradas.
Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, não tendo efeito retroativo.
GABINETE DO PREFEITO, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal
Republicado por incorreção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2023
CARACTERISTICA: Tradicional (Contrato)
CONTRATANTE: Município de Iporã/Pr
OBJETO: Prestação de serviços de organização/execução de rodeio e afins destinados a realização da EXPO IPORÃ 2023.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 595.538,33
DATAS RELATIVAS AO CERTAME
Recebimento dos envelopes: Até às 09h00min do dia 11/09/2023
Sessão pública/lances: Às 09h05min do dia 11/09/2023
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
ADJUDICAÇÃO: Por grupo
BENEFÍCIO PARA LICITANTES ENQUADRADOS COMO MICRO E PEQUENAS (ME) EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP): Licitação com cota e/ou item reservado à ME e EPP
ENDEREÇOS:
Local da realização da sessão: Rua Pedro Álvares Cabral, 2677
Email oficial: licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br
Telefone: (44) 3652-8100
LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:
• Portal de Transparência do Município - http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
• Diário Oficial do Município - Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal Ilustrado de Umuarama
• Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br
Iporã/Pr, 25 de agosto de 2023.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2023
CARACTERISTICA: Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
CONTRATANTE: Município de Iporã/Pr
OBJETO: Aquisições futuras e parceladas de cartuchos, toners e recargas
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 79.916,67
DATAS RELATIVAS AO CERTAME
Recebimento das proposta/documentos: Até às 09h00min do dia 12/09/2023
Sessão pública/lances: Às 09h05min do dia 12/09/2023
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
ADJUDICAÇÃO: Por item
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
BENEFÍCIO PARA LICITANTES ENQUADRADOS COMO MICRO E PEQUENAS (ME) EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP): Licitação exclusiva para ME e EPP
ENDEREÇOS:
Local da realização da sessão: https://bll.org.br/
Email oficial: licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br
Telefone: (44) 3652-8100
LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:
• Portal de Transparência do Município - http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
• Diário Oficial do Município - Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal Ilustrado de Umuarama
• Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br
Iporã/Pr, 25 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2023
DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS: 21 DE AGOSTO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER PACIENTES (CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS), QUE SÃO PORTADORES DE NECESSIDADES NUTRICIONAIS, BEM COMO ATENDER DETERMINAÇÕES JUDICIAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.
Contrato n° 180/2023.
CONTRATADO: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA.
CNPJ: 11.138.620/0001-08.
VALOR TOTAL: R$ 219.992,00.
Contrato n° 181/2023.
CONTRATADO: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA.
CNPJ: 11.327.892/0001-56.
VALOR TOTAL: R$ 22.000,00.
Contrato n° 182/2023.
CONTRATADO: INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 49.918.306/0001-10.
VALOR TOTAL: R$ 34.500,00.
Contrato n° 183/2023.
CONTRATADO: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA – ME.
CNPJ: 10.675.016/0001-58.
VALOR TOTAL: R$ 29.329,00.
Contrato n° 184/2023.
CONTRATADO: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A.
CNPJ: 05.912.018/0001-83.
VALOR TOTAL: R$ 71.560,00.
Contrato n° 185/2023.
CONTRATADO: NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 36.169.491/0001-46.
VALOR TOTAL: R$ 33.400,00.
Contrato n° 186/2023.
CONTRATADO: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 09.396.523/0001-73.
VALOR TOTAL: R$ 58.400,00.
Contrato n° 187/2023.
CONTRATADO: UMANA LTDA.
CNPJ: 28.715.296/0001-46.
VALOR TOTAL: R$ 62.495,00.
Contrato n° 188/2023.
CONTRATADO: UNIAO NUTRICIONAL LTDA.
CNPJ: 39.835.028/0001-84.
VALOR TOTAL: R$ 52.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 014 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo edital acima citado, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: VIGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FELIPE RENAN DA SILVA	6º

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) no local informado no quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:

Local:	Endereço:
U.B.S.	Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.

Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 01 de setembro de 2023, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.).
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
-CPF dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
-Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.
Maria Helena-PR, 25 de agosto de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
LEI N.º 1.963, DE 25 DE AGOSTO DE 2023
"Autoriza o chefe do executivo municipal a conceder o uso do bem imóvel que relaciona e dá outras providências."
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder para uso, mediante procedimento licitatório, o imóvel que compõe o patrimônio municipal (Centro de Eventos) localizados na Av. Paraná, nº. 1475, Q133, na cidade de Maria Helena, com áreas total de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), sendo 372,58m² (trezentos e setenta e dois metros e cinquenta e oito centímetros quadrados) de construção de propriedade do Município.
Art. 2º Fica desafetado de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, o imóvel descrito no artigo anterior.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena/PR, 25 de agosto de 2023
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 095, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.
Altera a Lei Complementar nº 083, de 24 de maio de 2022.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sansiono a seguinte lei:
Art. 1º A Lei Complementar nº 083, de 24 de maio de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 4º ...
(...)
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO (NATUREZA MEIO)
I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, compreendendo as seguintes unidades:
(...)
c) Departamento de Contabilidade;
c.1) Assessoria Contábil;
(...)
e) Departamento de Licitação e Contratos;
e.1) Divisão de Licitação e Contratos;
e.2) Assessoria em licitações;
....(NR)"
Art. 26-A. São atribuições dos cargos de ASSESSOR CONTÁBIL:
I – assessorar a execução das atribuições conferidas à Secretaria de Administração e Fazenda, no que se refere ao Departamento de Contabilidade;
II - realizar outras atividades correlatas e/ou determinadas pelo Secretário ou Diretor.
Art. 26-B. São atribuições do cargo de ASSESSOR DE LICITAÇÃO:
I - assessorar a execução das atribuições conferidas à Secretaria de Administração e Fazenda, no que se refere ao Departamento de Licitações e Contratos;
II - realizar outras atividades correlatas e/ou determinadas pelo Secretário ou Diretor.
Art. 27...
II – Níveis Hierárquicos Funcionais:
e) Quinto Nível: Assessores Especiais;
f) Sexto Nível: Assessor Contábil e Assessor de Licitação.
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2023.
Maria Helena – PR, 25 de agosto de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

NÚMERO DE CARGOS	CARGOS	SÍMBOLOS	VALOR
01	Chefe de Gabinete	SÍMBOLO CC-02	R$ 3.634,67
01	Procurador Jurídico	SÍMBOLO CC-01	R$ 6.784,62
01	Assessor Jurídico	SÍMBOLO CC-01	R$ 6.490,47
01	Assessor de Planejamento e Gestão	SÍMBOLO CC-01	R$ 6.490,47
01	Assessor de Engenharia	SÍMBOLO CC -01A	R$ 4.413,53
05	Assessor Especial I	SÍMBOLO CC-04	R$ 1.584,96
05	Assessor Especial II	SÍMBOLO CC-05	R$ 1.463,04
05	Assessor Especial III	SÍMBOLO CC-06	R$ 1.213,20

ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO (NATUREZA MEIO)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

NÚMERO DE CARGOS	CARGOS	SÍMBOLOS	VALOR
01	SECRETÁRIO	SUBSÍDIO	R$ 4.413,53
01	Diretor de Apoio Administrativo	SÍMBOLO CC-02	R$ 3.634,67
01	Chefe da Divisão de Recepção e Protocolo	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.726,00
01	Diretor de Contabilidade	SÍMBOLO CC-02	R$ 3.634,67
01	Chefe da Divisão de Empenho	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.726,00
01	Assessor Contábil	SÍMBOLO CC-01-A	R$ 5.405,70
01	Diretor do Departamento de Tesouraria	SÍMBOLO CC-02	R$ 3.634,67
01	Chefe da Divisão de Pagamento e Recebimento	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.726,00
01	Diretor do Departamento de Licitação e Contratos	SÍMBOLO CC-02	R$ 3.634,67
01	Chefe da Divisão de Licitação	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.726,00
01	Assessor de Licitação	SÍMBOLO CC-01-A	R$ 5.405,70
01	Chefe da Divisão de Contratos	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.726,00
01	Diretor do Departamento de Patrimônio	SÍMBOLO CC-02	R$ 3.634,67
01	Diretor do Departamento de Arrecadação e Fiscalização	SÍMBOLO CC-02	R$ 3.634,67
01	Chefe da Divisão de Cadastros	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.726,00
01	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	SÍMBOLO CC-02	R$ 3.634,67
01	Chefe da Divisão de Registros Funcionais	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.726,00
01	Chefe da Divisão de Benefícios e Proventos	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.726,00
01	Diretor do Departamento de Comunicação	SÍMBOLO CC-02	R$ 3.634,67

ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA (NATUREZA FIM)

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

NÚMERO DE CARGOS	CARGOS	SÍMBOLOS	VALOR
01	SECRETÁRIO	SUBSÍDIO	R$ 4.413,53
01	Diretor do Departamento de Administração da Indústria e Comércio	SÍMBOLO CC-02	R$ 3.634,67

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

NÚMERO DE CARGOS	CARGOS	SÍMBOLOS	VALOR
01	SECRETÁRIO	SUBSÍDIO	R$ 4.413,53
01	Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	SÍMBOLO CC-02	R$ 3.634,67
01	Chefe da Divisão de Cadastro Rural	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.726,00
01	Chefe da Divisão de Arrecadação e Fiscalização	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.726,00
01	Diretor do Departamento de Agropecuária	SÍMBOLO CC-02	R$ 3.634,67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NÚMERO DE CARGOS	CARGOS	SÍMBOLOS	VALOR
01	SECRETÁRIO	SUBSÍDIO	R$ 4.413,53
01	Diretor do Departamento de Administração da Educação	SÍMBOLO CC-02	R$ 3.634,67
01	Chefe da Divisão Administrativa Escolar	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.726,00
01	Chefe da Divisão de Infraestrutura	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.726,00
01	Diretor do Departamento de Cultura	SÍMBOLO CC-02	R$ 3.634,67
01	Chefe da Divisão de Biblioteca Pública	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.726,00
01	Chefe da Divisão de Promoção e Cultura	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.726,00
01	Diretor do Departamento de Ações Pedagógicas	SÍMBOLO CC-02	R$ 3.634,67
01	Chefe da Divisão de Ensino Fundamental	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.726,00
01	Chefe da Divisão de Assistência ao Educando	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.726,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NÚMERO DE CARGOS	CARGOS	SÍMBOLOS	VALOR
01	SECRETÁRIO	SUBSÍDIO	R$ 4.413,53
01	Diretor do Departamento Administrativo da Saúde	SÍMBOLO CC-02	R$ 3.634,67
01	Chefe da Divisão de Compras	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.726,00
01	Chefe da Divisão de Programas e Projetos	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.726,00
01	Diretor do Departamento de Execução das Ações em Saúde	SÍMBOLO CC-02	R$ 3.634,67
01	Chefe da Divisão de Vigilância e Epidemiologia	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.726,00
01	Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.726,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NÚMERO DE CARGOS	CARGOS	SÍMBOLOS	VALOR
01	SECRETÁRIO	SUBSÍDIO	R$ 4.413,53
01	Diretor do Departamento Administrativo da Assistência Social	SÍMBOLO CC-02	R$ 3.634,67
01	Chefe da Divisão de Cadastros	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.726,00
01	Diretor do Departamento de Execuções das Ações da Assistência Social	SÍMBOLO CC-02	R$ 3.634,67
01	Chefe da Divisão de Política para Pessoa Idosa	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.726,00
01	Chefe da Divisão de Programas	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.726,00
01	Diretor do Departamento de Proteção Social	SÍMBOLO CC-02	R$ 3.634,67
01	Chefe da Divisão de Controle Social	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.726,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS

NÚMERO DE CARGOS	CARGOS	SÍMBOLOS	VALOR
01	SECRETÁRIO	SUBSÍDIO	R$ 4.413,53
01	Diretor do Departamento de Máquinas	SÍMBOLO CC-02	R$ 3.634,67
01	Chefe da Divisão de Manutenção	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.726,00
01	Diretor do Departamento de Serviços Gerais	SÍMBOLO CC-02	R$ 3.634,67
01	Chefe da Divisão de Coleta e Limpeza	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.726,00
01	Diretor do Departamento de Serviços Rodoviários	SÍMBOLO CC-02	R$ 3.634,67
01	Chefe da Divisão de Manutenção de Veículos	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.726,00
01	Diretor do Departamento de Execução e Fiscalização de Obras	SÍMBOLO CC-02	R$ 3.634,67
01	Chefe da Divisão de Supervisão e Abastecimento	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.726,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

NÚMERO DE CARGOS	CARGOS	SÍMBOLOS	VALOR
01	SECRETÁRIO	SUBSÍDIO	R$ 4.413,53
01	Diretor do Departamento de Esporte e Lazer	SÍMBOLO CC-02	R$ 3.634,67
01	Chefe da Divisão de Esportes Coletivos	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.726,00
01	Chefe da Divisão de Recreação e Lazer	SÍMBOLO CC-03	R$ 2.726,00

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS n.º 257/2022
PREGÃO 077/2022
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa H.B. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.434.983/0001-37 com sede a Avenida Hermes Vissoto n° 1058 - Centro - CEP 87.530-000, Icaraíma - Paraná, telefone (44) 3665-1372, e-mail: posto.hb@hotmail.com, neste ato devidamente representada mediante procuração pelo Sr. Epitácio Fernandes Ribeiro Junior, portador do RG nº 6.008.413-0 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF 003.823.959-05, como segue:
CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela empresa fornecedora com comprovações tais como: relatórios, notas fiscais, demonstrações, bem como Parecer Jurídico aprovando referida alteração;
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor unitário dos itens referente à Ata de Registro de Preços 257/2022, que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	PRODUTOS	VALOR CORRIGIDO SOLICITADO PARA A QUINZENA DE 16/08/2023 a 31/08/2023
2	Gasolina comum	R$ 5,71
3	Óleo Diesel S-500	R$ 6,16
4	Óleo Diesel S-10	R$ 6,51

CLAUSULA SEGUNDA: O preço autorizado a ser praticado acima descrito, será somente para a quinzena de 16/08/2023 a 31/08/2023, caso haja novas variações conforme o justificado, a empresa fornecedora deverá novamente demonstrar tais variações para ser analisado novamente. Caso contrário, após a data de 31/08/2023, volta o inicialmente pactuado na Ata de Registro de Preços 257/2022.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições da referida Ata de Registro de Preços.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de agosto de 2023.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal –
HB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratada
Testemunhas
Nome: Daiele Fernanda Sabec   Nome: Joyce da Silva F. Vergentino
RG: 10.419.480-0   RG: 10.497.866-5

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 096, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Altera o Anexo Único Da Lei Complementar nº 093, de 28 de abril de 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O anexo único da Lei Complementar nº 093, de 28 de abril de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO ÚNICO

Nível	Valor	Cargos efetivos
1.	R$ 1.470,00	- Auxiliar de Serviços Gerais - Auxiliar Secret. Ensino - Carpinteiro - Coveiro - Cozinheiro - Gari - Lubrificador - Pedreiro - Técnico em Higiene Dental - Vigia I - Vigia II - Zelador
2.	R$ 1.543,50	- Operário
3.	R$ 1.620,67	- Atendente de saúde
4.	R$ 1.786,78	- Técnico em informática 20h
5.	R$1.809,20	- Auxiliar de Enfermagem - Instrutor de Fanfarra
6.	R$1.922,28	- Eletricista - Psicólogo 20h
7.	R$ 1.969,91	- Motorista - Mecânico
8.	R$2.035,37	- Técnico em Enfermagem
9.	R$ 2.068,40	- Auxiliar Administrativo - Auxiliar de escritório
10.	R$ 2.171,82	- Operador de Máquina Pesada I - Operador de Máquina Pesada II - Auxiliar de Saúde Bucal
11.	R$ 2.308,81	- Fisioterapeuta 20h
12.	R$2.604,00	- Agente de Saúde - Agente Comunitário de Saúde
13.	R$2.713,81	- Agente Administrativo - Dentista 20h - Oficial de administração
14.	R$ 2.879,00	- Engenheiro Civil - Orientador Social 40h
15.	R$ 2.889,86	- Nutricionista
16.	R$ 3.166,11	- Psicólogo 40h
17.	R$ 3.365,48	- Farmacêutico
18.	R$3.653,25	- Assistente Social - Enfermeiro - Advogado 20h
19.	R$ 4.038,57	- Dentista 40h
20.	R$4.523,06	- Veterinário
20.A	R$ 5.420,60	- Contador
21.	R$6.784,62	- Assessor Jurídico I - Assessor Jurídico II - Técnico em Recursos Humanos
22.	R$ 9.046,10	- Técnico em contabilidade
23.	R$ 16.681,24	- Médico

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Maria Helena - PR, 25 de agosto de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.432, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.
REGULAMENTA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROMOÇÕES HORIZONTAL E VERTICAL NOS TERMOS PREVISTOS NOS ART. 30 e SEGTS., DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 16, DE 04 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições do Artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 16, de 04 de julho de 2022,
DECRETA
Art. 1º. O processo de avaliação do servidor se dará pela sua Chefia Imediata, sendo que, em caso de avaliação negativa, deverá ser notificado acerca dos termos da avaliação, para querendo, no prazo máximo de 03 (três) dias, encaminhe a Divisão de Recursos Humanos, as razões do seu inconformismo, devidamente instruída com sua auto-avaliação, sob pena de ter a avaliação convalidada.
Art. 2º. De posse de contestação devidamente formulada pelo servidor avaliado, a Divisão de Recursos Humanos remeterá os autos a apreciação da Comissão Permanente de Avaliação que, a seu critério, para formação de sua convicção, poderá ouvir servidores lotados no setor do avaliado e até mesmo, servidores subordinados se for o caso.
Art. 3º. A Comissão Permanente de Avaliação deverá, no prazo máximo de 03 (três) dias, proferir decisão devidamente fundamentada acerca da manutenção ou não da avaliação procedida pela Chefia Imediata do Servidor Avaliado.
Art. 4º. Caso a Chefia Imediata avalie positivamente servidor que possua, no período, em seus assentos funcionais, as penas de suspensão e/ou advertência, bem como, descontos por faltas não justificadas, deverá fazê-la de forma justificada e neste caso, a avaliação também deverá ser submetida a convalidação pela Comissão Permanente de Avaliação.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício sede do Município de Mariluz, em 22 de agosto de 2023.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 221/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA, E NOS ELEMENTOS DO EDITAL, PARA ATENDIMENTO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARILUZ, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 062/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. MILTON JOÃO DAMUTH, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 638.004.460-49, residente e domiciliado na cidade de ERECHIM/RS, representante da empresa. DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do contrato nº 221/2022, consequentemente alterando o valor passando de R$ 28.980,00 para R$ 36.225,00, em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,25 DE AGOSTO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MILTON JOÃO DAMUTH
Contratada
Testemunhas
NOME.. CPF...
NOME.. CPF...

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Resolução n° 002/2023.
Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Maria Helena-PR e dá outras providências.
A Mesa da Câmara Municipal através do PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 30, inciso XV, e 25, I do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Esta Resolução regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Maria Helena-PR.
Art. 2º. Esta Resolução segue as mesmas normas estabelecidas pelo Decreto Municipal n.º 004/2023 de 10 de fevereiro de 2023, o qual define em seu art. 1º sua aplicação a todos os órgãos da Administração Direita e Indireta Municipal.
Art. 3º. Aplica-se a esta Resolução o disposto na Lei Municipal n.º 1850/2022 e o Termo de Cooperação Técnica previsto no artigo 2º da mesma Lei Municipal.
Art. 4º. Na aplicação deste Ato, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).
CAPÍTULO II
DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Art. 5º. Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes, ainda:
I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
§1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo e todos os processos licitatórios que envolvam procedimentos auxiliares (artigo 6º, L, parte final da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021), cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes.
§2º Caberá ao Agente de Contratação a instrução dos processos de contratação direta nos termos do artigo 72 da Lei Nº 14.133/2021, neste caso, quando for necessária sua atuação.
§3º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, deverão ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades.
§4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.
§5º O Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§6º O Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação que será formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
§7º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.
Art. 6º. Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de Contratos de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:
I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e
III - a designação considerará o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.
§1º O Fiscal ou Gestor de Contratos contará com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre que entender necessário.
§2ºO apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á a questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de Contratos.
§3º O Fiscal ou Gestor de Contratos contará com o apoio dos órgãos técnicos para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre que entender necessário.
CAPÍTULO III
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)
Art. 7°. A Camara poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar a contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual da Camara Municipal de Marai Helena-PR, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa n.º 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia ou outra que vier a substituí-la.
CAPÍTULO IV
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Art. 8°. No âmbito da Camara Municipal de Maria Helena-PR, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de solução de Tecnologia e Comunicações (TIC), ressalvado o disposto no artigo 9º.
Art. 9º. No âmbito da Câmara Municipal de Maria Helena-PR, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1 ° de abril de 2021, independente da forma de contratação;
II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021;
III - Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2° a 7° do art. 90 Lei nº 14.133, de 1 ° de abril de 2021;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;
V – Contratação de serviços cujas especificações técnicas sejam padronizadas e usuais no mercado, e que possam ser objetivamente definidas em termo de referência ou projeto básico.
VI - Aquisição de licenciamento temporário de uso de softwares para gestão pública municipal, por período não superior a 12 (doze) meses, renováveis ou não, quando a descrição do software possa ser executada mediante especificações técnicas ou padronizadas usuais no mercado, e que possam ser objetivamente definidas em termo de referência ou projeto básico.
VII - Nos demais casos de contratação direta (inexigibilidade e de dispensa de licitação), não especificados nos incisos I e II, caberá ao Administrador Público a decisão sobre a dispensa do estudo técnico preliminar, bem como, para àquelas situações (inexigibilidade e de dispensa de licitação), a decisão acerca da dispensa de análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.
CAPÍTULO V
DA ADOÇÃO DE CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS
Art. 10. A Camara Municipal de Maria Helena-PR poderá elaborar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.
Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.
CAPÍTULO VI
DA PESQUISA DE PREÇOS
Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no §1º, do artigo 23, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.
Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de 03 (três) ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o §1º do art. 23 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e ou excessivamente elevados.
§1º A partir dos preços obtidos por meio dos parâmetros de que trata o §1º do art. 23 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Camara Municipal, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.
§4 Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.
Art. 13. Considerar-se-á como solicitação formal de cotação para os fins do artigo 19, a solicitação efetuada pelo Poder Legislativo Municipal, encaminhada por meio físico, digital, inclusive por email, aplicativos e redes sociais de comunicação, devendo os respectivos documentos serem encartados nos autos.
Art. 14. O agente público autor da pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.
Art. 15. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Fazenda.
Art. 16. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal n.º 7.983, de 08 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial n.º 13.395, de 05 de junho de 2020, ou por instrumentos normativos que os substituírem.
Art. 17. A pesquisa de preço é dispensável nas hipóteses do §2º, do art. 95, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, respondendo o agente contratante quando comprovada aquisição por preços excessivos.
Parágrafo único. O valor que trata o §2º, do art. 95, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, será atualizado pelo INPC/IBGE, tendo por data base o dia 1º de abril.
CAPÍTULO VII
DO ENQUADRAMENTO DE PRODUTOS COMUNS E DE LUXO
Art. 18. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas da Câmara Municipal de Maria Helena-PR deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.
§1° Na especificação de itens de consumo, a Câmara Municipal buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.
§2° Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Câmara Municipal.
Art. 19. Os padrões de qualidade para efeito do que dispõe o §1° do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão assim considerados:
I - Artigo de qualidade comum: bem de consumo que detém baixa ou moderada elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade;
II - Artigo de luxo: bem de consumo ostentatório que detém alta elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade.
Art. 20. Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do art. 9º, 2º, for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.
CAPÍTULO VIII
DAS POLITICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Art. 21. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.
Art. 22. Nas licitações no âmbito da Câmara Municipal de Maria Helena-PR, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1 ° de abril de 2021.
CAPÍTULO IX
DO LEILÃO
Art. 23. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:
I- Realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.
II- Designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contara com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5° do art. 4° deste ato, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.
III- Elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.
IV- Realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.
CAPÍTULO X
DO CICLO DE VIDA DO OBJETO
Art. 24. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição de menor dispêndio para a Câmara Municipal de Maria Helena-PR.
§1° A modelagem de contratação mais vantajosa para a Câmara Municipal de Maria Helena-PR, considerando todo o ciclo de vido do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.
§2° Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, dentre outros.
CAPÍTULO XI
JULGAMENTO POR MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO
Art. 25. O julgamento por menor preço será sempre sobre o valor nominal, nunca superior ao valor de referência definido pela Câmara Municipal de Maria Helena-PR.
Art. 26. O julgamento por maior desconto será preferencialmente aplicado sobre o valor global de referência definido pela Câmara Municipal.
§1° Na prática, o critério de maior desconto, indiretamente equivale ao menor preço, e mesmo sendo preferencialmente aplicado sobre o valor global, a aplicação numa tabela com vários itens dar-se-á de forma linear sobre cada item.
§2° Para efeito do §1° do art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando os custos indiretos com despesas para manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental forem perfeitamente mensuráveis, serão considerados para fins de obtenção de menor preço.
§3° A proporção de redução no custo final em decorrência das despesas indiretas será a demonstrada nos cálculos a serem apresentados na composição dos preços ofertados para negociação.
§4° A inexequibilidade dos preços em função da redução do custo final versado no parágrafo anterior, somente será discutido se o desconto final ultrapassar a margem de setenta por cento do valor de referência.
§5° Para fins desta Resolução, no caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Câmara Municipal. Quando for aceito valor inferior a 85% (oitenta e cinco por cento), o proponente será obrigado a oferecer garantia adicional correspondente à diferença de sua proposta e o valor orçado.
§6° No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Câmara Municipal.
§7° A inexequibilidade, na hipótese do §6°, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:
I - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
II - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
Art. 27. O critério de técnica e preço para o julgamento de propostas com maior vantajosidade à Câmara Municipal será aplicado levando em consideração os §§3º e 4° do art. 88 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CAPÍTULO XII
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Art. 28. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentro outras.
CAPÍTULO XIII
DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS
Art. 29. Na negociação de preços mais vantajosos para a Câmara Municipal de Maria Helena-PR, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá oferecer contraproposta.
CAPÍTULO XIV
DA HABILITAÇÃO
Art. 30. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do §5° do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado, prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.
Art. 31. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico operacional, desde que previsto em Edital ou Termo de Referência, poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.
Art. 32. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.
CAPÍTULO XV
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS
Art. 33. No âmbito da Câmara Municipal de Maria Helena-PR, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.
Art. 34. As licitações da Câmara Municipal processadas pelo sistema de registro de preços, poderão ser adotadas nas modalidades de licitação, pregão ou concorrência.
§1° Na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.
§2° O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo a contratação.
Art. 35. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, mediante nova pesquisa de preços.
Art. 36. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Parágrafo único. Em caráter excepcional, devidamente justificado pela autoridade competente e desde que demonstrada a maior vantajosidade em face de uma nova contratação, a exemplo de oscilação de preços por fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, caso fortuito ou força maior, poderá ser concedido o reequilíbrio nos preços constantes da ata de registro de preços.
Art. 37. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara Municipal, sem justificativa aceitável;
III - Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV- Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.
Art. 38. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - Por razão de interesse público; ou
II - A pedido do fornecedor.
CAPÍTULO XVI
DO CREDENCIAMENTO
Art. 39. O credenciamento poderá ser utilizado quando a Câmara Municipal pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer um dos credenciados.
§1° O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento;
§2º A Câmara Municipal fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.
§3° A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.
§4° Quando a escolha do prestador for feita pela Câmara Municipal, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.
§5° O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias.
§6° O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, duas vezes a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.
CAPÍTULO XVII
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
Art. 40. Adotar-se-á, no âmbito da Câmara Municipal de Maria Helena-PR, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015 ou outro que vier a substituí-lo.
CAPÍTULO XVIII
DO REGISTRO CADASTRAL
Art. 41. Enquanto nao for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contrataç6es Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores da Camara Municipal de Maria Helena-PR, sera regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa n° 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Fazenda ou outra que vier a substitui-la.
Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pela Câmara Municipal de Maria Helena-PR serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.
CAPÍTULO XIX
DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA
Art. 42. Os contratos e termos aditivos celebrados entre a Câmara de Maria Helena-PR e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.
Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4°, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.
CAPÍTULO XX
DA SUBCONTRATAÇÃO
Art. 43. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou no instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.
§1° É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles for cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
§2° É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução do serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.
§3° No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que nao sejam de fabricação pr6pria nao deve ser considerada subcontratação.
CAPÍTULO XXI
DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO
Art. 44. O objeto do contrato será recebido:
I - Em se tratando de obras e serviços:
a) Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, contados da comunicação escrita do contratado, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
b) Definitivamente, mediante termo de aceite ou atesto no documento fiscal, pelo responsável pela fiscalização do contrato, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.
II - Em se tratando de compras:
a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.
§1 ° O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Câmara Municipal.
§2° Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
CAPÍTULO XXII
DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO
Art. 45. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado na Câmara Municipal deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades da Câmara Municipal com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.
Parágrafo único. No que couber, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado deve observar o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Fazenda, ou outros instrumentos normativos que venham a substituí-los.
CAPÍTULO XXIII
DAS SANÇÕES
Art. 46. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, serão aplicadas pela Comissão Processante, ou pela autoridade máxima da Câmara Municipal de Maria Helena-PR.
CAPÍTULO XXIV
DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES
Art. 47. A Câmara de Vereadores de Maria Helena-PR, poderá regulamentar, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, inclusive quanto á responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.
CAPÍTULO XXV
DO PROCESSO DE COMPRA DIRETA
Art. 48. Ficam dispensados de formalização de processo de compra direta (dispensa e inexigibilidade) as situações onde o instrumento de contrato não for obrigatório, nos termos do art. 95 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.
Art. 49. As dispensas de licitação serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Maria Helena, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Camara Municipal em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
§ 1°. Juntamente ao Aviso de intenção de aquisição de bens ou contratação de serviços via dispensa de licitação, deverá ser anexado o Termo de Referência, para fins de publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Maria Helena.
§2°. As propostas adicionais de eventuais interessados poderão ser recebidas por meio digital ou físico, ficando a critério do interessado a escolha do formato de protocolo, devendo a administração informar o endereço de e-mail/ sitio eletrônico oficial e endereço físico.
§3º. A Divisão de Licitações e Contratos, órgão da Secretaria Municipal de Administração, será o órgão responsável pelo gerenciamento das dispensas de licitações fundamentadas nos incisos I e II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 da Administração Pública Direta, desde a publicação do Aviso de Intenção de Contratação até a finalização da tramitação respectiva, nos termos do art. 61 do Decreto n.º 004/2023.
CAPÍTULO XXVI
DO PARECER JURÍDICO E DO PARECER DO CONTROLE INTERNO
Art. 50. Ficam dispensados de Parecer Jurídico e de Parecer do Controle interno as situações onde o instrumento de contrato nao for obrigatório, nos termos do art. 95 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, bem como aquelas onde a minuta de edital e/ou de contrato estiver padronizado pelos respectivos órgãos.
CAPÍTULO XXVII
DOS TERMOS DE REFERENCIA E DA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATORIA OU PROCEDIMENTOS AUXILIARES
Art. 51. Conforme o case, e respeitadas as peculiaridades de cada processo licitatório, e de responsabilidade do administrador público a op9ao técnica adequada ao atendimento do interesse público, resguardada a conveniência e oportunidade inerente ao mérito administrativo das decisões adotadas, nao cabendo ao órgão de assessoramento jurídico e ao de Controle interno a análise de tais elementos.
§1° Em objeto de considerável complexidade técnica, ou que demande conhecimentos específicos de áreas peculiares do desenvolvimento tecnológico e da exploração de atividades econômicas, o administrador público somente respondera em caso de erro grosseiro ou dolo, nos termos do artigo 28 do Decreto Lei n° 4.657, de 04 de setembro de 1942, com a redação que lhe foi dada pela Lei n° 13.655, de 25 de abril de 2018, consideradas as circunstancias praticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente.
§2° Sempre que o parecer do órgão de assessoramento jurídico e do órgão de Controle interno necessitarem adentrar ao mérito de questões técnicas, deverão fazê-lo de forma fundamentada, preferencialmente de forma remissiva a pareceres ou informações técnicas anteriores, publicações especializadas ou orientações técnicas oficiais.
§3° Nenhuma norma desta Resolução deverá ser interpretada de modo a restringir a atuação do Controle interno no sentido de aferir a legalidade e avaliar os resultados, quanto a eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração publica.
CAPÍTULO XXVIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 52. Em âmbito do Poder Legislativo Municipal, enquanto nao for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021:
I - Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação do diário oficial, no sitio eletrônico da Camara Municipal de Maria Helena-PR;
II - Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Camara Municipal, diário oficial, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Conta do Paraná;
III - Não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta a ausência das informações previstas nos §§2º e 3° do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, eis que a Câmara Municipal de Maria Helena-PR adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos desta Resolução.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrera sem prejuízo da respectiva divulgação em sitio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.
Art. 53. A Secretaria da Camara Municipal poderá disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários a contratação.
Art. 54. Toda prestação de serviços contratada pela Câmara Municipal não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
Art. 55. É vedado à Câmara Municipal ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, a exemplo de:
I - Possibilitar ou dar causa a atos de subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas, aplicação de sanção e supervisão direta sobre os empregados da contratada;
II - Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr a notificação direta para a execução das tarefas previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica, tais como nos serviços de recepção, apoio administrativo ou ao usuário;
III - Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
IV - Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização desses em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
V - Definir o valor da remuneração dos trabalhadores da empresa contratada para prestar os serviços, salvo nos casos específicos em que se necessita de profissionais com habilitação/experiência superior àqueles que, no mercado, são remunerados pelo piso salarial da categoria, desde que justificadamente;
Art. 56. A Câmara Municipal não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
Parágrafo único. É vedado à Câmara Municipal vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.
Art. 57. A Câmara Municipal de Maria Helena-PR poderá editar normas complementares ao disposto nesta Resolução e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de documentos necessários à contratação.
Art. 58. Como complementação a essa Resolução, no que couber, poderão ser utilizados, como parâmetro normativo para aplicação da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, os atos normativos federais que vierem a ser editados e, nesse caso, deverá ser feita a formalização da sua recepção, consoante o disposto no artigo 187 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
Art. 59. Nas referências a utilização de atos normativos federais e municipais como parâmetro normativo do Poder Legislativo Municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação desta Lei.
Art. 60. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de agosto de 2023.
APARECIDO DE SOUZA
Presidente
CLAUDIO DE OLIVEIRA CASTRO
Vice Presidente
CLAUDIO FURTADO DO NASCIMENTO
Primeiro Secretário
JOSÉ RAIMUNDO VIANA
Segundo Secretário

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 221/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA, E NOS ELEMENTOS DO EDITAL, PARA ATENDIMENTO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARILUZ, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 062/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. MILTON JOÃO DAMUTH, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 638.004.460-49, residente e domiciliado na cidade de ERECHIM/RS, representante da empresa. DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 221/2022, para o dia 16/09/2024, em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,25 DE AGOSTO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MILTON JOÃO DAMUTH
Contratada
Testemunhas
NOME..... CPF
NOME..... CPF

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 079/2023
EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 079/2023.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 004/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Contratação de empresa especializada para perfuração e instalação de 01 (um) poço artesiano na Comunidade Santa Luzia, na Estrada Colorado, no Município de Maria Helena, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e outras despesas, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
VALOR MAXIMO: R$ 38.302,00 (trinta e oito mil, trezentos e dois reais)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 25/09/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 25/09/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 25/09/2023.

Maria Helena – PR, 25 de agosto de 2023.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 080/2023
EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 080/2023.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 004/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, Centro de Referência de Assistência Social -CRAS e a Secretaria de Esporte, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
VALOR MAXIMO: R$ 14.523,46 (quatorze mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 27/09/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 27/09/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/09/2023.

Maria Helena – PR, 25 de agosto de 2023.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 75/2023 de 25/08/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1964/2023 de 25/08/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 287.407,42 (duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e sete reais e quarenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
05.003.12.365.0008.1.193. Construção de Pré-Escola Tipo I - Super Creche - TC 202200388-1 FNDE
503 - 4.4.90.51.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 39.022,91
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.18.542.0014.1.207. Aquisição de Mata da Moresca
523 - 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 240.000,00
08.001.20.606.0014.2.048. Manutenção das Atividades da agricultura
522 - 3.3.22.93.00.00 31847 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.540,70
524 - 3.3.40.93.00.00 31847 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.018,76
09 SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO
09.001 DIVISÃO DE ESPORTES
09.001.27.812.0010.2.050. Manutenção das Atividades de Esporte
520 - 3.3.22.93.00.00 31828 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.825,05
Total Suplementação: 287.407,42

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.01.01.02.000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS-VINCULADOS	2.825,05
Receita: 1.3.2.1.01.01.02.000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS-VINCULADOS	5.559,46
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	279.022,91
	Total da Receita:	**287.407,42**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 25/08/2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 76/2023 de 25/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1965/2023 de 25/08/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.449.277,09 (um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil duzentos e setenta e sete reais e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.2.003. Manutenção das Atividades da Administração Municipal
14 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 55.000,00
17 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
20 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 43.786,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12.361.0008.1.006. Aquisição de Aparelhos e Reeq.da Secretaria de Educação
52 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 23.214,00
05.001.12.361.0008.2.014. Manutenção do Ensino Fundamental - 5%
53 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 378.000,00
54 - 3.1.90.13.00.00 01103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.000,00
60 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 150.000,00
63 - 3.3.91.97.00.00 01103 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 110.977,09
05.001.12.361.0008.2.015. Manutenção do Ensino Fundamental - 25 %
66 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
68 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 220.000,00
05.001.12.361.0008.2.016. Manutenção do Programa Salário Educação
70 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 105.000,00
05.004 DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
05.004.12.361.0008.2.023. Manutenção do Programa Merenda Escolar
93 - 3.3.90.32.00.00 31112 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 13.300,00

Pág. 1/3

05.005 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
05.005.12.361.0008.2.026. Manutenção do Transporte Escolar
98 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
99 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
100 - 3.1.90.13.00.00 01103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 12.000,00
05.005.12.365.0008.2.028. Manutenção do Transporte Escolar
114 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
115 - 3.1.90.13.00.00 01103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 12.000,00
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.452.0006.2.044. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
216 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.20.606.0014.2.048. Manutenção das Atividades da agricultura
244 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
249 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

09 SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO
09.001 DIVISÃO DE ESPORTES
09.001.27.812.0010.2.050. Manutenção das Atividades de Esporte
261 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
262 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
265 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.244.0015.2.051. Manutenção das Atividades de Assistencia Social
281 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.243.0015.6.060. Manutenção do Conselho Tutelar
321 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.056,00
10.002.08.244.0015.2.052. Concessão de Benefícios
323 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15.000,00
11 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.001.22.661.0016.2.062. Manutenção e Incentivo à Industria e ao Comercio
328 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
Total Suplementação: 798.874,55

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02 PODER EXECUTIVO
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. Manutenção de Coodernação Superior
5 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.070,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.2.003. Manutenção das Atividades da Administração Municipal
18 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 6.955,00
03.001.28.843.0003.0.007. Encargos Gerais do Município
28 - 3.2.90.22.00.00 01000 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 80.000,00
03.001.28.843.0003.0.009. Amortização da Divida Contratada/Previdenciaria
30 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 50.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12.361.0008.1.005. Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais
51 - 4.4.90.51.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00
05.001.12.361.0008.2.014. Manutenção do Ensino Fundamental - 5%

58 - 3.3.90.33.00.00 01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.479,00
61 - 3.3.90.40.00.00 01103 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 1.991,20
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.1.007. Construção, Ampliação e Reformas de Postos de Saúde
133 - 4.4.90.51.00.00 01303 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.000,00
06.002.10.301.0011.2.031. Manutenção das Atividades de Saúde
135 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 200.000,00
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.451.0006.1.160. Ampliação de Redes de Galerias Pluviais
211 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 167.394,37
09 SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO
09.001 DIVISÃO DE ESPORTES
09.001.27.812.0010.2.050. Manutenção das Atividades de Esporte
484 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.244.0015.2.051. Manutenção das Atividades de Assistencia Social
284 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 160,20
11 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.001.22.661.0016.1.166. Construção de Barracões Industriais
326 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 85.824,78
11.001.22.661.0016.1.167. Reforma do Centro de Eventos Municipal
327 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 150.000,00
Total Redução: 798.874,55

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 25/08/2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 77/2023 de 25/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1966/2023 de 25/08/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 798.874,55 (setecentos e noventa e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.2.003. Manutenção das Atividades da Administração Municipal
14 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 150.000,00
20 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
24 - 3.3.91.97.00.00 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 136.848,35
03.001.28.846.0003.0.010. Contribuição para Formação do Pasep
31 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 130.000,00
03.002 DIVISÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
03.002.04.123.0002.1.003. Aparelhamento das Unidades de Administração e Fianças
37 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12.361.0008.2.014. Manutenção do Ensino Fundamental - 5%
54 - 3.1.90.13.00.00 01103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 37.470,20
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.302.0012.2.041. Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal
183 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 215.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.20.606.0014.2.048. Manutenção das Atividades da agricultura
244 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
249 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

09 SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO
09.001 DIVISÃO DE ESPORTES
09.001.27.812.0010.2.050. Manutenção das Atividades de Esporte
261 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
262 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
265 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.244.0015.2.051. Manutenção das Atividades de Assistencia Social
281 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.243.0015.6.060. Manutenção do Conselho Tutelar
321 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.056,00
10.002.08.244.0015.2.052. Concessão de Benefícios
323 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15.000,00
11 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.001.22.661.0016.2.062. Manutenção e Incentivo à Industria e ao Comercio
328 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
Total Suplementação: 798.874,55

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02 PODER EXECUTIVO
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. Manutenção de Coodernação Superior
5 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.070,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.2.003. Manutenção das Atividades da Administração Municipal
18 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 6.955,00
03.001.28.843.0003.0.007. Encargos Gerais do Município
28 - 3.2.90.22.00.00 01000 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 80.000,00
03.001.28.843.0003.0.009. Amortização da Divida Contratada/Previdenciaria
30 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 50.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12.361.0008.1.005. Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais
51 - 4.4.90.51.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00
05.001.12.361.0008.2.014. Manutenção do Ensino Fundamental - 5%

58 - 3.3.90.33.00.00 01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.479,00
61 - 3.3.90.40.00.00 01103 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 1.991,20
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.1.007. Construção, Ampliação e Reformas de Postos de Saúde
133 - 4.4.90.51.00.00 01303 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.000,00
06.002.10.301.0011.2.031. Manutenção das Atividades de Saúde
135 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 200.000,00
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.451.0006.1.160. Ampliação de Redes de Galerias Pluviais
211 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 167.394,37
09 SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO
09.001 DIVISÃO DE ESPORTES
09.001.27.812.0010.2.050. Manutenção das Atividades de Esporte
484 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.244.0015.2.051. Manutenção das Atividades de Assistencia Social
284 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 160,20
11 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.001.22.661.0016.1.166. Construção de Barracões Industriais
326 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 85.824,78
11.001.22.661.0016.1.167. Reforma do Centro de Eventos Municipal
327 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 150.000,00
Total Redução: 798.874,55

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 25/08/2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 399/2023
Atribui Jornada Suplementar a servidora JOSIANE CORSINI MARQUES e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido no artigo nº 47 da Lei nº 1740, de 05 de Abril de 2012(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Jornada Suplementar a servidora JOSIANE CORSINI MARQUES, matricula nº 2621-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, a partir de 23 de agosto de 2023 a 20 de dezembro de 2023(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola-Paraná, 25 de agosto de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 78/2023 de 25/08/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1967/2023 de 25/08/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 14.502,74 (catorze mil quinhentos e dois reais e setenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09 SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO
09.001 DIVISÃO DE ESPORTES
09.001.27.812.0010.2.050. Manutenção das Atividades de Esporte
521 - 3.3.22.93.00.00 33828 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 14.502,74
Total Suplementação: 14.502,74

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
33828 REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES 828 14.502,74
Total: 14.502,74

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 25/08/2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 79/2023 de 25/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1901/2022 de 07/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 243.451,28 (duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e cinqüenta e um reais e vinte e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12.361.0008.2.016. Manutenção do Programa Salário Educação
70 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
05.001.12.365.0008.2.017. Manutenção do Programa Salário Educação
74 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00
05.005 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
05.005.12.361.0008.2.026. Manutenção do Transporte Escolar
98 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00
99 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 38.464,00
05.005.12.361.0008.2.027. Manutenção do Transporte Escolar - Salario Educação
112 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 26.000,00
05.005.12.365.0008.2.028. Manutenção do Transporte Escolar
114 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 28.600,00
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.452.0006.2.044. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
216 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.20.606.0014.2.048. Manutenção das Atividades da agricultura
247 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
09 SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO
09.001 DIVISÃO DE ESPORTES
09.001.27.812.0010.2.050. Manutenção das Atividades de Esporte

Pág. 1/3

260 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.924,90
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.243.0015.6.060. Manutenção do Conselho Tutelar
321 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 944,30
11 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.001.22.661.0016.2.062. Manutenção e Incentivo à Industria e ao Comercio
328 - 3.1.90.

Publicações legais

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: 3534-1154 – E-MAIL: samaemariluz@hotmail.com
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ -PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - SAMAE

EDITAL Nº 08/2023

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Mariluz, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 001/2023,

TORNA PÚBLICO: Fica divulgado a Classificação Final para o Concurso Público – Edital de Abertura nº 01/2023.

INSCR	NOME	OBJETIVA	PRATICA	FINAL	CLASS	CLASS AFRO	SITUAÇÃO	CARGO	NASC	PORT	MAT	CG	CE
1474	CLARICIO DE JESUS ALMEIDA	63,00	100,00	81,50	1		APROVADO	AJUDANTE DE SERVICOS	16/08/1989	12,00	9,00	6,00	36,00
1478	PAULO RICARDO BERNARDO DA SILVA	52,00	68,75	60,37	2		APROVADO	AJUDANTE DE SERVICOS	18/07/1989	12,00	6,00	2,00	32,00
18429	RODRIGO MARTINS DA SILVA	60,00	57,50	58,75	3	1	APROVADO	AJUDANTE DE SERVICOS	24/04/1984	12,00	6,00	2,00	40,00
1472	ALEXANDRE GOMES DA SILVA	50,00	100,00	75,00	1		APROVADO	ENCANADOR	27/08/1984	12,00	12,00	6,00	20,00
18381	ADILSON DIAS DE OLIVEIRA	50,00	53,75	51,87	2		APROVADO	ENCANADOR	03/07/1967	12,00	6,00	4,00	28,00

Mariluz-Pr., 25 de Agosto de 2023.

.....
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

LEI Nº. 1966/2023 de 25/08/2023

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Adicional Suplementar**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 798.874,55 (setecentos e noventa e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.2.003. Manutenção das Atividades da Administração Municipal
14 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 150.000,00
20 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
24 - 3.3.91.97.00.00 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 136.848,35
03.001.28.846.0003.0.010. Contribuição para Formação do Pasep
31 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 130.000,00
03.002 DIVISÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
03.002.04.123.0002.1.003. Aparelhamento das Unidades de Administração e Fianças
37 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12.361.0008.2.014. Manutenção do Ensino Fundamental - 5%
54 - 3.1.90.13.00.00 01103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 37.470,20
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.302.0012.2.041. Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal
183 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 215.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.20.606.0014.2.048. Manutenção das Atividades da agricultura
244 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
249 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
09 SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO
09.001 DIVISÃO DE ESPORTES
09.001.27.812.0010.2.050. Manutenção das Atividades de Esporte
261 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
262 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
265 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.244.0015.2.051. Manutenção das Atividades de Assistencia Social
281 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.243.0015.6.060. Manutenção do Conselho Tutelar
321 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.056,00
10.002.08.244.0015.2.052. Concessão de Beneficios
323 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15.000,00
11 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.001.22.661.0016.2.062. Manutenção e Incentivo à Industria e ao Comercio
328 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
Total Suplementação: 798.874,55

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02 PODER EXECUTIVO
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. Manutenção de Coodernação Superior
5 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.070,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.2.003. Manutenção das Atividades da Administração Municipal
18 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 6.955,00
03.001.28.843.0003.0.007. Encargos Gerais do Município
28 - 3.2.90.22.00.00 01000 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 80.000,00
03.001.28.843.0003.0.009. Amortização da Divida Contratada/Previdenciaria
30 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 50.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12.361.0008.1.005. Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais
51 - 4.4.90.51.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00
05.001.12.361.0008.2.014. Manutenção do Ensino Fundamental - 5%
58 - 3.3.90.33.00.00 01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.479,00
61 - 3.3.90.40.00.00 01103 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 1.991,20
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.1.007. Construção, Ampliação e Reformas de Postos de Saúde
133 - 4.4.90.51.00.00 01303 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.000,00
06.002.10.301.0011.2.031. Manutenção das Atividades de Saúde
135 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 200.000,00
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.451.0006.1.160. Ampliação de Redes de Galerias Pluviais
211 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 167.394,37
09 SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO
09.001 DIVISÃO DE ESPORTES
09.001.27.812.0010.2.050. Manutenção das Atividades de Esporte
484 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.244.0015.2.051. Manutenção das Atividades de Assistencia Social
284 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 160,20
11 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.001.22.661.0016.1.166. Construção de Barracões Industriais
326 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 85.824,78
11.001.22.661.0016.1.167. Reforma do Centro de Eventos Municipal
327 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 150.000,00
Total Redução: 798.874,55

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 25/08/2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

LEI Nº. 1967/2023 de 25/08/2023

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Especial**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de **R$ 14.502,74 (catorze mil quinhentos e dois reais e setenta e quatro centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação
09 SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO
09.001 DIVISÃO DE ESPORTES
09.001.27.812.0010.2.050. Manutenção das Atividades de Esporte
521 - 3.3.22.93.00.00 33828 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 14.502,74
Total Suplementação: 14.502,74

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
33828 REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES 828 14.502,74
Total: **14.502,74**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 25/08/2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°46/2023.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: LACTONORTE- INDUST. E COM. DE LATICINIOS LTDA.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de leite pasteurizado para distribuição gratuita às crianças de 03 (três) à 06(seis) anos em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria Municipal de Assistencia Social do Município de Perobal.
Valor Total: R$63.180,00 (sessenta e três mil, cento e oitenta reais).
Vigência:24 de agosto de 2023 a 24 de agosto de 2024.
Fundamentação: Pregão nº14/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°47/2023.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: FLAVIO COGO FERNANDES.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de leite pasteurizado para distribuição gratuita às crianças de 03 (três) à 06(seis) anos em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria Municipal de Assistencia Social do Município de Perobal.
Valor Total: R$23.283,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e três reais).
Vigência:24 de agosto de 2023 a 24 de agosto de 2024.
Fundamentação: Pregão nº14/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº.080/2023
Ratifica a atualização do valor da UVC base de cálculo para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, com fulcro no § único do artigo 217 da Lei Complementar 061/2012 bem como, a tabela atualizada dos percentuais de cobrança por faixa de consumo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 217 § único da Lei Complementar 061/2012, Código Tributário Municipal;
DECRETA:
Art.1º. Fica atualizado pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, o valor da UVC – Unidade de Valor de Custeio dos Serviços de Iluminação Pública, que com o índice de atualização de 12,4654%, relativo ao período de abril de 2021 a abril de 2022, passa a ser de R$. 113,13 (cento e treze reais e treze centavos).
Art.2º. Institui tabela atualizada dos percentuais de Cobrança por faixa de consumo, que teve como parâmetro, o valor atualizado da UVC, conforme especificado no artigo 1º do presente decreto,

RESIDENCIAL CONSUMO EM KWH	VALOR	PERCENTUAIS DE DESCONTO
51 a 90	R$ 7,91	93,01%
91 a 120	R$17,87	84,20%
121 a 200	R$24,00	78,78%
201 a 350	R$38,92	65,60%
351 a 700	R$41,03	63,73%
701 a 1000	R$77,28	31,69%
1001 a 2000	R$78,12	30,95%
ACIMA DE 2000	R$79,50	29,73%
COMERCIAL CONSUMO EM KWH	VALOR	PERCENTUAIS DE DESCONTO
51 a 70	R$ 8,61	92,39%
71 a 90	R$ 9,14	91,92%
91 a 120	R$20,37	81,99%
121 a 150	R$25,24	77,69%
151 a 200	R$25,27	77,66%
201 a 350	R$40,01	64,63%
351 a 700	R$45,17	60,07%
701 a 1000	R$79,76	29,50%
1001 a 2000	R$83,24	26,42%
ACIMA DE 2000	R$86,82	23,26%
PODER PUBLICO CONSUMO EM KWH	VALOR	PERCENTUAIS DE DESCONTO
51 a 70	R$ 8,61	92,39%
71 a 90	R$ 9,14	91,92%
91 a 120	R$20,37	81,99%
121 a 150	R$25,24	77,69%
151 a 200	R$25,27	77,66%
201 a 350	R$40,01	64,63%
351 a 700	R$42,36	62,56%
701 a 1000	R$79,76	29,50%
1001 a 2000	R$83,24	26,42%
ACIMA DE 2000	R$86,82	23,26%
INDUSTRIAL CONSUMO EM KWH	VALOR	PERCENTUAIS DE DESCONTO
51 a 70	R$ 8,61	92,39%
71 a 90	R$ 9,14	91,92%
91 a 120	R$20,37	81,99%
121 a 150	R$25,24	77,69%
151 a 200	R$25,27	77,66%
201 a 350	R$40,01	64,63%
351 a 700	R$45,17	60,07%
701 a 1000	R$79,76	29,50%
1001 a 2000	R$83,24	26,42%
ACIMA DE 2000	R$86,82	23,26%
SERVIÇO PUBLICO CONSUMO EM KWH	VALOR	PERCENTUAIS DE DESCONTO
51 a 70	R$ 8,61	92,39%
71 a 90	R$ 9,14	91,92%
91 a 120	R$20,37	81,99%
121 a 150	R$25,24	77,69%
151 a 200	R$25,27	77,66%
201 a 350	R$40,01	64,63%
351 a 700	R$42,36	62,56%
701 a 1000	R$79,76	29,50%
1001 a 2000	R$83,24	26,42%
ACIMA DE 2000	R$86,82	23,26%

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias e em especial o Decreto nº056/2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de agosto de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº230, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.
Constitui Membros da COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC, do Município de Pérola, Estado do Paraná, e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3.º e 9º da Lei Municipal n.º 1.030/2005,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica constituído, pelos membros abaixo relacionados a COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC:
PRESIDÊNCIA
PRESIDENTE: VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA - (PREFEITA)
ADJUNTO: EVERTON POLETINE BORGES - (VICE-PREFEITO)
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DIRETOR DE OPERAÇÕES: AGNALDO NOGUEIRA DA SILVA
SECRETÁRIA: YASMIM DE FREITAS MARSOLA
GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF
CHEFE DE GABINETE: CLAUDEMIR DE OLIVEIRA CARVALHO
PROCURADORA JURIDICA: AMANDA YOKOHAMA ABRUNHOZA
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO: HÉLIO ROBERTO AZEDO FILHO
SECRETARIO GERAL: JOSE CARLOS PESTANA DA CUNHA
SECRETARIO DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO: CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: BRUNO AUGUSTO SILVERIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER: MARIA SÔNIA CELINI
SECRETARIA DE SAÚDE: ROSÂNGELA GUANDALIN
SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: MAYCON JUNIOR DOS SANTOS
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS: LUCIANO WILIAN LAZARIN
REPRESENTANTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ: LOANA FERREIRA MALHEIRO LAVERDE
CONSELHO DE ENTIDADES NAO GOVERNAMENTAIS – CENG
SINDICATO RURAL PATRONAL: HÉLIO ROBERTO AZEDO
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS: VALENTIM FRANCISCO MORGADO
SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PEROLA: MARTA DOS SANTOS
LIONS CLUB: ROSELI BRESSAN
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PEROLA: RAPHAEL RODRIGUES MENDES
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS: ANDREIA LILIAN BARONI BIZARRI
IGREJA BATISTA DE PEROLA: DANIEL TEIXEIRA DE AZEVEDO
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº089/2021, de 09 de abril de 2021.
Pérola - Paraná, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Concorrência Nº 002/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 89/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 027/2023 do dia 26 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação nº 2/2023, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR 17.501,00M2 DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, INCLUINDO GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA ÁREA URBANA E DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25/08/23
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 326/2023 de 25 de agosto de 2023
DESLOCA CANDIDATA PARA FINAL DE FILA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESLOCAR a candidata Sra. DIANE DE SOUZA AGUADO AÇALIN, brasileira, casada, portadora do RG nº. 10.718.298-5 SSP/PR, para o final da lista de classificados ao Cargo de Provimento Temporário de Professor de Educação Infantil 40:00 HS, do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2023, para o qual obteve a 5ª (quinta) colocação na classificação final, conforme Edital de Convocação nº. 030/2023.
Art. 2º. A candidata ora descolada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2023
A Pregoeira Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 002 de janeiro de 2023, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 054/2023, visando à Valor Referente á Som, Palco, Telão de LED e Estrutura com Iluminação para atender ao Show Erica Oliveira e Vandinho Soares no dia 16 de Setembro de 2023, no Município de Tapejara – Estado do Paraná, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 06 de setembro de 2023, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, Decreto 104/2020 e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 25 de agosto de 2023. Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 020/2023, referente ao a RELAÇÃO DE PLANTÕES DE MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS DURANTE O MÊS DE AGOSTO, NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR, em conformidade com Edital do Chamamento Público nº 003/2023. Em favor dos profissionais: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS - ME, BARAVIEIRA MASSAGO-ENFERMAGEM LTDA, JP FAMILY MED COMPANY LTDA.
Com o valor de R$- 58.516,00 (cinqüenta e oito mil quinhentos e dezesseis centavos).
Tudo nas condições previstas no mencionado Edital de Chamamento Público nº 003/2023.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tapejara, 22 de agosto de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 125/2022
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 038/2022
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão dos itens 08 e 11, do lote 02 – Sistemas para o fundo de previdência municipal, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) do valor compactuado perante o Contrato Original e o Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 125/2022, com fundamento no parágrafo primeiro ou inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapejara/Pr, 25 de agosto de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2023
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Art. 6 da Lei Municipal nº 2013/2018, autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 046/2023, com o locador MARIA APARECIDA ALECIO – CPF: 490.712.209-82, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL (SALÃO COMERCIAL) LOCALIZADO NA RUA QUINTINO BOCAIÚVA, N° 36, CENTRO, TAPEJARA – PR, CEP: 87430-000, PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA XANDY ACABAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N ° 48.509.454/0001-19, CONFORME A LEI MUNICIPAL 2013/2018 POR UM PERÍODO DE 06 MESES.. conforme solicitação de RIs acostadas neste processo.
Estima-se o valor total desta dispensa de licitação no valor máximo de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, totalizando o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), em todo período locado.
Tapejara, 25 de agosto de 2023
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 027/2022
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: GEOVANA BRUMATTI MATOS DO AMARAL
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2022
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 027/2022, para 12 (doze) meses, a partir do dia 25/08/2023 até 24/08/2024. A CONTRATADA se obriga ao fornecimento da prestação de serviços relacionados a profissional formado em nível médio, para realização de visitas domiciliares do programa Criança Feliz, vinculadas do Município de Tapejara – Estado do Paraná, de acordo requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência – Anexo I do processo licitatório.
VALOR: Ao valor mensal dos serviços prestados, a CONTRATANTE continuará pagando a CONTRATADA, a importância de R$-1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R$-18.000,00 (dezoito mil reais), por todo período de 12 (doze) meses, efetuando o pagamento até o 15º dia útil de cada mês na tesouraria municipal, mediante expedição do recibo de quitação.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 25/08/2023 até 24/08/2024.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapejara/Pr, 24 de agosto de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM INTUITO DE PROMOVER MENTORIA PARA EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA FELIZ E PAIF, PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE COM TEA-TOD-TDH PARA A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA/PARANA
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 51/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: WLIANA DA SILVA SANTOS DOMINGOS 08486028973.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR:R$-30.000,00 (trinta mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 25 de agosto de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.686/2023
Revogar a Portaria nº 706/2022, que concedeu Função de Gestão Pública, símbolo FDC-4 a servidora CAROLINE OLIVEIRA BAGLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 706/2022, que concedeu Função de Gestão Pública, símbolo FDC-4 a servidora CAROLINE OLIVEIRA BAGLI, matrícula nº 927202, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 43.902.194-7-SESP-SP, inscrita no CPF n.º 332.536.808-51, nomeada em 07 de fevereiro de 2012, ocupante do cargo de carreira de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 25 de agosto de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de agosto de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMUARAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Termo de Colaboração nº 038/2023, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o PROJETO OBRAS DE MISERICÓRDIA LAR SANTA FAUSTINA, inscrita no CNPJ sob nº 76.283.589/0001-44
Objeto: custear despesas com material de consumo e equipamento para atendimento de até 70 idosos.
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001.08.244.0012.1.427.. –

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

CONTRATO N° 198/2023
INEXIGIBILIDADE 013/2023
EDITAL 096/2023
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PUBLICO N° 002/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: **27.727.487 THIAGO HECHT ALCANTARA,** firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – **Este Contrato decorre do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023**, com base nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. Definidos pelo requerimento, tudo pelos preços e condições dispostas no Credenciamento n° 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

2.1 – O objeto do presente termo é a contratação **de profissionais, Microempreendedor Individual (MEI) ou Pessoa Física (PF), interessados em prestar serviços nas oficinas que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Maria Helena, conforme** abaixo:

Item	Unid.	Descrição	QNT	Valor Unitário
03	HRS	Prestação de serviço para oferecimento de **OFICINA DANÇA DE SALÃO** sendo executado 3 horas semanais (sendo 1h30min no período da manhã e 1h30min no período da tarde). A oficina será ofertada aos idosos (60+) inscritos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos. Os dias e horários serão realizados por cronograma estabelecido pela coordenação do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS	72	78,45

2.2 – Fazem parte integralmente do presente termo, as demais peças e documentos relevantes contidos no processo citado acima, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR

5.1 – O valor total a ser pago para a prestação dos serviços descritos no objeto do presente contrato é de R$ 5.648,40 (vinte mil, cento e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

Maria Helena - PR, 25 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N°250 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a atualização dos valores das diárias para custeio de despesas com viagens empreendidas por membros do Conselho Municipal de Previdência, do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal, do Comitê de Investimentos e Servidores Municipais cedidos ao FASPEL – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a Lei nº. 2.479, de 26 de janeiro de 2018, instituiu diárias pa-ra custeio de despesas com viagens empreendidas por membros do Conselho Municipal de Previdência, do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal, do Comitê de Investimentos e Servidores Municipais cedidos ao FAS-PEL – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola,
CONSIDERANDO que o artigo 14, da Lei nº. 2.479/2018, autoriza a atualização dos valores periodicamente por meio de Decreto,
CONSIDERANDO que desde a publicação da Lei nº. 2.479/2018, os valores das diá-rias constantes das tabelas dos artigos 10º e 11º, da respectiva lei, não foram atualizados,
DECRETA:
Art. 1º Ficam reajustados, os valores relativos às diárias dos membros do Conse-lho Municipal de Previdência, do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal, do Comitê de Investimentos e Ser-vidores Municipais cedidos ao FASPEL – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola, ficando assim estabelecidos, conforme Anexo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Pérola/PR, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

ANEXO
TABELA DE DIÁRIAS
Diárias custeio refeições com pernoites - Art. 10º, Lei nº. 2.479/2018

DESTINO	VALOR
BRASÍLIA	700,00
DEMAIS CAPITAIS	600,00
DEMAIS MUNICÍPIOS	400,00

Diárias custeio refeições sem pernoites - Art. 11º, Lei nº. 2.479/2018

DESTINO	VALOR
CAPITAIS	200,00
DEMAIS MUNICÍPIOS	80,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
ATO DA MESA N.º 017/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIA
A Mesa da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 2741/2019, de 07 de novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada através de Requerimento protocolado sob n.º 0272/2023, no dia 25 de agosto de 2023, pelo Vereador da Câmara Municipal de Pérola-PR; Senhor WILLIAM FRANCISCO DO NASCIMETO.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, O Senhor WILLIAM FRANCISCO DO NASCIMENTO, portador do CPF n.º 056.226.8292-40, a viajar para a Cidade de Curitiba-PR; no dia 27/08/2023 à 30/08/2023, onde participará de Audiências com o Chefe de Gabinete da Casa Civil – Sr. Darlan Scalco, na Assembleia Legislativa nos Gabinetes dos Deputados: Matheus Vermelho, Alexandre Curi, Soldado Adriano José, na Copel e outras Secretarias de Estado.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2741/2019, de 07 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
Período Horário Quantidade Valor Unitário R$ Valor Total R$
27/05 a 30/08 - Curitiba-PR Saída: 15:00hs/ Retorno: 03:00hs 02
834,26 834,26
1.668,51
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pérola, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.
JOEL WENCESLAU MARQUES JUAREZ ALVES DE SOUZA
Presidente 1º Secretário

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 249, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.265 de 27 de dezembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 05 SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.02 Finanças
28.846.0000.0004 Sentenças Judiciais
3.3.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS (FR 000) R$ 40.000,00
TOTAL R$ 40.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 40.000,00
TOTAL R$ 40.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 25 de agosto de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 – Umuarama – PR (44)3906-1092
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº. 55, de 25 de agosto de 2023
Súmula: Convoca a Assembleia para Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Umuarama/PR para o biênio 2023/2025
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Umuarama, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069 de 15 de abril de 2015 e alterações dada pela Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, no Regimento Interno, em reunião Ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2023, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,
CONSIDERANDO que o mandato dos conselheiros municipais da sociedade civil organizada, respeitando o Artigo 10º da Resolução nº 105/2005 do CONANDA é de 02 (dois) anos, sendo a prorrogação de mandatos vedada pelo Parágrafo Único do Artigo 10º da Resolução supra;
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar a assembleia para a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Umuarama/PR para o biênio 2023/2025.
Art. 2º. Constituir a Comissão Organizadora da Assembleia de eleição biênio 2023/2025, composta pelos conselheiros abaixo nominados:
Representantes Governamentais:
- Ivo Galdino da Silva;
- Juliana Boleta Mattos;
- Raquel Dias Pinto.
Representantes da Sociedade Civil:
- Alice Cristina de Lima Pierini;
- Zélia Aparecida Serralbo;
- Paula Cristina Gonzaga
Art. 3º. Fica sob a responsabilidade da Comissão de Assembleia de Eleição:
a) baixar resoluções necessárias à regularidade dos serviços eleitorais;
b) decidir matéria administrativa que lhe for submetida;
c) exercer outras atribuições decorrentes do Estatuto, do Regulamento Eleitoral e do Regimento Interno;
d) praticar outros atos necessários a organização e realização do processo eleitoral.
Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Ivo Galdino da Silva
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 039/2023
Aposenta por Tempo de Contribuição, o servidor JOÃO DE JESUS MELO.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aposentado, a pedido, a partir de 18 de agosto de 2023, por Tempo de Contribuição, o servidor JOÃO DE JESUS MELO portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.366.057-0 SSP/PR, inscrito no CPF n° 846.603.929-53, nomeado em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do Processo n.º 055/2023, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005.
Art. 2º O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R$ 2.741,93 (Dois mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos), acrescido de Média de Adicional Noturno HRS no valor de R$ 16,20 (dezesseis reais e vinte centavos), Horas Extras a 50% no valor de R$ 67,61 (sessenta e sete reais e sessenta e um centavos), Adicional Insalubridade no valor de R$ 223,12 (duzentos e vinte e três reais e doze centavos), DSR sobre Horas no valor de R$ 8,35 (oito reais e trinta e cinco centavos), Horas Extras a 100% no valor de R$ 1,73 (um real e setenta e três centavos) e Horas Noturno no valor de R$ 10,59 (dez reais e cinquenta e nove centavos), disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R$ 3.069,53 (Três mil sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos) mensais e R$ 36.834,46 (trinta e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de agosto de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº015/2023
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2023, e seus anexos, Homologado pelo Edital nº 004/2023.
CONSIDERANDO, o Ofício nº 120/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer; Ofícios nº 174/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
RESOLVE:
Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), em primeira chamada para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº001/2023, Homologado pelo Edital nº004/2023, e Relação de Documentos abaixo descritos, até as 17h00m do dia 12/09/2023, no Departamento de Recursos Humanos.
O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, terá 24(vinte e quatro) horas, para manifestar interesse, caso contrário, o Município reserva-se no direito de encaminha-lo para o final da lista e convocar o próximo candidato.
O candidato que não tiver interesse ou possua alguma objeção em assumir o cargo assim que convocado deverá entrar em contato através do e-mail spperola@gmail.com, solicitando seu deslocado para o final da lista, que obedecerá a mais uma convocação respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente desclassificado do certame.
Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
4	Elias Torino	17/04/1986	80,00
5	Henrique Vital Ferreira	22/10/1987	80,00
6	Jose Vicente Andrade	22/01/1972	79,00
7	Marlon Oliveira Xavier	10/03/1984	79,00

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
2	Claudemar Brandão De Oliveira	01/04/1981	72,00

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
3	Camila Patricia Da Silva Marin	25/05/1988	97,00

Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
5	Kamila Barreto De Oliveira	06/12/1995	94,00
6	Sara Dos Santos Da Silva	07/07/1999	94,00
7	Salete Pereira Da Silva	14/02/1966	93,50

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
2	Renata Do Couto Da Silva	31/12/1984	60,00
3	Andréa Da Silva Cardoso	02/02/1985	60,00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:
01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
05 - Comprovante de endereço atualizado (últimos 60dias contados da convocação);
06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
08 - Certificado de Reservista;
09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, com número do CPF;
10-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
11-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
12-Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual-(Fórum), e Justiça Federal-(www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
13-Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
14-Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
15-Certidão de Condutor expedida pelo CIRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH. (exigido para o cargo de Motorista);
16-Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
17-01(uma) foto 3x4 recente.
Pérola - Paraná, 25 de agosto de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EDITAL Nº 031/2023 – DE CONVOCAÇÃO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2023 e suas alterações, com Resultado Final homologado pelo Edital Nº 006/2023, de 24/01/2023, publicado em 25/01/2023;
CONSIDERANDO a Concessão de Auxilio Doença em favor da Servidora Pública ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora 20 HS, Sra. DULCIELE MARTINELLI AUGUSTO, pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar de 09/08/2023, conforme Portaria 300/2023 de 14/08/2023;
CONSIDERANDO o Termo de Desistência e pedido para Final de Fila apresentado pela Candidata Sra. DIANE DE SOUZA AGUADO AÇALIN convocada pelo Edital nº. 030/2023 para o Cargo de Provimento Temporário de Professor 20 HS;
RESOLVE:
1. CONVOCAR a candidata abaixo, aprovada no PSS 2023 do município de São Jorge do Patrocínio/PR, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal para a comprovação dos títulos descritos no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS 2023, conforme item 08 do Edital nº. 001/2023, cujo resultado se deu pelo Edital nº. 006/2023 com a homologação do Resultado Final.
1.1. Para a comprovação dos títulos, a candidata deverá apresentar-se no dia 28/08/2023, das 8h00m às 11hs30min, ou das 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Recursos Humanos – RH da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, sito à Avenida Carlos Spanhol, nº. 164, Centro, tendo em mãos os documentos pessoais originais, ou cópias autenticas, e os documentos que comprovem a titulação declarada por ele na ficha de inscrição.
1.2. A candidata convocada, quando não houver interesse deverá se manifestar solicitando o deslocamento para o final da lista, que obedecerá a mais uma convocação, respeitando a ordem de classificação, e caso esta segunda convocação não seja atendida pela candidata, este será automaticamente declarada desistente da vaga.
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS:

Nº.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASC.
6.	159	CECILIA BELONI NUNES	90	22/11/1967

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 25 dias de agosto de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023

Pelo presente instrumento particular, entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA,** inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de **CONTRATANTE**, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **MAURO CARLOS BOSSO**, inscrita no CNPJ nº 049.804.808-02, com sede à , nº , RURAL - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). **MAURO CARLOS BOSSO,** portador (a) do RG. Nº 34225362, e do CPF/MF Nº 049.804.808-02, residente e domiciliado à ESTRADA SÃO MANOEL RURAL, SÃO JORGE DO PATROCÍ - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de **Inexigibilidade** nº **29/2023**, **Processo n° 68,** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – Do Objeto

Constitui como objeto do presente a contratação: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

Clausula segunda – do Acréscimo

Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato **nº. 47/2023,** em conformidade com o Art. 65, §1° da Lei 8.666/93.

Lote	Item	Qtde Inicial	Descrição	Qtde. Aditivada	Vl/Unitário	Vl/Total
1	1	500,00	LARANJA - FRESCA DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	125,00	2,50	312,50
1	2	1.000,00	BANANA MAÇÃ EM PENCAS DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	250,00	3,50	875,00
1	3	500,00	BANANA NANICA, EM PENCAS DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	125,00	3,07	383,75
1	4	150,00	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA TIPO BRANCA/AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM CASCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, DESCASCADO, CONGELADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG.	37,00	6,07	224,59

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 7.195,50	R$ 1.795,84	R$ 8.991,34

Clausula Terceira – Do Valor Contratual

O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-1.795,84- (mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Clausula Quarta – Das Ratificações

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Clausula Quinta – Do Foro Competente Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 23/08/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO N°. 109, DE 25 AGOSTO DE 2023.
Dispõe sobre a alteração de ação no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera meta no Anexo de Metas da LDO 2023, Lei nº. 2.301/2022, e abre crédito adicional especial no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.388 de 10 de Agosto de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício, o valor de R$: 1.454.986,15 (um milhão; quatrocentos e cinqüenta e quatro mil; novecentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), destinados a ocorrer com despesa classificada na atividade e no elemento a seguir discriminado:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.451.0043.2.013 – Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
Fonte: 1016 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial
4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis R$: 1.454.986,15
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1°, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fonte vinculada:
Fonte: 1016 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial R$: 1.454.986,15
Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ação no PPA 2022-2025, para o exercício de 2023, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.
Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado alterar valor constante no anexo de metas da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023, Lei nº. 2.301/2022, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, Em 25 de Agosto de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo Unilateral 002 ao Contrato n° 277/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: DORIVAL GAMEIRO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. FERNANDA PERIARD MANTOVANI, inscrita no CPF sob n° 095.484.479-32, Diretora de Meio Ambiente do Município de Umuarama.
Cláusula Segunda: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser a Sra. VALÉRIA RAMOS DE MENESES, inscrita no CPF sob n° 096.442.249-22, Assessora Especial da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 08/08/2023

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 138/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 14 de fevereiro de 2024.
Cláusula Segunda: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. HELIO DA SILVA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG. n.° 12.550.325-0-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.° 067.847.059-63, Diretor de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 11/08/2023

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 271/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: R & R LOCADORA DE VEÍCULOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser a Sra. VALÉRIA RAMOS DE MENESES, inscrita no CPF sob n° 096.442.249-22, Assessora Especial da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/08/2023

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 268/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ELABOREAL SISTEMAS ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser a Sra. VALÉRIA RAMOS DE MENESES, inscrita no CPF sob n° 096.442.249-22, Assessora Especial da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/08/2023

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 458/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: PAIVA E LEAL CONSULTORIA AGRICOLA LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser a Sra. Valéria Ramos de Meneses, inscrita no CPF sob n° 096.442.249-22, Assessora Especial da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 08/08/2023

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 180/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: TAPAJÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. FERNANDA PERIARD MANTOVANI, inscrita no CPF sob n° 095.484.479-32, Diretora de Meio Ambiente do Município de Umuarama.

Cláusula Segunda: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser a Sra. VALÉRIA RAMOS DE MENESES, inscrita no CPF sob n° 096.442.249-22, Assessora Especial da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/08/2023

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 282/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. FERNANDA PERIARD MANTOVANI, inscrita no CPF sob n° 095.484.479-32, Diretora de Meio Ambiente do Município de Umuarama.
Cláusula Segunda: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser a Sra. VALÉRIA RAMOS DE MENESES, inscrita no CPF sob n° 096.442.249-22, Assessora Especial da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/08/2023

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 177/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: MERCADO DAS FLORES LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. FERNANDA PERIARD MANTOVANI, inscrita no CPF sob n° 095.484.479-32, Diretora de Meio Ambiente do Município de Umuarama.
Cláusula Segunda: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser a Sra. VALÉRIA RAMOS DE MENESES, inscrita no CPF sob n° 096.442.249-22, Assessora Especial da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/08/2023

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 179/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: A RODRIGO VOLPATO DEMORI ME
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. FERNANDA PERIARD MANTOVANI, inscrita no CPF sob n° 095.484.479-32, Diretora de Meio Ambiente do Município de Umuarama.
Cláusula Segunda: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser a Sra. VALÉRIA RAMOS DE MENESES, inscrita no CPF sob n° 096.442.249-22, Assessora Especial da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 08/08/2023

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 181/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. FERNANDA PERIARD MANTOVANI, inscrita no CPF sob n° 095.484.479-32, Diretora de Meio Ambiente do Município de Umuarama.
Cláusula Segunda: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser a Sra. VALÉRIA RAMOS DE MENESES, inscrita no CPF sob n° 096.442.249-22, Assessora Especial da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 08/08/2023

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 179/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: A RODRIGO VOLPATO DEMORI ME
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. FERNANDA PERIARD MANTOVANI, inscrita no CPF sob n° 095.484.479-32, Diretora de Meio Ambiente do Município de Umuarama.
Cláusula Segunda: Altera

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 014/2023
RECLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº013/2023.
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2023.

Cargo: ENFERMEIRO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	Eduardo Henrique Araújo Santos	12/08/2002	86,50
2	Franciele De Souza Busnardo	21/05/1988	80,00
3	Fabiana Almeida Souza Tedardi	24/03/2022	79,00
4	Mikhael Dos Santos Theodoro	17/05/1993	77,00
5	Bruno Floriano De Faria	24/06/1997	75,00
6	Michelle Eduvirgem	22/12/1986	70,00
7	Liliã Do Santos Martins	08/01/1987	69,00
8	Daniele Aparecida Bevilaqua Bosso Kovalski	03/03/1992	68,00
9	Claudia Fernanda Bueno Da Silva	13/04/1983	67,50
10	Geoclebson Da Silva Pereira	14/11/1996	63,50
11	Bárbara Almeida Vilasboas	09/06/1981	60,00
12	Gisele Da Rocha Castilho	16/08/1981	60,00
13	Lucimery Evelin Aparecida Gunthner	19/01/1978	59,00
14	Bárbara Meriani Schiapati	25/03/1996	53,00
15	Sara De Souza Rosseti	22/10/1996	52,00
16	Juliana Moscardini Cruz	18/09/1983	51,50
17	Tatiane Silva Castellini	16/10/1998	51,50

Cargo: FONOAUDIÓLOGO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	Renata Do Couto Da Silva (Contradado)	31/12/1984	51,50
2	Alexandra Lopess Rino (Final da Lista)	29/08/1969	100,00
3	Jozias Garcia Alves (Final da Lista)	15/02/1983	95,00
4	Sheila Cristine Pereira Da Silva (Final da Lista)	05/05/1971	80,00

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão Do Candidato
1	Juliano De Carvalho Correia (Convocado)	11/12/1989	80,50
2	Rubens Biancatto (Contratado)	06/03/1958	80,00
3	Valdomiro Pereira Da Silva (Contratado)	01/03/1967	80,00
4	Elias Torino	17/04/1986	80,00
5	Henrique Vital Ferreira	22/10/1987	80,00
6	Jose Vicente Andrade	22/01/1972	79,00
7	Marlon Oliveira Xavier	10/03/1984	79,00
8	Natalino De Souza Ferreira	20/12/1985	79,00
9	Mauro Nicolau Dos Santos	21/11/1973	78,00
10	Matheus Eduardo Santos Rezende	29/10/1993	76,00
11	Maycon Alverino De Oliveira Da Silva	06/02/1999	76,00
12	Maycon Junior Stochi Souza	25/03/1991	75,50
13	Fabiano Kovalski	16/07/1986	75,00
14	Alef Luis Souza Bottner	24/11/1993	75,00
15	Mario Junior Lopes De Oliveira	13/09/1997	75,00
16	Gilmar Veiha	02/05/1985	74,00
17	Mayk Celão Saraiva	10/11/1992	74,00
18	William Carvalho Bressan	24/03/1997	74,00
19	Jodney Dario Peron	28/07/1975	73,50
20	Fernando Ap. De Souza Pires	29/01/1988	73,00
21	André Do Nascimento Aranha	12/10/1991	72,50
22	Iago Da Silva Mançano	06/08/1996	72,50
23	Eduardo Henrique Araújo Santos	12/08/2002	72,50
24	Alexandre Lima Santos	08/02/1984	72,00
25	Jose Nildo Silva Moreira	22/05/1992	72,00
26	Lucas Gabriel Frutuoso Carvalho	07/06/1999	72,00
27	Juliano De Oliveira Souza	09/07/1981	71,50
28	Fabiano Gazzani Campos	18/12/1983	71,50
29	Reginaldo Fernades Toscano Marsola (Reclassificado)	16/02/1977	71,00
30	Devair Rufino Dos Santos	12/08/1987	71,00
31	Natalia De Freitas Noia	25/12/1990	71,00
32	Natan Dos Santos Valoto	27/03/1996	71,00
33	Lucas Da Silva Poliszuk	29/04/1996	71,00
34	Roberto Bertoco Cruz	01/01/1989	70,50
35	Willian Costa Ferreira	03/09/1990	70,50
36	Heriky Vagula De Carvalho	20/08/1998	70,50
37	Higor Rafael Piza Rocha	20/10/1999	70,50
38	Thaylon Henrique Medrada Vieira	06/06/2000	70,50
39	João Pitondo Neto	20/03/1963	70,00
40	Pedro Carsoni	05/07/1963	70,00
41	Edilson Gonçalves Mendes	08/05/1969	70,00
42	Eleandro Pereira Da Rocha	28/02/1979	70,00
43	Laercio Santos Da Silva Stabile	05/10/1979	70,00
44	Edicarlos De Souza (Reclassificado)	31/03/1983	70,00
45	Valdeir Bispo Dos Santos	04/10/1985	70,00
46	Márcio Rogério Albetasse Alves	08/12/1985	70,00
47	Luiza Fernanda Stel Buzzo	08/07/1987	70,00
48	Anderson Vieira Teixeira	15/12/1987	70,00
49	Régis William Munhoz	22/04/1989	70,00
50	Adriano José Gomes Da Silva	17/05/1989	70,00
51	Cleilton De Souza Medina	17/01/1990	70,00
52	João Paulo Mangini	22/03/1990	70,00
53	Bruno Do Nascimento Ferreira	01/08/1990	70,00
54	Willyan Gaspar Faneco	27/09/1991	70,00
55	Valdecir Henrique Gabarrão Amorim	19/11/1991	70,00
56	Jéssica Cristiane Figueiredo Favero	19/01/1993	70,00
57	Junior Cesar Martins	04/11/1994	70,00
58	Ives Carvalho Araujo	26/12/1997	70,00
59	Paulo Gabriel Da Silva	04/03/1998	70,00
60	Adriano Silva Martins	13/02/1999	70,00
61	Higor Da Silva Arrigoni (Reclassificado)	31/10/2001	70,00
62	Felipe Dos Santos Amorim	19/02/2004	70,00
63	Devanir Caldeira Braut	20/06/1987	64,00
64	José David Da Silva Júnior	08/02/1990	64,00
65	Luiz Carlos Dalcanale	10/11/1976	62,00
66	Sebastião Aparecido Pessoa Bandeira	26/11/1979	61,00
67	Gilmar Bernardo Dos Anjos	17/06/1992	61,00
68	Rafael Rodrigues Luiz	31/01/1997	61,00
69	Reginaldo De Lucena Proenço	23/01/1979	60,50
70	Leandro Pereira De Aguiar	13/12/1986	60,50
71	Estefano Rodrigo Nogueira De Oliveira	30/06/1992	60,50
72	Ailton Vicente Felizardo	06/10/1995	60,50
73	Valdinei Corrêa Carolina	22/11/1981	60,00
74	Márcio De Oliveira Silva	30/07/1988	60,00
75	Marcos Aurélio De Carvalho Milani (Final da Lista)	02/02/1986	100,00
76	Marcos Rogério Fraguas Pirota (Final da Lista)	03/03/1982	90,00
77	Dionatan Dos Santos Lucio (Final da Lista)	25/11/1990	90,00
78	Paulo Luiz De Andrade (Final da Lista)	06/06/1984	86,50
79	Vinicius Volpe Carvalho (Final da Lista)	06/11/1990	85,00
80	Leandro Ricardo (Final da Lista)	13/01/1986	82,00
81	Mario Cesar João Jobi (Final da Lista)	04/03/1973	81,00
82	Anderson Jessé Da Silva (Final da Lista)	15/12/1992	81,00
83	José Luiz Mantovani (Final da Lista)	18/06/1965	80,00
84	Jose Joao Da Silva (Final da Lista)	13/03/1975	80,00
85	Wellington Santos Do Carmo (Final da Lista)	29/06/1979	80,00
86	Reinaldo Pessoa (Final da Lista)	05/11/1979	80,00
87	Jozias Garcia Alves (Final da Lista)	15/02/1983	80,00
88	Odair Noibal (Final da Lista)	06/09/1983	80,00
89	Fabio Pinheiro De Andrade (Final da Lista)	06/11/1983	80,00
90	Helia Pereira (Final da Lista)	23/12/1985	80,00

Cargo: PROFESSOR DE ARTES

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão Do Candidato
1	Marta Ferreira Gouvea Melisinas	12/04/1971	93,50
2	Rosimeire Figueiredo Rodrigues	25/03/1981	80,00
3	Euvilheide Máximo Pereira Da Silva	27/09/1993	78,00
4	Igor Dodô Fermino	06/02/1996	74,00
5	Claudemar Brandão De Oliveira	01/04/1981	72,00
6	Janaína Ribeiro Da Cruz	23/05/1988	51,00

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão Do Candidato
1	Cleber Aparecido Da Silva (Contratado)	10/10/1985	80,00
2	Claudemar Brandão De Oliveira	01/04/1981	72,00
3	Marcio Arigoni	11/02/1984	70,50
4	Edivaldo Facin De Almeida	28/11/1981	70,00
5	Lucas Cruz Venancio	06/06/1996	70,00
6	Thaimylly Putorak Da Silva Teixeira	12/11/1995	70,00
7	Rhayanne Rhaynnara Do Nascimento Fraga	06/04/1997	62,00
8	Maicon De Freitas Costa	11/10/1989	61,00
9	Lucas Gaspareti	20/04/1993	60,00
10	Marcos Rogério Fraguas Pirota	03/03/1982	60,00
11	Glaucia Tatiane Ferreira De Lima	04/05/1994	52,00
12	Naiara De Oliveira Duenha Horwat	15/08/1995	51,50
13	Dryelle Regina Gel Camargo	28/07/1990	50,00
14	Geovani Brito De Jesus	06/03/2002	50,00
15	Lucas Freitas Piron	22/04/1997	50,00
16	Ailon Luiz Dos Reis Brazão (Final da Lista)	11/12/2001	82,50
17	Gilmar Borges Celeri (Final da Lista)	03/08/1980	79,00
18	Danillo Vieira Mendes (Final da Lista)	20/08/1990	74,00
19	Elisângela Ferreira Duarte Pereira (Final da Lista)	21/09/1984	73,50
20	Johnes Matias Dos Santos (Final da Lista)	06/01/1994	72,50

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão Do Candidato
1	Euvilheide Maximo Pereira Da Silva (Convocado)	27/09/1993	98,00
2	Maria Das Graças Da Silva Pereira De Lima (Convocado)	19/04/1990	97,50
3	Camila Patricia Da Silva Marin	25/05/1988	97,00
4	Ana Paula Venâncio	13/03/1993	97,00
5	Renata Alves Pereira Gonçalves	24/02/1991	96,50
6	Valdeir Alves Felipe	30/08/1984	95,50
7	Thayná Proença De Oliveira	16/05/1996	95,50
8	Luzia Tramarin Da Silva	10/06/1968	95,00
9	Vera Lúcia Do Carmo De Jesus Vaz	21/09/1976	95,00
10	Andrea Bastos Dos Santos Hungaro	09/12/1981	95,00
11	Natália Caroline Bachin Da Silva	18/04/1999	95,00
12	Ozeni De Souza Pudanosque Pedro	27/08/1972	94,00
13	Ana Paula De Oliveira Sousa Reina	20/12/1988	94,00
14	Igor Dodô Fermino	06/02/1996	94,00
15	Sara Dos Santos Da Silva	07/07/1999	94,00
16	Salete Pereira Da Silva	14/02/1966	93,50
17	Marta Ferreira Gouvea Melisinas	12/04/1971	93,50
18	Solange Da Silva Pereira (Reclassifcada)	28/11/1983	93,00
19	Andréia Lilian Baroni Bizarri	17/07/1980	92,50
20	Carla Giglioli Kraiewski De Freitas	08/04/1983	92,50
21	Andreina Cristina Eziquiel	13/12/2000	92,50
22	Patricia Da Silva Abreu	19/03/1991	92,00
23	Eliane Lopes Melo Ricardo	18/04/1984	91,50
24	Ana Carolina Pereira Da Cunha Gaspareti	05/10/1995	91,50
25	Milena Fernanda Tavares Dos Reis	26/07/1999	91,50
26	Rafaela Julião De Almeida	14/10/1992	91,00
27	Amarillis Ellen De Azevedo Martins	23/02/1996	91,00
28	Francilene De Aguiar Da Silva	10/02/1997	91,00
29	Linda Ariane Almeida Daltro	10/12/2000	91,00
30	Maiara Tamires Favoreto Nascimento	17/10/1989	90,50
31	Joseane Da Silva Aquino Lima	06/09/1992	90,50
32	Cristiane Motta Pereira	02/05/1994	90,50
33	Alana Cristina Barbieri Cavichioli De Messias	04/07/1994	90,50
34	Itaina Durval De Jesus Ferreira	27/11/1995	90,50
35	Natalia Motta Pereira	28/12/1996	90,50
36	Sônia Aparecida Bastos De Sousa	29/05/1971	90,00
37	Edméia Aparecida Orrutia De Souza	09/08/1980	90,00
38	Leticia Gonçalves Horta	04/04/1984	90,00
39	Leide Aparecida Rampin	04/03/1985	90,00
40	Luana Bruna Azevedo	16/08/1988	90,00
41	Andreia Da Silva Zamperoni	28/04/1990	90,00
42	Kaizela Pereira Dos Santos Marques	11/01/1991	90,00
43	Daiane De Souza Cigiotto	25/11/1991	90,00
44	Joice Aline Dos Santos	14/12/1991	90,00
45	Amanda Do Prado Da Silva Hilario	03/02/1997	90,00
46	Heloisa Cogo	23/04/1998	90,00
47	Iris Nadia De Abreu Emerique	02/05/1999	90,00
48	Nathiele Aparecida Do Vale Jana	03/10/1999	87,50
49	Eduardo Henrique Araújo Santos	12/08/2002	84,00
50	Edinelma Menezes Dos Santos	18/01/1975	80,00
51	Silvana Alves Da Silva	10/05/1986	80,00
52	Lorena Gomes Moraes	10/11/1999	80,00
53	Aline Graziele Almeida De Oliveira	05/04/2002	80,00
54	Dulciana Aparecida Da Silva França	09/09/1985	79,50
55	Elisangela Fonseca Belisario Da Silva	08/07/1989	79,00
56	Josineia Marques De Arruda Da Cunha	09/04/1981	76,00
57	Claudinéira Dos Santos Ribeiro	31/05/1985	74,00
58	Gislaine Da Silva Borghi Rodrigues	25/09/1994	73,00
59	Jaqueline Destro	24/05/1990	71,50
60	Solaine Reberte Capiotto	25/05/1982	71,00
61	Claudenice Santiago De Freitas	28/01/1987	71,00
62	Mariana Izabela Negri	04/05/1991	71,00
63	Maria Jéssica Esparapan Volpato	20/09/1991	71,00
64	Taynara Vicente Da Silva	08/06/1995	71,00
65	Mônica Gosalan Sumeira	21/01/1997	71,00
66	Letícia Brito Sartore Piovezan	31/05/2002	71,00
67	Naiele Barbosa Calory	29/12/1994	70,50
68	Graziela Da Silva	17/12/1998	70,50
69	Daniely Belisario Fonseca Da Silva	05/03/1999	70,50
70	Vera Lucia Do Amaral Cordeiro Dezen	16/08/1971	70,00
71	Vilma Dos Santos Da Silva	12/02/1975	70,00
72	Gislaine Nobre Eziquiel	23/04/1982	70,00
73	Renata Martinelli De Freitas Bicudo	26/04/1983	70,00
74	Paula Aparecida Santos Rissato	28/10/1987	70,00
75	Vânia De Oliveira Souza	08/04/1988	70,00
76	Suelen Dos Santos Da Silva	07/07/1999	70,00
77	Bianca De Souza Ramineli Ruiz	22/09/2000	54,50
78	Jaine Cristina Fidelis De Oliveira	29/07/1997	54,00
79	Fabielin Cristina Lemos Da Silva	18/05/1992	53,50
80	Letícia Guedes Pereira Sampaio	20/04/1988	53,00
81	Thainá Fernanda Dos Santos Pires	25/02/1996	53,00
82	Sandra Regina Budia Caetano	15/10/1972	52,50
83	Vitoria Lopes Dos Prazeres	31/07/2001	52,50
84	Maria Ivanete Araujo Guimarães	18/10/1972	52,00
85	Juliana Gelini Claus Galassi	14/06/1985	52,00
86	Kimbberly Allana Putorak Donassan Vechiato	25/02/1997	52,00
87	Juliana Barbosa Rodrigues Leite	26/06/1998	52,00
88	Dircimara Ferreira Leal Dos Santos	12/08/1999	52,00
89	Guilherme Freitas Pereira Nascimento	07/12/2001	52,00
90	Nathielen Mariana Bachin	23/05/2002	52,00
91	Eloá Silva De Souza	22/04/2004	52,00
92	Caua Santana De Mendonca	18/02/2005	52,00
93	Maria Isabella Gabarrão Pereira	21/05/2005	52,00
94	Milena Gonçalves Da Silva	24/05/2005	52,00
95	Ana Eloiza De Lima Freire	16/08/2005	52,00
96	Francisco Silverio Da Silva Filho	25/07/1974	51,50
97	Rutte Fabiane Tenório Ferreira	18/04/1999	51,50
98	Ysadora Faria Garcia	28/06/2003	51,50
99	Nicoly Vitória Oliveira Stanichesck	28/12/2004	51,50
100	Brenda Carolina Proença Coelho	03/03/2005	51,50
101	Graziele Albanezi Jonck	27/10/2005	51,50
102	Eunice Silva Rodrigues	20/07/1985	51,00
103	Cassia Talita Moreira Tomaz	14/10/1986	51,00
104	Rosineide Gregorio Castro	25/09/1993	51,00
105	Maria Helena Miorim Alves	07/02/1999	51,00
106	Ingrid Priscila Da Silva Carbonera	01/05/1999	51,00
107	Luís Henrique Apolinario	09/02/2000	51,00
108	Maria Eduarda Da Silva Oliveira	26/07/2003	51,00
109	Beatriz Pacífico Filite	14/08/2003	51,00
110	Geovana Pereira Dos Santos	14/07/2004	51,00
111	Giovana Pereira Rigole	26/07/2005	51,00
112	Matheus Henrique De Oliveira Moreira	17/08/2005	51,00
113	Rosana Ferraregi Pires	11/03/1975	50,50
114	Tânia Piron Da Silva	02/08/1986	50,50
115	Aline Cristina Silva Nogueira	14/04/1992	50,50
116	Raquel Julião De Almeida Rodrigues	14/10/1992	50,50
117	Gleisiele Bochini Garcia	14/05/1993	50,50
118	Rafaela Aparecida Vieira	24/09/1993	50,50
119	Keilla Mara Rodrigues Da Silva	30/12/1998	50,50
120	Leticia Stefane Bachin	30/01/1999	50,50
121	Rafaela Batista Palhão	12/06/1999	50,50
122	Yasmin Volpe Bernardelli	17/08/1999	50,50
123	Caroline Fagundes Ferreira	31/01/2000	50,50
124	Luana De Souza Gomes	08/12/2001	50,50
125	Caio Vinicius Silva Bicudo	21/02/2002	50,50
126	Emily Zambelli	18/04/2002	50,50
127	Letícia Raiane De Aguiar Pires	16/08/2003	50,50
128	Luana Neri Gonçalves	13/09/2003	50,50
129	Natalia Eduarda Santos Duarte	12/02/2004	50,50
130	Ana Caroliny Justo Porcel	30/07/2004	50,50
131	Kayke Crivelli Amorim	04/05/2005	50,50
132	Julia Vital Ferreira	21/09/2006	50,50
133	Alessandra Da Silva Pereira	24/09/2009	50,50
134	Zenaide Pereira De Azevedo	04/05/1963	50,00
135	Monica Cantelli	27/08/1968	50,00
136	Helena Ferraz	13/04/1971	50,00
137	Rosangela De Souza	07/07/1976	50,00
138	Valeria Soares De Oliveira Lacerda	14/05/1979	50,00
139	Denise De Lima Santos	28/08/1979	50,00
140	Fabiana Andreia Nogaroto Truzzi	16/10/1985	50,00
141	Franciele Aparecida Favoreto Nascimento Caravalho	28/11/1985	50,00
142	Aline Franciele Mazzi	25/08/1986	50,00
143	Kelli Cristiane Conti Perissato	06/04/1989	50,00
144	Aline Ane Silva Barros	08/11/1989	50,00
145	Patricia Mijolaro Medina	09/09/1991	50,00
146	Claudia Nayara De Oliveira	11/05/1992	50,00
147	Carla Loana Morano	06/12/1992	50,00
148	Katieli Ferreira	19/03/1996	50,00
149	Valéria Mirele Da Costa	09/12/1996	50,00
150	Ana Claudia De Oliveira Coelho	12/06/1998	50,00
151	Ana Paula Do Prado Silva	14/02/1999	50,00
152	Gislaine Dos Santos Medeiros	17/04/1999	50,00
153	Bárbara Pereira Palota	26/04/2000	50,00
154	Priscila Baleeiro Nobre	30/05/2001	50,00
155	Tamiris Aparecida Farina Bambolim	21/06/2001	50,00
156	Ohana Bento Maia Carrilho	08/10/2001	50,00
157	Vitória Nicolau Ferreira	01/08/2002	50,00
158	Raiane Aparecida Sartore	02/10/2002	50,00
159	Alana Costa Araujo	27/03/2003	50,00
160	Ludmila Valiente De Almeida	10/10/2003	50,00
161	Ana Caroline Souza Da Costa	08/01/2004	50,00
162	Juliana Dos Santos Brandão	05/03/2004	50,00
163	Samara Da Silva Stevanato	02/07/2004	50,00
164	Lorena Silva Mendonça	10/11/2004	50,00
165	Taissa Da Silva Roncaglia Abreu	02/03/2005	50,00
166	Isabelle Dos Santos Dutra	17/05/2005	50,00
167	Jéssica Cristiane Figueiredo Favero	14/07/2023	50,00
168	Iris Neia Mota Da Silva Marques (Final da Lista)	31/01/1975	100,00
169	Ludemila Regina Piccirilo (Final da Lista)	24/11/1980	100,00
170	Suzana Maria Viti (Final da Lista)	04/03/1981	100,00
171	Aline Paganelli Pereira Pirota (Final da Lista)	31/05/1987	100,00
172	Leticia Cristina França (Final da Lista)	17/01/1989	100,00
173	Cristiane Tavares Da Silva Ferreira (Final da Lista)	05/02/1983	99,50
174	Helen Cassia De Carvalho Martins Dos Santos (Final da Lista)	02/05/1996	98,00
175	Jéssica Baleeiro Elias (Final da Lista)	08/10/1991	97,50

Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
1	Graciele Silvestre Dos Santos (Contratado)	22/10/1977	98,00
2	Luzia Tramarin Da Silva (Contratado)	10/06/1968	97,00
3	Ana Paula Venâncio (Contratado)	13/03/1993	97,00
4	Valdeir Alves Felipe (Convocado)	30/08/1983	95,50
5	Kamila Barreto De Oliveira	06/12/1995	94,00
6	Sara Dos Santos Da Silva	07/07/1999	94,00
7	Salete Pereira Da Silva	14/02/1966	93,50
8	Elisângela Ferreira Duarte Pereira	21/09/1984	93,50
9	Camila Kraiewski Nogaroto	28/06/1999	93,50
10	Solange Da Silva Pereira (Reclassificada)	28/11/1983	93,00
11	Andréia Lilian Baroni Bizarri	17/07/1980	92,50
12	Carla Giglioli Kraiewski De Freitas	08/04/1983	92,50
13	Andreina Cristina Eziquiel	13/12/2000	92,50
14	Angela Maria Satin Maestro	01/06/1965	92,00
15	Talita Souza Da Rocha Rebello	31/10/1987	92,00
16	Patricia Da Silva Abreu	19/03/1991	92,00
17	Eliane Lopes Melo Ricardo	18/04/1984	91,50
18	Ana Carolina Pereira Da Cunha Gaspareti	05/10/1995	91,50
19	Milena Fernanda Tavares Dos Reis	26/07/1999	91,50
20	Camila Patricia Da Silva Marin	25/05/1988	91,00
21	Rafaela Julião De Almeida	14/10/1992	91,00
22	Amarillis Ellen De Azevedo Martins	23/02/1996	91,00
23	Francilene De Aguiar Da Silva	10/02/1997	91,00
24	Daiane Ticianelli Sissa	01/02/1989	90,50
25	Paloma Tomaz Da Silva	16/07/1992	90,50
26	Cristiane Motta Pereira	02/05/1994	90,50
27	Alana Cristina Barbieri Cavichioli De Messias	04/07/1994	90,50
28	Sônia Aparecida Bastos De Sousa	29/05/1971	90,00
29	Edméia Aparecida Orrutia De Souza	09/08/1980	90,00
30	Leticia Gonçalves Horta	04/04/1984	90,00
31	Ana Paula Venâncio	20/09/1991	90,00
32	Andreia Da Silva Zamperoni	28/04/1990	90,00
33	Daiane De Souza Cigiotto	25/11/1991	90,00
34	Joice Aline Dos Santos	14/12/1991	90,00
35	Natalia Motta Pereira	28/12/1996	90,00
36	Amanda Do Prado Da Silva Hilario	03/02/1997	90,00
37	Heloisa Cogo	23/04/1998	90,00
38	Iris Nadia De Abreu Emerique	02/05/1999	90,00
39	Edinelma Menezes Dos Santos	18/01/1975	80,00
40	Elisangela Fonseca Belisario Da Silva	08/07/1989	80,00
41	Aline Graziele Almeida De Oliveira	05/04/2002	80,00
42	Ana Caroliny Justo Porcel	30/07/2004	80,00
43	Dulciana A Da S Franca	09/09/1985	79,50
44	Débora Raitz Silva	28/07/1992	78,00
45	Claudinéira Dos Santos Ribeiro	31/05/1985	74,00
46	Sivanilde Aparecida Rigotto	03/07/1974	72,50
47	Jaqueline Destro	24/05/1990	71,50
48	Ellen Andressa Zacarias De Souza	26/08/1991	71,50
49	Claudenice Santiago De Freitas	28/01/1987	71,00
50	Mariana Izabela Negri	04/05/1991	71,00
51	Maria Jéssica Esparapan Volpato	20/09/1991	71,00
52	Joseane Da Silva Aquino Lima	06/09/1992	71,00
53	Daniely Alves Silva	26/11/1996	71,00
54	Letícia Brito Sartore Piovezan	31/05/2002	71,00
55	Daniely Belisario Fonseca Da Silva	05/03/1999	70,50
56	Vera Lucia Do Amaral Cordeiro Dezen	16/08/1971	70,00
57	Vilma Dos Santos Da Silva	12/02/1975	70,00
58	Max Wilkerson Franco	24/09/1980	70,00
59	Edivaldo Facin De Almeida	28/11/1981	70,00
60	Solaine Reberte Capiotto	25/05/1982	70,00
61	Renata Martinelli De Freitas Bicudo	26/04/1983	70,00
62	Paula Aparecida Santos Rissato	28/10/1987	70,00
63	Vânia De Oliveira Souza	08/04/1988	70,00
64	Angélica Cristina Medeiros	30/03/1990	70,00
65	Suelen Dos Santos Da Silva	07/07/1999	70,00
66	Vera Lúcia Dos Santos	04/12/1971	63,00
67	Bianca De Souza Ramineli Ruiz	22/09/2000	54,50
68	Fabielin Cristina Lemos Da Silva	18/05/1992	53,50
69	Letícia Guedes Pereira Sampaio	20/04/1988	53,00
70	Thainá Fernanda Dos Santos Pires	25/02/1996	53,00
71	Sandra Regina Budia Caetano	15/10/1972	52,50
72	Juliana Gelini Claus Galassi	14/06/1985	52,00
73	Kimbberly Allana Putorak Donassan Vechiato	25/02/1997	52,00
74	Juliana Barbosa Rodrigues Leite	26/06/1998	52,00
75	Dircimara Ferreira Leal Dos Santos	12/08/1999	52,00
76	Caua Santana De Mendonca	18/02/2005	52,00
77	Caio Vinicius Silva Bicudo	21/02/2002	52,00
78	Maria Isabella Gabarrão Pereira	21/05/2005	52,00
79	Milena Gonçalves Da Silva	24/05/2005	52,00
80	Ana Eloiza De Lima Freire	16/08/2005	52,00
81	Francisco Silverio Da Silva Filho	25/07/1974	51,50
82	Daiane Vasconcellos	18/11/1988	50,00
83	Angélica Paganelli Pereira	06/09/1991	50,00
84	Andreia Leandra Dos Santos Lucio	12/01/1992	50,00
85	Daniele Barboza De Freitas	01/08/1992	50,00
86	Tamires Amore Ramos De Souza	30/10/1993	50,00
87	Thainá Nayara Volpe Bernardelli	16/08/1995	50,00
88	Aline Batistela Zandona	26/07/2000	50,00
89	Thaiane Fernanda Romualdo Da Silva	08/04/2001	50,00
90	Lorena Caliani Pedro (Reclassificado)	25/08/2001	50,00
91	Hadassa Kauani Felipe Lopes	03/11/2002	50,00
92	Mirian Guarnieri Granero Da Costa (Final da Lista)	28/02/1989	100,00
93	Weslei Bruno Dos Santos Da Paes (Final da Lista)	26/01/1989	99,00
94	Karen Bratfisch Da Silva (Final da Lista)	04

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECISÃO FINAL
Procedimento Administrativo n.º 2022/10/13589
Portaria n.º 013/2022
Representado: ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI -EPP
Contrato de Empreitada n.º 096/2019
HISTÓRICO PROCESSUAL
Segundo consta da Representação, expedida pelo Sr. Aires Fernandes dos Santos, fiscal do contrato, em 07 de outubro de 2022, foi constatada irregularidade na forma de execução do objeto do contrato, pela empresa ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.
Ressalte-se que, o prazo inicial estava marcado para o dia 13 de maio de 2019, finalizando em 07 de maio de 2020, conforme estabelecido na Ordem de Serviço 017/2019.
Nota-se, que, é informado na inicial que a empresa teve atraso no seu início da obra, a referida somente veio a iniciar os trabalhos no final do mês de junho de 2019 com ritmo muito lento.
Conforme narrado na inicial e comprovado ao decorrer do presente processo, após os atrasos, a empresa informou que o Sr. Jamil Abou Nouh responsável pela empresa, veio a falecer na cidade de Paranavaí/PR e por conta disso a execução da obra foi paralisada.
Destaca-se que após isso, a empresa vencedora da licitação requereu o primeiro aditivo de vigência para o cumprimento da execução das obras.
Distingue-se que no dia 21 de outubro de 2020, foi realizada uma reunião sobre o Restaurante Popular às 15H, que teve como pauta o ritmo do andamento da obra e também sobre o contrato.
A empresa, sempre solicitava mais prazos alegando a falta de materiais e mão de obras, tudo decorrentes da pandemia. Agindo dessa forma, a empresa nos informou verbalmente no seu último termo aditivo, que iria abandonar a obra pois não possuía recursos financeiros para dar continuidade.
Entre, 26 de maio de 2021 a 30 de setembro de 2022, a empresa supracitada, solicitou aproximadamente 9 termos aditivos, como objetivo de prolongar o prazo de execução, valor e de vigência, alegando a fala de materiais e mão de obra, conforme em anexo.
DA INDENIZAÇÃO
FATURA EM ABERTO
Conforme exposto, a nova empresa ganhadora da licitação CLAUDEMIR MEDEIROS DE SOUZA LTDA, veio informar para o fiscal da obra Hélio da Silva Junior, que a obra no Restaurante Popular estava sem o fornecimento de água e esgotamento sanitário.
Por conta disso, foi verificado na Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) que a empresa ARENITO, não tinha pago a fatura e por esse motivo a água tinha sido desligada, em vista disso, a Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, solicitou a RELIGAÇÃO DE ÁGUA E TROCA DE TITULARIDADE, em nome da empresa ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP para PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, conforme o Oficio n° 053/2023 em anexo.
Sendo assim, entende-se devido o pagamento do valor da fatura pendente, que foi agrupada na conta da Prefeitura Municipal de Umuarama no Valor de R$ 5.658,64 (cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), para ter o religamento da água para a conclusão da obra.
Verifica-se que, a empresa ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, após várias notificações, NÃO terminou a execução da obra.
A empresa foi notificada do presente processo no dia 13 de janeiro de 2022 pelos correios conforme comprovado no Aviso de recebimento a fl. 27.
No entanto, o responsável pela empresa, não apresentando a sua defesa, conforme em anexo.
Assim sendo, a empresa agiu de má fé, com descaso e morosidade contra a contratante.
Após verificação minuciosa das informações constantes dos autos, entendo estar provado que a empresa ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, descumpriu o contrato em exame, incidindo nas penalidades a seguir expostas:
1. MULTA (ART. 87, II DA LEI N.º 8.666/93 E ART. 23, § 7° DO DECRETO MUNICIPAL N.º 031/2019)
a) MULTA - ATRASO NA ENTREGA/DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS
a) Considerando o atraso na execução do objeto do contrato, observando-se, ainda, que até o momento não foi executado totalmente o objeto do contrato licitado e em descumprimento contratual da Cláusulas OITAVA, visto que a contratada não respeitou o prazo estabelecido, ENTENDO cabível a multa a que se refere ao Art. 23, § 7°, alínea a) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder a data prevista para conclusão da obra; Portanto, aplicando 0,1% (um décimo por cento) por dia de atrasado, tendo em vista que se passaram aproximadamente 24 dias de atraso, apresenta-se o valor da penalidade como sendo: R$ 2.599.501,16 X 0,1% X 24 = R$ 62.388,02 (Sessenta e dois mil e trezentos e oitenta e oito reais e dois centavos).
b) Considerando os descumprimentos contratuais das Cláusulas SEGUNDA, NONA, DÉCIMA, VIGÉSIMA PRIMEIRA e VIGÉSIMA QUARTA do contrato, visto que em relação ao descumprimento da Cláusula SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO: observa-se que a Contratada NÃO obedeceu aos padrões exigidos pelo Município, conforme descritivo na inicial. Já em relação à Cláusula NONA – DA VIGÊNCIA, a empresa descumpriu o prazo de vigência de 18 (dezoito) meses do contrato, ao decorrer dos meses foram realizados vários termos aditivos de prorrogação; já na cláusula DÉCIMA – DO INÍCIO DOS SERVIÇOS: visto que a Contratada NÃO iniciou a obra na data prevista, conforme a inicial; já na Cláusula VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Nos itens a),c) e d) por razão da Contratada não haver assegurado a execução do objeto contratual e não ter em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança; bem como pelo fato da empresa não ter dado uma justificativa plausível ao fiscal. Além disso, a empresa descumpriu a Cláusula VIGÉSIMA QUARTA – DA SEGURANÇA DA OBRA: Conforme cita na inicial, a empresa contratada, não possuía os devidos cuidados com a segurança e do uso de EPI'S dos seus colaboradores. Durante o percurso da obra a empresa foi notificada por não atender os requisitos das Normas Regulamentadoras N° 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme os itens "a", "c" e "e", junto a isso ocorreram furtos na obra na parte elétrica, o que ocasionou danos a CONTRATANTE, e essa maneira é cabíveis cinco multa (5 aplicações). Por tanto é cabível a multa a que se refere ao Art. 23, § 7°, alínea c) multa de até 1% (um por cento) do valor contratual, quando por ação, omissão ou negligência, o fornecedor infringir qualquer das demais obrigações contratuais. DESTA FORMA, aplicando-se 5% (cinco por cento) do valor do contrato, apresentando-se o valor da penalidade como sendo: R$ 2.599.501,16 X 5% = R$ 129.975,05 (Cento e vinte e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).
c) Considerando o descumprimento contratual da Cláusula VIGÉSIMA SEXTA do contrato, visto que a empresa contratada, não cumpriu os seguintes itens "c)" por atraso nos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias, por parte da empresa supracitada sem justificativa; "d)" por inadimplência de cláusulas ou condições contratuais, conforme mencionado na inicial; "e)" por enquadramento nas hipóteses mencionadas no artigo 78 da Lei n° 8.666/93, inciso I, II, III IV, V e VII. Por tanto é cabível a multa a que se refere ao Artigo 23, § 7°, alínea f) multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratual quando a infração administrativa causar a rescisão do contrato. DESTA FORMA, será aplicado 20% do valor do contrato, apresenta-se o valor penalidade como sendo R$ 2.599.501,19 x 20% = R$ 519.900,23 (Quinhentos e dezenove mil e novecentos reais e vinte e três centavos).
2. SUSPENSÃO E IMPEDIMENTO DE LICITAR (ART. 87, III DA LEI N.º 8.666/93 E ART. 23, § 4°, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 031/2019)
Considerando a gravidade das infrações cometidas pela empresa Contratada, conforme se verifica nos itens anteriores, cabível a penalidade a que se refere o Art. 23, §4°, do Decreto Municipal n° 031/2019: suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.
Ressalta-se também, que há previsão desta suspensão do direito de licitar no Art. 87, III da Lei 8.666/93.
Desta forma, cabível a penalidade.
3. RESCISÃO CONTRATUAL (ARTS. 77, 78, I, II, III, IV e V DA LEI 8.666/93)
A empresa contratada participou do processo de licitação na modalidade Tomada de Preço, onde teria que entregar a execução da obra no prazo de 360 dias contados da data da solicitação da secretaria, porém a empresa não cumpriu com as suas obrigações contratuais.
Além disso, foram encaminhadas diversas notificações com intuito de que a empresa cumprisse com sua obrigação, mas a empresa não deu nenhuma justificativa plausível, ou seja, descumprindo então as cláusulas contratuais: OITAVA e NONA, desta maneira incorrendo nas cláusulas DÉCIMA, VIGÉSIMA PRIMEIRA "A", "C)", "D)".
Conforme apresentados o modus operandi do contratada, presuma-se o inadimplemento contratual, acarretando então em multas, nas quais foram apresentadas anteriormente.
Conclui-se que, vários são os motivos para rescindir o contrato, nos moldes do artigo 66, 77 e 78, I, II, III, IV, V e VII da Lei 8.666/93.
CONCLUSÃO
Diante do exposto, identifico o descumprimento do contrato de Empreitada n.º 096/2019, aplicando à empresa ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, a penalidade de multa (artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e artigo 23, §4°, do Decreto n.º 031/2019) no montante de R$ 717.921,94 (Setecentos e dezessete mil e novecentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos), suspensão e impedimento de licitar por 02 (dois) anos (artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93 e enquadramento nos artigos I, II, III IV, V e VII da Lei 8.666/93.
Publique-se.
Notifique-se a empresa.
Comunique-se o representante e outros necessários, inclusive para fins no Cadastro de Fornecedores impedidos de licitar e Contratar a Administração Pública Municipal
Umuarama/PR, 25 de agosto de 2023.
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretario de Obra, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.688/2023
Exonera ROSELENE DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar ROSELENE DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade nº 10.727.158-9 SESP-PR, inscrita no CPF nº 077.380.819-10, nomeada em 04 de Agosto de 2022, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão da Juventude, Símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 25 de Agosto de 2023, ficando revogada a portaria nº 2.525/2022 de 29 de Julho de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de agosto de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.689/2023
Exonera JOANA MARQUES DE LIMA PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar JOANA MARQUES DE LIMA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 8.156.000-5 SESP-PR, inscrita no CPF nº 041.676.349-96, nomeada em 01 de Março de 2023, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial - CC-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de Agosto de 2023, ficando revogada a portaria nº 414 /2023 de 22 de Fevereiro de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de agosto de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.690/2023
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.391/2023 de 14 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 15 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 81/2023,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Enfermeiro – Plantonista, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de setembro de 2023.
ENFERMEIRO – PLANTONISTA – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	Anne Caroline Correia Santana de Oliveira	10.548.339-2	GOP	21	B

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de agosto de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.691/2023
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.391/2023 de 14 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 15 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 81/2023,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Técnico de Enfermagem – Plantonista, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de setembro de 2023.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PLANTONISTA – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	Bruna Formigoni dos Santos Menegueti	12.984.669-0	GOAII	11	A

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de agosto de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 004/2023
APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA À ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
O Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama e o artigo 20, inciso III do Decreto Municipal n.º 031/2019;
Considerando o que consta no Procedimento Administrativo n.º 2022/10/13589, instituído pela Portaria n.º 013/2022, de 21 de outubro de 2022, que constatou irregularidades referentes à execução do Contrato de empreitada n.º 096/2022, celebrado entre o contratante MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.247.378/001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, n.º 3717, Centro Cívico, em Umuarama/PR, e contratada ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.736.659/0001-06, com sede à Rua Marechal Cândido Rondon, n.º 1705, Centro, CEP: 87.704-060, na cidade de Paranavaí/PR.
Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado o não cumprimento da execução da obra.
Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado que empresa não assegurou a execução do objeto contratual, haja vista que a execução não foi realizada totalmente na data específica deixando o contratante vulnerável e a ausência de dar ciência plausível ao fiscal da obra acerca de quaisquer fatos ou condições capazes de atrasar ou impedir a execução da obra;
Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado o atraso na execução do objeto contratual;
Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado a gravidade das infrações contratuais cometidas pela Contratada, inclusive ensejadoras de rescisão contratual;
Considerando que no referido Procedimento foram observados os limites contidos nas cláusulas contratuais, legislação pertinente e Decreto n.º 031/2019, em especial daqueles contidos no artigo. 23, § 4°, e bem como o do parágrafo 7º do referido artigo;
Considerando que o procedimento em questão observou as garantias constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa e os termos do Decreto n.º 031/2019;
R E S O L V E:
Art. 1º Aplicar à empresa ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.736.659/0001-06, com sede à Rua Marechal Cândido Rondon, n.º 1705, Centro, CEP: 87.704-060, na cidade de Paranavaí/PR, com fulcro nos artigos 77 e 78, incisos I, II, III, IV e V, 87, inciso III da Lei 8.666/93, o que segue:
I – Multas totalizando o valor de R$ 717.921,94 (Setecentos e dezessete mil e novecentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos) nos moldes do artigo 87, da Lei 8.666/93 e artigo 23 do Decreto n.º 031/2019, em razão das infrações ao disposto nas cláusulas:
a) Considerando o atraso na execução do objeto do contrato, que até o momento não foi executado, em descumprimento contratual da Cláusula OITAVA, entendo cabível a Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder a data prevista para conclusão da obra. Portanto, aplicando 0,1% (um décimo por cento) por dia de atrasado, tendo em vista que se passaram aproximadamente 24 dias de atraso, apresenta-se o valor da penalidade como sendo: R$ 2.599.501,19 X 0,1% X 24 = R$ 62.388,02 (sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e dois centavos)
b) As Cláusulas SEGUNDA, NONA, DÉCIMA, VIGÉSIMA PRIMEIRA E VIGÉSIMA QUARTA, do contrato, visto que em relação ao descumprimento dessas Cláusulas, a Contratada NÃO obedeceu aos padrões exigidos pelo Município. ENTENDO cabível a multa a que se refere ao Art. 23, §7°, alínea c) multa de até 1% (um por cento) do valor contratual, quando por ação, omissão ou negligência, o fornecedor infringir qualquer das demais obrigações contratuais. DESTA FORMA, aplicando-se 5% (cinco por cento) do valor do contrato, apresentando-se o valor da penalidade como sendo: R$ 2.599.501,19 X 5% = R$ 129.975,05 (cento e vinte e nove mil, novecentos e setenta e setenta e cinco reais e cinco centavos.
c) Considerando o descumprimento contratual da Cláusula VIGÉSIMA SEXTA do contrato, visto que a empresa contratada, não cumpriu os itens "c", "d" e "e". Por tanto é cabível a multa a que se refere ao Artigo 23, §7°, alínea f) multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratual quando a infração administrativa causar a rescisão do contrato. Desta forma, será aplicado 20% do valor do contrato, apresenta-se o valor penalidade como sendo R$ 2.599.501,19 X 20% = 519.900,23 (quinhentos e dezenove mil, novecentos reais e vinte e três centavos).
d) Considerando que a empresa supracitada, não efetuou o pagamento da fatura da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), por conta desse acontecimento, a Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, solicitou a RELIGAÇÃO DE ÁGUA E TROCA DE TITULARIDADE, em nome da empresa ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP para PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, sendo assim, entende-se o pagamento do valor da fatura pendente, que foi agrupada na conta da Prefeitura Municipal de Umuarama no valor de R$ 5.658,64(cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), para ter o religamento da água para a conclusão da obra.
II – Suspensão e impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de 02 (dois) anos, em razão da gravidade das infrações cometidas, nos termos do artigo 23, inciso III, b) e c), do Decreto Municipal n.º 031/2019;
df
III – Rescisão do contrato a partir desta data, com fulcro nos artigos 77 e 78, incisos I, II, III, IV e V da Lei 8.666/93;
Art. 2º Contra as resoluções contidas neste ato normativo, fica assegurada à empresa NATASCHA LOPES MARANGONI LTDA o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, consoante previsto no artigo 21 do Decreto Municipal n.º 031/2019, a contar da notificação da presente Portaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama/PR, 25 de agosto de 2023.
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.692/2023
Nomeia servidor para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.391/2023 de 14 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 15 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 81/2023,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Atendente de Saúde– Plantonista, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de setembro de 2023.
ATENDENTE DE SAÚDE – PLANTONISTA – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	Bruno Saqueti	12.970.626-0	GOA II	6	B

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de agosto de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.693/2023
Nomeia servidor para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.391/2023 de 14 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 15 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 81/2023,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Plantonista, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de setembro de 2023.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PLANTONISTA – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	Derek Soares da Silva	33.877.783-0	GOO	3	B

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de agosto de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.694/2023
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.391/2023 de 14 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 15 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 81/2023,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Nutricionista, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de setembro de 2023.
NUTRICIONISTA – PLANTONISTA – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	Ana Caroline dos Santos Fanegas	12.339.940-4	GOP	19	A

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de agosto de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.695/2023
Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.391/2023 de 14 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 15 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 81/2023,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Plantonista, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 setembro de 2023.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PLANTONISTA – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	Ademir Maldonado Galves	4.546.333-8	GOO	3	D

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de agosto de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.696/2023
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.391/2023 de 14 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 15 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 81/2023,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Enfermeiro – Plantonista, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de setembro de 2023.
ENFERMEIRO – PLANTONISTA – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	Cintia Trucolo Braga	8.764.262-3	GOP	21	B

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de agosto de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.697/2023
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.391/2023 de 14 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 15 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 81/2023,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Enfermeiro – Plantonista, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de setembro de 2023.
ENFERMEIRO – PLANTONISTA – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	Daniela Verão de Matos	001.963.396	GOP	21	B

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de agosto de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.698/2023
Nomeia servidor para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.391/2023 de 14 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 15 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 81/2023,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Técnico de Enfermagem – Plantonista, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de setembro de 2023.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PLANTONISTA – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	Daniel Argenton Manfredini	9.828.553-9	GOAII	11	A

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de agosto de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.699/2023
Concede Adicional Insalubridade aos servidores abaixo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade e Comunicação Interna nº 229/2023 Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO Portaria nº 2.930/2022 e 762/2023.
CONSIDERANDO O artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007.
CONSIDERANDO A Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Adicional Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), aos servidores abaixo relacionados, a partir de 01 de setembro de 2023:

Item	Nome	Cargo	local
01	Andreia Panazzolo Berteli	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde
02	Renata Pititto	Farmaceutico	Secretaria Municipal de Saúde
03	Franzimar Siqueira De Morais	Agente De Saneamento	Secretaria Municipal de Saúde
04	Antonio Simão José Nehmé Sassine	Dentista	Secretaria Municipal de Saúde
05	Carlos Roberto Da Silva	Agente De Controle e Combate a Endemias	Secretaria Municipal de Saúde
06	Fernanda Bertelis Merlini	Nutricionista	Secretaria Municipal de Saúde
07	Lilia Simeire Silva Hidalgo	Enfermeiro Psf	Secretaria Municipal de Saúde
08	Celma Azevedo Leite	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde
09	Claudeni Conceicao De Oliveira Santos Scapolan	Agente De Saneamento	Secretaria Municipal de Saúde
10	Edy Carlo Pereira Da Silva	Agente Fiscal	Secretaria Municipal de Administração
11	Shesli Da Silva	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde
12	Carlos Cesar De Melo	Agente De Controle e Combate a Endemias	Secretaria Municipal de Saúde
13	Franciele Do Amaral	Agente De Controle e Combate a Endemias	Secretaria Municipal de Saúde
14	Ana Flavia Neves	Fiscal Sanitário	Secretaria Municipal de Saúde
15	Jessica Dos Santos Carvalho	Assist Administrativo	Secretaria Municipal de Saúde
16	Renata Luzia Ferreira	Agente De Controle e Combate a Endemias	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Ficando revogada as portarias nº 622/2019, nº 1.890/2019, nº 852/2022, nº 491/2021, nº 1.170/2022, nº 853/2020, nº 2.027/2022, nº 3.014/2018, nº 1.059/2022, nº 2.888/2022 e nº 394/2023.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de agosto de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.700/2023
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.391/2023 de 14 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 15 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 81/2023,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Atendente de Saúde – Plantonista, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de setembro de 2023.
ATENDENTE DE SAÚDE – PLANTONISTA – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	Cristiane Salton Moscardi	9.689.236-5	GOA II	6	C

Art. 2º Esta portaria entra em vig

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.706/2023

Nomeia servidor para o provimento de cargo público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a portaria n.º 1.391/2023 de 14 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 15 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 81/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Médico – Plantonista, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de setembro de 2023.

MÉDICO – PLANTONISTA – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	Fernando Stall Rechia	7.375.508-5	GOP	48	A

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de agosto de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.707/2023

Nomeia servidor para o provimento de cargo público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a portaria n.º 1.391/2023 de 14 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 15 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 81/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Médico– Plantonista, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de setembro de 2023.

MÉDICO – PLANTONISTA – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	Gabriel Antonio Fernandes Messias	10.711.080-1	GOP	48	A

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de agosto de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.708/2023

Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a portaria n.º 1.391/2023 de 14 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 15 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 81/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Copeira – Plantonista, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de setembro de 2023.

COPEIRO – PLANTONISTA – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	Janete dos Santos Lazzari	8.662.472-9	GOO	3	A

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de agosto de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.709/2023

Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a portaria n.º 1.391/2023 de 14 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 15 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 81/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Técnico de Enfermagem – Plantonista, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de setembro de 2023.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PLANTONISTA – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	Geni Rodrigues da Costa Lunardi	9.497.379-1	GOAII	11	A

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de agosto de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.710/2023

Nomeia servidor para o provimento de cargo público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a portaria n.º 1.391/2023 de 14 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 15 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 81/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Técnico de Enfermagem – Plantonista, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de setembro de 2023.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PLANTONISTA – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	Jonathan dos Santos Rodrigues	13.527.532-8	GOAII	11	A

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de agosto de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.674/2023

Concede férias aos servidores CLT do Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias aos servidores CLT do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Antonio Carlos Da Silva	6.430.826-2 SESP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Vigia - C.L.T.	2022\2023	04/09/2023 à 03/10/2023
2	Damiao Germano Dos Santos	7.106.538-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari - C.L.T.	2022\2023	01/09/2023 à 30/09/2023
3	Eder Jose Cerriali	8.968.444-7 PR / PR	Sec. Mun. De Meio Ambiente E Saúde,	Servente Geral - C.L.T.	2022\2023	04/09/2023 à 03/10/2023
4	Elisabeth Rodrigues Da Silva Marinho	1.572.003-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Auxiliar De Servicos - Clt.	2022\2023	20/09/2023 à 29/09/2023
5	Elizabethe Ferreira Da Silva	6.065.858-7 SESP / PR	Sec. Mun. De Administração	Aux.Servicos Gerais - C.L.T.	2022\2023	11/09/2023 à 30/09/2023
6	Jose Donizete De Oliveira	4.928.825-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Vigia - C.L.T.	2022\2023	04/09/2023 à 03/10/2023
7	Jose Maria Candido De Lima	1.087.939 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral - C.L.T.	2022\2023	04/09/2023 à 03/10/2023
8	Leonildo Francisco Dos Santos	24.579.755-5 PR / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Servente Geral - C.L.T.	2022\2023	11/09/2023 à 10/10/2023
9	Maria De Fatima Sincero Freze	3.961.070-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretaria - Clt.	2022\2023	11/09/2023 à 30/09/2023
10	Osvaldo Pontes	4.771.742-6 PR / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari - C.L.T.	2021\2022	04/09/2023 à 03/10/2023
11	Valerio Silva	14.345.252 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Motorista Iii - C.L.T.	2022\2023	01/09/2023 à 30/09/2023
12	Valter Da Silva Do Prado	1.794.265-4 SESP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari - C.L.T.	2022\2023	04/09/2023 à 03/10/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de agosto de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.675/2023

Concede férias a servidora do Processo Seletivo Simplificado do Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias a servidora PSS do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Fabiani Vieira	8.372.954-6 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretário Escolar-40hs-Clt	2022\2023	06/09/2023 à 15/09/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de agosto de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.676/2023

Concede férias aos servidores de Cargo Comissão do Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias aos servidores de Cargo Comissão do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Bruna Brandao Santana	14.238.560-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Assessor Especial - Cc-8	2022\2023	01/09/2023 à 10/09/2023
2	Jose Luiz Da Silva	4.360.528-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Assessor Especial - Cc-5	2022\2023	11/09/2023 à 30/09/2023
3	Juliana Inacio Da Silva	13.032.722-2 SESP / PR	Sec. Mun. Comunicação Social	Chefe De Divisão - Cc-2	2022\2023	11/09/2023 à 22/09/2023
4	Luciana Fonseca Da Silva	001413755 SSP / MT	Sec. Mun. De Assistência Social	Assessor Especial - Cc-6	2022\2023	11/09/2023 à 20/09/2023
5	Maria Da Silva Sato	6.854.718-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Conselheiro Tutelar	2022\2023	04/09/2023 à 23/09/2023
6	Vitoria Natalia Silva Michelani	13.682.471-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Assessor Especial - Cc-7	2022\2023	05/09/2023 à 14/09/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de agosto de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.677/2023

Concede férias aos servidores Estatutários da Prefeitura Municipal de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias aos servidores Estatutários da Prefeitura Municipal De Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Ademilson Rebello Lino	4.714.422-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Guarda Municipal-Inspetor -Est	2022\2023	16/09/2023 à 30/09/2023
2	Adriana Cristina Bergamo Bigas	5.934.224-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2021\2022	06/09/2023 à 15/09/2023
3	Adriana Mendes Diniz	8.150.081-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2021\2023	11/09/2023 à 30/09/2023
4	Adriana Moura Silva	001.692.301 SEJSP / MS	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2022\2023	11/09/2023 à 30/09/2023
5	Andre Luiz Possagnolo Fernandes	9.054.150-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Motorista Ii - Estat.	2020\2021	04/09/2023 à 03/10/2023
6	Carine Dos Santos Garcez	12.502.352-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2022\2023	19/09/2023 à 28/09/2023
7	Cristiane Pereira Da Silva Franco	9.747.141-0 PR / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2022\2023	11/09/2023 à 20/09/2023
8	Dieli De Cesaro Cavaler	10.239.408-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Psicologo(A) - Estat.	2022\2023	11/09/2023 à 20/09/2023
9	Eliane Zamberlan Rocha Grossi	6.335.713-8 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2022\2023	20/09/2023 à 29/09/2023
10	Eliane Zamberlan Rocha Grossi	6.335.713-8 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2022\2023	20/09/2023 à 29/09/2023
11	Eloid Chiulo	4.684.365-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Agente Administ. I - Estat.	2022\2023	11/09/2023 à 30/09/2023
12	Else Diane Nevado	0.932.761-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Vigia - Estat.	2022\2023	04/09/2023 à 03/10/2023
13	Gabriel Antonio Barizon	8.968.242-8	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral - Estat.	2022\2023	04/09/2023 à 18/09/2023
14	Geisilene Borgens Luiz	9.345.754-4 SESP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assistente Social - Estat.	2022\2023	11/09/2023 à 20/09/2023
15	Gilmar Ribelato	6.387.675-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Motorista Ii - Estat.	2020\2021	18/09/2023 à 17/10/2023
16	Halisson Ricardo Batista	5.968.667-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Motorista Ii Estat.	2021\2022	04/09/2023 à 03/10/2023
17	Irani Sousa Dos Santos	8.127.490-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2022\2023	11/09/2023 à 20/09/2023
18	Isabel Cristina Mendes Maiante	6.827.556-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor De Educação Infantil	2022\2023	13/09/2023 à 22/09/2023
19	Jaqueline Gaiarini Manduca Peixe	5.654.227-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Guarda Municipal-Inspetor -Est	2021\2022	08/09/2023 à 17/09/2023
20	Marcos Antonio Peixe	4.480.152-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Guarda Munic 1a.Classe- Estat.	2021\2022	11/09/2023 à 25/09/2023
21	Mari Cassiele Camargo De Souza	9.234.446-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2022\2023	21/09/2023 à 10/10/2023
22	Mari Cassiele Camargo De Souza	9.234.446-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2021\2022	11/09/2023 à 20/09/2023
23	Maria Aparecida Vargens Perez	6.780.752-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2022\2023	20/09/2023 à 29/09/2023
24	Maria Helena Machado Leite	4.535.433-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Rodoviários	Servente Geral - Estat.	2022\2023	11/09/2023 à 30/09/2023
25	Matheus Henrique Da Silva	13.696.080-6 SESP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Agente da Autoridade De Trânsito - Estat.	2022\2023	18/09/2023 à 17/10/2023
26	Nilton Cezar Cavagnino	4.946.622-6 SESP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari Coletor Estat	2021\2022	04/09/2023 à 03/10/2023
27	Rita De Cassia Da Silva Celeste	9.997.428-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2021\2022	20/09/2023 à 29/09/2023
28	Rosa Cipriano Celini De Souza	4.946.840-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Guarda Munic 1a.Classe- Estat.	2022\2023	16/09/2023 à 30/09/2023
29	Rosana Aparecida De Andrade	4.315.448-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2022\2023	11/09/2023 à 20/09/2023
30	Rosangela Timoteo Dos Santos Almeida	4.993.202-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2022\2023	11/09/2023 à 10/10/2023
31	Sandra Silva	5.666.219-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Guarda Munic 1a.Classe- Estat.	2022\2023	16/09/2023 à 30/09/2023
32	Silvana Claus Dos Santos	5.097.076-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Administração	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2022\2023	11/09/2023 à 30/09/2023
33	Thiago Mota Neri	8.399.248-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Guarda Munic 1a.Classe- Estat.	2022\2023	18/09/2023 à 17/10/2023
34	Veronica Ferreira De Souza	9.186.228-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assist Admin. - Estat.	2021\2022	11/09/2023 à 20/09/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de agosto de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.678/2023

Concede férias a servidora Cargo Comissionados do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias a servidora Cargo Comissionados do Fundo Municipal de Saúde, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Rosiane Cavalcante Silva	12.473.629-3 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Assessor Especial - Cc-9	2022\2023	11/09/2023 à 20/09/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de agosto de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.679/2023

Concede férias aos servidores do Regime Administrativo Especial Fundo Municipal de Saúde de Umuarama

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias aos servidores Regime Administrativo Especial do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Angela Simplicio dos Santos Sousa	67645995 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2022\2023	04/09/2023 à 03/10/2023
2	Fernanda Cristina Ferraresso da Silva	12.927.149-3 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2022\2023	04/09/2023 à 03/10/2023
3	Janaina Neves da Silva	9.481.815-0 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2022\2023	04/09/2023 à 03/10/2023
4	Ryan Verissimo Da Silva	15.520.936-4 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2022\2023	04/09/2023 à 03/10/2023
5	Thalitta Carvalho De Souza	10.052.033-8 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2022\2023	04/09/2023 à 03/10/2023
6	Valdirene Cristina Dias Da Silva Pires	8.043.944-0 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2022\2023	04/09/2023 à 03/10/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de agosto de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.680/2023

Concede férias aos servidores Estatutários do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias aos servidores Estatutários do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Aparecida Cristina Marcos Lima	5.035.186-6 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Assist Administrativo - Estat	2021\2022	20/09/2023 à 19/10/2023
2	Bianca Da Silva Repecki	12.869.040-9 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias-	2022\2023	11/09/2023 à 10/10/2023
3	Carla Maria Nunes De Alencar	9.798.502-2 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Consultorio Dentario - Estatutario	2022\2023	11/09/2023 à 30/09/2023
4	Edson Jose Pires	5.408.920-1 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Motorista Ii - Estat.	2021\2022	04/09/2023 à 03/10/2023
5	Gisele De Souza Estercio Silva	8.766.454-6 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2022\2023	11/09/2023 à 30/09/2023
6	Janaina Pazinato	10.331.317-1 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro Estat.	2022\2023	11/09/2023 à 20/09/2023
7	Janete Rosa Dos Santos	7.721.930-7 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2021\2022	11/09/2023 à 20/09/2023
8	Lenice Bezerra De Oliveira	5.776.126-1 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2021\2022	11/09/2023 à 20/09/2023
9	Leone Aparecida Fernandes	4.993.175-1 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Assist Administrativo - Estat	2022\2023	11/09/2023 à 20/09/2023
10	Luciana Lemos Medvid	12.994.592-3 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux. De Enfermagem- Estat.	2021\2022	11/09/2023 à 30/09/2023
11	Luiza Satie Oshiama Suenaga	4.587.282-3 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias-	2022\2023	04/09/2023 à 03/10/2023
12	Mariane Lima De Souza	9.817.034-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux. De Enfermagem- Estat.	2022\2023	18/09/2023 à 27/09/2023
13	Marina Kamiji De Souza	3.021.110-3 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2020\2021	11/09/2023 à 20/09/2023
14	Marina Kamiji De Souza	3.021.110-3 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2021\2022	21/09/2023 à 30/09/2023
15	Michelle Aparecida Fernandes Bastida	10.727.027-2 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2022\2023	11/09/2023 à 20/09/2023
16	Patricia Prechlak De Souza	10.358.304-7 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Assist Administrativo - Estat	2022\2023	04/09/2023 à 13/09/2023
17	Roberta Harata De Almeida	25.573.456-6 SSP / SP	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2021\2022	11/09/2023 à 20/09/2023
18	Sonia Maria Da Silva Sousa	5.694.782-5 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2022\2023	11/09/2023 à 10/10/2023
19	Suzane Viana Do Nascimento	9.072.129-1 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Nutricionista	2022\2023	18/09/2023 à 27/09/2023
20	Taiomara Daiane Dos Santos Fonguetto	10.040.213-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2021\2022	04/09/2023 à 13/09/2023
21	Taiomara Daiane Dos Santos Fonguetto	10.040.213-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2022\2023	14/09/2023 à 03/10/2023
22	Wesley Henrique Secundini	8.262.985-8 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias-	2022\2023	04/09/2023 à 03/10/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de agosto de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.681/2023

Concede férias aos servidores CLT do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias aos servidores CLT do Fundo Municipal de Saúde, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Agnes Guedes De Livio Naves	6.712.041-8 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2022\2023	13/09/2023 à 22/09/2023
2	Alexandre Ferreira	8.689.947-7 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2022\2023	11/09/2023 à 30/09/2023
3	Celma Azevedo Leite	14.445.220-8 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro(A) 40h - C.L.T.	2022\2023	25/09/2023 à 04/10/2023
4	Cinthia Da Silva Chiodi	8.310.852-5 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Psicologo(A) 40h - C.L.T.	2022\2023	04/09/2023 à 18/09/2023
5	Claudia Aparecida Vilalva Pereira	4.991.107-6 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2022\2023	21/09/2023 à 30/09/2023
6	Dulce Pereira Dos Santos Zacari	4.421.055-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Enfermagem- C.L.T.	2022\2023	18/09/2023 à 27/09/2023
7	Edson Brito Manuel	721.824 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Medico - 4h - Clte.	2022\2023	11/09/2023 à 24/09/2023
8	Izabel Marques Pereira Guedes	4.015.523-6 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2022\2023	25/09/2023 à 04/10/2023
9	Izack Francisco Pires	4.425.014-4 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2022\2023	04/09/2023 à 03/10/2023
10	Julio Cezar Rodrigues Bassi	4.526.705-9 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 8h - C.L.T.	2022\2023	11/09/2023 à 20/09/2023
11	Karina Hirata Coelho	6.084.460-7 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 8h - C.L.T.	2022\2023	25/09/2023 à 14/10/2023
12	Liane Regina Paixao Santos	7.277.693-3 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias	2022\2023	11/09/2023 à 10/10/2023
13	Luci Aparecida Borella	2.242.759 PR / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar Administrat. - C.L.T.	2021\2022	11/09/2023 à 30/09/2023
14	Luzia Aparecida Marranca	8.920.081-4 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2022\2023	11/09/2023 à 10/10/2023
15	Luzia Rogerio Rodrigues	2.103.037-6 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2022\2023	11/09/2023 à 30/09/2023
16	Naira Neri Santana	8.504.320-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 8h - C.L.T.	2021\2022	11/09/2023 à 30/09/2023
17	Raquel Alvarez Rodriguez	1.067.214 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Psicologo(A) 40h - C.L.T.	2022\2023	04/09/2023 à 11/09/2023
18	Renata Luzia Ferreira	7.985.523-5 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2022\2023	11/09/2023 à 10/10/2023
19	Silvia Aparecida De Araujo	5.891.131-3 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2021\2022	11/09/2023 à 30/09/2023
20	Terezinha Alves Da Cunha De Paula	5.996.410-0 SSP / PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 09/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BAI1A56	279350S000173932	19/04/2023	56732	04818975364
BCF1F85	116100T000724720	07/06/2023	72340	

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 09/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AZQ6458	279350NIC0033466	27/05/2023	50020	R$ 390,46
FGE0J71	279350NIC0033465	27/05/2023	50020	R$ 390,46
HTF5A48	116100T000260134	07/06/2023	70561	R$ 293,47
HTF5A48	116100T000260135	07/06/2023	60501	R$ 293,47

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 09/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BEF0923	279350S000175656	10/05/2023	56732	R$ 130,16
NXY2168	279350S000175165	05/05/2023	56732	R$ 130,16

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 09/10/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKI2040	279350NIC0034124	01/08/2023	50020
AOD0105	279350NIC0034105	01/08/2023	50020
AOT1974	279350NIC0034108	01/08/2023	50020
ASS9G27	279350NIC0034125	01/08/2023	50020
AUL9853	279350NIC0034116	01/08/2023	50020
AZF1F19	279350NIC0034123	01/08/2023	50020
AZV4006	279350NIC0034099	01/08/2023	50020
AZW1734	279350NIC0034117	01/08/2023	50020
BAL0511	279350NIC0034104	01/08/2023	50020
BBD9H74	279350NIC0034100	01/08/2023	50020
BBP3C05	279350NIC0034126	01/08/2023	50020
BBQ2081	279350NIC0034115	01/08/2023	50020
BBQ5210	279350NIC0034111	01/08/2023	50020
BCL5194	279350NIC0034102	01/08/2023	50020
BCQ4D06	279350NIC0034120	01/08/2023	50020
BCQ4D78	279350NIC0034109	01/08/2023	50020
BCU0G98	279350NIC0034129	01/08/2023	50020
BER4D12	279350NIC0034110	01/08/2023	50020
DYU5531	279350NIC0034122	01/08/2023	50020
HFR2D46	279350NIC0034114	01/08/2023	50020
LMU7A07	279350NIC0034107	01/08/2023	50020
NEH3615	279350NIC0034127	01/08/2023	50020
NID0656	279350NIC0034130	01/08/2023	50020
QAM7I99	279350NIC0034103	01/08/2023	50020
QAM7I99	279350NIC0034118	01/08/2023	50020
QHC6A96	279350NIC0034112	01/08/2023	50020
RFV6I14	279350NIC0034106	01/08/2023	50020
RHE3H89	279350NIC0034121	01/08/2023	50020
RHJ2A60	279350NIC0034128	01/08/2023	50020
RHQ4I78	279350NIC0034113	01/08/2023	50020
SDS0G52	279350NIC0034119	01/08/2023	50020

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 05/10/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA8814	279350NIC0034005	28/07/2023	50020
AFI1114	116100T000266417	09/08/2023	54521
AIK9E72	279350NIC0034020	28/07/2023	50020
AKF2I47	279350NIC0034086	28/07/2023	50020
AOB6655	279350NIC0034063	28/07/2023	50020
AOT1B54	279350NIC0034087	28/07/2023	50020
AOZ9A13	279350NIC0034011	28/07/2023	50020
APB7G18	279350NIC0034028	28/07/2023	50020
APW4006	279350NIC0034052	28/07/2023	50020
AQY0479	279350NIC0034078	28/07/2023	50020
AQY7825	279350NIC0034062	28/07/2023	50020
ARC6F23	279350NIC0034035	28/07/2023	50020
ARQ3426	279350NIC0034090	28/07/2023	50020
ASN2676	279350NIC0034082	28/07/2023	50020
ASQ1310	279350NIC0034008	28/07/2023	50020
ASZ5317	279350NIC0034060	28/07/2023	50020
ATO5556	279350NIC0034031	28/07/2023	50020
AUG7383	279350NIC0034089	28/07/2023	50020
AUX1B26	279350NIC0034076	28/07/2023	50020
AVO1553	279350NIC0034055	28/07/2023	50020
AWH1382	279350NIC0034075	28/07/2023	50020
AXH6902	279350NIC0034059	28/07/2023	50020
AXS9C62	279350NIC0034010	28/07/2023	50020
AXW8059	279350NIC0034070	28/07/2023	50020
AYA5054	279350NIC0034057	28/07/2023	50020
AYD5D64	279350NIC0034053	28/07/2023	50020
AZL8D00	279350NIC0034094	28/07/2023	50020
AZV4006	279350NIC0034093	28/07/2023	50020
AZY6550	279350NIC0034042	28/07/2023	50020
BAD3A66	279350NIC0034003	28/07/2023	50020
BAP5274	279350NIC0034045	28/07/2023	50020
BAR7H51	279350NIC0034026	28/07/2023	50020
BBD1852	279350NIC0034046	28/07/2023	50020
BBK0J83	279350NIC0034051	28/07/2023	50020
BBK4H76	279350NIC0034049	28/07/2023	50020
BBQ2081	279350NIC0034041	28/07/2023	50020
BBQ8394	279350NIC0034085	28/07/2023	50020
BBY2C54	279350NIC0034030	28/07/2023	50020
BCB7I94	279350NIC0034092	28/07/2023	50020
BCE4D00	279350NIC0034001	28/07/2023	50020
BCF7E79	279350NIC0034022	28/07/2023	50020
BCL4390	279350NIC0034019	28/07/2023	50020
BCM6048	279350NIC0034047	28/07/2023	50020
BCP6758	279350NIC0034025	28/07/2023	50020
BCV4B47	279350NIC0034081	28/07/2023	50020
BDG7A53	279350NIC0034044	28/07/2023	50020
BDT7C26	279350NIC0034056	28/07/2023	50020
BDW5E27	279350NIC0034029	28/07/2023	50020
BEF1120	279350NIC0034074	28/07/2023	50020
BEG1F87	279350NIC0034084	28/07/2023	50020
BEI4B35	279350NIC0034024	28/07/2023	50020
BEP1H52	279350NIC0034018	28/07/2023	50020
BYY1J69	279350NIC0034037	28/07/2023	50020
DQL9115	279350NIC0034069	28/07/2023	50020
DYU5531	279350NIC0034016	28/07/2023	50020
FGK7F72	279350NIC0034066	28/07/2023	50020
FGK7F72	279350NIC0034068	28/07/2023	50020
FMF1785	279350NIC0034017	28/07/2023	50020
FTI9I60	279350NIC0034061	28/07/2023	50020
FVE9F22	279350NIC0034065	28/07/2023	50020
GHD6D10	279350NIC0034009	28/07/2023	50020
ITU8C39	279350NIC0034039	28/07/2023	50020
ITU8C39	279350NIC0034058	28/07/2023	50020
MCV1815	279350NIC0034013	28/07/2023	50020
MKQ2A98	279350NIC0034080	28/07/2023	50020
PBL2D35	279350NIC0034007	28/07/2023	50020
QAF9G01	279350NIC0034071	28/07/2023	50020
QBT2964	279350NIC0034048	28/07/2023	50020
QCT6F85	279350NIC0034015	28/07/2023	50020
QJQ7B75	279350NIC0034036	28/07/2023	50020
QWY9A51	279350NIC0034002	28/07/2023	50020
RHB1B73	279350NIC0034079	28/07/2023	50020
RHD9I94	279350NIC0034083	28/07/2023	50020
RHI9B01	116100T000950214	09/08/2023	54010
RHJ0C57	279350NIC0034054	28/07/2023	50020
RHR4H17	279350NIC0034067	28/07/2023	50020
RHV2B17	279350NIC0034012	28/07/2023	50020
RHZ7C65	279350NIC0034077	28/07/2023	50020
RKZ2A53	279350NIC0034033	28/07/2023	50020
RLB0G40	279350NIC0034091	28/07/2023	50020
RLB0G40	279350NIC0034043	28/07/2023	50020
RMV6E19	279350NIC0034050	28/07/2023	50020
RUO2F77	279350NIC0034072	28/07/2023	50020
RUV9B35	279350NIC0034097	28/07/2023	50020
RVQ4J11	279350NIC0034088	28/07/2023	50020
RWH3A75	279350NIC0034027	28/07/2023	50020
RWH6E31	279350NIC0034073	28/07/2023	50020
SDR4B19	279350NIC0034004	28/07/2023	50020
SDT4C32	279350NIC0034034	28/07/2023	50020
SDX8F88	279350NIC0034032	28/07/2023	50020
SEE3J31	279350NIC0034064	28/07/2023	50020
SEH0F90	279350NIC0034023	28/07/2023	50020
SEJ4G45	279350NIC0034038	28/07/2023	50020
SEL3G77	279350NIC0034006	28/07/2023	50020
SHT6G52	279350NIC0034040	28/07/2023	50020

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACS4880	279350S000178153	15/06/2023	56732	
AEU5136	279350S000178035	12/06/2023	56732	
AEV6A96	279350S000177905	11/06/2023	56732	
AJP8185	279350S000177723	11/06/2023	56732	
AKH9166	279350S000177747	10/06/2023	56732	
ALY6J24	279350S000177682	09/06/2023	56732	
AMN6D61	279350S000178101	15/06/2023	56732	
APC6936	279350S000177858	11/06/2023	56732	00671102203
AQC0737	279350S000178059	14/06/2023	56732	
ARX4387	279350S000178089	12/06/2023	56732	
ARY3666	279350S000177959	13/06/2023	56732	
ASN5740	279350S000177683	09/06/2023	56732	
ATO0A81	279350S000177954	13/06/2023	56732	
AVP4D33	279350S000177837	12/06/2023	56732	
AVS3J73	279350S000178091	12/06/2023	56732	
AVX6095	279350S000178097	14/06/2023	56732	07708741885
AVZ0133	279350T000063950	06/06/2023	54600	02863501469
AWA4437	279350S000177972	13/06/2023	56732	
AWP8294	279350S000177843	12/06/2023	56732	
AXP8G52	279350T000068423	15/06/2023	73662	02501492811
AXY3B41	279350T000063900	05/06/2023	54100	02983962466
AYE2F65	279350T000071108	15/06/2023	54100	06792037631
AYL1A41	279350S000177855	10/06/2023	56732	
AYN1B85	279350S000177933	12/06/2023	56732	
AYP5H96	279350S000177903	11/06/2023	56732	00490020007
AZM6B69	279350S000178163	15/06/2023	56732	01960070181
AZO7C58	279350S000178185	16/06/2023	56732	
BAZ7I16	279350S000178051	14/06/2023	56732	
BCA5A63	279350S000177812	07/06/2023	56732	
BDF4A86	279350S000177776	08/06/2023	56732	00940658219
BEC5F54	279350S000177926	12/06/2023	56732	
BEF5E59	279350S000178092	12/06/2023	56732	
CHU1865	279350S000177953	13/06/2023	56732	
CVL6821	279350S000178053	14/06/2023	56732	
DHV6436	279350S000177967	13/06/2023	56732	01894265758
ECO1416	279350S000177961	13/06/2023	56732	
EDJ5209	279350T000068402	12/06/2023	55500	
EKK5F11	279350T000070929	15/06/2023	54600	
ERM9270	279350S000177687	09/06/2023	56732	
FXS6C38	279350S000178151	15/06/2023	56732	
GEX7F81	279350S000177671	08/06/2023	56732	
HMJ7E61	279350S000177925	12/06/2023	56732	
HTD7696	279350S000178144	15/06/2023	56732	
NSC3F27	279350S000177920	12/06/2023	56732	
QIG4618	279350S000178103	15/06/2023	56732	06679090061
QNJ9H02	279350S000178055	14/06/2023	56732	
RHN0D29	279350T000068390	07/06/2023	54600	
RYE9F22	279350S000177738	07/06/2023	56732	
SEE4I40	279350T000074018	10/06/2023	73662	07756150418

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 09/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACS5692	279350NIC0033432	26/05/2023	50020	R$ 586,94
ACY8416	279350NIC0033441	26/05/2023	50020	R$ 586,94
AGF8A34	279350NIC0033416	26/05/2023	50020	R$ 586,94
AND9360	279350NIC0033415	26/05/2023	50020	R$ 260,32
AOV5B00	279350NIC0033423	26/05/2023	50020	R$ 586,94
AQY7825	279350NIC0033440	26/05/2023	50020	R$ 586,94
ASD9338	279350NIC0033419	26/05/2023	50020	R$ 586,94
ASP7631	279350NIC0033425	26/05/2023	50020	R$ 586,94
ASZ5317	279350NIC0033431	26/05/2023	50020	R$ 586,94
AUA0J39	279350NIC0033445	26/05/2023	50020	R$ 586,94
AVO1553	279350NIC0033450	26/05/2023	50020	R$ 586,94
AWE9A15	279350S000176144	18/05/2023	60503	R$ 293,47
AXV7282	279350NIC0033439	26/05/2023	50020	R$ 586,94
AYY1988	279350NIC0033444	26/05/2023	50020	R$ 260,32
AZG9B51	279350NIC0033447	26/05/2023	50020	R$ 586,94
BBJ8536	279350NIC0033448	26/05/2023	50020	R$ 586,94
BCM4956	279350NIC0033417	26/05/2023	50020	R$ 586,94
BDN0J65	279350NIC0033451	26/05/2023	50020	R$ 586,94
BEB4A55	279350NIC0033435	26/05/2023	50020	R$ 586,94
BEG6B77	279350NIC0033418	26/05/2023	50020	R$ 586,94
BEH4D91	279350NIC0033420	26/05/2023	50020	R$ 586,94
BEM8454	279350NIC0033449	26/05/2023	50020	R$ 586,94
BEV5J61	116100T000265771	07/06/2023	59910	R$ 293,47
BLJ7F37	279350NIC0033410	26/05/2023	50020	R$ 586,94
CMR6467	279350NIC0033429	26/05/2023	50020	R$ 586,94
COC6444	279350NIC0033453	26/05/2023	50020	R$ 260,32
DTA0890	279350NIC0033436	26/05/2023	50020	R$ 586,94
ERA7J47	279350NIC0033433	26/05/2023	50020	R$ 586,94
EVL2H81	279350NIC0033430	26/05/2023	50020	R$ 260,32
FYS6I36	279350NIC0033438	26/05/2023	50020	R$ 586,94
MET3I71	279350NIC0033411	26/05/2023	50020	R$ 586,94
MHG9639	279350NIC0033428	26/05/2023	50020	R$ 260,32
NUT8801	279350NIC0033446	26/05/2023	50020	R$ 586,94
NWM0H40	279350NIC0033427	26/05/2023	50020	R$ 586,94
QAP0C21	279350NIC0033412	26/05/2023	50020	R$ 586,94
QFA9G36	279350NIC0033414	26/05/2023	50020	R$ 586,94
QTM9226	279350NIC0033443	26/05/2023	50020	R$ 586,94
REW3B46	279350NIC0033421	26/05/2023	50020	R$ 260,32
RFX5D24	279350NIC0033454	26/05/2023	50020	R$ 586,94
RHI8E03	279350NIC0033452	26/05/2023	50020	R$ 586,94
RHL9F82	279350NIC0033422	26/05/2023	50020	R$ 586,94
RHM2D46	279350NIC0033426	26/05/2023	50020	R$ 586,94
RHT7G97	279350NIC0033434	26/05/2023	50020	R$ 260,32
RJR6E95	279350NIC0033424	26/05/2023	50020	R$ 260,32
RLE0J95	279350NIC0033442	26/05/2023	50020	R$ 586,94
RNY3B47	279350NIC0033413	26/05/2023	50020	R$ 586,94
RTD4I64	279350NIC0033464	26/05/2023	50020	R$ 586,94
SEF0F41	279350NIC0033437	26/05/2023	50020	R$ 586,94

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/10/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAD1B06	279350S000182008	06/08/2023	60503
AAK1F92	279350S000182051	10/08/2023	60503
AAO5335	279350S000182213	12/08/2023	60503
AAT4647	279350S000181701	04/08/2023	60503
AAT9790	279350T000074147	16/08/2023	51851
AAX4632	279350S000182069	10/08/2023	60503
AAY6941	279350S000181797	05/08/2023	60503
AAZ7245	279350T000068716	21/08/2023	76251
ABE8975	279350S000182364	16/08/2023	60503
ABE8975	279350S000182151	10/08/2023	60503
ABJ5546	279350S000181769	05/08/2023	60503
ABJ7D78	279350T000071451	21/08/2023	76251
ABL3711	279350S000181706	04/08/2023	60503
ABL8G39	279350S000181802	06/08/2023	60503
ABM8C50	279350S000182286	11/08/2023	60503
ABU0581	279350T000068713	21/08/2023	76251
ABU3104	279350S000182173	11/08/2023	56732
ABY7H83	279350S000181489	02/08/2023	60503
ACD6917	279350S000182509	13/08/2023	60503
ACK3215	279350S000182129	08/08/2023	60503
ACK6H30	279350S000182073	10/08/2023	60503
ACL4B69	279350T000071417	10/08/2023	66531
ACQ4E01	279350S000181626	01/08/2023	60503
ACS3120	279350S000182555	15/08/2023	60503
ACS3120	279350S000182193	11/08/2023	60503
ACS3120	279350S000182349	11/08/2023	60503
ACS3120	279350S000182444	14/08/2023	60503
ACS9F93	279350S000182524	14/08/2023	60503
ACT7233	279350T000074164	22/08/2023	51851
ACU5885	279350S000181355	31/07/2023	60503
ACZ1G34	279350S000182358	16/08/2023	60503
ACZ1G34	279350S000182271	14/08/2023	60503
ACZ6C19	279350S000182050	10/08/2023	60503
ADC7J13	279350S000181880	07/08/2023	56732
ADG3D20	279350S000182076	10/08/2023	60503
ADQ0576	279350S000181805	04/08/2023	60503
ADV4J00	279350T000074159	22/08/2023	51852
AEB2B95	279350T000050739	11/08/2023	59670
AEB3246	279350S000181862	05/08/2023	60503
AEC1086	279350T000071444	18/08/2023	52070
AED0695	279350S000181453	30/07/2023	60503
AEL9672	279350S000181753	06/08/2023	60503
AEL9672	279350S000181955	09/08/2023	60503
AEN9C36	279350S000182181	10/08/2023	56732
AEU4763	279350S000182436	14/08/2023	60503
AEW1015	279350S000182510	14/08/2023	60503
AEY3476	279350S000181908	07/08/2023	60503
AFB9A91	279350S000181962	09/08/2023	60503
AFF4D33	279350S000182065	10/08/2023	60503
AFF9D33	279350S000182360	16/08/2023	60503
AFI4585	279350S000182452	12/08/2023	60503
AFL9683	279350S000182541	15/08/2023	60503
AFM4424	279350S000182004	06/08/2023	60503
AFM6632	279350S000182194	11/08/2023	56732
AFP8306	279350S000181670	03/08/2023	56732
AFR3E06	279350S000181341	29/07/2023	60503
AFR6A59	279350S000181447	01/08/2023	60503
AFS1619	279350S000181794	04/08/2023	60503
AFS1619	279350S000181704	04/08/2023	60503
AFS1619	279350S000181641	02/08/2023	60503
AFS1619	279350S000181633	31/07/2023	60503
AFT3F79	279350S000181971	09/08/2023	60503
AFW2988	279350S000182250	11/08/2023	56732
AFX5019	279350S000182179	10/08/2023	60503
AFX6D37	279350S000181825	06/08/2023	60503
AFZ1169	279350S000182377	15/08/2023	60503
AGH0822	279350T000045960	11/08/2023	76332
AGI0619	279350S000182551	15/08/2023	60503
AGK6F65	279350S000181885	07/08/2023	60503
AGN4D28	279350T000068698	16/08/2023	51851
AGO6034	279350S000182001	06/08/2023	56732
AGO6034	279350S000181863	05/08/2023	60503
AGP0023	279350S000181514	02/08/2023	60503
AGU4276	279350S000181418	31/07/2023	56732
AGX6227	279350T000074153	17/08/2023	76252
AHD0G51	279350S000182096	08/08/2023	60503
AHE4807	279350S000181434	01/08/2023	56732
AHJ9024	279350S000181485	02/08/2023	60503
AHJ9024	279350S000182274	14/08/2023	60503
AHM8558	279350S000182217	10/08/2023	60503
AHP5J94	279350T000049759	15/08/2023	70561
AHP5J94	279350T000049760	15/08/2023	50100
AHP5J94	279350T000049761	15/08/2023	51180
AHR0245	279350S000182397	13/08/2023	60503
AHX8D95	279350S000182029	07/08/2023	60503
AIA2I88	279350T000074144	14/08/2023	60250
AIB9410	279350T000071439	14/08/2023	76251
AIG0E84	279350S000181896	08/08/2023	56732
AIG1157	279350S000181564	03/08/2023	60503
AIJ8I33	279350S000182165	10/08/2023	60503
AIL4D25	279350S000181513	02/08/2023	60503
AIL8C78	279350T000050749	17/08/2023	76331
AIN1768	279350S000181830	03/08/2023	60503
AIN1768	279350S000181639	02/08/2023	60503
AIQ9022	279350S000182345	11/08/2023	60503
AJB5433	279350S000182353	13/08/2023	60503
AJB9G46	279350S000181824	04/08/2023	60503
AJD8420	279350S000181710	04/08/2023	60503
AJF5291	279350S000182525	14/08/2023	60503
AJF8308	279350T000072708	19/08/2023	51851
AJI7I94	279350T000072706	17/08/2023	70721
AJL3697	279350S000182461	13/08/2023	60503
AJL4695	279350S000181708	04/08/2023	60503
AJM4040	279350S000181966	09/08/2023	60503
AJM6243	279350S000181664	03/08/2023	60503
AJM6243	279350S000181833	05/08/2023	60503
AJM6243	279350S000182232	12/08/2023	60503
AJM6243	279350S000181612	31/07/2023	60503
AJM6243	279350S000181963	09/08/2023	60503
AJN0066	279350S000181858	05/08/2023	60503
AJP4I41	279350S000182417	13/08/2023	60503
AJQ5A05	279350S000182025	07/08/2023	60503
AJQ9041	279350T000068681	09/08/2023	76252
AJR2J72	279350T000072712	19/08/2023	70301
AJR8F39	279350S000181822	07/08/2023	60503
AJS5097	279350S000181660	03/08/2023	60503
AJV7803	279350S000181752	05/08/2023	60503
AJW5J94	279350S000181986	07/08/2023	60503
AKA3F73	279350T000071426	11/08/2023	51851
AKG8641	279350S000181888	07/08/2023	60503
AKH2F55	279350T000071442	17/08/2023	76252
AKH5I76	279350S000181911	08/08/2023	60503
AKI1F90	279350S000181532	03/08/2023	60503
AKJ4992	279350S000181396	01/08/2023	60503
AKP2383	279350S000182408	13/08/2023	60503
AKS3164	279350S000182289	12/08/2023	60503
AKT7610	279350S000182513	14/08/2023	60503
AKV8B05	279350S000181494	31/07/2023	60503
AKX7C25	279350S000182552	15/08/2023	60503
AKY0F79	279350S000181770	05/08/2023	60503
ALB2F04	279350T000074146	14/08/2023	58434
ALB9C63	279350S000181537	03/08/2023	60503
ALC5735	279350S000181732	06/08/2023	60503
ALD2A25	279350S000182321	13/08/2023	56732
ALD2A25	279350S000182279	15/08/2023	60503
ALJ6873	279350S000182460	13/08/2023	60503
ALJ8C77	279350S000182284	15/08/2023	60503
ALN2G42	279350S000182053	10/08/2023	60503
ALN6524	279350S000182277	15/08/2023	60503
ALQ6754	279350S000181508	02/08/2023	60503
ALR8872	279350S000182066	10/08/2023	60503
ALR8872	279350S000182182	11/08/2023	60503
ALS2130	279350T000074156	21/08/2023	66020
ALS5128	279350S000181915	08/08/2023	60503
ALV9629	279350S000181423	31/07/2023	60503
ALW0233	279350S000181958	09/08/2023	60503
ALY9247	279350S000181547	03/08/2023	60503
ALZ3916	279350S000181744	05/08/2023	60503
AMA2133	279350S000181520	02/08/2023	60503
AMB1C58	279350S000181382	31/07/2023	60503
AME7436	279350S000181688	04/08/2023	60503
AMF4934	279350T000072709	19/08/2023	66531
AMF5F21	279350S000182164	10/08/2023	60503
AMF9335	279350T000049755	09/08/2023	59670
AMF9335	279350S000182432	14/08/2023	60503
AMG5075	279350S000181622	02/08/2023	60503
AMJ7764	279350S000181901	08/08/2023	60503
AMJ8713	279350S000181398	01/08/2023	60503
AMK4788	279350S000182560	17/08/2023	60503
AMM3285	279350S000182137	08/08/2023	56732
AMM5691	279350S000182019	07/08/2023	60503
AMN1A12	279350T000071418	10/08/2023	76331
AMN2873	279350S000182403	13/08/2023	60503
AMO3273	279350S000181576	02/08/2023	60503

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AMP5F24	279350S000181705	04/08/2023	60503
AMP7C23	279350S000182150	10/08/2023	60503
AMQ5759	279350T000068708	18/08/2023	76331
AMS8A43	279350T000050761	21/08/2023	76332
AMT1G31	279350CND0000893	23/07/2023	50292
AMU8991	279350S000181776	05/08/2023	56732
AMW1E86	279350S000181678	04/08/2023	60503
AMX9H58	279350S000181867	05/08/2023	60503
AMX9H58	279350S000181778	05/08/2023	60503
AMX9H58	279350S000181836	05/08/2023	56732
AMY2147	279350S000182343	12/08/2023	60503
AMY5944	279350S000181529	03/08/2023	60503
ANA2F45	279350S000181861	05/08/2023	60503
AND0C76	279350S000181412	01/08/2023	56732
ANF6E82	279350S000181411	31/07/2023	56732
ANH9532	279350S000181800	05/08/2023	60503
ANH9532	279350S000181947	09/08/2023	56732
ANH9532	279350S000181428	31/07/2023	60503
ANH9532	279350S000181439	01/08/2023	60503
ANH9532	279350S000181599	31/07/2023	60503
ANH9532	279350S000182363	16/08/2023	60503
ANH9532	279350S000182342	12/08/2023	60503
ANH9532	279350S000181913	08/08/2023	60503
ANI7323	279350T000071454	22/08/2023	66531
ANL2057	279350S000182175	11/08/2023	60503
ANN3080	279350S000181969	09/08/2023	60503
ANN3855	279350S000181486	02/08/2023	60503
ANN5J87	279350S000181460	30/07/2023	60503
ANN8745	279350S000181792	04/08/2023	60503
ANQ3232	279350T000068717	21/08/2023	76252
ANQ7J74	279350S000181772	05/08/2023	60503
ANR2E45	279350T000071427	12/08/2023	51851
ANT5H45	279350S000182396	13/08/2023	60503
ANT8232	279350S000182476	12/08/2023	60503
ANW6365	279350S000181719	05/08/2023	60503
ANW9H12	279350S000181543	03/08/2023	60503
ANX2261	279350T000072695	11/08/2023	70722
ANZ4885	279350S000182384	13/08/2023	60503
AOC5245	279350S000182567	17/08/2023	60503
AOC8F19	279350S000181860	05/08/2023	56732
AOE2008	279350S000182565	16/08/2023	60503
AOF7176	279350S000181477	31/07/2023	60503

AOH8443	279350S000181968	09/08/2023	60503
AOI2426	279350S000182169	10/08/2023	60503
AOI6A88	279350S000181366	31/07/2023	60503
AOI8249	279350T000068693	12/08/2023	76252
AOJ3C33	279350T000073751	11/08/2023	66531
AOK2374	279350T000071408	09/08/2023	76252
AOL2871	279350S000182466	14/08/2023	60503
AOL4333	279350S000181761	05/08/2023	56732
AOP5126	279350S000182072	10/08/2023	60503
AOP9299	279350S000181445	01/08/2023	60503
AOQ2D48	279350S000181924	08/08/2023	60503
AOQ4C35	279350S000182340	12/08/2023	60503
AOR2224	279350S000182568	17/08/2023	60503
AOS8197	279350S000181900	08/08/2023	60503
AOT5951	279350S000181399	01/08/2023	60503
AOU1024	279350S000181801	06/08/2023	60503
AOV4E46	279350T000068699	16/08/2023	76251
AOW5679	279350S000181620	02/08/2023	60503
AOX3765	279350S000181859	05/08/2023	60503
AOX4061	279350S000181891	07/08/2023	56732
AOX6174	279350S000181696	04/08/2023	60503
AOY1B50	279350S000182387	13/08/2023	60503
AOY6D97	279350S000182106	08/08/2023	60503
AOY9262	279350S000182376	15/08/2023	60503
AOY9262	279350S000181815	06/08/2023	60503
AOY9262	279350S000182389	13/08/2023	60503
AOY9262	279350S000182295	13/08/2023	60503
AOZ5833	279350S000181939	09/08/2023	60503
APA6467	279350S000182035	07/08/2023	60503
APA8280	279350S000181781	06/08/2023	60503
APA9B04	279350S000181864	05/08/2023	60503
APD5577	279350S000181435	01/08/2023	60503
APD9D49	279350S000181823	04/08/2023	60503
APD9D49	279350S000182475	12/08/2023	60503
APF0E84	279350S000181722	05/08/2023	60503
APF2G36	279350S000182313	15/08/2023	60503
APG0255	279350S000182351	13/08/2023	56732
APH8284	279350S000181987	08/08/2023	56732
API0453	279350S000181919	06/08/2023	60503
APJ6F47	279350S000181474	30/07/2023	56732
APN8698	279350S000182184	11/08/2023	60503
APO5031	279350S000182140	08/08/2023	60503

APO5031	279350S000182009	06/08/2023	60503
APO7C24	279350S000182198	11/08/2023	56732
APQ0G27	279350S000182545	15/08/2023	56732
APQ0G27	279350S000182431	14/08/2023	60503
APQ8085	279350S000182472	15/08/2023	60503
APU2I53	279350S000181356	31/07/2023	60503
APU6H82	279350S000181656	03/08/2023	60503
APV6652	279350S000182186	11/08/2023	60503
APW5053	279350S000182516	14/08/2023	60503
APW5053	279350S000181709	04/08/2023	60503
APW5053	279350S000182272	14/08/2023	60503
APW5053	279350S000182339	12/08/2023	60503
APW8H54	279350S000182451	11/08/2023	60503
APX5326	279350S000181476	30/07/2023	60503
AQA4J70	279350S000182504	17/08/2023	60503
AQA8733	279350S000181682	04/08/2023	60503
AQA8733	279350S000182330	11/08/2023	60503
AQC8982	279350S000182341	12/08/2023	60503
AQE5D43	279350S000181729	06/08/2023	60503
AQH5647	279350S000181707	04/08/2023	60503
AQJ6337	279350S000182153	11/08/2023	60503
AQK4958	279350S000182228	12/08/2023	60503
AQK8439	279350T000073756	17/08/2023	66531
AQL4320	279350S000182007	06/08/2023	56732
AQO1G82	279350T000074142	11/08/2023	76251
AQO7G20	279350S000181757	04/08/2023	60503
AQP6F06	279350S000181739	06/08/2023	60503
AQQ2473	279350T000050760	21/08/2023	76331
AQR1623	279350S000181505	31/07/2023	60503
AQR4H57	279350S000181726	04/08/2023	60503
AQS3G50	279350S000182068	10/08/2023	60503
AQT2722	279350S000181693	04/08/2023	56732
AQT4437	279350S000182183	11/08/2023	60503
AQT9834	279350S000181873	05/08/2023	60503
AQW3365	279350S000181876	05/08/2023	60503
AQW9549	279350S000182012	06/08/2023	60503
AQW9549	279350S000182028	07/08/2023	60503
AQX4817	279350T000050746	17/08/2023	59670
AQX9674	279350S000182092	08/08/2023	60503
AQY5J03	279350S000181560	03/08/2023	56732
AQY6J69	279350T000050744	12/08/2023	58434
AQY7974	279350S000181595	02/08/2023	60503

AQZ9221	279350S000182273	14/08/2023	60503
ARB3G66	279350S000182221	12/08/2023	60503
ARE2249	279350S000181444	01/08/2023	60503
ARG6190	279350T000068692	12/08/2023	76252
ARH6619	279350S000181921	08/08/2023	60503
ARH9B62	279350S000182540	15/08/2023	60503
ARJ2838	279350S000181689	04/08/2023	60503
ARJ4C95	279350S000182249	11/08/2023	60503
ARJ4C95	279350S000182171	11/08/2023	60503
ARL7628	279350S000181914	08/08/2023	60503
ARM7001	279350S000182293	13/08/2023	56732
ARO9F42	279350S000182490	17/08/2023	60503
ARQ0275	279350S000181897	08/08/2023	60503
ARQ9264	279350S000182223	12/08/2023	60503
ARR8674	279350S000181500	30/07/2023	60503
ARS5795	279350S000182447	15/08/2023	60503
ARS9G74	279350S000182083	10/08/2023	60503
ART7091	279350S000181925	08/08/2023	60503
ARU1G08	279350S000182093	08/08/2023	60503
ARU2E57	279350S000182347	11/08/2023	60503
ARU5472	279350S000182268	13/08/2023	60503
ARU7116	279350S000181621	02/08/2023	56732
ARU8G43	279350S000182359	16/08/2023	60503
ARV5612	279350S000182084	10/08/2023	60503
ARV9E50	279350T000074143	14/08/2023	60175
ARW5776	279350S000182532	15/08/2023	60503
ARX1698	279350T000072705	17/08/2023	70721
ASC1G53	279350S000181791	04/08/2023	60503
ASD4178	279350S000181826	07/08/2023	60503
ASF4635	279350S000182196	11/08/2023	60503
ASF4635	279350S000181507	01/08/2023	60503
ASF5H19	279350S000181496	31/07/2023	60503
ASF5H89	279350S000181419	31/07/2023	60503
ASF9789	279350S000182112	09/08/2023	60503
ASG3C68	279350S000181592	02/08/2023	56732
ASI5785	279350S000181590	01/08/2023	60503
ASI8092	279350S000182044	10/08/2023	60503
ASN5913	279350S000182210	11/08/2023	60503
ASO3671	279350S000181436	01/08/2023	60503
ASO9200	279350S000182320	13/08/2023	60503
AST7925	279350S000181342	29/07/2023	60503
AST7925	279350S000181661	03/08/2023	56732

AST7925	279350S000182103	09/08/2023	60503
ASU2144	279350S000181784	06/08/2023	60503
ASV1I15	279350S000182420	13/08/2023	60503
ASX6E94	279350S000182094	08/08/2023	60503
ASY2C63	279350S000181875	05/08/2023	60503
ASZ5875	279350S000181882	07/08/2023	56732
ATA1B61	279350S000182260	13/08/2023	60503
ATB6143	279350T000071428	14/08/2023	76251
ATC6947	279350S000181348	30/07/2023	60503
ATD0I11	279350S000181354	31/07/2023	60503
ATD3233	279350S000181582	31/07/2023	60503
ATD6J76	279350S000181916	08/08/2023	60503
ATE4505	279350S000181353	31/07/2023	60503
ATE8451	279350S000182018	07/08/2023	60503
ATG1I85	279350S000182081	10/08/2023	60503
ATG3245	279350T000068706	18/08/2023	76252
ATG8A22	279350S000182440	14/08/2023	60503
ATH9143	279350S000182310	12/08/2023	56732
ATI7227	279350S000181433	01/08/2023	60503
ATJ5I56	279350S000182130	08/08/2023	60503
ATL9819	279350S000181420	31/07/2023	60503
ATM1343	279350S000181454	30/07/2023	60503
ATN8G15	279350T000072713	19/08/2023	66531
ATR6856	279350S000182539	15/08/2023	60503
ATU6542	279350S000182233	12/08/2023	56732
ATW3725	279350S000181567	03/08/2023	56732
ATW8958	279350T000074145	14/08/2023	76251
ATX6865	279350S000182100	09/08/2023	60503
ATY2C86	279350S000182429	14/08/2023	60503
ATY3E63	279350S000181835	05/08/2023	60503
ATY4I42	279350S000182479	15/08/2023	60503
ATY5I46	279350T000073749	10/08/2023	51851
ATY6876	279350S000181798	05/08/2023	60503
ATY9E59	279350S000182148	09/08/2023	60503
ATZ0D15	279350T000068709	18/08/2023	51851
ATZ5041	279350S000181840	07/08/2023	60503
ATZ9J04	279350S000181983	07/08/2023	56732
AUA2230	279350S000181902	08/08/2023	60503
AUA5575	279350S000181668	03/08/2023	56732
AUB2585	279350T000074154	17/08/2023	76331
AUE0H79	279350T000069280	21/08/2023	76332
AUF2169	279350S000181883	07/08/2023	60503

AUF6F04	279350S000182484	17/08/2023	60503
AUG9E71	279350S000182464	14/08/2023	60503
AUI4F05	279350S000181368	31/07/2023	60503
AUJ0133	279350S000182517	14/08/2023	60503
AUJ0641	279350S000182170	11/08/2023	56732
AUK7498	279350S000182512	15/08/2023	60503
AUK7498	279350S000181834	05/08/2023	60503
AUK7498	279350S000181504	31/07/2023	60503
AUK8716	279350S000181347	30/07/2023	60503
AUL3632	279350S000181557	03/08/2023	60503
AUL7J25	279350S000181755	05/08/2023	60503
AUL9064	279350S000182055	10/08/2023	60503
AUL9853	279350S000181640	02/08/2023	60503
AUM6232	279350T000049753	09/08/2023	57380
AUN1690	279350S000181982	07/08/2023	56732
AUN4J87	279350S000182511	15/08/2023	60503
AUR2H80	279350S000181857	05/08/2023	56732
AUR7D23	279350S000182538	16/08/2023	60503
AUR8966	279350S000181741	06/08/2023	60503
AUS1E85	279350S000181780	06/08/2023	60503
AUU1C22	279350S000182498	17/08/2023	60503
AUU6079	279350S000181637	01/08/2023	60503
AUU6H08	279350S000182079	10/08/2023	60503
AUW3656	279350S000181926	08/08/2023	60503
AUX4189	279350T000071450	21/08/2023	76252
AUX5552	279350S000182487	17/08/2023	60503
AUY0591	279350S000182166	10/08/2023	60503
AUY0591	279350S000182041	07/08/2023	60503
AUY0591	279350S000181988	08/08/2023	56732
AUY0591	279350S000182428	14/08/2023	60503
AUY0591	279350S000181933	08/08/2023	60503
AUY0591	279350S000181506	31/07/2023	60503
AUY0591	279350S000181509	02/08/2023	60503
AUY3B52	279350T000073754	12/08/2023	51851
AVB4202	279350S000181763	06/08/2023	60503
AVD2D07	279350S000182382	13/08/2023	60503
AVD2E92	279350S000182161	10/08/2023	60503
AVD3490	279350S000181448	01/08/2023	60503
AVD3490	279350S000181512	02/08/2023	60503
AVE3540	279350S000181878	05/08/2023	60503
AVE9591	279350S000181530	03/08/2023	60503
AVG6865	279350S000181649	03/08/2023	60503

AVI6011	279350S000182328	15/08/2023	60503
AVI8A68	279350S000182547	15/08/2023	60503
AVK7H67	279350T000072702	17/08/2023	76331
AVK8581	279350S000181665	03/08/2023	60503
AVL2181	279350S000181373	01/08/2023	60503
AVN9I63	279350S000182527	15/08/2023	56732
AVO2H67	279350S000182207	11/08/2023	60503
AVO9642	279350S000181679	04/08/2023	60503
AVP6669	279350S000181990	08/08/2023	60503
AVR2883	279350S000182061	10/08/2023	60503
AVR5J10	279350S000182162	10/08/2023	60503
AVS5I87	279350S000181457	30/07/2023	60503
AVS6H79	279350S000181782	06/08/2023	60503
AVT8D04	279350S000181725	04/08/2023	60503
AVT9B93	279350S000181713	05/08/2023	60503
AVU6J57	279350S000182215	10/08/2023	60503
AVV7D58	279350T000074149	16/08/2023	51851
AVW8420	279350S000182113	09/08/2023	60503
AVX0I35	279350S000181559	03/08/2023	56732
AVX7255	279350S000181771	05/08/2023	60503
AVX7F65	279350S000182435	14/08/2023	60503
AVYZA39	279350T000074140	09/08/2023	66531
AVY5581	279350T000074155	18/08/2023	76251
AVZ0781	279350S000181619	02/08/2023	60503
AVZ8I82	279350S000182319	13/08/2023	56732
AWA4154	279350S000182082	10/08/2023	60503
AWA5019	279350S000181526	03/08/2023	56732
AWB3C07	279350S000182087	10/08/2023	60503
AWG0F47	279350S000181397	01/08/2023	60503
AWH5G46	279350S000181667	03/08/2023	56732
AWH9901	279350S000181737	06/08/2023	60503
AWI9026	279350S000182088	10/08/2023	56732
AWI9I18	279350S000181424	31/07/2023	60503
AWJ4772	279350S000182154	11/08/2023	60503
AWJ8175	279350S000181577	02/08/2023	60503
AWL2172	279350S000182370	16/08/2023	60503
AWL3196	279350S000181685	04/08/2023	60503
AWL5I27	279350T000074163	22/08/2023	76331
AWL7921	279350S000181648	03/08/2023	60503
AWL8737	279350T000071431	14/08/2023	54600
AWL8993	279350S000181890	07/08/2023	60503
AWO1040	279350S000182285	11/08/2023	60503

AWP7C77	279350S000182528	15/08/2023	60503
AWQ4I23	279350S000181584	31/07/2023	60503
AWR0C83	279350T000068701	18/08/2023	54521
AWR5E12	279350T000074132	09/08/2023	76331
AWR9378	279350S000182550	15/08/2023	56732
AWR9378	279350S000182229	12/08/2023	60503
AWS0893	279350S000181738	04/08/2023	60503
AWS6D29	279350S000182052	10/08/2023	60503
AWS9G33	279350S000181463	30/07/2023	56732
AWT2962	279350S000182143	09/08/2023	56732
AWU0219	279350T000071422	11/08/2023	76251
AWU3988	279350S000181847	07/08/2023	60503
AWV3467	279350S000181344	29/07/2023	60503
AWV4879	279350T000071420	11/08/2023	76252
AWV7C18	279350S000181545	02/08/2023	60503
AWY1I20	279350T000071446	18/08/2023	76331
AWZ2A50	279350S000182423	14/08/2023	60503
AWZ3383	279350T000068678	08/08/2023	76331
AWZ7690	279350S000181645	02/08/2023	60503
AXA7J54	279350S000182556	15/08/2023	60503
AXA9G79	279350S000182463	13/08/2023	60503
AXB9H01	279350S000182455	12/08/2023	56732
AXC4731	279350S000182457	13/08/2023	60503
AXD1E93	279350S000182489	17/08/2023	60503
AXD4G13	279350S000182159	11/08/2023	60503
AXF8E10	279350T000068702	18/08/2023	66700
AXG1310	279350T000050757	21/08/2023	76331
AXG7F47	279350S000181404	31/07/2023	56732
AXH1268	279350S000182247	11/08/2023	60503
AXI2752	279350S000181742	04/08/2023	56732
AXJ2C14	279350S000181999	06/08/2023	60503
AXL0841	279350S000182248	11/08/2023	60503
AXL3165	279350S000182080	10/08/2023	60503
AXL3165	279350S000182449	11/08/2023	60503
AXN8718	279350S000181380	31/07/2023	60503
AXO2E83	279350S000181850	05/08/2023	60503
AXO4193	279350S000182085	10/08/2023	60503
AXO9627	279350S000181377	01/08/2023	60503
AXP0C01	279350T000073745	10/08/2023	60175
AXP4C96	279350S000181870	05/08/2023	60503
AXP9720	279350S000181381	31/07/2023	56732
AXQ1781	279350S000181452	30/07/2023	56732

AXR3E01	279350S000182263	13/08/2023	60503
AXR3I66	279350T000068718	21/08/2023	60175
AXS6G33	279350S000182255	12/08/2023	60503
AXT8125	279350S000182102	08/08/2023	60503
AXU6G65	279350T000050747	17/08/2023	76332
AXU9I21	279350S000182227	12/08/2023	60503
AXV7290	279350S000181517	02/08/2023	60503
AXV7H99	279350S000181787	06/08/2023	60503
AXW4587	279350S000182515	14/08/2023	60503
AXW6301	279350S000182226	12/08/2023	60503
AXW8059	279350T000071447	21/08/2023	54526
AXW9031	279350S000182373	16/08/2023	60503
AXW9A99	279350S000182235	12/08/2023	56732
AXY6267	279350S000181662	03/08/2023	56732
AXZ7162	279350S000181388	01/08/2023	56732
AXZ7162	279350S000181846	07/08/2023	60503
AXZ8683	279350S000181750	04/08/2023	60503
AYA0123	279350S000181394	31/07/2023	60503
AYA3D41	279350S000182208	11/08/2023	60503
AYA8F33	279350S000182118	08/08/2023	56732
AYB2F90	279350S000181523	03/08/2023	60503
AYD0712	279350S000182030	07/08/2023	56732
AYD9623	279350S000181932	08/08/2023	60503
AYF5G91	279350S000182123	09/08/2023	56732
AYF8F67	279350S000181502	30/07/2023	60503
AYF8F67	279350S000181349	31/07/2023	60503
AYG6959	279350S000182394	13/08/2023	60503
AYG6F14	279350S000181721	05/08/2023	60503
AYH8J37	279350T000068694	12/08/2023	76251
AYJ1J73	279350T000071448	21/08/2023	76251
AYK2A04	279350S000182308	11/08/2023	60503
AYK3110	279350S000182141	08/08/2023	60503
AYK4755	279350S000182534	15/08/2023	60503
AYK4755	279350S000182338	12/08/2023	60503
AYK4755	279350S000181378	31/07/2023	60503
AYL2609	279350S000181539	03/08/2023	60503
AYL8D00	279350S000182246	11/08/2023	60503
AYM5002	279350S000181393	31/07/2023	60503
AYM5F11	279350S000182543	15/08/2023	60503
AYO9B72	279350S000181655	03/08/2023	60503
AYP4715	279350T000072700	16/08/2023	76251
AYQ6426	279350T000050738	11/08/2023	59670

AYQ7529	279350S000181602	01/08/2023	60503
AYQ7G03	279350S000181416	01/08/2023	60503
AYQ7G08	279350S000182095	08/08/2023	56732
AYS1753	279350S000181531	03/08/2023	60503
AYT3058	279350S000181849	05/08/2023	56732
AYT5E00	279350T000074139	09/08/2023	54600
AYT8A21	279350S000181603	01/08/2023	56732
AYT9612	279350S000181410	31/07/2023	56732
AYU1F01	279350S000182178	10/08/2023	60503
AYU2J17	279350T000068719	21/08/2023	76331
AYU3C00	279350S000181841	07/08/2023	60503
AYU3C00	279350S000182075	10/08/2023	56732
AYU3C00	279350S000182537	15/08/2023	60503
AYW4425	279350S000181558	03/08/2023	56732
AYX0955	279350S000182259	13/08/2023	60503
AYX3539	279350T000071440	17/08/2023	76251
AYZ0C97	279350S000181659	03/08/2023	60503
AYZ4B95	279350S000181578	02/08/2023	60503
AYZ5J58	279350S000182219	12/08/2023	56732
AYZ8652	279350S000182147	09/08/2023	60503
AZA1F17	279350S000182187	11/08/2023	60503
AZA3F55	279350T000068696	14/08/2023	76331
AZB5J26	279350S000181421	31/07/2023	56732
AZC8838	279350T000050756	20/08/2023	76332
AZD0C70	279350S000182127	07/08/2023	60503
AZD0C70	279350S000182191	10/08/2023	60503
AZE6665	279350S000182021	07/08/2023	60503
AZE6665	279350S000182311	14/08/2023	60503
AZE6E01	279350S000182049	10/08/2023	60503
AZE9136	279350T000072701	17/08/2023	76252
AZF7D56	279350T000073748	10/08/2023	51851
AZG8180	279350S000181819	07/08/2023	60503
AZG8180	279350S000181852	05/08/2023	60503
AZH3B17	279350S000182071	10/08/2023	60503
AZH8654	279350S000182448	11/08/2023	60503
AZK2523	279350S000181749	06/08/2023	60503
AZK8A78	279350S000182526	14/08/2023	60503
AZK8B15	279350T000050752	17/08/2023	76331
AZL8I11	279350S000181774	05/08/2023	60503
AZN2852	279350S000181698	04/08/2023	56732
AZN2I83	279350S000181488	02/08/2023	60503
AZP5800	279350S000181636	01/08/2023	60503

AZP8988	279350S000181989	08/08/2023	56732
AZP8988	279350S000181936	08/08/2023	60503
AZQ6A31	279350S000181462	30/07/2023	56732
AZR8756	279350S000182287	12/08/2023	60503
AZS2769	279350S000181681	04/08/2023	60503
AZS5J00	279350S000182239	11/08/2023	60503
AZU4723	279350S000182350	13/08/2023	60503
AZU4723	279350S000181482	02/08/2023	60503
AZV4129	279350S000181917	08/08/2023	60503
AZV4G58	279350S000181519	02/08/2023	56732
AZW3112	279350S000181669	03/08/2023	60503
AZW3E05	279350S000181884	07/08/2023	60503
AZW4560	279350S000181464	30/07/2023	56732
AZY7028	279350S000182121	09/08/2023	60503
AZY8382	279350T000071409	09/08/2023	54521
AZZ3032	279350S000181375	01/08/2023	60503
BAA5I66	279350S000181827	03/08/2023	56732
BAC0362	279350T000068715	21/08/2023	76252
BAC3G34	279350S000182502	17/08/2023	56732
BAE4G80	279350S000181479	31/07/2023	60503
BAE4G80	279350S000181387	01/08/2023	60503
BAE6507	279350T000068685	10/08/2023	76252
BAI1755	279350S000181357	31/07/2023	60503
BAI5E44	279350S000182337	12/08/2023	60503
BAI6I61	279350T000068705	18/08/2023	76252
BAJ8B67	279350S000181426	31/07/2023	60503
BAK8725	279350S000182456	12/08/2023	60503
BAL4E84	279350S000181540	03/08/2023	60503
BAM0220	279350S000181845	07/08/2023	60503
BAM3J40	279350S000182243	11/08/2023	60503
BAM3J40	279350S000181484	02/08/2023	60503
BAM4D48	279350S000181365	31/07/2023	60503
BAM6939	279350S000182390	13/08/2023	60503
BAM7271	279350S000182501	17/08/2023	56732
BAN0J08	279350S000181675	03/08/2023	60503
BAN1868	279350S000182366	16/08/2023	60503
BAN2621	279350T000050753	17/08/2023	54100
BAP4F84	279350S000181844	07/08/2023	60503
BAP9785	279350S000182120	08/08/2023	60503
BAQ8056	279350S000182104	09/08/2023	56732
BAR3178	279350S000181352	31/07/2023	60503
BAR4892	279350S000181583	31/07/2023	60503

BAR4H48	279350S000182317	13/08/2023	60503
BAS2C04	116100T000631288	16/08/2023	54870
BAS6885	279350T000071443	17/08/2023	55414
BAT4206	279350S000182098	09/08/2023	60503
BAU5391	279350T000071452	21/08/2023	54522
BAU6C59	279350S000181441	01/08/2023	60503
BAW0580	279350S000182177	11/08/2023	60503
BAX5276	279350S000181762	06/08/2023	60503
BAX7579	279350S000181511	02/08/2023	56732
BAY1F54	279350S000181392	31/07/2023	60503
BAY6270	279350S000182291	12/08/2023	56732
BBB7318	279350S000182367	16/08/2023	56732
BBC4221	279350S000181758	04/08/2023	56732
BBF6154	279350S000181829	03/08/2023	56732
BBG3F14	279350S000181930	08/08/2023	60503
BBG8B39	279350S000181629	02/08/2023	60503
BBH3J14	279350S000181493	02/08/2023	60503
BBL2A48	279350S000181961	09/08/2023	60503
BBN4766	279350T000068710	21/08/2023	76252
BBN7438	279350S000181687	04/08/2023	60503
BBN7B95	279350T000068697	14/08/2023	76

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BCA9G55	279350S000182270	14/08/2023	60503
BCB4E38	279350S000182195	11/08/2023	56732
BCC0E64	279350S000182157	11/08/2023	60503
BCC7564	279350T000050748	17/08/2023	76331
BCD1A21	279350S000181610	31/07/2023	60503
BCD5G74	279350T000071437	14/08/2023	51930
BCF7E79	279350S000182324	14/08/2023	60503
BCG9C61	279350T000071415	10/08/2023	76332
BCH9H41	279350S000182099	09/08/2023	60503
BCI8G78	279350S000182222	12/08/2023	60503
BCM1417	279350S000182142	08/08/2023	60503
BCM2796	279350T000068679	09/08/2023	76251
BCM3463	279350S000181674	03/08/2023	60503
BCM3J69	279350S000181483	02/08/2023	60503
BCM4933	279350S000182499	17/08/2023	60503
BCM5C47	279350T000071436	14/08/2023	64830
BCM7G06	279350S000181818	07/08/2023	60503
BCN6J23	279350S000181733	04/08/2023	56732
BCO9981	279350S000182305	15/08/2023	56732
BCP5875	279350T000045964	16/08/2023	76331
BCQ3F72	279350S000181555	03/08/2023	60503
BCS2A89	279350S000182245	11/08/2023	60503
BCT6B83	279350S000181799	05/08/2023	60503
BCV6D73	279350T000071412	09/08/2023	76331
BCV9A26	279350S000181997	06/08/2023	60503
BCX0I20	279350S000182322	14/08/2023	60503
BCX4A69	279350T000072707	18/08/2023	66371
BCX7I45	279350S000181644	02/08/2023	56732
BCX9G97	279350S000182332	11/08/2023	60503
BCY6E76	279350S000181828	03/08/2023	56732
BCY8E59	279350S000181803	04/08/2023	60503
BDA8F76	279350S000181703	04/08/2023	56732
BDC2F69	279350S000182280	15/08/2023	60503
BDC5F97	279350S000182078	10/08/2023	60503
BDD9B72	279350S000182135	07/08/2023	56732
BDF1F89	279350T000071413	10/08/2023	76252
BDH1F91	279350S000181446	01/08/2023	60503
BDJ3B82	279350S000181785	06/08/2023	60503
BDK0F41	279350S000182139	08/08/2023	60503
BDK3F65	279350S000182060	10/08/2023	56732
BDK3J34	279350S000182459	13/08/2023	60503
BDM9B91	279350S000181887	07/08/2023	60503

BDN3A99	279350S000182128	08/08/2023	60503
BDN3B32	279350T000050741	11/08/2023	76331
BDN3J28	279350S000181937	08/08/2023	60503
BDN7F96	279350T000068714	21/08/2023	54600
BDO1E73	279350S000182399	13/08/2023	60503
BDO3F17	279350S000181554	03/08/2023	60503
BDO3J47	279350S000182427	14/08/2023	60503
BDO7C10	279350S000181984	07/08/2023	60503
BDQ1C84	279350S000181495	31/07/2023	60503
BDR1D24	279350T000050754	17/08/2023	59670
BDS6F49	279350S000181945	09/08/2023	60503
BDT1J13	279350S000181935	08/08/2023	56732
BDT9F42	279350T000045965	17/08/2023	76331
BDV1H45	279350S000182294	13/08/2023	60503
BDV4C06	279350S000181756	04/08/2023	60503
BDV5F72	279350S000181764	04/08/2023	60503
BDV8C66	279350S000182048	10/08/2023	60503
BDW7G74	279350S000181714	05/08/2023	60503
BDW8E62	279350S000182163	10/08/2023	60503
BDX1H73	279350S000182131	09/08/2023	56732
BDX4I27	279350S000181854	05/08/2023	60503
BDZ7B31	279350T000068687	10/08/2023	76331
BEB5I68	279350S000181403	31/07/2023	60503
BEB6B56	279350S000181503	30/07/2023	60503
BEB6H44	279350T000074150	16/08/2023	76331
BEB7B95	279350S000182097	09/08/2023	56732
BEE8700	279350S000182304	15/08/2023	60503
BEF3C18	279350S000181585	01/08/2023	60503
BEF7F18	279350S000181672	03/08/2023	60503
BEG1C44	279350S000181431	01/08/2023	60503
BEG5D62	279350S000181789	06/08/2023	56732
BEG8F01	279350S000181985	07/08/2023	60503
BEH9H63	279350S000182218	11/08/2023	60503
BEI0F45	279350S000182288	12/08/2023	60503
BEI6B56	279350S000181634	31/07/2023	60503
BEK1A59	279350S000182224	12/08/2023	56732
BEK1D44	279350S000182297	14/08/2023	56732
BEK8G18	279350T000072697	14/08/2023	60175
BEM7C70	279350S000181617	01/08/2023	56732
BEN3C48	279350S000182336	12/08/2023	60503
BEN6C74	279350S000181879	05/08/2023	60503
BEO9B07	279350T000071425	11/08/2023	76251

BEP0B98	279350S000181597	31/07/2023	56732
BEQ2B08	279350S000181899	08/08/2023	56732
BER0009	279350S000182453	12/08/2023	60503
BER4F83	279350T000049752	09/08/2023	76332
BEY5F38	279350S000182189	11/08/2023	56732
BFJ4207	279350S000181920	08/08/2023	60503
BJO0111	279350S000182495	17/08/2023	60503
BLJ2601	279350S000181429	01/08/2023	60503
BLY3460	279350S000181409	31/07/2023	60503
BNI0333	279350T000074136	09/08/2023	67261
BNS9742	279350T000074134	09/08/2023	51851
BSA7397	279350S000181542	03/08/2023	60503
BSA7397	279350S000182334	11/08/2023	60503
BSA7397	279350S000181544	03/08/2023	60503
BSR8752	279350S000181345	29/07/2023	60503
BUQ2533	279350S000181548	03/08/2023	56732
BVH8C85	279350S000182045	10/08/2023	56732
BVN2104	279350T000072710	19/08/2023	65800
BVT8I48	279350S000182356	16/08/2023	60503
BYQ0A37	279350S000181407	31/07/2023	60503
CAI2873	279350S000182421	13/08/2023	60503
CAW2399	279350S000181535	03/08/2023	60503
CAW8269	279350S000182385	13/08/2023	60503
CAW8269	279350S000181712	04/08/2023	60503
CBA1468	279350T000072691	09/08/2023	76251
CDH8744	279350S000182264	13/08/2023	60503
CEB2542	279350T000068704	18/08/2023	76251
CEK9A42	279350S000181609	31/07/2023	60503
CEZ3483	279350T000072696	14/08/2023	59910
CFY8F55	279350T000071424	11/08/2023	76251
CFZ5J19	279350S000182398	13/08/2023	56732
CIA7188	279350S000181405	31/07/2023	60503
CIQ8C50	279350S000181451	01/08/2023	60503
CJV8676	279350S000182562	17/08/2023	60503
CLM8F38	279350S000182348	11/08/2023	60503
CLN6A92	279350S000181550	03/08/2023	60503
CLO3D88	279350S000181385	01/08/2023	60503
CLZ8703	279350S000181413	01/08/2023	60503
CMP1093	279350S000182566	16/08/2023	60503
CNR5588	279350T000068712	21/08/2023	76252
CNW4D30	279350S000182402	13/08/2023	60503
CPF3395	279350S000181977	06/08/2023	56732

CRK0380	279350S000181817	07/08/2023	60503
CSX9078	279350S000181810	05/08/2023	60503
CTE9J20	279350S000182253	12/08/2023	60503
CTV9E38	279350S000181574	02/08/2023	60503
CVS6285	279350S000182496	17/08/2023	60503
CWN8A23	279350S000181898	08/08/2023	60503
CWT8084	279350S000182462	13/08/2023	60503
CXN4B98	279350S000181856	05/08/2023	60503
CXV3524	279350S000182160	11/08/2023	60503
CXW9819	279350S000182290	12/08/2023	60503
CYO9030	279350S000181400	31/07/2023	60503
CYU7305	279350S000182381	13/08/2023	60503
CZI9468	279350S000181642	02/08/2023	56732
CZK4564	279350S000181965	09/08/2023	60503
CZZ8720	279350S000181855	05/08/2023	60503
DAJ6A22	279350S000181889	07/08/2023	60503
DCC1995	279350S000181775	05/08/2023	60503
DCC8289	279350S000181912	08/08/2023	60503
DDC5G28	279350S000181533	03/08/2023	60503
DEE4G19	279350T000074161	22/08/2023	51851
DES5C39	279350T000050759	21/08/2023	76332
DFR5511	279350S000182467	14/08/2023	60503
DFW7B25	279350T000074152	16/08/2023	76331
DGI9919	279350S000181868	05/08/2023	60503
DGO6E01	279350T000074141	11/08/2023	76252
DHH2A53	279350S000182241	11/08/2023	60503
DHI5391	279350S000182138	08/08/2023	60503
DHT4E04	279350T000050745	14/08/2023	54600
DIP8903	279350S000182114	09/08/2023	56732
DIR3F23	279350S000181461	30/07/2023	60503
DJE8I95	279350S000181498	31/07/2023	60503
DJE9994	279350T000071453	21/08/2023	76252
DJH4172	279350S000181455	30/07/2023	60503
DJK5321	279350S000181534	03/08/2023	60503
DJL0692	279350S000181408	31/07/2023	60503
DJL0692	279350S000181487	02/08/2023	60503
DJM4E29	279350S000182236	11/08/2023	60503
DJO4877	279350S000181466	30/07/2023	60503
DKE3411	279350S000181422	31/07/2023	60503
DKG1124	279350T000074162	22/08/2023	51851
DKG7I48	279350S000182302	15/08/2023	60503
DKQ2H97	279350S000182077	10/08/2023	60503

DKY8308	279350S000181759	05/08/2023	56732
DKY8308	279350T000068711	21/08/2023	76331
DLA4D16	279350S000181790	06/08/2023	60503
DLH4G61	279350T000072694	10/08/2023	66531
DLX5040	279350S000181515	02/08/2023	60503
DNI6212	279350S000182355	11/08/2023	60503
DNL1306	279350T000075291	12/08/2023	55411
DNP4977	279350S000182400	13/08/2023	60503
DQB0G58	279350S000182040	07/08/2023	60503
DQH8E45	279350S000181673	03/08/2023	60503
DQN6F85	279350T000050737	09/08/2023	55414
DQN6F85	279350S000182086	10/08/2023	60503
DSG8H75	279350S000181765	05/08/2023	60503
DSU2596	279350S000181942	09/08/2023	60503
DTD5191	279350S000181630	02/08/2023	60503
DTR2A45	279350S000181568	03/08/2023	56732
DTT6941	279350T000068684	10/08/2023	76252
DUQ0E38	279350S000182561	17/08/2023	60503
DUR5736	279350S000182062	10/08/2023	60503
DUT1C79	279350S000181571	03/08/2023	60503
DVN6342	279350S000181414	01/08/2023	60503
DWA9942	279350S000182204	12/08/2023	60503
DWU2583	279350S000182197	11/08/2023	60503
DWZ0B66	279350S000182379	16/08/2023	60503
DXQ7G41	279350S000181390	31/07/2023	60503
DXR4173	279350S000182216	10/08/2023	60503
DXR4173	279350S000181376	01/08/2023	60503
DXR4173	279350S000182362	16/08/2023	60503
EAX9077	279350S000182257	13/08/2023	60503
EDA7820	279350S000181940	09/08/2023	60503
EDA9G38	279350S000181730	04/08/2023	60503
EDE1F18	279350S000181978	06/08/2023	60503
EDE1F18	279350S000181832	04/08/2023	60503
EDN6057	279350S000182327	14/08/2023	56732
EEN2G35	279350S000182026	07/08/2023	56732
EEV1730	279350S000181874	05/08/2023	60503
EFB9G46	279350S000181717	05/08/2023	60503
EGD7J49	279350S000181551	03/08/2023	60503
EGV9575	279350S000182441	14/08/2023	60503
EHU3F85	279350S000181922	08/08/2023	60503
EIG6A44	279350S000181652	03/08/2023	60503
EIJ2697	279350T000068691	12/08/2023	76252

EIM9D54	279350S000182439	14/08/2023	56732
EJA9J55	279350T000072692	09/08/2023	51851
EJT4346	279350S000182155	11/08/2023	60503
ELP5F83	279350S000182064	10/08/2023	60503
EMK3C39	279350S000182412	13/08/2023	60503
EMK3C39	279350S000181618	01/08/2023	60503
ENJ8I28	279350S000182357	16/08/2023	60503
EOZ9E70	279350S000182535	15/08/2023	60503
EPE9G67	279350S000182015	06/08/2023	60503
EPQ3D91	279350S000182478	15/08/2023	60503
EQV0A23	279350S000181437	01/08/2023	60503
ERV6G22	279350S000181905	08/08/2023	60503
ESY1J26	279350S000182406	13/08/2023	60503
ETB7753	279350T000068688	11/08/2023	55411
ETM5633	279350S000181430	01/08/2023	60503
ETP5I23	279350S000181346	29/07/2023	60503
ETR5E34	279350S000181650	03/08/2023	60503
ETU8D02	279350S000181367	31/07/2023	60503
EUD7I03	279350S000182275	14/08/2023	60503
EUD7I03	279350S000182299	14/08/2023	56732
EUF0099	279350S000182281	15/08/2023	60503
EUW8458	279350S000182059	10/08/2023	56732
EVI3061	279350S000181343	29/07/2023	60503
EVN7D72	279350S000182039	07/08/2023	60503
EVV1B76	279350T000069282	22/08/2023	76332
EWN4F30	279350S000181449	01/08/2023	60503
EWT9360	279350S000181581	31/07/2023	56732
EYI6076	279350S000181694	04/08/2023	56732
EYJ3G87	279350S000181638	02/08/2023	60503
EYU1E69	279350T000072704	17/08/2023	76331
EYV5I96	279350S000181980	06/08/2023	60503
EZC7968	279350S000182331	11/08/2023	60503
EZG8G26	279350S000182282	15/08/2023	60503
FAF3388	279350S000181467	30/07/2023	56732
FDT7592	279350S000182383	13/08/2023	60503
FEC5814	279350S000181767	05/08/2023	60503
FEQ8C62	279350S000182469	14/08/2023	60503
FFA6E45	279350S000181541	03/08/2023	60503
FFJ3429	279350S000182312	14/08/2023	60503
FGL5F61	279350S000181724	05/08/2023	60503
FHJ2G78	279350S000182315	12/08/2023	60503
FIP1H56	279350S000181556	03/08/2023	60503

FJU4856	279350S000182231	12/08/2023	56732
FJW1A58	279350S000181521	02/08/2023	60503
FLN0H26	279350S000182111	09/08/2023	60503
FLU2868	279350S000181795	05/08/2023	60503
FNC5754	279350S000181700	04/08/2023	60503
FNW4G80	279350S000182043	10/08/2023	60503
FNZ1E69	279350S000181812	06/08/2023	60503
FOE2B17	279350S000181975	06/08/2023	60503
FOO7F10	279350S000181838	05/08/2023	60503
FPB9025	279350S000181907	07/08/2023	60503
FPB9025	279350S000182116	07/08/2023	60503
FPY0D30	279350S000181623	31/07/2023	60503
FQR5G90	279350S000181751	04/08/2023	60503
FQT1D16	279350S000182458	13/08/2023	60503
FRT0H28	279350S000182306	15/08/2023	60503
FSZ9788	279350S000181906	07/08/2023	56732
FTA2I83	279350S000181788	06/08/2023	56732
FUC5260	279350S000181773	05/08/2023	60503
FUM5A48	279350S000182531	15/08/2023	60503
GBV4B28	279350S000182283	15/08/2023	60503
GCR7D09	279350S000181481	02/08/2023	60503
GDG0I20	279350S000182474	15/08/2023	60503
GFP6H13	279350S000182020	07/08/2023	60503
GFP6H13	279350S000182126	07/08/2023	56732
GFS5H83	279350S000181406	31/07/2023	56732
GGG1D78	279350S000181993	09/08/2023	60503
GGM2I62	279350S000182307	11/08/2023	56732
GHJ0I73	279350S000181613	01/08/2023	60503
GJQ8E23	279350S000181473	30/07/2023	60503
GJZ0E49	279350S000181510	02/08/2023	56732
GKH9C93	279350S000182202	12/08/2023	60503
GRW4I33	279350S000181953	09/08/2023	60503
GUC6357	279350S000182185	11/08/2023	60503
GWH5332	279350S000181425	31/07/2023	56732
GZI0408	279350S000181691	04/08/2023	60503
HBM7I82	279350T000068680	09/08/2023	76332
HCW8191	279350S000181601	01/08/2023	56732
HEQ4151	279350S000181959	09/08/2023	60503
HEV1F17	279350S000182473	15/08/2023	60503
HEX4378	279350T000071434	14/08/2023	76251
HHE9C94	279350S000182518	14/08/2023	60503
HHW5994	279350S000181372	01/08/2023	60503

HII7C00	279350S000181690	04/08/2023	56732
HJE5E67	279350S000181941	09/08/2023	60503
HKH7H62	279350S000181570	03/08/2023	60503
HMC5437	279350T000050758	21/08/2023	61220
HRC2884	279350S000182262	13/08/2023	60503
HRP5H37	116100T000631287	16/08/2023	54870
HRP9E53	279350S000182149	10/08/2023	60503
HRZ7B65	279350S000181938	08/08/2023	56732
HSD4688	279350S000181351	31/07/2023	60503
HSD5022	279350T000071435	14/08/2023	76252
HSE5775	279350S000182292	13/08/2023	60503
HSG2609	279350S000181468	30/07/2023	60503
HTL9H24	279350S000182033	07/08/2023	60503
HTT3E43	279350S000181586	01/08/2023	56732
HWX8E28	279350S000182323	14/08/2023	60503
ICE9452	279350S000182424	14/08/2023	60503
IDU7H32	279350S000181735	04/08/2023	60503
IMP4J40	279350T000050736	09/08/2023	55414
IQB7J29	279350S000182391	13/08/2023	60503
IRW0B58	279350S000182418	13/08/2023	60503
ITP6E35	279350S000181872	05/08/2023	60503
IWA2E60	279350S000181809	04/08/2023	60503
IWU6I18	279350S000181575	02/08/2023	60503
IZL3H88	279350S000181808	04/08/2023	60503
IZR5B50	279350S000181760	05/08/2023	60503
JAR2C59	279350S000181491	02/08/2023	56732
JIX6G02	279350S000181666	03/08/2023	60503
JJO5098	279350S000181589	01/08/2023	60503
JJO5098	279350S000181478	31/07/2023	60503
JJZ7E53	279350S000182520	14/08/2023	60503
JOV5677	279350S000182470	14/08/2023	60503
JTH4I48	279350S000181748	05/08/2023	60503
JUW3698	279350S000182480	11/08/2023	60503
JZL7070	279350S000182133	06/08/2023	56732
JZU4007	279350S000182530	15/08/2023	60503
KAF9B87	279350T000074137	09/08/2023	66531
KAG9546	279350S000182199	12/08/2023	60503
KAT6896	279350S000182122	09/08/2023	60503
KBG5C40	279350S000182167	10/08/2023	56732
KDY7540	279350S000181843	07/08/2023	56732
KFT8794	279350S000181918	08/08/2023	60503
KIM1289	279350S000182465	14/08/2023	60503

KKO5E64	279350S000182234	12/08/2023	60503
KLB9D43	279350S000181723	05/08/2023	60503
KMC3000	279350S000182176	11/08/2023	60503
KWC3D06	279350S000181607	02/08/2023	60503
LLP9F22	279350T000071421	11/08/2023	76331
LOE5151	279350S000181522	03/08/2023	60503
LQA1014	279350S000181811	06/08/2023	60503
LYB8H18	279350S000182256	12/08/2023	60503
MBW0689	279350S000181588	01/08/2023	60503
MBX4F45	279350S000181379	31/07/2023	60503
MDI2495	279350S000182115	07/08/2023	60503
MDL0F29	279350S000182119	08/08/2023	60503
MDL0F29	279350S000182054	10/08/2023	60503
MDN2E09	279350S000182152	11/08/2023	60503
MDR5216	279350S000182497	17/08/2023	60503
MEF9687	279350S000182278	15/08/2023	60503
MEN3237	279350S000181573	02/08/2023	60503
MEQ5251	279350S000182090	10/08/2023	60503
MEQ5251	279350S000181946	09/08/2023	60503
MGB7070	279350S000181869	05/08/2023	60503
MGD8617	279350S000181851	05/08/2023	60503
MGD8617	279350S000181646	02/08/2023	60503
MGD8617	279350S000181456	30/07/2023	60503
MHO9G84	279350S000181893	07/08/2023	56732
MJR3G82	279350S000182134	07/08/2023	56732
MKW7B87	279350T000068686	10/08/2023	76331
MKX7I50	279350S000181635	31/07/2023	60503
MLE3C42	279350S000181386	01/08/2023	60503
MMC9G91	279350S000182107	08/08/2023	60503
MSY2I28	279350S000182005	06/08/2023	60503
MYM4623	279350S000181680	04/08/2023	56732
NAL4E15	279350S000181593	02/08/2023	60503
NAL4E15	279350S000182056	10/08/2023	60503
NBF4399	279350T000068690	11/08/2023	54600
NBM8475	279350S000181614	01/08/2023	60503
NCL1265	279350S000182372	16/08/2023	60503
NDI5J55	279350S000181562	03/08/2023	56732
NDL2I64	279350S000182058	10/08/2023	60503
NDV9J42	279350S000182276	15/08/2023	60503
NEA5A08	279350S000182296	14/08/2023	60503
NEG5H63	279350S000181786	06/08/2023	60503
NEV0D03	279350S000181927	08/08/2023	56732

NEX6561	279350T000049751	09/08/2023	76332
NFV2D60	279350S000182132	09/08/2023	60503
NHE1B11	279350T000071407	08/08/2023	55417
NMV7I97	279350T000071419	11/08/2023	76252
NPA6F55	279350S000181944	09/08/2023	60503
NPA6F55	279350S000181369	01/08/2023	60503
NPJ0729	279350S000182027	07/08/2023	60503
NPJ8719	279350S000182483	12/08/2023	60503
NPQ0J53	279350S000182325	14/08/2023	60503
NRF4474	279350S000181768	05/08/2023	60503
NRF5251	279350S000181950	09/08/2023	60503
NRW3C25	279350S000182374	14/08/2023	60503
NSD0C30	279350S000182344	11/08/2023	60503
NSD3379	279350T000071432	14/08/2023	59910
NVY5G60	279350S000182404	13/08/2023	56732
OAJ3191	279350S000182238	11/08/2023	60503
OBD5I58	279350S000181720	05/08/2023	60503
OBH2116	279350S000181469	30/07/2023	56732
OBJ1F63	279350S000182251	12/08/2023	60503
ODP9H69	279350S000181970	09/08/2023	60503
OHU8213	279350S000181909	07/08/2023	60503
OIQ2B74	279350S000181374	01/08/2023	60503
OLD6J45	279350S000181877	05/08/2023	60503
ONK4H88	279350S000182380	16/08/2023	60503
OOH7916	279350S000182024	07/08/2023	60503
OOK4C64	279350S000181716	05/08/2023	56732
OOU0388	279350S000182368	16/08/2023	56732
OOU6341	279350T000049754	09/08/2023	59670
OPU8D86	279350S000182242	12/08/2023	60503
OPU8D86	279350S000182491	17/08/2023	60503
OUG2A00	279350S000182206	11/08/2023	56732
OVN6G93	279350S000182016	06/08/2023	60503
OVN6G93	279350S000182244	11/08/2023	60503
OVN6G93	279350S000181881	07/08/2023	60503
OXC9H34	279350T000071410	09/08/2023	55414
OXM8B67	279350S000181647	03/08/2023	60503
PCF9A33	279350S000181697	04/08/2023	60503
PPV6G87	279350S000181684	04/08/2023	60503
PVA9E65	279350S000182003	06/08/2023	60503
PVZ7F13	279350S000182200	12/08/2023	60503
PZD5D56	279350S000181699	04/08/2023	60503
PZO3D86	279350S000182437	14/08/2023	56732

QAH5A04	279350S000181952	09/08/2023	60503
QAM0805	279350S000182156	11/08/2023	60503
QAN9179	279350S000182553	15/08/2023	60503
QAQ3A27	279350S000182158	11/08/2023	60503
QAX5H54	279350S000181754	04/08/2023	60503
QAY6D01	279350S000181600	01/08/2023	56732
QAZ0D92	279350S000182172	11/08/2023	60503
QBB3790	279350S000181683	04/08/2023	60503
QCF9C74	279350S000182335	12/08/2023	60503
QCO9F55	279350S000182471	15/08/2023	60503
QDB6H48	279350S000182136	07/08/2023	60503
QDL9D22	279350S000181967	09/08/2023	60503
QHB1H11	279350S000182070	10/08/2023	60503
QHB7G40	279350S000182209	11/08/2023	60503
QHO0B38	279350S000181371	01/08/2023	60503
QHY6838	279350T000072698	14/08/2023	66020
QIA3E91	279350S000182522	14/08/2023	60503
QIF0D94	279350S000182468	14/08/2023	60503
QIL3116	279350S000182494	17/08/2023	60503
QIS2J63	279350S000181663	03/08/2023	60503
QIS8D56	279350S000182405	13/08/2023	60503
QJV0J10	279350S000181611	31/07/2023	60503
QNI7A77	279350S000182261	13/08/2023	60503
QNU0A31	279350T000071414	10/08/2023	76252
QPE7I69	279350S000181743	04/08/2023	56732
QQM8G41	279350T000050750	17/08/2023	76331
QQO3I50	279350T000074160	22/08/2023	51851
QQQ3A40	279350T000071416	10/08/2023	76331
QQW3B41	279350T000071441	17/08/2023	76252
RAE6I78	279350S000182047	10/08/2023	60503
RAO9B12	279350S000181676	03/08/2023	60503
RAT9C88	279350S000182422	13/08/2023	60503
RAV1G07	279350S000182314	11/08/2023	56732
RCQ7D70	279350S000182252	12/08/2023	60503
REK1G67	279350S000181692	04/08/2023	60503
RES3A36	279350S000182002	06/08/2023	56732
RFE1J33	279350S000182514	14/08/2023	56732
RFF5B04	279350S000181894	07/08/2023	60503
RFL8J98	279350S000181631	02/08/2023	60503
RGA3A05	279350S000182533	15/08/2023	60503
RHA7E14	279350S000182188	11/08/2023	56732
RHC6I12	279350S000181839	07/08/2023	56732

RHC8B01	279350S000181553	03/08/2023	60503
RHC8D25	279350S000181745	05/08/2023	60503
RHD9J49	279350S000181892	07/08/2023	60503
RHE6G72	279350S000182354	13/08/2023	56732
RHE6G72	279350S000182067	10/08/2023	60503
RHE6G72	279350S000181979	06/08/2023	60503
RHF5B77	279350S000182192	10/08/2023	60503
RHF6B82	279350S000182225	12/08/2023	60503
RHF7D64	279350S000182105	08/08/2023	60503
RHF8A86	279350S000182542	15/08/2023	60503
RHF8F48	279350CND0000892	14/07/2023	50371
RHI3B61	279350S000182493	17/08/2023	56732
RHK2B49	279350S000181370	01/08/2023	60503
RHL5H50	279350S000182410	13/08/2023	60503
RHL7B44	279350S000181804	04/08/2023	60503
RHM9C48	279350S000181695	04/08/2023	60503
RHO1E90	279350S000181793

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

RRR6F93	279350S000181766	05/08/2023	60503
RTA6H89	279350S000181702	04/08/2023	60503
RTM1B46	279350T000073752	12/08/2023	51852
RTM1B46	279350S000182010	06/08/2023	60503
RTT5J90	279350S000182419	13/08/2023	60503
RTT5J90	279350S000182506	12/08/2023	56732
RUD7A26	279350T000071449	21/08/2023	76331
RVR9H79	279350S000181587	01/08/2023	60503
RXW1J83	279350S000181516	03/08/2023	60503
RYE6D03	279350S000182549	15/08/2023	60503
SDP2H62	279350S000182303	15/08/2023	60503
SDQ0J64	279350S000182237	11/08/2023	60503
SDR2G19	279350S000181632	31/07/2023	56732
SDS7G90	279350S000181837	05/08/2023	60503
SDS8F94	279350S000181957	09/08/2023	60503
SDS9G02	279350S000182211	11/08/2023	56732
SDT0E01	279350S000182089	10/08/2023	60503
SDV7E57	279350S000181518	02/08/2023	60503
SDX6H66	279350S000181871	05/08/2023	60503
SDY1A28	279350S000181497	31/07/2023	60503
SDY1B68	279350S000181779	05/08/2023	56732
SDY1I14	279350S000182230	12/08/2023	56732
SDY9B24	279350S000181499	30/07/2023	60503
SDY9B24	279350S000182205	10/08/2023	60503
SDZ9D03	279350T000045963	11/08/2023	76331
SEA3J76	279350S000182309	12/08/2023	60503
SEA4H39	279350T000075293	18/08/2023	76251
SEB3E07	279350S000182557	16/08/2023	56732
SEB3E07	279350S000182445	15/08/2023	56732
SEC2D00	279350S000182240	11/08/2023	60503
SEC4D84	279350S000181671	03/08/2023	60503
SED1A40	279350S000181364	31/07/2023	60503
SED6I63	279350S000181536	03/08/2023	60503
SED6I63	279350S000182265	13/08/2023	60503
SEE4I50	279350S000181438	01/08/2023	60503
SEF0C57	279350S000181389	01/08/2023	60503
SEF1H10	279350S000182110	08/08/2023	60503
SEG3D96	279350S000181384	31/07/2023	60503
SEG9D68	279350S000182011	06/08/2023	60503
SEH6D26	279350T000071433	14/08/2023	76252
SEH6E69	279350S000181627	01/08/2023	60503
SEI2E18	279350S000181731	06/08/2023	60503

SEJ4F79	279350S000182174	11/08/2023	60503
SEK8H30	279350S000182386	13/08/2023	60503
SEL3I98	279350S000182433	14/08/2023	60503
SEL6D21	279350S000181734	06/08/2023	60503
SEL6D21	279350S000182416	13/08/2023	60503
SEL8C06	279350S000181572	01/08/2023	60503
SEM7C81	279350S000182316	12/08/2023	60503
SEM7C81	279350S000182548	15/08/2023	60503
SEO8G82	279350S000181956	09/08/2023	60503
SEO8J15	279350S000182146	09/08/2023	60503
SEP2B42	279350S000181981	07/08/2023	60503
SEP7C05	279350S000182318	13/08/2023	60503
SEP7F53	279350S000181527	03/08/2023	60503
SER4I07	279350T000073750	11/08/2023	65991
SEV3D03	279350T000045962	11/08/2023	76331
SFA1A38	279350S000182346	11/08/2023	60503
SFF3D22	279350S000181934	08/08/2023	60503
SFH3A33	279350S000181910	08/08/2023	60503
SHB7D23	279350S000181865	05/08/2023	60503

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAE1125	279350S000177774	08/06/2023	60503	R$ 293,47
AAL9862	279350S000177807	06/06/2023	56732	R$ 130,16
AAU6152	279350T000070884	05/06/2023	51851	R$ 195,23
ABE8400	279350S000177929	12/06/2023	56732	R$ 130,16
ABG5205	279350S000177661	08/06/2023	60503	R$ 293,47
ABG6113	279350A000051998	06/04/2017	76252	R$ 293,47
ABL5026	279350S000178082	14/06/2023	60503	R$ 293,47
ABU2E95	279350S000177767	07/06/2023	60503	R$ 293,47
ABU3F35	279350S000177850	10/06/2023	56732	R$ 130,16
ACE9118	279350T000063912	05/06/2023	51851	R$ 195,23
ACL5E32	279350S000178098	14/06/2023	60503	R$ 293,47
ACZ0854	279350T000074016	10/06/2023	51851	R$ 195,23
ACZ2E90	279350S000178134	15/06/2023	60503	R$ 293,47
ADB8211	279350S000177817	10/06/2023	60503	R$ 293,47
ADK5225	279350S000177911	12/06/2023	60503	R$ 293,47
ADP5658	279350T000068389	07/06/2023	60502	R$ 293,47
ADV9014	279350T000063932	06/06/2023	51851	R$ 195,23
AEH1888	279350T000068381	05/06/2023	54521	R$ 195,23
AEP4F38	279350S000177978	11/06/2023	60503	R$ 293,47
AER6854	279350T000068400	12/06/2023	51851	R$ 195,23
AES8788	279350S000178217	16/06/2023	60503	R$ 293,47
AEV9421	279350S000177872	09/06/2023	60503	R$ 293,47
AEW0063	279350T000073483	16/06/2023	61220	R$ 293,47
AEY3I08	279350T000073475	13/06/2023	55417	R$ 195,23
AFG6115	279350S000177922	12/06/2023	60503	R$ 293,47
AFG7171	279350S000177759	10/06/2023	56732	R$ 130,16
AFH6759	279350T000068405	13/06/2023	51851	R$ 195,23
AFH8B88	279350T000074031	12/06/2023	76251	R$ 293,47
AFK1685	279350S000177686	09/06/2023	60503	R$ 293,47
AFK6878	279350T000074058	17/06/2023	51851	R$ 195,23
AFN7678	279350S000177871	09/06/2023	60503	R$ 293,47
AFP0824	279350S000178012	11/06/2023	60503	R$ 293,47
AFR1G92	279350T000072576	05/06/2023	51851	R$ 195,23
AFR1G92	279350T000072575	05/06/2023	76331	R$ 293,47
AFT1D47	279350T000063977	07/06/2023	51851	R$ 195,23
AFT3F79	279350S000177803	10/06/2023	60503	R$ 293,47
AFX2498	279350T000073479	16/06/2023	76251	R$ 293,47

AFZ4375	279350S000177680	09/06/2023	60503	R$ 293,47
AFZ7086	279350S000177813	07/06/2023	60503	R$ 293,47
AGE6G84	279350S000177793	07/06/2023	60503	R$ 293,47
AGL8650	279350S000178041	13/06/2023	60503	R$ 293,47
AGM3603	279350T000073473	13/06/2023	76252	R$ 293,47
AGW6089	279350S000177693	06/06/2023	60503	R$ 293,47
AGW6089	279350S000177930	12/06/2023	60503	R$ 293,47
AGZ4859	279350T000063971	07/06/2023	51851	R$ 195,23
AHB6G33	279350T000073455	05/06/2023	76251	R$ 293,47
AHH8135	279350S000178057	14/06/2023	56732	R$ 130,16
AHI0184	279350S000177716	09/06/2023	60503	R$ 293,47
AHI4G07	279350T000074023	10/06/2023	51851	R$ 195,23
AHJ0983	279350S000178132	15/06/2023	60503	R$ 293,47
AHM1305	279350S000177963	13/06/2023	60503	R$ 293,47
AHM5A36	279350S000177672	09/06/2023	60503	R$ 293,47
AHN7C00	279350S000177780	07/06/2023	56732	R$ 130,16
AHO1C35	279350T000072604	14/06/2023	57200	R$ 195,23
AHP5858	279350T000073456	05/06/2023	76332	R$ 293,47
AHP8021	279350T000072600	13/06/2023	55414	R$ 195,23
AHQ5129	279350T000074063	17/06/2023	51851	R$ 195,23
AHR1353	116100T000694868	10/06/2023	70561	R$ 293,47
AHR3260	279350S000177772	07/06/2023	60503	R$ 293,47
AHV0158	279350T000063952	06/06/2023	70301	R$ 293,47
AHV5A68	279350T000047378	10/06/2023	55411	R$ 195,23
AHX4240	279350T000074020	10/06/2023	51851	R$ 195,23
AIA8768	279350S000177700	07/06/2023	60503	R$ 293,47
AIB5002	279350T000063923	06/06/2023	51851	R$ 195,23
AIB5D63	279350T000070925	14/06/2023	76251	R$ 293,47
AIE9003	279350S000177992	12/06/2023	60503	R$ 293,47
AII2381	279350S000177649	07/06/2023	60503	R$ 293,47
AII2735	279350T000074054	17/06/2023	51851	R$ 195,23
AIK5466	279350T000074028	10/06/2023	51851	R$ 195,23
AIL0857	279350S000177964	13/06/2023	56732	R$ 130,16
AIT8697	279350S000178162	15/06/2023	60503	R$ 293,47
AIX9I46	279350S000177863	11/06/2023	60503	R$ 293,47
AJC6656	279350T000071089	06/06/2023	54526	R$ 195,23
AJC9D50	279350S000177786	08/06/2023	60503	R$ 293,47
AJH5C42	279350S000177943	13/06/2023	60503	R$ 293,47
AJH5C42	279350S000178018	13/06/2023	60503	R$ 293,47
AJI7I94	279350S000177798	08/06/2023	60503	R$ 293,47
AJK1341	279350T000063924	06/06/2023	51851	R$ 195,23
AJU1217	279350S000178010	11/06/2023	60503	R$ 293,47

AJU1217	279350S000177984	11/06/2023	56732	R$ 130,16
AJU6006	279350T000068414	15/06/2023	51851	R$ 195,23
AJW2648	279350S000177997	12/06/2023	60503	R$ 293,47
AKC7D14	279350S000178002	12/06/2023	60503	R$ 293,47
AKE5E44	279350S000177937	12/06/2023	60503	R$ 293,47
AKE7188	279350S000177757	10/06/2023	60503	R$ 293,47
AKF3D84	279350S000178044	13/06/2023	60503	R$ 293,47
AKH5582	279350S000178115	12/06/2023	60503	R$ 293,47
AKI2H65	279350T000063938	06/06/2023	51851	R$ 195,23
AKJ3005	279350S000177889	10/06/2023	60503	R$ 293,47
AKM0231	279350T000072577	06/06/2023	51851	R$ 195,23
AKO4816	279350S000178095	13/06/2023	60503	R$ 293,47
AKO9255	279350NIC0033555	30/05/2023	50020	R$ 390,46
AKP0E65	279350T000070886	05/06/2023	51851	R$ 195,23
AKR7333	279350T000070916	09/06/2023	76252	R$ 293,47
AKS7657	279350S000178111	15/06/2023	60503	R$ 293,47
AKW8624	279350S000177957	13/06/2023	60503	R$ 293,47
AKZ5956	279350NIC0033545	30/05/2023	50020	R$ 390,46
ALA1372	279350T000072603	14/06/2023	55414	R$ 195,23
ALC0768	279350T000074008	10/06/2023	60175	R$ 293,47
ALD1H14	279350S000177970	13/06/2023	56732	R$ 130,16
ALD4202	279350S000177880	12/06/2023	60503	R$ 293,47
ALD7C15	279350S000178161	15/06/2023	60503	R$ 293,47
ALE5795	279350T000047396	10/06/2023	51851	R$ 195,23
ALF9E80	279350S000178176	17/06/2023	60503	R$ 293,47
ALJ8C77	279350S000178006	14/06/2023	60503	R$ 293,47
ALK6E67	279350T000063897	05/06/2023	76251	R$ 293,47
ALK8D52	279350T000063989	07/06/2023	51851	R$ 195,23
ALM5838	279350S000178023	14/06/2023	60503	R$ 293,47
ALQ3105	279350T000070895	05/06/2023	51851	R$ 195,23
ALR8872	279350S000177654	07/06/2023	60503	R$ 293,47
ALZ8E55	279350S000177917	12/06/2023	60503	R$ 293,47
AMC4C07	279350S000177999	12/06/2023	60503	R$ 293,47
AMD1879	279350T000070943	17/06/2023	55411	R$ 195,23
AMD5C05	279350T000063930	06/06/2023	51851	R$ 195,23
AMF8C76	279350S000177841	12/06/2023	56732	R$ 130,16
AMH3057	279350T000063935	06/06/2023	51852	R$ 195,23
AMI8899	279350T000074056	17/06/2023	51851	R$ 195,23
AMJ6G48	279350S000177989	11/06/2023	60503	R$ 293,47
AMO2696	279350T000073457	05/06/2023	51851	R$ 195,23
AMO5921	279350T000074026	10/06/2023	51851	R$ 195,23
AMP0I02	279350S000177996	12/06/2023	60503	R$ 293,47

AMP3255	279350T000063973	07/06/2023	51852	R$ 195,23
AMQ3017	279350T000071109	16/06/2023	76251	R$ 293,47
AMQ4121	279350S000177800	08/06/2023	60503	R$ 293,47
AMQ6640	279350S000177794	07/06/2023	60503	R$ 293,47
AMU0816	279350T000074017	10/06/2023	51851	R$ 195,23
AMU7333	279350S000177948	13/06/2023	60503	R$ 293,47
AMW4A21	279350S000178197	17/06/2023	60503	R$ 293,47
AMZ6500	279350T000068396	09/06/2023	54526	R$ 195,23
ANE7257	279350T000070938	16/06/2023	76251	R$ 293,47
ANG2421	279350T000074012	10/06/2023	51852	R$ 195,23
ANJ3251	279350T000063943	06/06/2023	51851	R$ 195,23
ANL2057	279350S000178109	14/06/2023	60503	R$ 293,47
ANN3075	279350T000063901	05/06/2023	61220	R$ 293,47
ANP3550	279350S000177719	10/06/2023	60503	R$ 293,47
ANP5923	279350S000178118	15/06/2023	60503	R$ 293,47
ANP6940	279350S000177651	07/06/2023	60503	R$ 293,47
ANS4964	279350S000177888	12/06/2023	60503	R$ 293,47
ANY8190	279350T000070904	05/06/2023	51851	R$ 195,23
AOA1I83	279350T000063983	07/06/2023	54600	R$ 130,16
AOB2F35	279350T000068394	09/06/2023	51851	R$ 195,23
AOD9905	279350NIC0033510	30/05/2023	50020	R$ 586,94
AOE3I36	279350T000073486	17/06/2023	51851	R$ 195,23
AOE7137	279350T000073461	10/06/2023	55414	R$ 195,23
AOJ3F13	279350S000177710	08/06/2023	60503	R$ 293,47
AOJ4B14	279350T000063915	05/06/2023	51851	R$ 195,23
AOK0093	279350S000177684	09/06/2023	60503	R$ 293,47
AOL7135	279350S000177810	09/06/2023	60503	R$ 293,47
AOO4C35	279350S000177725	11/06/2023	60503	R$ 293,47
AOQ9580	279350S000178231	17/06/2023	60503	R$ 293,47
AOR0058	279350T000063969	07/06/2023	51851	R$ 195,23
AOS3856	279350T000072606	15/06/2023	76251	R$ 293,47
AOU7173	279350S000178149	15/06/2023	60503	R$ 293,47
AOV9387	279350T000049720	06/06/2023	76331	R$ 293,47
AOY3I09	279350T000049721	06/06/2023	76331	R$ 293,47
AOZ6919	279350S000177857	10/06/2023	60503	R$ 293,47
AOZ8373	279350T000074052	17/06/2023	51851	R$ 195,23
APD1144	279350S000177815	10/06/2023	56732	R$ 130,16
APD3102	279350A000051988	23/03/2017	54525	R$ 195,23
APF9825	279350T000073465	13/06/2023	54525	R$ 195,23
APH5596	279350S000177663	08/06/2023	60503	R$ 293,47
APH7443	279350T000068383	05/06/2023	70722	R$ 293,47
API9J76	279350T000047379	10/06/2023	55414	R$ 195,23

APJ0218	279350T000068391	09/06/2023	55414	R$ 195,23
APK0653	279350T000063918	05/06/2023	76331	R$ 293,47
APO5D59	279350S000177789	09/06/2023	60503	R$ 293,47
APP4H77	279350S000178147	15/06/2023	60503	R$ 293,47
APP8696	279350T000047398	10/06/2023	55414	R$ 195,23
APQ8085	279350S000177777	08/06/2023	60503	R$ 293,47
APQ8085	279350S000178014	11/06/2023	60503	R$ 293,47
APR6736	279350B000111443	27/02/2017	55412	R$ 195,23
APW0E88	279350S000177664	08/06/2023	60503	R$ 293,47
APY7538	279350B000113241	21/03/2017	55412	R$ 195,23
APY9C56	279350S000177731	07/06/2023	60503	R$ 293,47
AQA1272	279350S000178121	15/06/2023	60503	R$ 293,47
AQE7F41	279350T000072591	07/06/2023	51851	R$ 195,23
AQG0101	279350T000068384	05/06/2023	60502	R$ 293,47
AQI3018	279350T000063995	07/06/2023	60250	R$ 293,47
AQI6I93	279350T000070949	17/06/2023	76251	R$ 293,47
AQK5114	279350S000177873	12/06/2023	60503	R$ 293,47
AQM0054	279350T000074059	17/06/2023	51851	R$ 195,23
AQP2831	279350T000071092	09/06/2023	55414	R$ 195,23
AQR4H57	279350S000178090	12/06/2023	60503	R$ 293,47
AQR4H57	279350S000177896	11/06/2023	60503	R$ 293,47
AQR4H57	279350S000177940	12/06/2023	60503	R$ 293,47
AQR4H57	279350S000178065	11/06/2023	60503	R$ 293,47
AQU0164	279350S000177923	12/06/2023	60503	R$ 293,47
AQV7874	279350S000177916	12/06/2023	60503	R$ 293,47
AQV8279	279350S000178152	15/06/2023	60503	R$ 293,47
AQW2223	279350S000177681	09/06/2023	60503	R$ 293,47
AQW2223	279350S000178075	14/06/2023	60503	R$ 293,47
AQW2D49	279350S000177670	08/06/2023	60503	R$ 293,47
AQW9549	279350S000178210	17/06/2023	60503	R$ 293,47
AQW9549	279350S000177754	07/06/2023	60503	R$ 293,47
AQX7J69	279350S000177695	06/06/2023	60503	R$ 293,47
AQY0315	279350T000063997	09/06/2023	76252	R$ 293,47
AQY5C69	279350S000177707	07/06/2023	60503	R$ 293,47
ARA4371	279350A000053774	14/03/2017	76252	R$ 293,47
ARA6648	279350S000178084	14/06/2023	60503	R$ 293,47
ARC8183	279350T000071094	09/06/2023	51851	R$ 195,23
ARF8360	279350S000177928	12/06/2023	60503	R$ 293,47
ARG2078	279350S000177652	07/06/2023	60503	R$ 293,47
ARG4815	279350S000177799	08/06/2023	60503	R$ 293,47
ARH3994	279350S000178170	15/06/2023	60503	R$ 293,47
ARH3H66	279350S000178067	14/06/2023	60503	R$ 293,47

ARK6307	279350T000070940	16/06/2023	76332	R$ 293,47
ARL2737	279350T000071085	05/06/2023	76251	R$ 293,47
ARM4A59	279350T000063914	05/06/2023	51851	R$ 195,23
ARN6609	279350T000070896	05/06/2023	51851	R$ 195,23
ARN6779	279350S000178193	17/06/2023	60503	R$ 293,47
ARN6829	279350NIC0033484	30/05/2023	50020	R$ 390,46
ARN6B27	279350T000063974	07/06/2023	51851	R$ 195,23
ARN6C29	279350S000178133	15/06/2023	60503	R$ 293,47
ARO5324	279350S000177765	07/06/2023	60503	R$ 293,47
ARP6588	279350T000047395	10/06/2023	51852	R$ 195,23
ART2349	279350S000177965	13/06/2023	60503	R$ 293,47
ARU4747	279350T000056234	12/06/2023	61300	R$ 293,47
ARW0552	279350A000054537	19/04/2017	51930	R$ 293,47
ARW6342	279350S000177834	09/06/2023	60503	R$ 293,47
ARX3821	279350T000063990	07/06/2023	51851	R$ 195,23
ASA4126	279350S000178100	14/06/2023	60503	R$ 293,47
ASA5218	279350T000073466	13/06/2023	54525	R$ 195,23
ASC8816	279350S000177952	13/06/2023	60503	R$ 293,47
ASE5419	279350B000115409	13/04/2017	55412	R$ 195,23
ASF5H19	279350S000177990	11/06/2023	60503	R$ 293,47
ASF6E65	279350S000178034	12/06/2023	60503	R$ 293,47
ASI9J76	279350T000070909	09/06/2023	76841	R$ 130,16
ASJ3225	279350S000178219	16/06/2023	60503	R$ 293,47
ASJ4322	279350T000072585	06/06/2023	76332	R$ 293,47
ASM8J71	279350T000063913	05/06/2023	51852	R$ 195,23
ASN7896	279350S000177971	13/06/2023	60503	R$ 293,47
ASO5900	279350T000070932	15/06/2023	54600	R$ 130,16
ASO8D38	279350T000073454	05/06/2023	51930	R$ 293,47
ASR5480	279350S000178221	17/06/2023	60503	R$ 293,47
AST4354	279350S000177718	10/06/2023	60503	R$ 293,47
ASV3606	279350S000177897	11/06/2023	60503	R$ 293,47
ASW7686	279350T000072598	13/06/2023	55414	R$ 195,23
ATA0I54	279350NIC0033513	30/05/2023	50020	R$ 586,94
ATB8911	279350T000073472	13/06/2023	76251	R$ 293,47
ATF8425	279350T000070918	09/06/2023	76331	R$ 293,47
ATJ6333	279350T000074007	10/06/2023	51852	R$ 195,23
ATJ8052	279350S000178137	15/06/2023	60503	R$ 293,47
ATM8349	279350T000073474	13/06/2023	76251	R$ 293,47
ATQ2F09	279350S000178169	15/06/2023	60503	R$ 293,47
ATR1606	279350T000049723	08/06/2023	65300	R$ 195,23
ATS7056	279350S000177851	10/06/2023	60503	R$ 293,47
ATU3154	279350NIC0033528	30/05/2023	50020	R$ 586,94

ATV6H62	279350T000071113	17/06/2023	56222	R$ 88,38
ATV6H62	279350T000074051	17/06/2023	51851	R$ 195,23
ATW1E03	279350S000177773	07/06/2023	60503	R$ 293,47
ATW2B12	279350T000070948	17/06/2023	76251	R$ 293,47
ATW7E97	279350S000177912	12/06/2023	60503	R$ 293,47
AUB0F37	279350T000068426	15/06/2023	76251	R$ 293,47
AUB6D00	279350S000177783	08/06/2023	60503	R$ 293,47
AUF4114	279350S000177697	06/06/2023	60503	R$ 293,47
AUI4356	279350S000177656	07/06/2023	60503	R$ 293,47
AUJ1082	279350S000177702	07/06/2023	60503	R$ 293,47
AUJ5240	279350NIC0033533	30/05/2023	50020	R$ 586,94
AUJ9I04	116100T000694864	10/06/2023	76252	R$ 293,47
AUM5305	279350A000053591	15/03/2017	60501	R$ 293,47
AUN3475	279350T000070898	05/06/2023	51851	R$ 195,23
AUP3G73	279350T000074013	10/06/2023	51852	R$ 195,23
AUP6329	279350NIC0033554	30/05/2023	50020	R$ 260,32
AUQ3729	279350S000178073	14/06/2023	60503	R$ 293,47
AUQ3729	279350S000178165	15/06/2023	60503	R$ 293,47
AUQ3729	279350S000178119	15/06/2023	60503	R$ 293,47
AUQ3729	279350S000178194	16/06/2023	60503	R$ 293,47
AUQ3729	279350S000177918	12/06/2023	60503	R$ 293,47
AUQ3729	279350S000178125	15/06/2023	60503	R$ 293,47
AUQ9211	279350T000063948	06/06/2023	51851	R$ 195,23
AUR5F67	279350T000073453	05/06/2023	76331	R$ 293,47
AUR5J08	279350S000178201	17/06/2023	60503	R$ 293,47
AUS7997	279350S000178148	15/06/2023	60503	R$ 293,47
AUT3703	279350S000177732	07/06/2023	60503	R$ 293,47
AUT6C36	279350S000178127	15/06/2023	60503	R$ 293,47
AUV0A35	279350S000178076	14/06/2023	60503	R$ 293,47
AUW6631	279350S000178017	13/06/2023	60503	R$ 293,47
AUY0591	279350S000178083	14/06/2023	60503	R$ 293,47
AUY3H33	279350S000177998	12/06/2023	56732	R$ 130,16
AUZ5281	279350T000063940	06/06/2023	54521	R$ 195,23
AVA2483	279350T000063966	07/06/2023	51851	R$ 195,23
AVB2444	279350NIC0033542	30/05/2023	50020	R$ 390,46
AVD3490	279350S000177890	10/06/2023	60503	R$ 293,47
AVD7759	279350NIC0033515	30/05/2023	50020	R$ 586,94
AVE4822	279350S000177713	09/06/2023	60503	R$ 293,47
AVF5F76	279350NIC0033519	30/05/2023	50020	R$ 586,94
AVG3437	279350S000177831	09/06/2023	56732	R$ 130,16
AVG3437	279350S000177745	09/06/2023	60503	R$ 293,47
AVI1050	279350A000054520	17/04/2017	51930	R$ 293,47

AVI6049	279350S000177749	10/06/2023	60503	R$ 293,47
AVJ6064	279350T000047380	10/06/2023	55414	R$ 195,23
AVK0209	279350S000177722	11/06/2023	60503	R$ 293,47
AVL1G18	279350T000071106	14/06/2023	76251	R$ 293,47
AVN3421	279350S000178062	11/06/2023	60503	R$ 293,47
AVO0B26	279350S000177784	08/06/2023	60503	R$ 293,47
AVP5448	279350S000177885	12/06/2023	60503	R$ 293,47
AVW7J17	279350T000072581	06/06/2023	51851	R$ 195,23
AVX9871	279350A000053946	30/03/2017	51851	R$ 195,23
AVX9871	279350A000053920	22/03/2017	51852	R$ 195,23
AVY5581	279350T000071110	16/06/2023	76251	R$ 293,47
AVZ2H80	279350NIC0033499	30/05/2023	50020	R$ 260,32
AWA4154	279350S000177792	07/06/2023	60503	R$ 293,47
AWA4154	279350S000177753	11/06/2023	60503	R$ 293,47
AWB3D03	279350NIC0033482	30/05/2023	50020	R$ 586,94
AWB3D03	279350NIC0033481	30/05/2023	50020	R$ 390,46
AWC0975	279350S000177994	12/06/2023	60503	R$ 293,47
AWE8231	279350T000063931	06/06/2023	51851	R$ 195,23
AWG0F77	279350S000177839	12/06/2023	60503	R$ 293,47
AWH1089	279350T000072579	06/06/2023	51851	R$ 195,23
AWH6H30	279350S000178081	14/06/2023	60503	R$ 293,47
AWI5D97	279350S000178224	17/06/2023	60503	R$ 293,47
AWK0250	279350S000177689	09/06/2023	60503	R$ 293,47
AWL5I27	279350S000177864	12/06/2023	56732	R$ 130,16
AWM4675	279350S000178049	14/06/2023	60503	R$ 293,47
AWN9267	279350T000063972	07/06/2023	51851	R$ 195,23
AWQ3316	279350S000178136	15/06/2023	60503	R$ 293,47
AWU0B50	279350T000063998	09/06/2023	76252	R$ 293,47
AWU3E34	279350S000177734	07/06/2023	56732	R$ 130,16
AWV6B18	279350T000071111	16/06/2023	76252	R$ 293,47
AWX6727	279350S000177893	10/06/2023	60503	R$ 293,47
AWZ5055	279350S000177736	07/06/2023	60503	R$ 293,47
AXC0552	279350S000177698	07/06/2023	60503	R$ 293,47
AXC7I90	279350S000177666	08/06/2023	56732	R$ 130,16
AXD0D40	279350S000177867	12/06/2023	56732	R$ 130,16
AXD7H20	279350T000070921	13/06/2023	54525	R$ 195,23
AXE5H26	279

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BBH5274	279350S000177975	13/06/2023	60503	R$ 293,47
BBH7C48	279350NIC0033502	30/05/2023	50020	R$ 586,94
BBH9425	279350S000178064	11/06/2023	60503	R$ 293,47
BBI9459	279350S000177869	12/06/2023	60503	R$ 293,47
BBI9757	279350S000177862	11/06/2023	60503	R$ 293,47
BBJ0H28	279350T000070920	12/06/2023	60175	R$ 293,47
BBP5A03	279350NIC0033535	30/05/2023	50020	R$ 586,94
BBQ4569	279350S000178199	17/06/2023	60503	R$ 293,47
BBQ4569	279350T000045932	06/06/2023	70301	R$ 293,47
BBQ4598	279350T000071096	09/06/2023	76251	R$ 293,47
BBQ5447	279350S000177951	13/06/2023	60503	R$ 293,47
BBQ5G77	279350S000178085	14/06/2023	60503	R$ 293,47
BBR3B20	279350NIC0033511	30/05/2023	50020	R$ 260,32
BBS3515	279350T000074037	16/06/2023	55920	R$ 130,16
BBS8J01	279350NIC0033530	30/05/2023	50020	R$ 586,94
BBT1382	279350S000177854	10/06/2023	60503	R$ 293,47
BBT2J14	279350T000070936	16/06/2023	55417	R$ 195,23
BBU4C21	279350S000177714	09/06/2023	60503	R$ 293,47
BBV3E17	279350NIC0033483	30/05/2023	50020	R$ 586,94
BBW1C60	279350S000177790	09/06/2023	60503	R$ 293,47
BBW4E27	279350T000070939	16/06/2023	55417	R$ 195,23
BBW8684	279350NIC0033490	30/05/2023	50020	R$ 260,32
BBY2509	279350S000178168	15/06/2023	60503	R$ 293,47
BBY3219	279350NIC0033474	30/05/2023	50020	R$ 586,94
BBZ1B14	279350NIC0033534	30/05/2023	50020	R$ 586,94
BCA1207	279350T000068403	13/06/2023	76252	R$ 293,47
BCB5737	279350NIC0033521	30/05/2023	50020	R$ 586,94
BCD1E68	279350S000177838	12/06/2023	60503	R$ 293,47
BCE2419	279350S000178205	16/06/2023	60503	R$ 293,47
BCF5912	279350NIC0033526	30/05/2023	50020	R$ 586,94
BCF7E79	279350NIC0033507	30/05/2023	50020	R$ 260,32
BCG0623	279350NIC0033497	30/05/2023	50020	R$ 260,32
BCI0761	279350S000177744	09/06/2023	60503	R$ 293,47
BCK6704	279350S000177882	10/06/2023	60503	R$ 293,47
BCK6D01	279350T000071099	13/06/2023	55417	R$ 195,23
BCL5193	279350S000177669	08/06/2023	60503	R$ 293,47
BCM2790	279350S000177955	13/06/2023	60503	R$ 293,47
BCM3463	279350S000178198	17/06/2023	60503	R$ 293,47
BCN3C21	279350NIC0033543	30/05/2023	50020	R$ 586,94
BCP4651	279350NIC0033539	30/05/2023	50020	R$ 390,46
BCP4E33	279350NIC0033506	30/05/2023	50020	R$ 586,94
BCQ4D78	279350S000177761	11/06/2023	60503	R$ 293,47

BCS0I86	279350S000177977	13/06/2023	60503	R$ 293,47
BCT6E55	279350T000063916	05/06/2023	51852	R$ 195,23
BCT7H26	279350S000177859	11/06/2023	60503	R$ 293,47
BCU2A96	279350S000177962	13/06/2023	60503	R$ 293,47
BCV2B80	279350T000049719	05/06/2023	57380	R$ 293,47
BCX4A70	279350S000177769	07/06/2023	60503	R$ 293,47
BDB2802	279350S000177825	10/06/2023	60503	R$ 293,47
BDD6373	279350S000177821	10/06/2023	60503	R$ 293,47
BDE3F21	279350S000177836	09/06/2023	56732	R$ 130,16
BDF8E19	279350S000177986	11/06/2023	56732	R$ 130,16
BDI0C38	279350T000072594	07/06/2023	60250	R$ 293,47
BDI6E58	279350T000070915	09/06/2023	76252	R$ 293,47
BDJ8E36	279350S000178128	15/06/2023	60503	R$ 293,47
BDK8G82	279350S000177900	11/06/2023	60503	R$ 293,47
BDL7D62	279350S000178066	11/06/2023	60503	R$ 293,47
BDO3A47	279350T000071098	09/06/2023	55414	R$ 195,23
BDO3J91	279350NIC0033518	30/05/2023	50020	R$ 586,94
BDO5F23	279350S000178099	14/06/2023	60503	R$ 293,47
BDR1F69	279350NIC0033470	30/05/2023	50020	R$ 586,94
BDS3H17	279350S000177983	11/06/2023	56732	R$ 130,16
BDS6C92	279350S000178126	15/06/2023	60503	R$ 293,47
BDS9H55	279350T000070937	16/06/2023	60175	R$ 293,47
BDU1040	279350T000070933	16/06/2023	51930	R$ 293,47
BDV3F33	279350S000178031	12/06/2023	56732	R$ 130,16
BDV4C06	279350NIC0033468	30/05/2023	50020	R$ 390,46
BDX6J26	279350NIC0033479	30/05/2023	50020	R$ 586,94
BDY1C40	279350NIC0033558	30/05/2023	50020	R$ 390,46
BDZ5I44	279350NIC0033485	30/05/2023	50020	R$ 586,94
BEA2J61	279350T000063987	07/06/2023	51851	R$ 195,23
BEB0H64	279350S000178204	16/06/2023	60503	R$ 293,47
BEC1A33	279350T000070923	13/06/2023	76252	R$ 293,47
BEC1G18	279350S000177976	13/06/2023	60503	R$ 293,47
BED8I03	279350S000177733	07/06/2023	60503	R$ 293,47
BEF5D55	279350T000070913	09/06/2023	61220	R$ 293,47
BEF8E49	279350S000178054	14/06/2023	56732	R$ 130,16
BEH1973	279350B000113261	21/03/2017	55412	R$ 195,23
BEH9H77	279350S000177874	09/06/2023	60503	R$ 293,47
BEI1H09	279350S000178123	15/06/2023	56732	R$ 130,16
BEJ2F89	279350NIC0033486	30/05/2023	50020	R$ 390,46
BEJ7C76	279350S000178005	13/06/2023	56732	R$ 130,16
BEM6H87	279350T000049722	06/06/2023	76331	R$ 293,47
BEN4C26	279350NIC0033494	30/05/2023	50020	R$ 260,32

BEP1H52	279350NIC0033559	30/05/2023	50020	R$ 390,46
BEP6B06	279350NIC0033532	30/05/2023	50020	R$ 586,94
BEQ0F83	279350T000073485	17/06/2023	56222	R$ 88,38
BET4J06	279350T000074006	10/06/2023	76331	R$ 293,47
BEU8H07	279350S000178028	11/06/2023	60503	R$ 293,47
BEW6G56	279350T000070935	16/06/2023	54600	R$ 130,16
BEX3H21	279350T000070894	05/06/2023	51851	R$ 195,23
BEY1D91	279350S000177657	07/06/2023	56732	R$ 130,16
BFC1644	279350S000177791	09/06/2023	60503	R$ 293,47
BIN2517	279350S000177865	12/06/2023	60503	R$ 293,47
BIS6034	279350S000177823	08/06/2023	60503	R$ 293,47
BLJ1G57	279350S000177705	07/06/2023	56732	R$ 130,16
BNJ8797	279350S000177755	07/06/2023	60503	R$ 293,47
BOI9066	279350T000063944	06/06/2023	51851	R$ 195,23
BPZ3663	279350S000177814	09/06/2023	60503	R$ 293,47
BSZ2J06	279350NIC0033557	30/05/2023	50020	R$ 390,46
BVH8C85	279350S000177804	06/06/2023	60503	R$ 293,47
BVN2104	279350S000177737	07/06/2023	60503	R$ 293,47
BWH8297	279350NIC0033541	30/05/2023	50020	R$ 390,46
BWO8I98	279350S000177824	10/06/2023	60503	R$ 293,47
BZO2433	279350T000073484	17/06/2023	55414	R$ 195,23
CAS6417	279350T000073467	13/06/2023	54525	R$ 195,23
CBR0723	279350NIC0033529	30/05/2023	50020	R$ 586,94
CEZ3483	279350T000063926	06/06/2023	51851	R$ 195,23
CEZ3483	279350T000063928	06/06/2023	60681	R$ 195,23
CHC3555	279350S000178150	15/06/2023	60503	R$ 293,47
CHN7437	279350S000177848	10/06/2023	60503	R$ 293,47
CHT8248	279350S000178206	16/06/2023	60503	R$ 293,47
CIA1B20	279350S000177942	13/06/2023	60503	R$ 293,47
CIQ3A71	279350T000063967	07/06/2023	51851	R$ 195,23
CKO1221	279350S000177742	09/06/2023	60503	R$ 293,47
CNW4D30	279350S000178094	12/06/2023	60503	R$ 293,47
CPF6698	279350T000063979	07/06/2023	51852	R$ 195,23
CRY6G91	279350T000063937	06/06/2023	51851	R$ 195,23
CSK2C86	279350S000178070	14/06/2023	60503	R$ 293,47
CTN7834	279350S000177667	08/06/2023	60503	R$ 293,47
CVA8684	279350S000177974	13/06/2023	60503	R$ 293,47
CVE5G26	279350T000063963	07/06/2023	51851	R$ 195,23
CWU6H92	279350S000178223	17/06/2023	60503	R$ 293,47
CWY2413	279350T000073460	10/06/2023	55414	R$ 195,23
CXI2704	279350S000177730	07/06/2023	56732	R$ 130,16
CXV3524	279350S000177866	12/06/2023	56732	R$ 130,16

CYB5189	279350A000054440	13/04/2017	51852	R$ 195,23
CYU7853	279350NIC0033493	30/05/2023	50020	R$ 586,94
CZP1E56	279350T000070890	05/06/2023	51851	R$ 195,23
CZP2254	279350S000178000	12/06/2023	60503	R$ 293,47
DBN3E33	279350T000073463	10/06/2023	76252	R$ 293,47
DDA7B67	279350T000063949	06/06/2023	51851	R$ 195,23
DDJ0923	279350S000177762	11/06/2023	60503	R$ 293,47
DDM6158	279350S000178080	14/06/2023	56732	R$ 130,16
DDM6C08	279350T000063945	06/06/2023	51851	R$ 195,23
DDR5C67	279350T000070930	15/06/2023	76251	R$ 293,47
DEK5327	279350T000073487	17/06/2023	55680	R$ 195,23
DEV7618	279350S000178226	17/06/2023	60503	R$ 293,47
DFK6671	279350S000178154	15/06/2023	60503	R$ 293,47
DHR3268	279350S000177979	11/06/2023	60503	R$ 293,47
DHS6A02	279350S000178171	15/06/2023	56732	R$ 130,16
DIF2902	279350S000178040	13/06/2023	60503	R$ 293,47
DIN8F71	279350T000047394	10/06/2023	51930	R$ 293,47
DIN8F71	279350T000047393	10/06/2023	51851	R$ 195,23
DIV2122	279350S000178189	17/06/2023	60503	R$ 293,47
DJQ5B14	279350T000071091	06/06/2023	54521	R$ 195,23
DKP1853	279350S000178068	14/06/2023	60503	R$ 293,47
DLA4E46	279350T000072601	13/06/2023	54525	R$ 195,23
DMM1595	279350S000177741	08/06/2023	60503	R$ 293,47
DOG6987	279350S000178074	14/06/2023	60503	R$ 293,47
DOI0J15	279350S000178045	13/06/2023	60503	R$ 293,47
DPA9933	279350T000068408	13/06/2023	76251	R$ 293,47
DPB1I17	279350T000045943	15/06/2023	55500	R$ 130,16
DPM4983	279350S000178063	11/06/2023	60503	R$ 293,47
DQG2H10	279350S000177748	10/06/2023	60503	R$ 293,47
DQJ1F05	279350T000068382	05/06/2023	76331	R$ 293,47
DRL6377	279350S000177750	11/06/2023	60503	R$ 293,47
DSH2E16	279350S000178004	12/06/2023	60503	R$ 293,47
DSL8E86	279350S000177884	10/06/2023	60503	R$ 293,47
DSM3257	279350S000177797	08/06/2023	60503	R$ 293,47
DTA5H67	279350S000177785	08/06/2023	60503	R$ 293,47
DWK6D97	279350S000177927	12/06/2023	60503	R$ 293,47
DWP8D13	279350S000178108	14/06/2023	60503	R$ 293,47
DXR4173	279350S000178113	15/06/2023	60503	R$ 293,47
DXR4173	279350S000177659	07/06/2023	60503	R$ 293,47
DXR4173	279350S000178138	15/06/2023	60503	R$ 293,47
DXT0G44	279350S000178036	12/06/2023	60503	R$ 293,47
EAB2B75	279350T000074048	17/06/2023	51851	R$ 195,23

EAF8B91	279350S000178008	14/06/2023	60503	R$ 293,47
EAL0J03	279350T000063909	05/06/2023	51851	R$ 195,23
EAO5172	279350S000178052	14/06/2023	60503	R$ 293,47
EBP7285	279350A000054810	21/04/2017	51852	R$ 195,23
EDD8J81	279350T000063910	05/06/2023	51851	R$ 195,23
EDE1F18	279350T000063904	05/06/2023	51851	R$ 195,23
EDF3F12	279350S000178177	17/06/2023	60503	R$ 293,47
EDN6057	279350S000177985	11/06/2023	60503	R$ 293,47
EFB8D57	279350S000177887	12/06/2023	56732	R$ 130,16
EGG1G05	279350T000070919	12/06/2023	54522	R$ 195,23
ELC9B83	279350T000070891	05/06/2023	51851	R$ 195,23
ENF7G41	279350S000178071	14/06/2023	60503	R$ 293,47
ENX6458	279350S000178114	15/06/2023	60503	R$ 293,47
EPE3658	279350S000177743	09/06/2023	60503	R$ 293,47
EPL8486	279350T000072586	06/06/2023	76331	R$ 293,47
EPL8486	279350T000068395	09/06/2023	76252	R$ 293,47
EPR9621	279350S000178026	11/06/2023	60503	R$ 293,47
EQH0211	279350NIC0033477	30/05/2023	50020	R$ 586,94
EQV1E74	279350S000177726	11/06/2023	60503	R$ 293,47
ERC1009	279350S000178230	17/06/2023	60503	R$ 293,47
ETG8188	279350T000047397	10/06/2023	51851	R$ 195,23
ETM0J40	279350S000178078	14/06/2023	60503	R$ 293,47
EZV2619	279350T000068386	06/06/2023	56731	R$ 130,16
FBC8E57	279350S000177919	12/06/2023	60503	R$ 293,47
FBD1500	279350S000178207	16/06/2023	60503	R$ 293,47
FCP0E05	279350S000177721	10/06/2023	60503	R$ 293,47
FCW8G20	279350S000177941	13/06/2023	56732	R$ 130,16
FDV5I59	279350S000177782	08/06/2023	60503	R$ 293,47
FEC5814	279350S000177690	09/06/2023	60503	R$ 293,47
FEO8I16	279350S000177891	10/06/2023	60503	R$ 293,47
FEP6D81	279350S000177947	13/06/2023	60503	R$ 293,47
FFL7A66	279350S000177677	09/06/2023	56732	R$ 130,16
FFP5H68	279350S000178056	14/06/2023	60503	R$ 293,47
FFZ9H72	279350S000178203	16/06/2023	60503	R$ 293,47
FGE0J71	279350T000070893	05/06/2023	51851	R$ 195,23
FGE0J71	279350T000070892	05/06/2023	76332	R$ 293,47
FJE5D53	279350T000071104	13/06/2023	55417	R$ 195,23
FJP9217	279350T000063965	07/06/2023	51851	R$ 195,23
FKI4G55	279350S000177921	12/06/2023	60503	R$ 293,47
FMB7778	279350S000178009	14/06/2023	60503	R$ 293,47
FNQ1G01	279350NIC0033544	30/05/2023	50020	R$ 586,94
FPT0A20	279350T000070917	09/06/2023	76252	R$ 293,47

FQG9G15	279350S000177949	13/06/2023	60503	R$ 293,47
FSR8607	279350S000177692	06/06/2023	60503	R$ 293,47
FTR1749	279350S000177760	10/06/2023	60503	R$ 293,47
FUF0G58	279350S000177756	07/06/2023	60503	R$ 293,47
FXD4H33	279350NIC0033478	30/05/2023	50020	R$ 260,32
FXQ6H77	279350T000068418	15/06/2023	76252	R$ 293,47
FYT2H66	279350T000073459	05/06/2023	76331	R$ 293,47
FZH2270	279350NIC0033556	30/05/2023	50020	R$ 390,46
GCR7H67	279350S000177694	06/06/2023	60503	R$ 293,47
GDH4333	279350NIC0033508	30/05/2023	50020	R$ 260,32
GEB6F41	279350T000047399	10/06/2023	76331	R$ 293,47
GEO8D29	279350S000177724	11/06/2023	60503	R$ 293,47
GFR9G79	279350S000178143	15/06/2023	60503	R$ 293,47
GHD6D10	279350NIC0033469	30/05/2023	50020	R$ 390,46
GZJ3724	279350T000050703	16/06/2023	76331	R$ 293,47
HFE9J13	279350S000177938	12/06/2023	60503	R$ 293,47
HFI0015	279350S000177818	10/06/2023	60503	R$ 293,47
HGR8520	279350S000177720	10/06/2023	60503	R$ 293,47
HHJ0756	279350T000068393	09/06/2023	51851	R$ 195,23
HHP8G50	279350S000178156	15/06/2023	60503	R$ 293,47
HIZ6E30	279350T000068413	15/06/2023	51851	R$ 195,23
HRG5137	279350S000177674	09/06/2023	60503	R$ 293,47
HRG6579	279350S000177781	07/06/2023	56732	R$ 130,16
HRM4541	279350T000063962	07/06/2023	51851	R$ 195,23
HRX6G16	279350S000177766	07/06/2023	60503	R$ 293,47
HSI7D82	279350S000177701	07/06/2023	60503	R$ 293,47
HSJ4A42	279350T000063917	05/06/2023	51851	R$ 195,23
HSY6J07	279350S000178061	14/06/2023	60503	R$ 293,47
HSZ4A86	279350S000178024	14/06/2023	60503	R$ 293,47
HTI8B90	279350S000177703	07/06/2023	60503	R$ 293,47
HWT7903	279350T000068404	13/06/2023	76251	R$ 293,47
IAG4B58	279350T000074035	14/06/2023	61810	R$ 195,23
ICP4480	279350T000074040	17/06/2023	51851	R$ 195,23
IMQ3291	279350B000112967	17/03/2017	55412	R$ 195,23
IRF7G06	279350NIC0033476	30/05/2023	50020	R$ 390,46
IVC4372	279350S000178157	15/06/2023	56732	R$ 130,16
IXS0G39	279350T000073469	13/06/2023	54600	R$ 130,16
IYI8E00	279350T000063906	05/06/2023	61220	R$ 293,47
IYY2704	279350NIC0033560	30/05/2023	50020	R$ 586,94
IZJ9C21	279350T000071084	05/06/2023	76251	R$ 293,47
JAI7000	279350S000178030	12/06/2023	60503	R$ 293,47
JEJ5786	279350T000074025	10/06/2023	51851	R$ 195,23

JJO5098	279350S000178131	15/06/2023	60503	R$ 293,47
JJO5098	279350S000178130	15/06/2023	60503	R$ 293,47
JPA9051	279350T000071112	17/06/2023	76252	R$ 293,47
JRQ0H23	279350T000063946	06/06/2023	51851	R$ 195,23
JVA3152	279350S000177982	11/06/2023	60503	R$ 293,47
JVZ2526	279350T000072599	13/06/2023	76251	R$ 293,47
JZU1530	279350T000070950	17/06/2023	55680	R$ 195,23
KAL1697	279350T000063947	06/06/2023	51851	R$ 195,23
KBY4125	279350S000177735	07/06/2023	60503	R$ 293,47
KDS6090	279350S000177899	11/06/2023	56732	R$ 130,16
KFB9B40	279350T000073478	15/06/2023	76252	R$ 293,47
KKR2I70	279350S000178039	13/06/2023	60503	R$ 293,47
KLD7H99	279350T000063905	05/06/2023	51851	R$ 195,23
KLO6942	279350S000178001	12/06/2023	60503	R$ 293,47
KNR8627	279350S000177856	10/06/2023	56732	R$ 130,16
KRF4J73	279350S000177906	11/06/2023	60503	R$ 293,47
KYL2H75	279350S000178029	12/06/2023	60503	R$ 293,47
LBN0855	279350S000178142	15/06/2023	56732	R$ 130,16
LMK1D57	279350NIC0033524	30/05/2023	50020	R$ 586,94
LNH9H81	279350S000178022	14/06/2023	60503	R$ 293,47
LNH9H81	279350S000178183	17/06/2023	60503	R$ 293,47
LTK0H41	279350T000073476	13/06/2023	76252	R$ 293,47
LXC5I23	279350T000071090	06/06/2023	54521	R$ 195,23
LXO7284	279350S000178015	12/06/2023	60503	R$ 293,47
LYQ2643	279350T000063996	09/06/2023	51851	R$ 195,23
MBJ3F41	279350S000177660	08/06/2023	60503	R$ 293,47
MCD3D35	279350T000063942	06/06/2023	51851	R$ 195,23
MCJ8672	279350S000177950	13/06/2023	60503	R$ 293,47
MCW6231	279350S000178211	17/06/2023	60503	R$ 293,47
MDT6499	279350S000177676	09/06/2023	60503	R$ 293,47
MEA0398	279350T000068410	14/06/2023	55411	R$ 195,23
MEO3D90	279350T000073464	13/06/2023	54525	R$ 195,23
MFF6C31	279350S000177691	06/06/2023	60503	R$ 293,47
MFV2B39	279350S000178196	16/06/2023	56732	R$ 130,16
MFV3H74	279350S000177775	07/06/2023	60503	R$ 293,47
MGQ9J82	279350S000177819	10/06/2023	60503	R$ 293,47
MHY5F29	279350S000178160	15/06/2023	60503	R$ 293,47
MHY5G30	279350S000177768	07/06/2023	60503	R$ 293,47
MKM5D97	279350NIC0033500	30/05/2023	50020	R$ 586,94
MKY8I74	279350S000178096	13/06/2023	60503	R$ 293,47
MLA8C81	279350T000063968	07/06/2023	51851	R$ 195,23
MLE5B62	279350T000073481	16/06/2023	55411	R$ 195,23

MLX2D21	279350S000177875	12/06/2023	60503	R$ 293,47
MLY0H81	279350S000178025	11/06/2023	60503	R$ 293,47
MNK5350	279350T000070902	05/06/2023	51851	R$ 195,23
MSP0547	279350T000074055	17/06/2023	51851	R$ 195,23
MVY8995	279350S000177934	12/06/2023	60503	R$ 293,47
NCH6135	279350T000070912	09/06/2023	51851	R$ 195,23
NCL1265	279350S000177832	09/06/2023	60503	R$ 293,47
NCQ6059	279350T000063976	07/06/2023	51851	R$ 195,23
NGO1308	279350T000068409	13/06/2023	61300	R$ 293,47
NLU8E86	279350S000177801	10/06/2023	60503	R$ 293,47
NPL6522	279350S000178202	17/06/2023	60503	R$ 293,47
NRI3B64	279350T000056235	12/06/2023	55411	R$ 195,23
NRP4H68	279350S000177827	10/06/2023	60503	R$ 293,47
NRS4H66	116100T000266871	12/06/2023	54284	R$ 293,47
NRW4H60	279350T000047392	10/06/2023	76331	R$ 293,47
NZV3877	279350S000178145	15/06/2023	60503	R$ 293,47
OBC1245	279350S000177820	08/06/2023	60503	R$ 293,47
OMF8J56	279350S000177655	07/06/2023	60503	R$ 293,47
ONK4H88	279350S000178175	16/06/2023	60503	R$ 293,47
OTT9H87	279350S000177650	07/06/2023	56732	R$ 130,16
OUX4419	279350S000177678	09/06/2023	60503	R$ 293,47
PBU5G22	279350S000178038	13/06/2023	60503	R$ 293,47
PFI3I51	279350T000050702	12/06/2023	76251	R$ 293,47
PHD5F71	279350S000178129	15/06/2023	60503	R$ 293,47
PIW9B51	279350T000073480	16/06/2023	55414	R$ 195,23
POP5D71	279350S000178047	14/06/2023	56732	R$ 130,16
PQE4G80	279350S000177852	10/06/2023	60503	R$ 293,47
PQN9838	279350NIC0033551	30/05/2023	50020	R$ 586,94
PZS3I24	279350S000177740	07/06/2023	60503	R$ 293,47
PZS8C29	279350S000178227	17/06/2023	60503	R$ 293,47
QAF6A82	279350T000049724	14/06/2023	55414	R$ 195,23
QAP3892	279350S000178032	12/06/2023	56732	R$ 130,16
QAS9113	279350S000177877	12/06/2023	60503	R$ 293,47
QAX6E42	279350NIC0033503	30/05/2023	50020	R$ 586,94
QBB3790	279350S000178087	14/06/2023	60503	R$ 293,47
QBT2964	279350NIC0033537	30/05/2023	50020	R$ 586,94
QCC5977	279350NIC0033498	30/05/2023	50020	R$ 260,32
QCZ2D00	279350T000063982	07/06/2023	55414	R$ 195,23
QDE2J03	279350NIC0033501	30/05/2023	50020	R$ 586,94
QDY2E58	279350NIC0033538	30/05/2023	50020	R$ 586,94
QDZ9H21	279350S000177809	08/06/2023	60503	R$ 293,47
QHU0D44	279350S000177844	12/06/2023	60503	R$ 293,47

QJL4D04	279350T000070947	17/06/2023	76331	R$ 293,47
QJR7144	279350S000177886	10/06/2023	60503	R$ 293,47
QJU1F99	279350NIC0033488	30/05/2023	50020	R$ 586,94
QOR8A67	279350S000177968	13/06/2023	60503	R$ 293,47
QPN1H77	279350S000178225	17/06/2023	60503	R$ 293,47
QPS3B22	279350S000177668	08/06/2023	60503	R$ 293,47
QQE9A80	279350S000177993	12/06/2023	60503	R$ 293,47
QUG1249	279350S000177699	07/06/2023	60503	R$ 293,47
QUQ2D69	279350S000178027	11/06/2023	60503	R$ 293,47
QWA0B05	279350S000177688	09/06/2023	60503	R$ 293,47
QXA9B10	279350NIC0033471	30/05/2023	50020	R$ 586,94
QXG1B47	279350T000073458	05/06/2023	76251	R$ 293,47
QXL7A43	279350T000074034	12/06/2023	55414	R$ 195,23
RAE2274	279350NIC0033520	30/05/2023	50020	R$ 586,94
RAJ8J93	279350S000178124	15/06/2023	60503	R$ 293,47
RBK2E55	279350T000047381	10/06/2023	55414	R$ 195,23
RCT3C29	279350T000068407	13/06/2023	60412	R$ 195,23
RDW7F63	279350S000178141	15/06/2023	60503	R$ 293,47
RFL4J19	279350T000063902	05/06/2023	54600	R$ 130,16
RFZ3B67	279350S000178184	17/06/2023	60503	R$ 293,47
RHA0F31	279350S000178110	15/06/2023	60503	R$ 293,47
RHA2A82	279350T000070941	16/06/2023	54522	R$ 195,23
RHA2J80	279350S000178135	15/06/2023	60503	R$ 293,47
RHA9H53	279350NIC0033516	30/05/2023	50020	R$ 586,94
RHB1G68	279350S000177829	09/06/2023	60503	R$ 293,47
RHB2E43	279350S000177914	12/06/2023	60503	R$ 293,47
RHD0C46	279350S000178213	17/06/2023	56732	R$ 130,16
RHD5C06	279350S000177729	11/06/2023	60503	R$ 293,47
RHD8A15	279350NIC0033514	30/05/2023	50020	R$ 586,94
RHE1D02	279350S000178229	17/06/2023	60503	R$ 293,47
RHF0I93	279350S000177752	11/06/2023	60503	R$ 293,47
RHF3C69	279350S000177870	12/06/2023	60503	R$ 293,47
RHF3G52	279350S000177966	13/06/2023	60503	R$ 293,47
RHG2G78	279350T000070903	05/06/2023	76331	R$ 293,47
RHG5E63	279350S000178122	15/06/2023	60503	R$ 293,47
RHH8D12	279350NIC0033546	30/05/2023	50020	R$ 390,46
RHI8D84	279350T000068385	06/06/2023	54526	R$ 195,23
RHI9D08	279350S000178020	13/06/2023